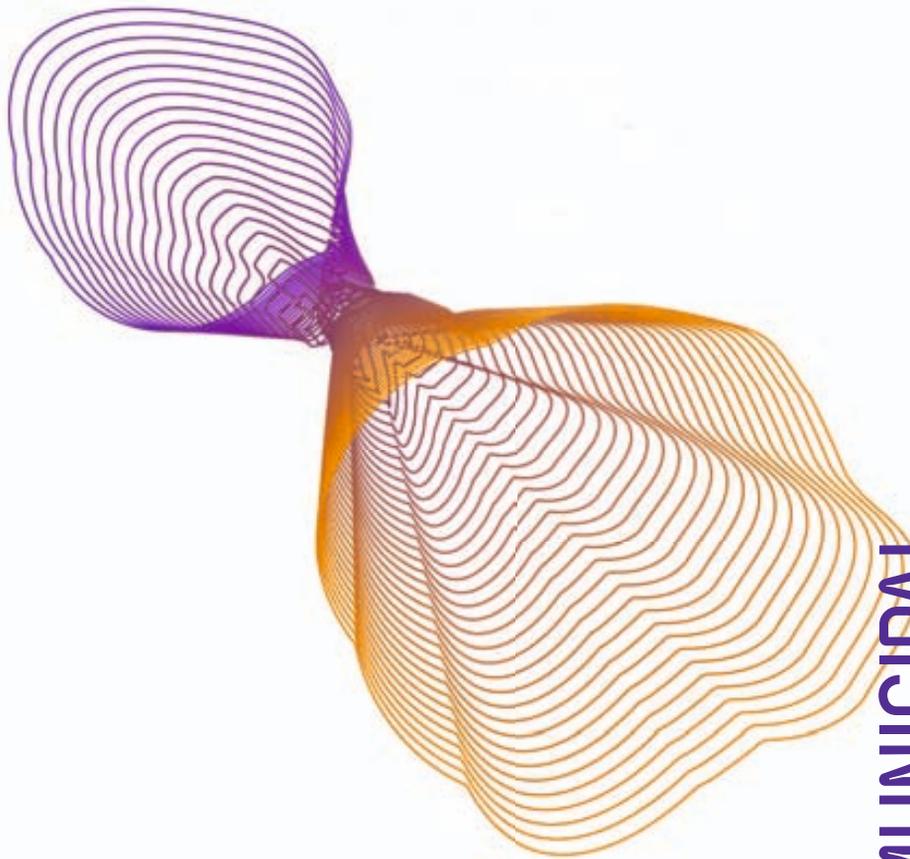




PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO PAULO



PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO PAULO

SMC
2016

REALIZAÇÃO



APOIO

MINISTÉRIO DA
CULTURA



FICHA TÉCNICA

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Fernando Haddad

Assessoria Jurídica

Thomas Américo de Almeida Rossi

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Secretária

Maria do Rosário Ramalho

Assessoria Técnica

Alexandre Roberto de Oliveira

Luciana Piazzon Barbosa Lima

Secretário Adjunto

Maurício de Góis Dantas

Biblioteca Mário de Andrade

Luiz Armando Bagolin

Fabício Reiner de Andrade

Chefe de Gabinete

Rossella Rossetto

Centro Cultural da Juventude

Ricardo Ponzio Scardoelli

Assessoria Técnica e de Política Cultural

Airton José Marangon

Lia Palm

Luciana Piazzon Barbosa Lima

Thor Saad Ribeiro

Centro Cultural São Paulo

Augusto José Botelho Schmidt

Luciana Schwinden

Coordenação de Administração e Finanças

Alexandre Piero

Roberto Alves Batalha

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

Coordenadora

Luciana Piazzon Barbosa Lima

Coordenação de Programação

Karen Cunha de Oliveira

Gabriela Fontana Junqueira Pereira

NÚCLEO GESTOR EXECUTIVO

Arquivo Histórico de São Paulo

José Hermes Martins Pereira

Leonardo de Sá Miranda

Departamento de Patrimônio Histórico

Nadia Somekh

Danielle Cristina Dias de Santana

Assessoria de Comunicação

Giovanna Longo

Carolina Bressane

Fundação Theatro Municipal

de São Paulo

Maria do Rosário Ramalho

Gerenciamento Técnico de Obras (GTO)

Olga Maria Biaggioni Diniz

Melina Furuta Kuroiva

Departamento de Museus Municipais
Beatriz Cavalcanti de Arruda
Andrea Dias Vial

Núcleo de CEUs e Casas de Cultura
Renato Souza de Almeida
Lúcia Ágata

Núcleo de Cidadania Cultural
Vera Lucia Cardim Cerqueira
James Lemos Abreu

Núcleo de Fomento às Linguagens
Marisabel Lessi de Melo
Marcus Vinicius Moreno Nascimento

Núcleo de Projetos de Equipamentos
Culturais (NUPEC)
Marcos Cartum
Leon Yajima

Sistema Municipal de Bibliotecas
Waltemir Jango Belli Nalles
Jamile Salibe Ribeiro de Faria

Sp cine
Alfredo Manevy
Renato Nery de Souza

FUNDAÇÃO SÃO PAULO

Pontifícia Universidade Católica
de São Paulo – PUC
Núcleo de Estudos Avançados
do Terceiro Setor – NEATS

Coordenação Administrativa
Pedro Aguerre

Coordenação Executiva
Américo José Córdula Teixeira

Equipe de sistematização
Luana Vilutis
Maria Amelia Jundurian Corá
Rita de Cássia Alves

CRÉDITOS DA PUBLICAÇÃO

Organização
Luciana Piazzon Barbosa Lima
Luana Vilutis
Maria Amelia Jundurian Corá

Produção editorial e projeto gráfico
Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP

Imagens
Letícia Ranzani
Leon Rodrigues/SECOM (capa)

Identidade visual
Mezclador
Viviane Lopes Faria

Realização
Secretaria Municipal de Cultura
de São Paulo

Apoio
Ministério da Cultura

SUMÁRIO

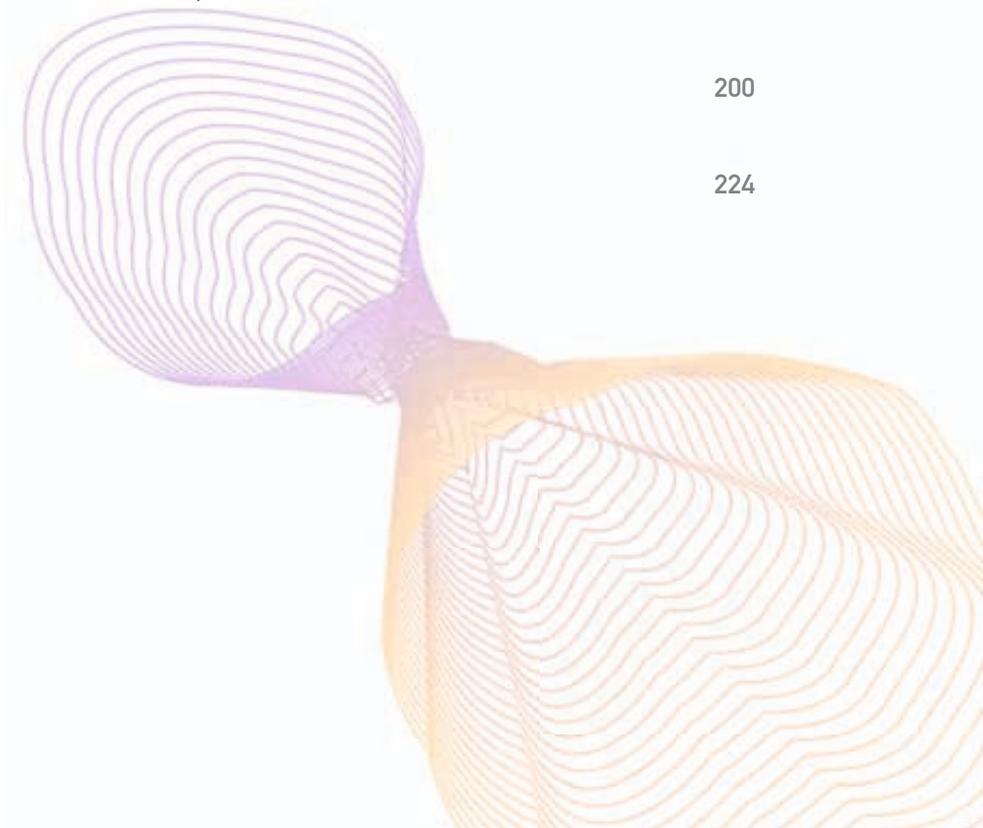
1. Apresentação	6
Os caminhos da cultura em SP	
2. Introdução	12
Histórico e metodologia de elaboração do Plano Municipal de Cultura de São Paulo	
3. Plano Municipal de Cultura de São Paulo	46
Preâmbulo	48
Diretrizes	50
Estrutura	52
EIXO I - DO ESTADO E DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL	53
Meta 1 Financiamento	54
Meta 2 Reestruturação e regionalização	59
Meta 3 Gestão participativa	67
Meta 4 Informações e indicadores	72
EIXO II - DO ESPAÇO URBANO E DA INFRAESTRUTURA CULTURAL	81
Meta 5 Requalificação de equipamentos culturais	82
Meta 6 Rede municipal de equipamentos culturais	87
Meta 7 Gestão colaborativa e espaços independentes	94
Meta 8 Ocupação de espaços públicos	99
EIXO III - DO PATRIMÔNIO CULTURAL E DA MEMÓRIA	106
Meta 9 Preservação do patrimônio	107
Meta 10 Educação patrimonial	114
Meta 11 Museus e memória	118
Meta 12 Gestão de acervos	123

EIXO IV - DA FORMAÇÃO E DA DIFUSÃO CULTURAL	131
Meta 13 Iniciação artística e cultural	132
Meta 14 Formação técnica e profissionalizante	139
Meta 15 Mediação cultural e formação de público	145
Meta 16 Programação cultural	149
EIXO V - DO FOMENTO E DA ECONOMIA DA CULTURA	156
Meta 17 Cidadania cultural	157
Meta 18 Fomento às linguagens artísticas	168
Meta 19 Sustentabilidade e colaboração	174
Meta 20 Cadeias produtivas	181

4. Decreto Nº 57.484, de 29 de novembro de 2016 Institui o Sistema Municipal de Cultura da Cidade de São Paulo e o Plano Municipal de Cultura de São Paulo, bem como o Sistema Municipal de Financiamento à Cultura e o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais.	188
--	-----

5. Glossário	200
---------------------	-----

6. Referências	224
-----------------------	-----



1. APRESENTAÇÃO





OS CAMINHOS DA CULTURA EM SP

Há dez anos, o cenário cultural paulistano era um tanto diferente do atual.

O VAI, programa de apoio a iniciativas culturais de jovens das periferias de São Paulo, ainda engatinhava, assim como o fomento ao teatro e o fomento à dança, recém-criado. A rede de equipamentos culturais se expandia com a implantação de alguns centros culturais – como o Centro Cultural da Juventude, na Vila Nova Cachoeirinha – e com o surgimento dos CEUs, alcançando as regiões mais afastadas do centro. A Virada Cultural, marco na ocupação do espaço público, tinha suas primeiras edições. Instituíam-se o Sistema Municipal de Bibliotecas, o Museu da Cidade reconfigurava-se. Havia sido realizada a I Conferência Municipal de Cultura, inaugurando um processo estruturado de escuta das demandas da sociedade pela gestão municipal.

De lá pra cá, a cultura floresceu na cidade. O cenário enriqueceu-se com a diversidade de práticas e manifestações culturais e expandiu-se territorialmente para as bordas do município. A cultura tomou a cidade não só nos espaços privados e equipamentos públicos, mas se apoderando das ruas, praças, becos e vielas.

Isso foi fruto de políticas públicas de reconhecimento e valorização da cidadania cultural, alinhadas ao protagonismo e efervescência dos movimentos culturais. Expressões pulsantes e hoje bastante representativas da identidade cultural paulistana ganharam fôlego, a exemplo dos saraus, do hip hop e do funk. Práticas existentes se fortaleceram, como o teatro de grupo, a dança contemporânea, a cultura popular, o samba e o choro.

O apoio do poder público foi significativo. Inúmeras iniciativas levadas a cabo pela Prefeitura de São Paulo permitiram o desenvolvimento das expressões artísticas, a descentralização das atividades culturais, a democratização do acesso à cultura e a reapropriação dos espaços públicos. Da retomada das Casas de Cultura às novas salas de cinema da Spcine, do Circuito Municipal de Cultura ao Mês do Hip Hop, do Carnaval de Rua à Jornada do Patrimônio, do Programa Vocacional ao Jovem Monitor Cultural, dos Artistas de Rua ao Fomento à Periferia. Estas, entre tantas outras, são iniciativas que evidenciam o potencial de impacto das políticas quando respondem à necessidade de seus reais protagonistas. E que refletem o acúmulo das políticas culturais municipais na promoção dos direitos culturais, especialmente a partir do diálogo com referências nacionais.

Ainda assim, desafios não faltam. Tratando-se da gestão pública e da cidade de São Paulo, há muito que avançar. Práticas a serem valorizadas, regiões a serem alcançadas, atores a serem ouvidos, propostas a serem implementadas. Com isso, perguntamos: que cenário cultural deve ser preparado nos próximos 10 anos?

Iniciamos o percurso do Plano Municipal de Cultura indagando a alguns atores representativos do cenário cultural paulistano o que imaginavam para a cultura em SP¹. Entre diálogos, conferências, audiências públicas e contribuições online, escutamos deles e de mais alguns milhares de interessados quais eram seus imaginários possíveis para a cultura na cidade. Música clássica, samba, funk, hip hop. Circo, teatro de bonecos. Jongo, maracatu, capoeira.

1 Seminário de lançamento do Plano Municipal de Cultura, disponível em: <http://www.planomunicipaldecultura.prefeitura.sp.gov.br/2016/03/07/assista-ao-lancamento-do-pmcsp-na-integra/>

Grafite, videoarte, audiovisual expandido. Poesia, literatura, slam, sarau. Infância, juventudes e idosos. Mulheres e LGBTQs. Imigrantes, pessoas com deficiência. Culturas negras e indígenas. Patrimônio cultural e museus. Economia da cultura. Artes visuais, dança, teatro. Das mais diversas matrizes, origens, territórios e linguagens. Apontando caminhos no diálogo com o poder público. O que aqui se apresenta é justamente o resultado dessa escuta, organizada em metas e ações a serem efetivadas na próxima década.

Tais realizações, no entanto, dependem da consolidação das políticas culturais no município, bem como do fortalecimento institucional da Secretaria Municipal de Cultura. Recursos orçamentários e profissionais qualificados e em número suficiente para lidar com as demandas necessárias. Organização administrativa eficiente e com impacto descentralizado. Gestão participativa e democrática articulada à transparência e ao acesso às informações. A elaboração do Plano Municipal de Cultura, nesse sentido, é parte de um processo mais amplo de institucionalização das políticas públicas no campo da cultura, a ser concretizado por meio do Sistema Municipal de Cultura.

Olhando para a última década e para o momento atual, fica evidente a compreensão de quais caminhos temos que perseguir. O esforço do Plano Municipal de Cultura é justamente esse. Entender de onde partimos, no que já progredimos e para onde pretendemos ir. Quais os avanços ainda necessários e como alcançá-los, de modo a transcender as instabilidades políticas e efetivar uma política de Estado.

Pela primeira vez a Secretaria Municipal de Cultura elaborou um diagnóstico de sua presença e atuação na cidade. Pela primeira vez a cidade elaborou sua proposta para as políticas culturais nos próximos 10 anos. Como um ins-

trumento de planejamento que reflete os anseios atuais, o Plano Municipal de Cultura não dará todas as respostas ao porvir – a cultura é dinâmica e, para que este seja efetivo, deverá adaptar-se a ela. No entanto, ele trilha alguns caminhos possíveis e os materializa em propostas concretas a serem implementadas no curto, médio e longo prazo. Caminhos que foram amplamente discutidos e são representativos das expectativas de diversos segmentos. Caminhos que apontam para a continuidade de ações importantes e buscam inovar com novos percursos.

Mas que mantenham, como princípios, a ampliação do acesso à cultura, a convivência nos espaços públicos, a diversidade cultural e a descentralização de recursos. Com iniciativas que promovam as culturas de todos, para todos, em todos os lugares.

Maria do Rosário Ramalho
Secretária Municipal de Cultura

2. INTRODUÇÃO





HISTÓRICO E METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO PAULO

O Plano Municipal de Cultura de São Paulo (PMC-SP) é um instrumento de planejamento decenal para as políticas culturais da cidade, construído a partir dos insumos das três Conferências Municipais de Cultura – realizadas em 2004, 2009 e 2013 – e com o acúmulo de inúmeras contribuições advindas de consulta pública.

Para a elaboração de suas metas e ações foi estabelecido um amplo processo de participação social que contemplou audiências públicas regionais e temáticas, além de uma plataforma de consulta digital.

O PMC-SP é um dos componentes do Sistema Municipal de Cultura, integrado também pelo Conselho Municipal de Política Cultural e pelo Fundo Municipal de Cultura. A partir destes instrumentos, o município de São Paulo consolida a participação no Sistema Nacional de Cultura, colaborando com o Plano Nacional de Cultura e com o pacto federativo firmado entre as três instâncias de governo.

Este texto introdutório descreve o percurso metodológico de formulação, diálogo e sistematização do PMC-SP situado no contexto de institucionalização da política pública municipal de cultura. Após reflexão sobre o papel de um plano municipal setorial frente aos desafios do planejamento público, serão detalhadas as quatro etapas de elaboração do PMC-SP. A reestruturação do conteúdo do plano e as escolhas metodológicas feitas para chegar na versão final apresentada nesta publicação são expostas em textos e figuras. Ao final, são abordados aspectos relativos à implementação, monitoramento e avaliação do PMC-SP. Integra este texto uma linha do tempo com o histórico da construção do PMC-SP, ilustrado em diálogo com o processo de institucionalização do Sistema Municipal de Cultura na cidade de São Paulo.

Após esta introdução, a publicação apresenta o conteúdo detalhado do PMC-SP, com o preâmbulo, as diretrizes, metas e ações. As metas e ações estão organizadas por eixos e cada meta acompanha sua legislação de referência. São apontadas ainda as contribuições que estas oferecerem para o alcance das me-

tas do Plano Nacional de Cultura e sua correspondência com as propostas prioritárias da III Conferência Municipal de Cultura.

O decreto que institui o PMC-SP consta ao final desta publicação, que compreende ainda um glossário temático de verbetes que ajudam a elucidar o significado de termos técnicos e facilitar a compreensão do PMC, bem como as referências correspondentes a todo o conteúdo trabalhado.

PLANEJAMENTO PÚBLICO DA CULTURA

Elaborar um plano de cultura decenal significa projetar ações públicas e formular instrumentos legais que contribuam para superar a instabilidade e a descontinuidade administrativa tão frequentes nas políticas culturais brasileiras. É papel de um plano de cultura imprimir transparência nas informações da gestão pública, pactuar com a sociedade metas e ações, permitir seu monitoramento e avaliação, promover a intersetorialidade das políticas públicas e conectar o planejamento ao orçamento do órgão público de cultura.

O desafio de fazer com que documentos formais e instrumentos legais, como os planos de cultura, correspondam à dinâmica real das instituições e órgãos públicos é uma das chaves para o êxito do planejamento público. Essa aderência é um aspecto a ser considerado desde a elaboração do plano, até o acompanhamento de sua execução e monitoramento e implica uma via de mão dupla. Ou seja, no caso da cultura, requer contemplar no processo de planejamento as múltiplas dimensões da cultura e também estabelecer uma correlação entre esse instrumento de planejamento e o orçamento previsto para a área.

Por ser extremamente diversa e subjetiva, a cultura requer planejamentos dinâmicos e participativos, que contemplem a constante atualização e reinvenção características de sua essência transformadora. O planejamento público da cultura exige, portanto, criatividade, diálogo e inovação, tanto para lidar com a diversidade própria do campo, como também para superar as limitações de infraestrutura e formação profissional existentes no setor público da cultura.

Na perspectiva da política pública, a interlocução do Estado com os agentes, coletivos, movimentos e instituições da sociedade civil – criadores, produtores,

fazedores, difusores de cultura – é aspecto fundamental para imprimir o caráter público dessa ação. O Estado como promotor da cultura viva e autônoma impulsionada por esses grupos é um desafio democrático que pode sempre ser adensado e aprofundado. Isso ocorre a partir de mecanismos, espaços, agendas, planos, ações públicas que contemplem não apenas as diversas manifestações culturais e a pluralidade de expressões artísticas, como a forma em que seus representantes acreditam ser importante fomentá-las, com instrumentos, tempos e recursos adequados às suas realidades.

Isso reforça que a participação é a outra chave garantidora do êxito de um plano de cultura. A qualidade, coerência e legitimidade desse instrumento estão diretamente relacionadas à amplitude do caráter participativo de sua formulação, implementação e monitoramento. O que amplia as chances dos planos de cultura não serem documentos descolados da realidade concreta do setor, nem se tornem “documentos de gaveta”, é o envolvimento do maior número de cidadãos, agentes culturais, artistas, coletivos, movimentos culturais, organizações da sociedade civil, instituições privadas, órgãos públicos, representações do Poder Legislativo, do conselho de cultura e das diversas instâncias de controle social ao longo de todo o seu processo de elaboração, execução e avaliação.

SISTEMAS DE CULTURA

O Sistema Nacional de Cultura (SNC) foi instituído em 2012 por meio da Emenda Constitucional nº 71¹, que prevê um processo de gestão e promoção conjunta de políticas públicas de cultura democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da Federação e a sociedade. O SNC inaugura uma proposta de gestão pública da cultura descentralizada e colaborativa, que parte do pressuposto de que a promoção do desenvolvimento humano, social e econômico está aliada ao pleno exercício dos direitos culturais e é uma responsabilidade compartilhada entre a União, Estados, municípios e a sociedade civil organizada em conselhos e instâncias participativas e deliberativas.

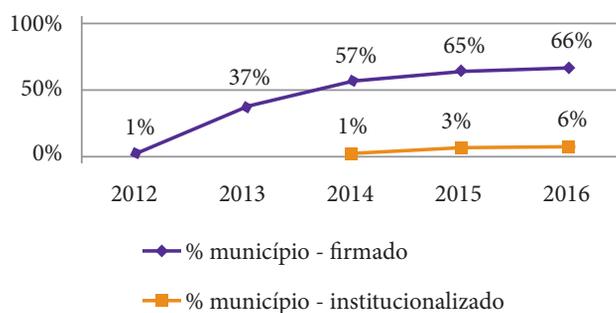
O Plano Nacional de Cultura (PNC) estabeleceu princípios, diretrizes, ações

1 Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc71.htm

e metas orientadoras da política cultural brasileira até 2020. A primeira meta do PNC prevê nesses dez anos a implementação de sistemas de cultura em todos os Estados e em 60% dos municípios brasileiros. Para isso, é preciso que o ente federado firme o Acordo de Cooperação Federativa com o Ministério da Cultura, onde se compromete com o desenvolvimento do sistema em seu território. Isso significa que o Estado ou município aderiu ao SNC, mas para sua efetiva implementação, é preciso garantir a institucionalização desse mecanismo, ou seja, regulamentar o sistema de cultura em uma legislação própria e prever o funcionamento de seus instrumentos, como os planos de cultura, o sistema de financiamento à cultura, o sistema de informações e indicadores culturais, o conselho de política cultural, entre outros.

O município de São Paulo aderiu ao SNC em agosto de 2013, ano de maior adesão municipal ao SNC (**Gráfico 1**). De 2012 para 2013 o Brasil passou de 1% dos municípios com Acordo de Cooperação Federativa firmado para um índice maior que 37% dos municípios. O gráfico também revela a distância existente entre a adesão ao SNC e sua efetiva implementação por meio da institucionalização de instrumento legal próprio. Até 2016 apenas 6% dos municípios regulamentaram os seus sistemas de cultura, enquanto mais de 66% firmaram a adesão.

Gráfico 1 EVOLUÇÃO DA INSTITUCIONALIZAÇÃO DO SNC NOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS



Fonte: Plataforma de acompanhamento das metas do PNC²

2 Disponível em: <http://pnc.culturadigital.br/metras/sistema-nacional-de-cultura-institucionalizado-e-implementado-com-100-das-unidades-da-federacao-ufs-e-60-dos-municipios-com-sistemas-de-cultura-institucionalizados-e-implementados-2/>

A instituição do Sistema Municipal de Cultura (**Figura 1**) está prevista no Decreto que, além de instituir o Plano Municipal de Cultura, pressupõe a criação de um Sistema Municipal de Financiamento à Cultura e de um Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais. Compõe ainda o Sistema Municipal de Cultura o Conselho Municipal de Política Cultural, que se encontra em processo de reformulação por meio do Projeto de lei nº 248/2015, em votação na Câmara Municipal.

Figura 1 COMPONENTES DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA



ELABORAÇÃO DO PMC-SP

O Plano Municipal de Cultura de São Paulo foi construído como um instrumento de planejamento que respondesse à seguinte questão: qual é a política cultural que queremos para a cidade de São Paulo nos próximos dez anos?

Nesse sentido, a elaboração do PMC-SP realizou-se em um processo participativo e democrático em todas as suas etapas de formulação, a partir de um conjunto

de reuniões temáticas, técnicas e intersecretariais junto aos servidores municipais, além de consulta pública online e audiências públicas regionais e temáticas abertas à ampla participação da sociedade.

Quadro1 PREMISSAS DO PMC-SP

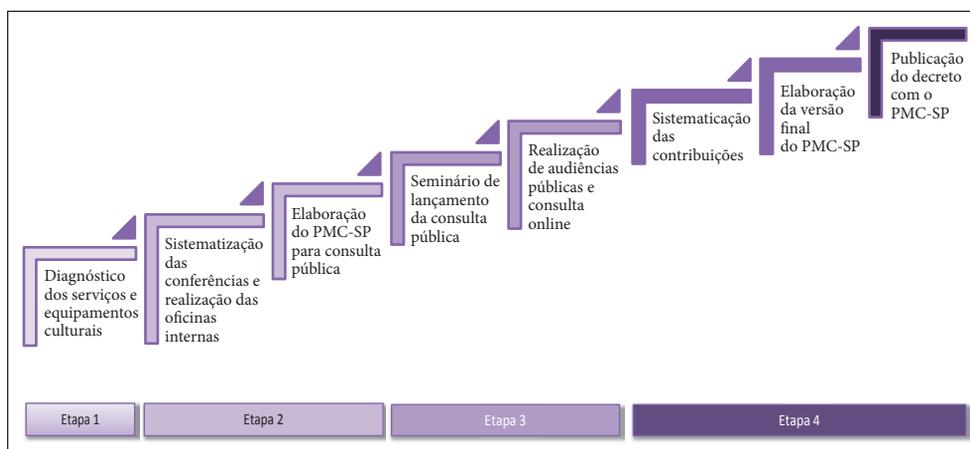
Além de participativo, o PMC-SP é integrado, intersetorial e compõe o planejamento municipal, ou seja, sua execução deve estar vinculada ao orçamento público municipal.

O PMC-SP é alinhado ao Plano Nacional de Cultura e corresponde às propostas apresentadas nas três Conferências de Cultura realizadas no município e no processo de consulta pública para sua elaboração.

A metodologia de elaboração do PMC-SP dividiu-se em quatro etapas: a primeira refere-se ao diagnóstico das políticas culturais do município de São Paulo, realizada entre maio e agosto de 2015; a segunda consistiu na elaboração das diretrizes, ações e metas do PMC-SP para consulta pública, a partir de uma rodada de oficinas internas com as diferentes áreas e departamentos da SMC, realizada entre outubro de 2015 e fevereiro de 2016; a terceira etapa refere-se à consulta pública para elaboração do PMC-SP, realizada por meio das audiências públicas regionais e temáticas e da plataforma online³, de fevereiro a abril de 2016; a quarta etapa, enfim, corresponde à sistematização de todo o processo participativo para finalização do desenho do PMC-SP, contemplando uma nova rodada de oficinas internas na SMC e uma reunião intersecretarial, que permitiram incorporar o maior número de contribuições da consulta pública de forma alinhada às políticas municipais de cultura, entre maio e outubro de 2016. Esse trabalho, realizado ao longo de mais de um ano e com a participação de diversos atores da sociedade civil e do poder público, resultou na publicação do PMC-SP como decreto municipal, estabelecendo as metas a serem perseguidas na próxima década.

3 Disponível em: <http://www.planomunicipaldecultura.prefeitura.sp.gov.br/consulta/>

Figura 2 ETAPAS DE ELABORAÇÃO DO PMC-SP



ETAPA 1: Diagnóstico

Após a adesão ao SNC, a Secretaria Municipal de Cultura estabeleceu um convênio com o Ministério da Cultura para realizar o projeto de elaboração do Plano Municipal de Cultura. A primeira etapa foi a formulação do diagnóstico das políticas culturais do município⁴. Esse diagnóstico possibilitou o levantamento, sistematização e análise das informações acerca da infraestrutura pública da cultura em São Paulo, dos serviços e atendimentos prestados pela Secretaria Municipal de Cultura e das políticas culturais existentes. Pela primeira vez na história da instituição foram disponibilizados e organizados dentro de uma visão integrada as informações acerca da atuação do órgão gestor da cultura no município.

A realização do diagnóstico abarcou os marcos legais das políticas culturais municipais; o orçamento público da cultura; a estrutura do órgão gestor da cultura; o histórico das instâncias e mecanismos de participação social, em especial as conferências municipais de cultura; as bases de dados e indicadores existentes; os equipamentos culturais e seus aspectos físicos; as ações de preservação do

4 Ver caderno de consulta pública do Plano Municipal de Cultura, disponível em: <http://www.planomunicipaldecultura.prefeitura.sp.gov.br/caderno-de-consulta-publica/>

patrimônio; os acervos municipais; as políticas e programas voltados à formação artística, à oferta de programação cultural e ao fomento de agentes, coletivos e organizações fazedores de cultura; entre outras informações relevantes para subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Cultura.

ETAPA 2: Elaboração do PMC-SP para consulta pública

Após a realização do diagnóstico, a Secretaria Municipal de Cultura lançou edital de seleção para elaboração do Plano Municipal de Cultura da Cidade de São Paulo, tendo em vista selecionar instituição cultural e/ou de pesquisa para auxiliar na formulação do PMC-SP mediante conjugação de esforços. A Fundação São Paulo (Fundasp) foi a organização vencedora do certame e, junto ao Núcleo de Estudos Avançados do Terceiro Setor da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (NEATS/PUC-SP), realizou o projeto em parceria com a SMC durante os meses de outubro de 2015 a junho de 2016.

As bases de informação fornecidas para elaboração do PMC-SP foram diversas e plurais, reunindo documentos da política cultural municipal e nacional, mas também de outras áreas e setores, como educação e planejamento urbano. Os principais insumos dessa etapa de elaboração do PMC foram: as propostas das três Conferências Municipais de Cultura (2004, 2009 e 2013); as metas do Plano Nacional de Cultura; o Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB); além de programas, legislações e documentos da política pública municipal de cultura sistematizados no diagnóstico.

A SMC organizou-se coletivamente e por áreas para analisar o conjunto dessas informações e propostas e elaborar a versão inicial do PMC-SP, a ser encaminhada para consulta pública. Foram realizadas duas rodadas de oficinas internas envolvendo os diferentes departamentos da estrutura organizacional da SMC representados no Núcleo Gestor Executivo do PMC-SP⁵, criado para integrar e articular os diversos equipamentos, programas e ações da Secretaria Municipal de Cultura no processo de elaboração do Plano Municipal de Cultura. As oficinas foram organizadas pelas seguintes temáticas: Fomento

5 Instituído pela Portaria nº 078/SMC-G/2015 e alterado pela Portaria nº 010/SMC-G/2016.

e Cidadania Cultural; Programação; Formação; Patrimônio Histórico; Projetos e Obras; Centros Culturais; Teatros Municipais; Bibliotecas; Spcine; e Gabinete. A sistematização dessas oficinas resultou na versão preliminar do PMC-SP, consolidando 15 diretrizes e 50 metas a serem encaminhadas para a consulta pública. A organização das diretrizes, metas e ações do PMC-SP se deu em cinco eixos temáticos, a saber: Eixo I – Do Estado e da participação social; Eixo II – Da infraestrutura cultural; Eixo III – Do patrimônio cultural e da memória; Eixo IV – Da diversidade cultural; Eixo V – Da economia da cultura.

Todo material desenvolvido nas etapas 1 e 2 foi organizado no **Caderno de Consulta Pública do Plano Municipal de Cultura de São Paulo**⁶, distribuído na etapa de consulta pública do PMC-SP. A publicação reuniu o diagnóstico com o panorama atual das políticas culturais do município e o conjunto

das diretrizes, metas e ações previstas na versão preliminar do PMC-SP, sendo o principal instrumento utilizado para o trabalho realizado nas audiências presenciais, servindo de subsídio também para os participantes da consulta online.

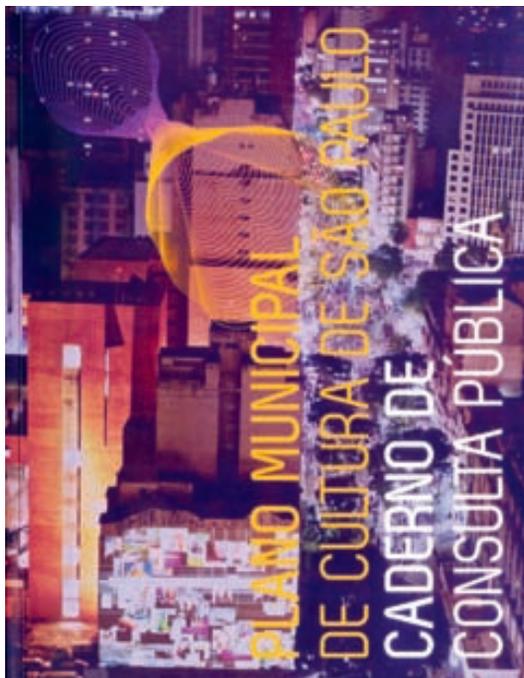


Figura 3 CADERNO DE CONSULTA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO PAULO

⁶ Disponível em: <http://www.planomunicipaldecultura.prefeitura.sp.gov.br/caderno-de-consulta-publica/>

ETAPA 3: Consulta pública

A etapa de consulta pública teve início com o Seminário de Lançamento do Plano Municipal de Cultura, realizado no dia 25 de fevereiro de 2016 no Centro Cultural São Paulo. O evento envolveu centenas de participantes, entre gestores públicos, artistas, representantes de coletivos culturais, movimentos culturais da periferia, acadêmicos e público em geral. A programação contou com a presença de autoridades da Prefeitura do Município de São Paulo (PMSP), do Ministério da Cultura (MinC) e da coordenação do processo de elaboração do PMC-SP, além de representantes do setor cultural, que foram provocados a refletir sobre os imaginários possíveis para a cultura em SP nos próximos dez anos⁷.

O seminário inaugurou o debate público de elaboração do PMC-SP com o lançamento do Caderno de Consulta Pública do Plano Municipal de Cultura de São Paulo, do site da consulta pública online e da apresentação do cronograma das audiências públicas regionais e temáticas.

Assim, o processo participativo de elaboração do plano contou com duas ferramentas disponibilizadas simultaneamente: as audiências públicas, tanto na perspectiva territorial quanto temática; e a plataforma digital para recebimento de contribuições da consulta pública online.

As audiências públicas regionais aconteceram nas cinco regiões da cidade – norte, sul, centro, oeste e leste, em equipamentos culturais municipais. As 20 audiências temáticas ocorreram na Galeria Olido, contemplando diversas linguagens e segmentos culturais.

⁷ Os vídeos do lançamento do PMC-SP estão disponíveis na íntegra em: <http://www.planomunicipaldecultura.prefeitura.sp.gov.br/2016/03/07/assista-ao-lancamento-do-pmcsp-na-integra/>

Figura 4 AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REGIONAIS DO PMC-SP

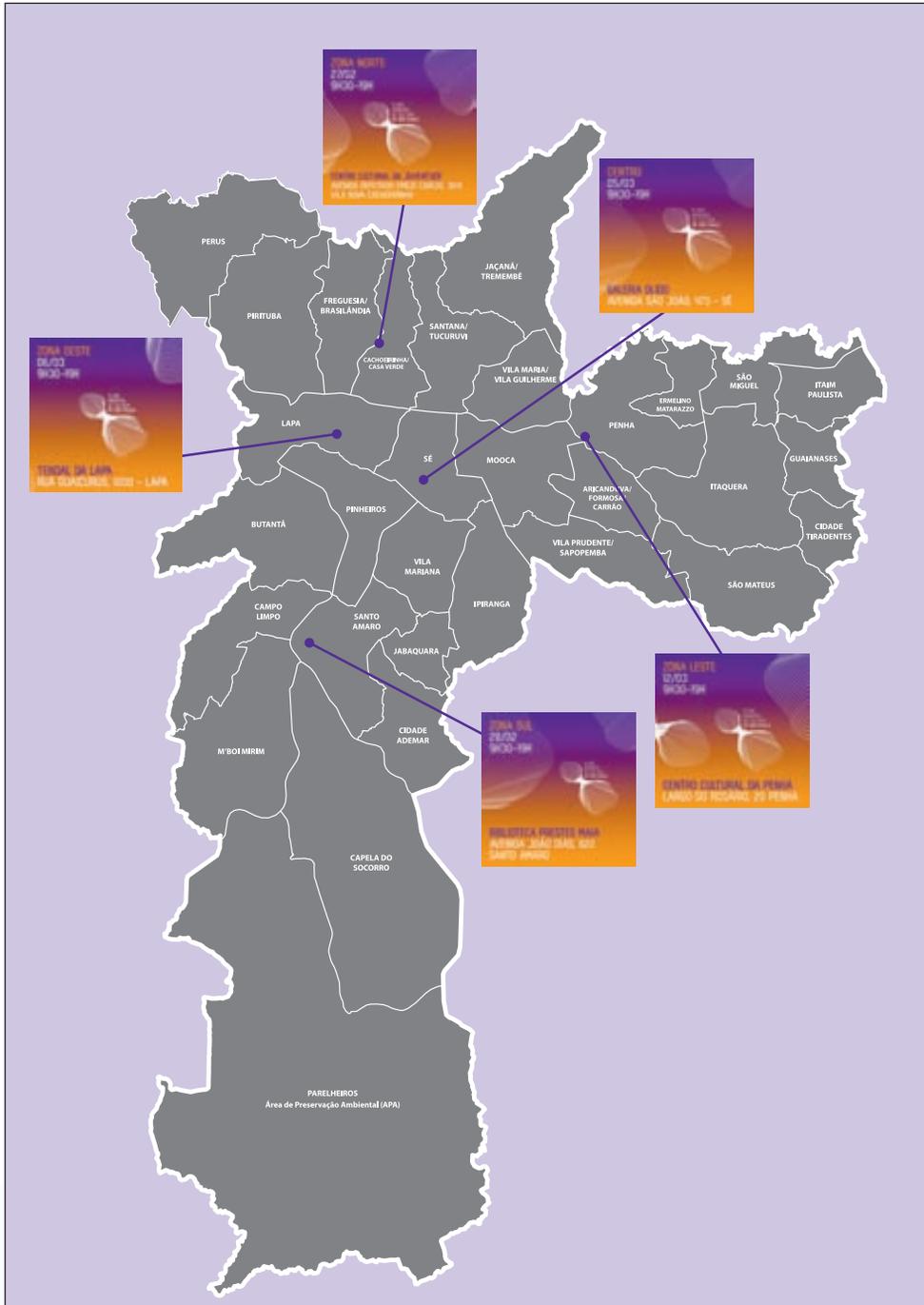


Figura 5 AUDIÊNCIAS PÚBLICAS TEMÁTICAS DO PMC-SP



As audiências públicas possibilitaram o olhar específico sobre os territórios, linguagens e segmentos artístico-culturais e a construção conjunta de propostas pelos participantes. As audiências públicas regionais e temáticas contaram com um total de 1.362 participantes, sendo 463 nas cinco audiências regionais e 899 nas 20 audiências temáticas, além dos 884 participantes da consulta online e dos cerca de 400 participantes do seminário de lançamento. Com isso, totalizaram-se 2.646 pessoas que contribuíram para o desenvolvimento das metas propostas pelo PMC na etapa de consulta pública.

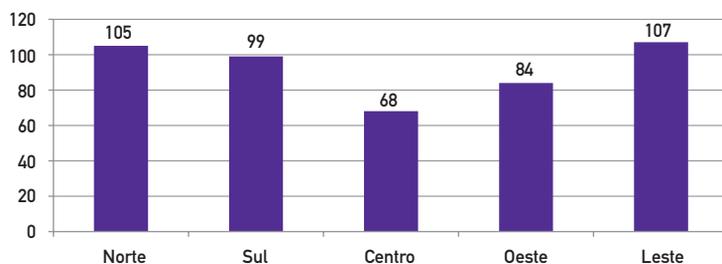
Quadro 2 NÚMERO TOTAL DE PARTICIPANTES NA ETAPA DE CONSULTA PÚBLICA DO PMC-SP

Lançamento	400
Audiências públicas regionais	463
Audiências públicas temáticas	899
Consulta online	884
Total de participantes	2.646

Vale ressaltar que a mesma pessoa poderia participar e contribuir em quantas audiências públicas tivesse interesse, havendo casos em que a mesma pessoa participou de duas ou mais audiências, além da consulta online. Ainda assim, a adesão foi considerada significativa, demonstrando o interesse pela participação na formulação das políticas culturais municipais.

O **Gráfico 2** apresenta a distribuição da participação nas audiências regionais, onde é possível identificar um equilíbrio no número de participantes por região. A menor presença na audiência pública do centro pode ser explicada pelo fato das audiências temáticas terem sido realizadas na região central, permitindo um outro recorte para a participação dos interessados.

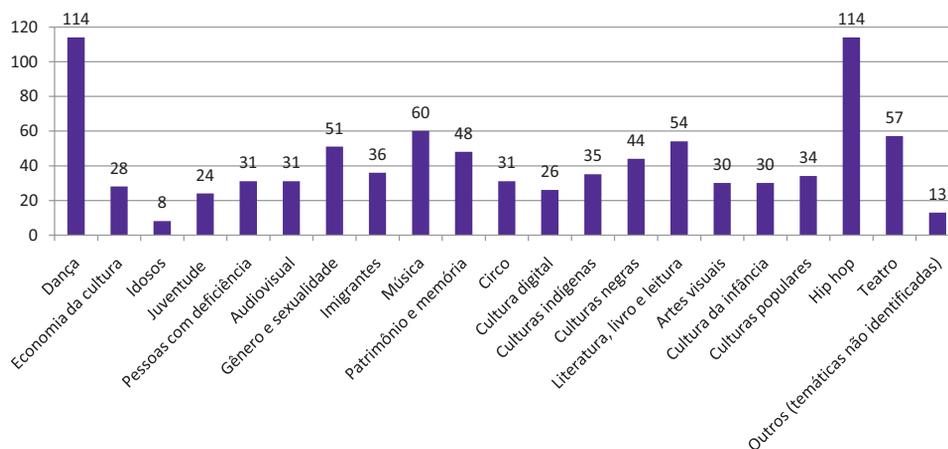
Gráfico 2 NÚMERO DE PARTICIPANTES NAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REGIONAIS



As audiências temáticas contemplaram as diversas linguagens artísticas – como teatro, música, audiovisual, circo, entre outras – mas também diversos segmentos, com representantes dos idosos, da juventude, de pessoas com deficiência, etc. A expectativa de comportar o acesso mais amplo e diverso possível do público foi fundamental para a revisão do conteúdo do PMC-SP, ampliando seu olhar para além da Secretaria Municipal de Cultura.

Durante a realização das primeiras audiências, os representantes do hip hop reivindicaram a inclusão de uma audiência temática específica para o hip hop, que inicialmente não estava prevista. A demanda foi incorporada pela SMC e pela coordenação do PMC-SP, reforçando, mais uma vez, a tentativa de incorporar o público mais amplo e diverso possível. Não por acaso, esta audiência temática destaca-se como uma das que tiveram maior público, conjuntamente à da dança.

Gráfico 3 NÚMERO DE PARTICIPANTES NAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS TEMÁTICAS



Em todas as audiências, os participantes recebiam três tipos de fichas: a primeira para indicar concordância ou discordância das metas originalmente propostas, a segunda para alteração das metas e a terceira para inclusão de novas metas. As fichas presenciais reproduziram o mesmo formato da consulta online, fazendo com que as informações coletadas pudessem ser sistematizadas conjuntamente.

Para ampliar o acesso e garantir a transparência nesse processo dialógico de formulação, as informações do PMC-SP foram consolidadas e disponibilizadas no site <http://www.planomunicipaldecultura.prefeitura.sp.gov.br>, que se caracterizou como um espaço de participação digital onde foi realizada a consulta online e onde foram divulgados documentos, notícias, materiais e a agenda de atividades relativa à formulação do plano.

A consulta pública, tanto presencial quanto online, foi uma ferramenta fundamental para aproximar o plano das necessidades e expectativas da população, por meio da exposição das propostas e recebimento das contribuições.

ETAPA 4: Sistematização e finalização do PMC-SP

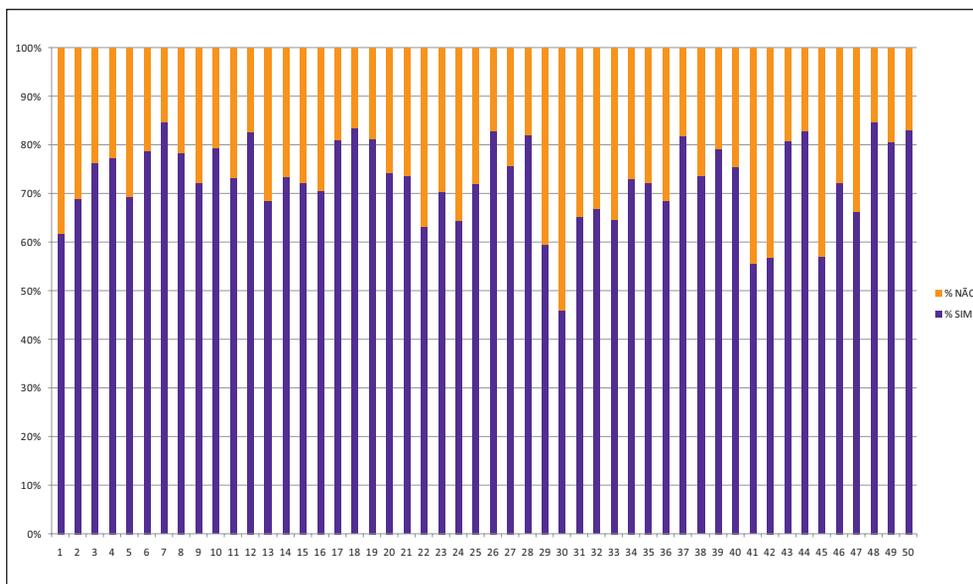
A análise das contribuições das audiências públicas e da consulta pública online permitiu um olhar cuidadoso acerca de cada meta e do conjunto do documento inicialmente apresentado. As críticas, recomendações e propostas foram fundamentais para orientar o redesenho de sua formulação.

Tanto na consulta online quanto nas audiências públicas, os participantes apontaram se concordavam ou não com as metas propostas. A orientação metodológica era que respondessem “sim” caso concordassem integralmente com a meta e “não” caso discordassem ou concordassem parcialmente. Com isso, pôde-se observar a concordância dos participantes em relação à maior parte das metas (Gráfico 4).



Ainda assim, a análise qualitativa dos comentários permitiu captar sugestões de alterações e inclusões de ações e metas e justificativas para a rejeição e discordância das metas originalmente propostas. A partir deste material, foram incorporadas mudanças significativas na estrutura e no conteúdo do plano, bem como dos eixos, metas e ações, detalhadas na próxima seção.

Gráfico 4 PERCENTUAL DE CONCORDÂNCIA COM AS METAS INICIALMENTE APRESENTADAS



Além disso, após a consulta pública foi realizada uma reunião intersecretarial com a presença de diversos órgãos públicos que dialogam com as ações propostas no PMC-SP. Nessa reunião, a versão preliminar do plano foi apresentada com a finalidade de alinhar as metas e ações estratégicas com ações públicas relacionadas, bem como validar o plano como uma política intersecretarial.

Quadro 3 ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA REUNIÃO INTERSECRETARIAL DE ELABORAÇÃO DO PMC-SP

- Controladoria Geral do Município São Paulo
- Escola Municipal de Administração Pública de São Paulo (EMASP)
- Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura (Fundação Paulistana)
- São Paulo Aberta
- São Paulo Carinhosa
- São Paulo Urbanismo
- Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida
- Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
- Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
- Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação
- Secretaria Municipal de Gestão
- Secretaria Municipal de Habitação
- Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
- Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial
- Secretaria Municipal de Relações Internacionais e Federativas
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Serviços
- Secretaria Municipal de Transportes
- Secretaria Municipal do Verde e Meio ambiente

Além das propostas das Conferências Municipais de Cultura, diversos outros documentos municipais – como programas, planos setoriais, legislações e resultados de conferências – foram considerados durante o processo de elaboração do PMC-SP, visando reforçar o seu caráter intersetorial.

Quadro 4 DOCUMENTOS CONSULTADOS PARA ELABORAÇÃO DO PMC-SP

1ª Conferência Municipal de Políticas para Imigrantes
3ª Conferência Municipal de Juventude
3ª Conferência Municipal LGBT
4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
5ª Conferência Municipal de Política para as Mulheres
6ª Conferência Municipal da Cidade de São Paulo
7ª Conferência Municipal da Cidade e Planos Regionais
Conferência dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de 2014
Estatuto da Igualdade Racial
III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Minuta do Plano Municipal de Educação em Direitos Humanos
Plano de Mobilidade Urbana do Município de São Paulo
Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de São Paulo
Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo
Plano Municipal de Assistência Social
Plano Municipal de Educação
Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)
Plano São Paulo Mais Inclusiva
Política Municipal de Participação Social
Política Municipal para a População Imigrante
Plano Plurianual 2014/2017
Programa São Paulo Integral
Propostas da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura
Propostas da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida
Propostas da Secretaria Municipal de Saúde e do Grupo de Trabalho Arte, Saúde e Cultura

A partir daí foi feita a sistematização da consulta pública e da reunião intersecretarial em mais uma rodada de oficinas temáticas internas na SMC para revisão final dos eixos, metas e ações, resultando em mudanças na estrutura do PMC-SP inicialmente proposta.

Reestruturação do PMC-SP

A formulação final das metas do PMC-SP teve como principal insumo a sistematização da consulta pública (presencial e online), as contribuições da reunião e dos documentos intersecretariais e das oficinas internas com os diferentes departamentos e áreas da SMC. Esse processo foi orientado para rever e equilibrar o conteúdo das metas, agrupar temáticas comuns, definir as ações de cada meta e seu desdobramento temporal em metas de curto, médio e longo prazo, correspondentes aos anos de 2017, 2021 e 2025, respectivamente.

A principal mudança na reestruturação do plano foi a passagem das 50 metas inicialmente previstas para as 20 metas da versão final. O que motivou a junção de metas e sua reformulação foi o desequilíbrio na densidade das metas propostas na primeira versão do PMC-SP – enquanto algumas metas eram totalmente genéricas, outras apontavam para ações bastante específicas. Algumas, por exemplo, previam criar políticas e programas, diante de outras que projetavam a realização de eventos pontuais.

A estratégia metodológica utilizada para equilibrar a densidade das metas foi formular projeções amplas, estruturantes e de maior densidade, com desdobramento em metas concretas de curto, médio e longo prazo, com conteúdo mais específico e projeção quantificada. A escolha desse formato foi fundamentada na preocupação do PMC-SP constituir um instrumento político que pudesse, de fato, ser monitorado e acompanhado pela sociedade civil e gestores públicos, bem como estivesse alinhado a outros instrumentos de planejamento municipais, em especial os Planos Plurianuais (PPAs).

O desdobramento das metas em ações também foi reformulado. Na primeira versão do PMC as ações eram genéricas e tinham caráter mais estratégico do que operacional, ou seja, não necessariamente indicavam um resultado a ser entregue à sociedade, mas apontavam para processos ou estratégias. A reformulação das

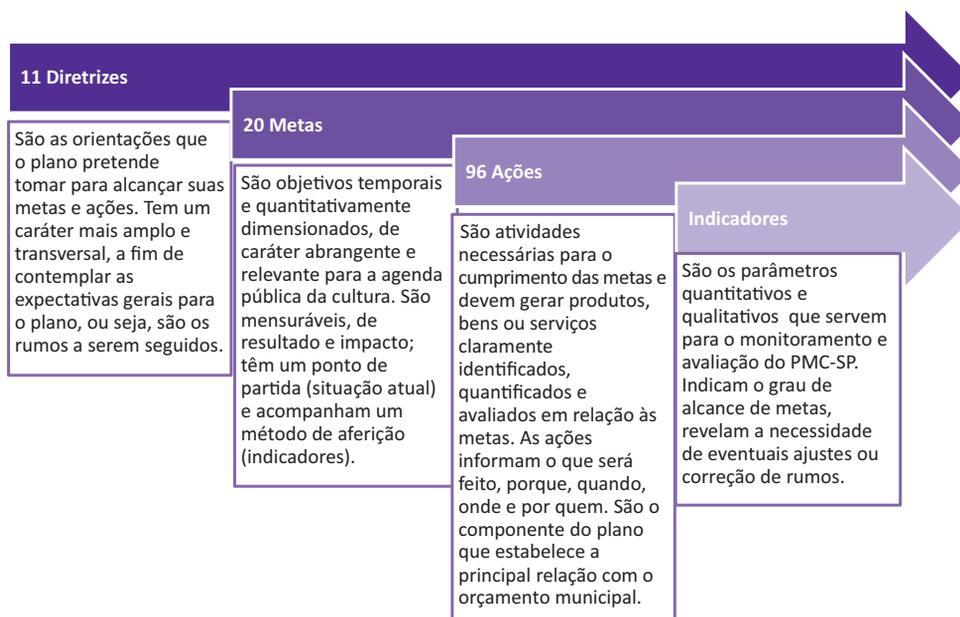
ações buscou precisar seu conteúdo, operacionalizar as metas, traduzi-las em intervenções concretas e, principalmente, incorporar com mais clareza as propostas feitas pela sociedade e órgãos públicos durante o processo participativo de formulação do plano.

Este redesenho também foi orientado pela escolha metodológica de não formular metas ou ações voltadas a linguagens, públicos ou territórios específicos. Com exceção de ações públicas já existentes direcionadas a segmentos definidos, não foram criadas novas metas ou ações com esse recorte. Na intenção de trabalhar de forma mais transversal e universal possível, foi especificado no preâmbulo do plano que o conjunto das metas está voltado à promoção da diversidade cultural, etária, étnico-racial, de gênero e sexualidade, de pessoas com deficiência e em situação de vulnerabilidade social. A diversificação das linguagens, matrizes, segmentos e públicos constitui, portanto, um dos pressupostos do plano.

A reestruturação do PMC-SP também resultou na revisão de suas diretrizes. Se na versão inicial do PMC-SP as diretrizes vinculavam-se a eixos e metas específicos, na versão final do documento elas passaram a corresponder ao conjunto do plano. Com isso, a quantidade de diretrizes diminuiu, mas seu alcance foi ampliado e seu caráter transversal a todo o PMC-SP foi reforçado.

A partir dessa reformulação, a estrutura do PMC-SP ficou composta por 11 diretrizes, 20 metas e 96 ações, considerando as seguintes definições conceituais para cada um de seus componentes:

Figura 6 ESTRUTURA DO PMC-SP



No processo de sistematização das contribuições da consulta pública e de formulação do documento final do PMC-SP, podemos destacar que, no Eixo I, as sete metas inicialmente previstas foram reordenadas em quatro metas. Destas, as duas primeiras – de criação do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura e reestruturação da Secretaria Municipal de Cultura – foram consideradas metas estruturantes do PMC-SP, pois dependem de sua realização a implementação das demais metas.

O Eixo II, que inicialmente previa, sobretudo, metas referentes aos equipamentos culturais públicos, passou a incorporar, como dimensões significativas do PMC-SP, os espaços independentes e a ocupação de espaços públicos, ganhando uma visão mais abrangente e territorializada da infraestrutura cultural existente na cidade e incluindo o olhar sobre o espaço urbano como espaço de produção e difusão da cultura na cidade.

Já em relação ao Eixo III, houve a inclusão de uma meta voltada para os espaços museológicos e de memória da cidade, incorporando uma demanda bastante presente na consulta pública. Além disso, houve a junção das metas voltadas aos diversos tipos de acervo em uma única meta de implantação de uma política integrada de gestão e difusão de acervos, que contemplasse nas ações estratégicas as particularidades de cada tipo de acervo. Esse mesmo caminho foi percorrido em relação às metas de reconhecimento e salvaguarda dos patrimônios culturais, que passaram a ter apenas uma meta de preservação do patrimônio com ações específicas para cada tipo de bem cultural (material e imaterial), bem como para a diversificação e implantação de novos instrumentos de reconhecimento e proteção dos bens culturais.

Na primeira versão do plano, o Eixo IV era o que reunia o maior número de metas (15), voltadas às atividades de formação, programação e fomento. A principal reformulação nesse eixo diz respeito às metas de programação, antes distribuídas em sete metas e agora reagrupadas em uma única meta com ações específicas.

No que diz respeito às mudanças do Eixo V, a principal delas foi incorporar as metas relativas ao fomento às linguagens artísticas e à cidadania cultural, originalmente previstas no Eixo IV, ampliando o escopo do último eixo, que tornou-se “Do Fomento e da Economia da Cultura”. Outra mudança significativa na organização do Eixo V foi a inversão da ordem original das metas, buscando maior aproximação com o fluxo do acesso ao financiamento à cultura. Desse modo, a primeira meta do Eixo V corresponde ao fomento da cidadania cultural e a segunda está voltada ao fomento às linguagens artísticas. As metas relativas à economia da cultura são as metas seguintes, de sustentabilidade e colaboração e referente ao desenvolvimento e fomento das cadeias produtivas.

Figura 7 REORGANIZAÇÃO DOS EIXOS E METAS DO PMC-SP

VERSÃO INICIAL DO PMC-SP		
EIXO I Do Estado e da Participação Social	Meta 1 Reestruturação Secretaria Municipal de Cultura	●
	Meta 2 Regionalização	●
	Meta 3 Formação de gestores	●
	Meta 4 Conselho Municipal de Política Cultural e Conferências Municipais de Cultura	●
	Meta 5 Financiamento	●
	Meta 6 Participação social nos espaços culturais	●
	Meta 7 Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais	●
EIXO II Da Infraestrutura Cultural	Meta 8 Acessibilidade arquitetônica e segurança	●
	Meta 9 Requalificação de espaços culturais	●
	Meta 10 Espaços culturais multiuso	●
	Meta 11 Salas de cinema	●
	Meta 12 Espaços culturais com escala regional	●
	Meta 13 Equipamentos móveis	●
	Meta 14 Horário de atendimento	●
	Meta 15 Bibliotecas comunitárias	●
	Meta 16 Ocupações culturais	●
	Meta 17 Apoio a espaços culturais independentes	●
	Meta 18 Arquivo Histórico Municipal	●
	Meta 19 Reservas técnicas e guarda de acervos	●
EIXO III Do Patrimônio Cultural e da Memória	Meta 20 Inventário de bens culturais	●
	Meta 21 Monumentos e obras artísticas	●
	Meta 22 Patrimônio imaterial	●
	Meta 23 Educação Patrimonial	●
	Meta 24 Memória local	●
	Meta 25 Difusão do patrimônio	●
	Meta 26 Gestão arquivística	●
	Meta 27 Gestão de acervos	●
	Meta 28 Acervos bibliográficos	●
	Meta 29 Interfaces acessíveis	●

VERSÃO FINAL DO PMC-SP		
●	Meta 1 Financiamento	EIXO I Do Estado e da Participação Social
●	Meta 2 Reestruturação e regionalização	
●	Meta 3 Gestão participativa	
●	Meta 4 Informações e indicadores	
●	Meta 5 Requalificação de equipamentos culturais	EIXO II Do Espaço Urbano e da Infraestrutura Cultural
●	Meta 6 Rede municipal de equipamentos culturais	
●	Meta 7 Gestão colaborativa e espaços independentes	
●	Meta 8 Ocupação de espaços públicos	
●	Meta 9 Preservação do patrimônio	EIXO III Do Patrimônio Cultural e da Memória
●	Meta 10 Educação patrimonial	
●	Meta 11 Museus e memória	
●	Meta 12 Gestão de acervos	

VERSÃO INICIAL DO PMC-SP		
EIXO IV Da Diversidade Cultural	Meta 31 Formação nos espaços culturais	●
	Meta 32 Formação técnica para gestão e produção cultural	●
	Meta 33 Formação de público	●
	Meta 34 Teatros municipais	●
	Meta 35 Agentes de Leitura	●
	Meta 36 Circuito Municipal de Cultura	●
	Meta 37 Circuito de Exposições	●
	Meta 38 Programação cultural em espaços culturais	●
	Meta 39 Programação cultural em locais onde não há espaços culturais municipais	●
	Meta 40 Eventos culturais	●
	Meta 41 Política para as artes	●
	Meta 42 Fomento às linguagens artísticas	●
	Meta 43 Política de fomento às culturas periféricas e populares	●
	Meta 44 Fomento a agentes, coletivos e organizações culturais comunitárias	●
EIXO V Da Economia da Cultura	Meta 45 Lei de filmagens	●
	Meta 46 Audiovisual	●
	Meta 47 Cadeias e arranjos produtivos	●
	Meta 48 Feiras de negócios	●
	Meta 49 Financiamento e sustentabilidade	●
	Meta 50 Modelos colaborativos	●

VERSÃO FINAL DO PMC-SP		
●	Meta 13 Iniciação artística e cultural	EIXO IV Da Formação e da Difusão Cultural
●	Meta 14 Formação técnica e profissionalizante	
●	Meta 15 Mediação cultural e formação de público	
●	Meta 16 Programação cultural	
●	Meta 17 Cidadania cultural	EIXO V Do Fomento e da Economia da Cultura
●	Meta 18 Fomento às linguagens artísticas	
●	Meta 19 Sustentabilidade e colaboração	
●	Meta 20 Cadeias produtivas	

IMPLEMENTAÇÃO DO PMC-SP

Para implementação do PMC-SP é urgente reorganizar e reestruturar a Secretaria Municipal de Cultura, para que sua capacidade administrativa corresponda às demandas culturais da cidade, em consonância com a Meta 2, considerada estruturante para efetivação do plano. Por meta estruturante considera-se aquela que é prioritária, requisito para que outras metas possam vir a ser implementadas. Assim, a adequação organizacional da Secretaria Municipal de Cultura é condição para que se possa viabilizar a implantação das diretrizes, metas e ações do PMC-SP.

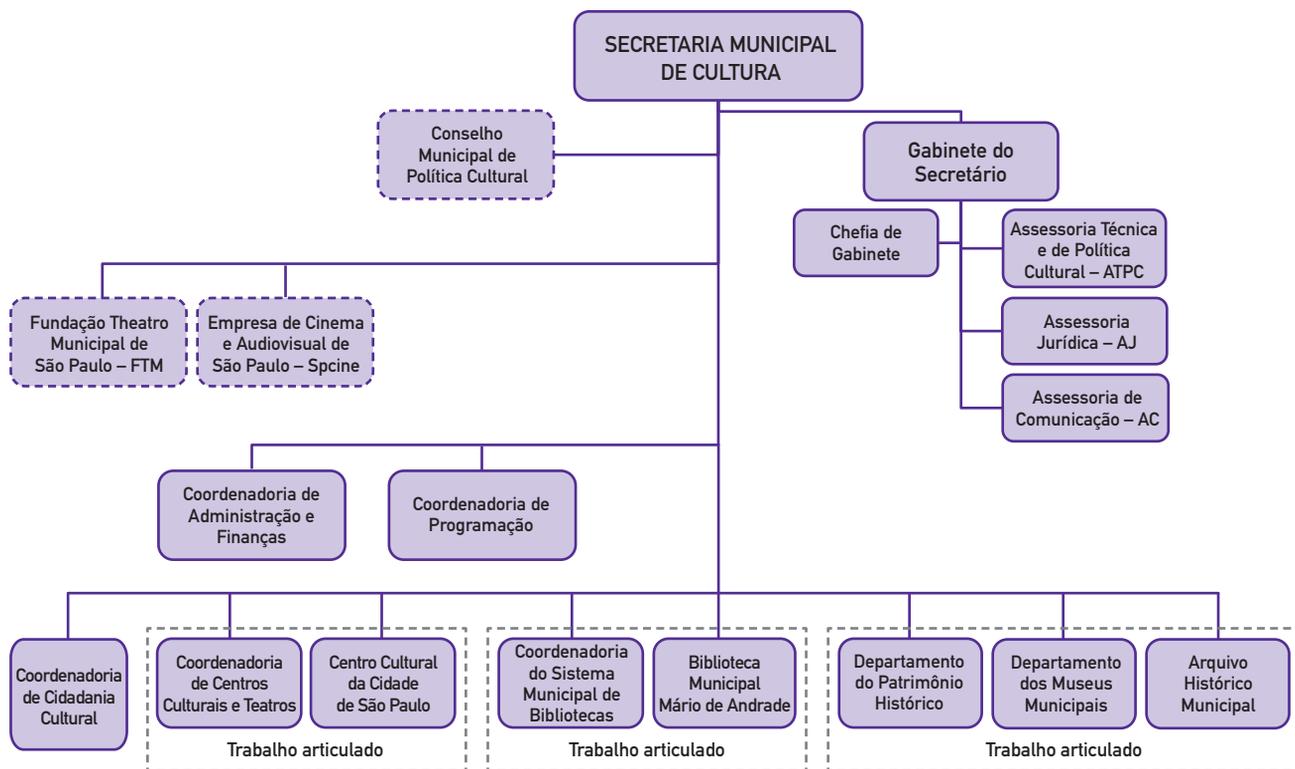
Ao longo do tempo, a SMC ampliou seu escopo de atuação, em resposta a demandas e mudanças na política municipal de cultura. Houve uma expressiva expansão do número de equipamentos e programas implementados com foco na diversificação de linguagens e territórios contemplados na política, nem sempre acompanhada pela atualização e expansão de sua estrutura.

A atual estrutura administrativa data de 1975, caracterizando-se pelo insulamento excessivo de setores e equipamentos, duplicidade de funções e fragmentação de sua atuação. Além disso, vem decrescendo rapidamente o número de servidores, ampliando a fragilidade institucional da secretaria. Nesse contexto, a necessidade de uma revisão e otimização da estrutura administrativa da SMC tem se tornado evidente, sendo demanda considerada prioritária inclusive pela III Conferência Municipal de Cultura (2013).

Perante esses desafios, em esforço concomitante à elaboração do PMC-SP, a secretaria passou por uma revisão de sua estrutura administrativa. O decreto que reorganiza a Secretaria Municipal de Cultura avança em adequações necessárias e urgentes, entre elas: a criação das Regiões Administrativas da SMC e de novas casas de cultura e centros culturais, que respondem a demandas históricas da sociedade e contribuem para a territorialização da política de cultura; a articulação na gestão de equipamentos semelhantes, a fim de superar a tendência de operarem de forma autônoma e desarticulada; a estruturação de áreas que ainda não constavam no organograma formal da secretaria, como a Coordenadoria de Cidadania Cultural e a Coordenadoria de Programação; a padronização de procedimentos por meio da centralização de grande parte da área administrativa, antes pulverizada pelas diversas unidades e equipamentos da SMC; e a diminuição da fragmentação da legislação vigente.

A partir dessas mudanças, a SMC passa a organizar-se segundo o seguinte organograma, que apresenta as áreas responsáveis pela execução das metas e ações do PMC-SP (conjuntamente a outros órgãos municipais):

Figura 8 ORGANOGAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Vale ressaltar que a reorganização administrativa em curso é apenas um primeiro passo. Permanece necessária a nomeação de servidores com concursos já homologados, essenciais para a reposição de pessoal e o pleno funcionamento dos novos equipamentos, e a adequação do quadro de cargos, a fim de minimizar distorções e precariedades atualmente existentes.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PMC-SP

Com o plano em vigor, torna-se fundamental monitorar e avaliar seus impactos e resultados. Para isso, o próprio planejamento envolveu a construção de indicadores, a serem utilizados para acompanhar a implementação do plano e medir o nível de execução de suas metas. Nesse sentido, o PMC-SP traz, na Meta 4 e no decreto que o institui, a previsão de construção e consolidação de um Sistema Municipal de Informações e Indicadores (SMIIC), articulado ao Sistema Municipal de Cultura.

Além deste, as instâncias de participação social têm um papel fundamental no monitoramento e avaliação do plano. A apropriação pela sociedade civil, assim como o constante debate e fiscalização são fundamentais para garantir e legitimar a implementação do PMC-SP. Nesse sentido, o futuro Conselho Municipal de Política Cultural se destaca. Integrado por representantes de diversas linguagens, segmentos e territórios, o conselho deverá ser o principal fórum para pensar o plano e seus desdobramentos, juntamente às Conferências Municipais de Cultura.

Três ferramentas se destacam no âmbito do monitoramento, sem prejuízo de outras que venham a ser desenvolvidas: os relatórios anuais, nos quais será medido e qualificado o progresso de cada ação. A plataforma SP Cultura, ferramenta participativa que abarca diversas informações pertinentes ao plano e as disponibiliza em tempo real, cujo escopo deverá crescer na medida em que ganhe novas funcionalidades. Por fim, o site do Plano Municipal de Cultura, que já foi uma plataforma para o processo participativo, passa agora a ser a referência para a divulgação das informações e avaliações de sua implementação.

O monitoramento do PMC-SP deve ser realizado pelos indicadores quantitativos e qualitativos definidos para cada uma das ações estratégicas. Por ser um instrumento da política pública municipal, o ciclo de vida do PMC-SP envolve sua formulação, implementação e avaliação. O monitoramento integra a fase de avaliação e tem relação direta com a gestão do plano, tratando-se de um elo entre o planejamento e a execução. É por meio dos indicadores que a sociedade, os gestores públicos e técnicos poderão monitorar a execução do PMC.

O PMC-SP não é uma ferramenta estanque de planejamento, mas sim uma orientação que deve ser revista durante seu processo de implementação, uma vez que no período de dez anos há mudanças e novas demandas precisam ser incorporadas. Daí espera-se que no período de quatro anos uma revisão seja realizada para atualização do PMC-SP.

Uma vez concluída a elaboração do plano e consagrada a sua publicação, é quando começa sua efetiva realização. É importante que o processo participativo e o caráter democrático impresso na elaboração do PMC-SP permaneçam vivos e sejam permanentes ao longo da implantação e monitoramento do plano.

LINHA DO TEMPO

PRECEDENTES

2004

- I Conferência Municipal de Cultura de São Paulo - *A Cultura em São Paulo: diversidade e direitos culturais*, precedida de pré-conferências temáticas e territoriais.

2005

- Aprovação da Emenda Constitucional nº 48 que acrescenta o § 3º ao art. 215 da Constituição Federal, instituindo o Plano Nacional de Cultura (PNC).
- I Conferência Nacional de Cultura - *Estado e Sociedade Construindo Políticas Públicas de Cultura*, precedida de conferências regionais, estaduais e municipais.

2009

- II Conferência Municipal de Cultura de São Paulo - *Cultura, Cidadania, Diversidade e Desenvolvimento*.

2010

- II Conferência Nacional de Cultura - *Cultura, Diversidade, Cidadania e Desenvolvimento*, precedida de conferências regionais, estaduais e municipais.
- Aprovação da Lei nº 12.343 que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC) e dá outras providências.

2011

- Consulta pública das metas do Plano Nacional Cultura.
- Aprovação das 53 metas do PNC pelo Conselho Nacional de Política Cultural.

2012

- Aprovação da Emenda Constitucional nº 71 que acrescenta o art. 216-A à Constituição Federal para instituir o Sistema Nacional de Cultura (SNC).

2013

- III Conferência Nacional de Cultura - *Uma Política de Estado para a Cultura: Desafios do Sistema Nacional de Cultura (SNC)*, precedida de conferências regionais, estaduais e municipais.

SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

2013

- Julho de 2013 - Adesão do município de São Paulo ao Sistema Nacional de Cultura.
- Agosto de 2013 - III Conferência Municipal de Cultura - *Uma Política de Estado para a Cultura: Desafios do Sistema Municipal de Cultura*, precedida de pré-conferências regionais.
- Novembro de 2013 a março de 2014 - Reformulação do Conselho Municipal de Política Cultural, com audiências públicas e consulta online.

2014

- Abril de 2014 - Seminário *#ParticipaCultura: Construindo o Sistema Municipal de Cultura*.
- Novembro de 2014 - Convênio com o Ministério da Cultura para elaboração do PMC-SP.

2015

- Maio de 2015 - Envio à Câmara Municipal do Projeto de lei nº 248, que confere nova disciplina ao Conselho Municipal de Cultura, alterando a sua denominação para Conselho Municipal de Política Cultural.
- Maio a agosto de 2015 - Diagnóstico das políticas culturais municipais para elaboração do PMC-SP.
- Outubro de 2015 - Aprovação da Lei Municipal nº 16.278, que institui o Fundo Municipal de Cultura de São Paulo.
- Outubro de 2015 - Constituição do Núcleo Gestor Executivo do PMC-SP.
- Outubro a dezembro de 2015 - Oficinas temáticas internas com as áreas da Secretaria Municipal de Cultura para elaboração inicial do PMC-SP para consulta pública.

2016

- 25 de fevereiro de 2016 - Seminário de Lançamento do PMC-SP.
- Fevereiro a abril de 2016 - Audiências públicas regionais e temáticas e consulta pública online do PMC-SP.
- Maio de 2016 - Reunião intersecretarial do PMC-SP.
- Maio e junho de 2016 - Oficinas temáticas internas para reestruturação do PMC-SP.
- Julho a outubro de 2016 - Finalização do PMC-SP.
- Novembro de 2016 - Publicação do decreto que institui o Sistema Municipal de Cultura e o Plano Municipal de Cultura.

POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

2013

- Maio de 2013 - Aprovação da Lei dos Artistas de Rua (Lei Municipal nº 15.776).
- Novembro de 2013 - Instituição do Programa VAI 2 (Lei Municipal nº 15.897).
- Dezembro de 2013 - Constituição da Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo – Spcine (Lei Municipal nº 15.929).
- Dezembro de 2013 - Lançamento do Programa Cultura Viva Municipal.

2014

- Janeiro de 2014 - Instituição do Prêmio Zé Renato de apoio à produção e desenvolvimento da atividade teatral para a cidade de São Paulo (Lei Municipal nº 15.951).
- Fevereiro de 2014 - Retomada da gestão compartilhada dos Centros Educacionais Unificados – CEUs (Decreto Municipal nº 54.823).
- Maio de 2014 - Regulamentação da Lei dos Artistas de Rua (Decreto Municipal nº 55.140).
- Junho de 2014 - Lançamento do Circuito Municipal de Cultura.
- Julho de 2014 - Reabertura do Cine Belas Artes.
- Julho de 2014 - Aprovação do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo (Lei Municipal nº 16.050).
- Agosto de 2014 - Lançamento da plataforma SP Cultura.
- Setembro de 2014 - Transferência das Casas de Cultura das Subprefeituras para a Secretaria Municipal de Cultura (Decreto Municipal nº 55.547).

2015

- Abril de 2015 - Instituição da isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos imóveis em que se estabelecem teatros e espaços culturais (Lei Municipal nº 16.173).
- Setembro de 2015 - Aprovação do Plano Municipal de Educação de São Paulo (Lei Municipal nº 16.271).
- Dezembro de 2015 - Regulamentação das Zonas Especiais de Preservação Cultural/ Áreas de Proteção Cultural – ZEPEC/APC (Decreto Municipal nº 56.725).
- Dezembro de 2015 - Instituição do Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB) do Município de São Paulo (Lei Municipal nº 16.333).
- Dezembro de 2015 - Institucionalização do Carnaval de Rua da Cidade de São Paulo (Decreto Municipal nº 56.690).

2016

- Março de 2016 - Inauguração do Circuito Spcine de Cinema.
- Março de 2016 - Estabelecimento de normas e procedimentos para a realização de filmagens e gravações na Cidade de São Paulo (Decreto Municipal nº 56.905).
- Junho de 2016 - Instituição do Programa Ruas Abertas (Decreto Municipal nº 57.086).
- Julho de 2016 - Inauguração do serviço de atendimento 24 horas na Biblioteca Mário de Andrade.
- Julho de 2016 - Instituição do Programa de Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo (Lei Municipal nº 16.496).
- Setembro de 2016 - Instituição da Jornada do Patrimônio (Lei Municipal nº 16.546).

3. PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO PAULO





PREÂMBULO

Alguns conceitos gerais orientam o Plano Municipal de Cultura de São Paulo (PMC-SP), funcionando como princípios que nortearam a elaboração de suas metas e ações. Dentre estes, destacam-se, em especial, as noções de diversidade, cidadania cultural, territorialidade e direito à cidade, que caracterizam o PMC-SP como uma ferramenta que dialoga com a multiplicidade de linguagens, segmentos e territórios existentes em São Paulo.

DIVERSIDADE E CIDADANIA CULTURAL

Historicamente as políticas culturais desenvolvidas no município atentaram para a preservação do *patrimônio cultural** e para as linguagens artísticas no fomento à produção e circulação nos *equipamentos culturais** que constituíam a rede municipal, incluindo bibliotecas, *centros culturais**, teatros e *espaços museológicos**.

A partir do início do século XXI, a Convenção da UNESCO* sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais propôs a ampliação desse escopo das políticas culturais para além das artes e do patrimônio, entendendo a cultura a partir de múltiplas formas de expressão e comportamento, a serem reconhecidas pelo Estado.

Alinhado a este debate, o Plano Municipal de Cultura de São Paulo contempla a diversidade cultural ao abarcar toda e qualquer forma de expressão produzida pela sociedade e que conforma as identidades culturais existentes na cidade. Incluem-se nesse escopo a diversidade étnica e racial; a diversidade de gênero e sexualidade; a diversidade etária (incluindo infância, juventude, adultos e idosos); as *pessoas com deficiência**; a diversidade de manifestações das culturas tradicionais e populares e das culturas indígenas e afro-brasileiras; a interculturalidade e a cultura dos *imigrantes**; e a diversidade territorial do centro e das periferias.

O que se pretende é que o PMC-SP possa se tornar um instrumento precursor ao aportar subsídios para ações afirmativas e para o reconhecimento dos direitos humanos, incorporando a cultura como ferramenta indispensável de afirmação

Os termos em itálico e com asterisco têm seus significados disponíveis no glossário no final da publicação.

da dignidade, da reversão de desigualdades historicamente constituídas e da garantia de direitos. Como previsto na Constituição Federal de 1988, a todo cidadão devem ser garantidos os direitos culturais, definidos como acesso à produção, à fruição e à participação cultural. Entendida como objeto fundamental das políticas culturais, a cidadania cultural está no cerne dos objetivos do PMC-SP.

A cidadania cultural como prática social de democracia cultural alia o direito à cultura com a experimentação da cultura democrática. No âmbito deste plano, trata-se de promover o direito de fruir e produzir cultura, participar da vida cultural da cidade de São Paulo e ter livre acesso à informação e à comunicação. Essas ações ao mesmo tempo democratizam o acesso à cultura e fortalecem a cultura de cidadania.

Essa garantia é de responsabilidade do Estado e cabe à *Secretaria Municipal de Cultura (SMC)** articular, para além de suas políticas, outros entes responsáveis por ações complementares nos campos da educação, direitos humanos, defesa da igualdade de gênero e sexual, combate ao racismo, mobilidade urbana, tecnologia e serviços, comunicação, turismo, verde e meio ambiente, esporte, assistência social, saúde, trabalho e empreendedorismo e relações internacionais e federativas, entre outros, ampliando as iniciativas intersetoriais para garantia dos direitos culturais.

TERRITORIALIDADE E DIREITO À CIDADE

Tanto por sua dimensão transversal quanto setorial, a cultura está intimamente relacionada à promoção do *direito à cidade**. Seja pela mudança de hábitos, comportamentos e modos de vida a partir de iniciativas intersetoriais, seja pela apropriação e reconhecimento dos *espaços públicos** por meio de práticas coletivas e de convivência, a cultura encontra-se no cerne da transformação das cidades. É eixo fundamental, portanto, para a mudança dos paradigmas que regem a cultura urbana.

O *Plano Diretor Estratégico** de São Paulo é um importante instrumento para o planejamento da cidade, que prevê o ordenamento territorial, a requalificação dos *espaços públicos** e define políticas de impacto para a cultura, como as *Zonas Especiais de Proteção Cultural (ZEPECs)** e os *Territórios de Interesse da Cultura e da Paisagem (TICPs)**.

A compreensão da extensão territorial e demográfica da cidade de São Paulo, formada por uma diversidade de realidades e culturas distribuídas em 32 *subprefeituras** e 96 *distritos**, torna o PMC-SP uma importante ferramenta para orientar as diferentes gestões no pleno atendimento às demandas dos cidadãos.

Nesse contexto, o poder público deve se pautar por uma atuação territorializada, participativa e plural. Isso implica reconhecer o papel central do Estado na coordenação e fomento a uma rede de atores, *equipamentos culturais**, ações de financiamento e valorização da atividade cultural, promovendo a diversidade e contribuindo, sobretudo, para a redução das desigualdades existentes na cidade.

O PMC-SP tem ainda um papel importante no desenvolvimento da cidade no que tange à sua ocupação com atividades culturais – seja na rede de *equipamentos culturais** ou nos *espaços independentes**, oferecendo uma programação diversificada com espetáculos, exposições e eventos, como também na reapropriação dos *espaços públicos**. Além disso, tem papel fundamental na territorialização das políticas culturais e na ampliação do acesso à cultura.

Assim, a diversidade cultural e a territorialidade orientam de modo transversal todas as metas e ações do PMC-SP.

DIRETRIZES

- Reconhecer e promover a **diversidade de expressões culturais** na cidade de São Paulo, respeitando suas dinâmicas e protegendo suas formas de fazer e transmitir;
- Desenvolver a **territorialização** das políticas, programas, projetos e ações públicas, de modo a promover sistemas e circuitos que os valorizem e integrem;
- Consolidar o *Sistema Municipal de Cultura** e promover a **participação social*** e o **acesso à informação** na gestão cultural do município, estruturando um *Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais** que sirva de ferramenta para a formulação, implantação, monitoramento e revisão das políticas;
- Expandir e qualificar a **infraestrutura** de espaços culturais aptos a oferecerem serviços públicos acessíveis e de qualidade em todas as regiões da cidade, considerando as diferentes vocações territoriais, os equipamentos públicos e os *espaços culturais independentes**;
- Promover a ocupação dos *espaços públicos** com atividades artísticas e culturais, assegurando o **direito à cidade*** e a transformação da cultura urbana;

- Conhecer, reconhecer, salvaguardar, valorizar e difundir os **bens e paisagens culturais** da cidade de São Paulo e ampliar o acesso aos *acervos** municipais;
- Promover a **formação** artística, técnica e de gestão cultural, com ênfase na ampliação do acesso e na descentralização territorial;
- Oferecer **programação cultural** diversificada através de uma política integrada que atinja todas as regiões da cidade, em diálogo com os vários públicos, territórios, linguagens e práticas culturais;
- Consolidar a **cidadania cultural** como pilar das políticas públicas de cultura, fortalecendo o acesso aos meios de produção e difusão cultural;
- Ampliar e qualificar as políticas para as **artes**, promovendo a produção, circulação, acesso e fruição nas diferentes linguagens artísticas;
- Desenvolver estratégias que reconheçam e fortaleçam a **economia da cultura***, contemplando a diversidade de cadeias e arranjos produtivos, a promoção da sustentabilidade e a interação com os mercados e instituições culturais que atuam na cidade.

METAS ESTRUTURANTES

Para atender aos desafios impostos pelo Plano Municipal de Cultura para os próximos dez anos, é imprescindível estabelecer meios para a garantia de recursos financeiros e fortalecer a *Secretaria Municipal de Cultura** como órgão gestor das políticas culturais no município.

Nesse sentido, são metas estruturantes para a implementação do Plano Municipal de Cultura:

- A criação do *Sistema Municipal de Financiamento à Cultura** e a implantação do *Fundo Municipal de Cultura**, com ampliação dos recursos para a área, tanto pelo crescimento do orçamento municipal quanto pela diversificação das fontes de financiamento (Meta 1).
- A reestruturação da *Secretaria Municipal de Cultura** para que sua capacidade administrativa corresponda às demandas culturais da cidade, com ampliação do quadro de servidores e capacitação para uma gestão cultural que permita atender de forma efetiva as ações necessárias para o alcance das metas (Meta 2).

ESTRUTURA

O Plano Municipal de Cultura de São Paulo está estruturado em cinco eixos temáticos contendo quatro metas cada um, totalizando vinte metas a serem cumpridas nos próximos dez anos. Cada uma das metas se efetiva por meio de diversas ações, a serem executadas no curto, médio e longo prazo – que correspondem, por sua vez, aos períodos de elaboração dos *Planos Plurianuais (PPAs)**.

EIXO	META	TEMA	ações	
I	1	Financiamento	4	19
	2	Reestruturação e regionalização	5	
	3	Gestão participativa	4	
	4	Informações e indicadores	6	
II	5	Requalificação de equipamentos culturais	5	20
	6	Rede municipal de equipamentos culturais	6	
	7	Gestão colaborativa e espaços independentes	5	
	8	Ocupação de espaços públicos	4	
III	9	Preservação do patrimônio	4	19
	10	Educação patrimonial	3	
	11	Museus e memória	5	
	12	Gestão de acervos	7	
IV	13	Iniciação artística e cultural	5	17
	14	Formação técnica e profissionalizante	3	
	15	Mediação cultural e formação de público	3	
	16	Programação cultural	6	
V	17	Cidadania cultural	6	21
	18	Fomento às linguagens artísticas	5	
	19	Sustentabilidade e colaboração	5	
	20	Cadeias produtivas	5	
			TOTAL	96



Do Estado e da Participação Social*

EIXO I

PARA ALCANÇAR OS OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE AMPLIAR E QUALIFICAR AS AÇÕES CULTURAIS NA CIDADE, É PRECISO REDIMENSIONAR A GESTÃO DA POLÍTICA CULTURAL E A *SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**. ESSE EIXO TRATA DE METAS RELACIONADAS AO FINANCIAMENTO, ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS DO *ÓRGÃO GESTOR DA CULTURA**, REGIONALIZAÇÃO, FERRAMENTAS DE *PARTICIPAÇÃO SOCIAL** E COMUNICAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, DELINEANDO UMA GOVERNANÇA ADEQUADA À GESTÃO DEMOCRÁTICA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA.

ESSES COMPONENTES DA GESTÃO DA POLÍTICA CULTURAL MUNICIPAL, ALINHADOS AO *SISTEMA NACIONAL DE CULTURA**, PERMITEM A CONSOLIDAÇÃO DO *SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA**, COM A IMPLANTAÇÃO DO *CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL** E DO *FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS PERIÓDICAS E A CRIAÇÃO DO *SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS**.

META 1: FINANCIAMENTO

Instituição do *Sistema Municipal de Financiamento à Cultura**, com ampliação e diversificação das fontes de recursos e implantação do *Fundo Municipal de Cultura**.

EMENTA

A implementação do Plano Municipal de Cultura pressupõe a existência de recursos financeiros que viabilizem o cumprimento de suas metas e ações.

Um dos componentes do *Sistema Municipal de Cultura**, o *Sistema Municipal de Financiamento à Cultura**, reúne o conjunto dos instrumentos de financiamento das políticas culturais, incluindo: o Orçamento Municipal; os fundos – *Fundo Municipal de Cultura (FMC)**, *Fundo Especial de Promoção das Atividades Culturais (FEPAC)**, *Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano (FUNCAP)**, *Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural da Área do Projeto Luz (FUNPATRI)** e *Fundo de Desenvolvimento Urbano (FUNDURB)**; *incentivos fiscais**, via *Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (Pro-Mac)** e outros instrumentos de renúncia de impostos para a cultura; recolhimento de *preços públicos** da cessão de espaços e serviços prestados pelas unidades da Prefeitura do Município de São Paulo; arrecadações de bilheteria; receitas próprias das *autarquias** e *empresas públicas** municipais; recursos oriundos do *Sistema Nacional de Cultura**

e *Sistema Estadual de Cultura**; *emendas parlamentares** de origem federal, estadual e/ou municipal; *patrocínios**; *parcerias público-privadas**; empréstimos; entre outras fontes de recursos captados junto à iniciativa privada e organismos nacionais e internacionais.

Os *Planos Plurianuais (PPAs)**, as *Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDOs)** e as *Leis Orçamentárias Anuais (LOAs)** devem dispor sobre os recursos a serem destinados à execução das ações e metas do PMC e sua elaboração deve buscar a ampliação do orçamento municipal para a cultura.

A ampliação e diversificação das fontes de recurso é outra estratégia fundamental para garantia de implementação do Plano Municipal de Cultura, contemplando a desconcentração e distribuição dos recursos financeiros objetivando a redução das desigualdades socioterritoriais.

A regulamentação e implantação do *Fundo Municipal de Cultura (FMC)**, destinado a apoiar e suportar financeiramente projetos culturais, deve contemplar a diversidade de linguagens, segmentos e territórios da cidade, priorizando iniciativas não atendidas pelos programas de fomento à cultura. O FMC deve ter mecanismos de transparência pública e o acompanhamento de um *Conselho Gestor** com representantes da sociedade civil (eleitos pelo *Conselho Municipal de Política Cultural**) e do poder público.

AÇÃO
1.1

Realizar projeção orçamentária para viabilizar as metas e ações previstas no Plano Municipal de Cultura e ampliar o orçamento para sua implementação.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
Orçamento total de cerca de R\$484 milhões empenhado na função cultura.	Projeção orçamentária realizada e 2% do orçamento municipal destinado à cultura.	2% do orçamento municipal destinado à cultura.	2% do orçamento municipal destinado à cultura.
<p>Indicadores: Percentual do orçamento municipal destinado à cultura.</p> <p>Responsáveis: Assessoria Técnica e de Política Cultural. Coordenadoria de Administração e Finanças. Secretaria Municipal de Finanças. Câmara Municipal de São Paulo.</p>			

AÇÃO

1.2

Ampliar e diversificar as fontes de recursos financeiros para plena execução das metas e ações do Plano Municipal de Cultura por meio de colaboração com a União, o Estado, a iniciativa privada, organismos nacionais e internacionais e outros órgãos da Prefeitura.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
Recursos federais recebidos e empenhados no montante de R\$1,8 milhões. Patrocínios eventuais recebidos para realização de eventos culturais. Recursos captados para realização de obras e preservação do patrimônio.	Fontes de recursos para além do orçamento municipal destinado à cultura ampliadas e diversificadas.	Fontes de recursos para além do orçamento municipal destinado à cultura ampliadas e diversificadas.	Fontes de recursos para além do orçamento municipal destinado à cultura ampliadas e diversificadas.
<p>Indicadores: Percentual de recursos de outras fontes para além do orçamento municipal destinado à cultura com relação ao total investido na cultura.</p> <p>Responsáveis: Assessoria Técnica e de Política Cultural. Coordenadoria de Administração e Finanças.</p>			

AÇÃO

1.3

Regulamentar e implantar o *Fundo Municipal de Cultura** destinado a apoiar financeiramente projetos culturais como instrumento complementar de financiamento articulado às políticas de fomento.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
Lei que cria o <i>Fundo Municipal de Cultura*</i> aprovada.	<i>Fundo Municipal de Cultura*</i> regulamentado e implantado. <i>Conselho Gestor*</i> do <i>Fundo Municipal de Cultura*</i> nomeado.	<i>Fundo Municipal de Cultura*</i> consolidado e ampliado.	<i>Fundo Municipal de Cultura*</i> consolidado e ampliado.
<p>Indicadores: <i>Fundo Municipal de Cultura*</i> regulamentado e implantado. Número de projetos apoiados. Volume de recursos destinados.</p> <p>Responsáveis: Assessoria Técnica e de Política Cultural. Coordenadoria de Administração e Finanças. Coordenadoria de Cidadania Cultural. <i>Conselho Municipal de Política Cultural*</i>.</p>			

AÇÃO

1.4

Regulamentar e implantar o *Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (Pro-Mac)** para incentivo fiscal à realização de projetos culturais, contemplando a diversidade cultural por meio do apoio a ações de proteção do *patrimônio**, produção e ampliação do acesso a iniciativas artísticas e culturais, inclusive locais.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
<i>Lei Municipal de Apoio a Projetos Culturais (Pro-Mac)*</i> aprovada.	<i>Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (Pro-Mac)*</i> regulamentado.	<i>Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (Pro-Mac)*</i> implantado.	<i>Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (Pro-Mac)*</i> consolidado.
<p>Indicadores: Programa para incentivo fiscal à realização de projetos culturais regulamentado e implantado. Número de projetos apoiados. Volume de recursos destinados.</p> <p>Responsáveis: Assessoria Técnica e de Política Cultural. Coordenadoria de Administração e Finanças. Coordenadoria de Cidadania Cultural. Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico.</p>			

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

- Lei Municipal nº 10.032/1985 – Dispõe sobre a criação de um *Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São Paulo (CONPRESP)**.
- Lei Municipal nº 10.923/1990 – Dispõe sobre incentivo fiscal para realização de projetos culturais.
- Decreto Municipal nº 29.683/1991 – Cria e regulamenta o *Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais (FEPAC)**.
- Lei Municipal nº 13.430/2002 e Decreto Municipal nº 47.661/2006 – Institui e regulamenta o *Fundo de Desenvolvimento Urbano (FUNDURB)**.
- Lei Municipal nº 13.520/2003 e Decreto Municipal nº 46.967/2006 – Institui e regulamenta o *Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural da Área do Projeto Luz (FUNPATRI)**.
- Decreto Municipal nº 47.493/2006 – Institui e regulamenta o *Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano (FUNCAP)**.
- Lei Municipal nº 15.948/2013 – Institui o *Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (Pro-Mac)**.

- Lei Municipal nº 16.050/2014 – Aprova a Política de Desenvolvimento Urbano e o *Plano Diretor Estratégico** do Município de São Paulo.
- Lei Municipal nº 16.278/2015 – Institui o *Fundo Municipal de Cultura**.
- Projeto de Lei nº 248/2015 – Confere nova disciplina ao Conselho Municipal de Cultura, alterando a sua denominação para *Conselho Municipal de Política Cultural**.

PLANO NACIONAL DE CULTURA

META 1: *Sistema Nacional de Cultura** institucionalizado e implementado, com 100% das Unidades da Federação (UFs) e 60% dos municípios com sistemas de cultura institucionalizados e implementados.

III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROPOSTA 7: Criar imediatamente o *Fundo Municipal de Cultura** e extinguir os mecanismos de renúncia fiscal, redirecionando tais recursos para o fundo.

PROPOSTA 9: Aprovar o orçamento público para cultura com garantia mínima de 2% dos orçamentos municipal, estadual e federal, com ampliação para 5% em 10 anos.

PROPOSTA 26: Garantir 2% do orçamento municipal da cultura, como prevê a Constituição e mais 1% (via Lei orgânica), priorizando o desenvolvimento da *economia da cultura** focada nas linguagens urbanas e *design*.

META 2: REESTRUTURAÇÃO E REGIONALIZAÇÃO

Reestruturação e regionalização da *Secretaria Municipal de Cultura**, com ampliação e qualificação do quadro de servidores.

EMENTA

A *Secretaria Municipal de Cultura** precisa reorganizar, regionalizar e reforçar sua estrutura administrativa para fortalecer a gestão pública de cultura e atender às necessidades, demandas e desafios propostos pelo Plano Municipal de Cultura.

Para isso, deve rever seu modelo organizacional e ampliar seu quadro permanente de recursos humanos, garantindo a continuidade, efetividade, qualidade e interesse público de suas atividades finalísticas. A reorganização administrativa deve rever e institucionalizar a estrutura da *Secretaria Municipal de Cultura** para corresponder às políticas existentes. A ampliação do quadro de recursos humanos deve contemplar a quantidade de servidores necessários para corresponder às demandas do Plano Municipal de Cultura, abrangendo a diversidade e multidisciplinaridade de perfis de acordo com as especificidades de cada área, incluindo profissionais ligados à gestão e produção cultural, às artes e espetáculos (inclusive técnicos operacionais), ao *patrimônio**, à *museologia**, *arquivologia** e *biblioteconomia**, à cultura digital e à *economia da cultura**. A ampliação deve ser feita a partir de carreiras existentes, da criação de novas carreiras e da realização de concursos públicos, contemplando as leis de cotas raciais e para *pessoas com deficiência**. O mapeamento das demandas de servidores por áreas é o primeiro passo para alcance dessa ação, a fim de ter uma projeção da quantidade e qualificação dos recursos humanos necessários.

Além da ampliação, a capacitação continuada dos servidores da cultura permite qualificar a implementação e avaliação das políticas, modernizar a gestão e promover melhorias no atendimento à população, sobretudo nos *equipamentos culturais**. A formação deve considerar cursos de curta, média e longa duração nos temas de gestão e política cultural, ferramentas e procedimentos da administração pública e de *governo aberto**, tecnologias e ferramentas digitais, comunicação, atualização técnica específica de cada área (incluindo os profissionais de arquivo, *acervos**, *museus** e *patrimônio**), além de uma formação ampla para os direitos humanos, a ci-

dadania e a diversidade cultural abrangendo a multiplicidade de temas, territórios, segmentos, públicos e manifestações culturais, incluindo a diversidade cultural das linguagens artísticas às culturas populares e afro-brasileiras e as questões de gênero, sexualidade (LGBTQs), étnico-raciais (negras e indígenas) e de *peessoas com deficiência**, em situações de vulnerabilidade (como jovens em cumprimento de medidas socioeducativas e população em situação de rua), imigrantes, público infantil e idoso, tendo em vista a qualificação da acolhida nos *equipamentos culturais**, o rompimento de barreiras atitudinais, a ampliação do acesso às políticas e a capacitação para o trabalho intersetorial. Constitui estratégia para a realização das formações o estabelecimento de parcerias com órgãos da própria Prefeitura – como a *Escola Municipal de Administração Pública de São Paulo (EMASP)** ou secretarias que dialogam com temas específicos, como assistência social, direitos humanos, igualdade racial, mulheres, *peessoas com deficiência**, entre outras –, bem como outras instituições de ensino, pesquisa e gestão cultural, além de agentes culturais de territórios, segmentos e públicos específicos. O diagnóstico do perfil dos servidores – quanto ao grau de escolaridade, provimento, atribuição e demandas de capacitação – é o primeiro passo para o levantamento das necessidades e definição das estratégias de formação.

De forma complementar à reorganização administrativa e à qualificação do quadro de servidores, a política municipal de cultura deve ser regionalizada, de modo a permitir maior integração dos equipamentos, programas e ações no território. A articulação territorial possibilita a constituição de uma rede plural e participativa, reunindo os *equipamentos culturais** sob gestão da *Secretaria Municipal de Cultura** e em gestão compartilhada, os *espaços culturais independentes**, os programas de fomento, de formação e de difusão e as instituições e coletivos culturais existentes em cada território. A regionalização deve se organizar a partir de dois recortes territoriais, coordenados por nós articuladores da rede: os *centros culturais** como *equipamentos culturais de abrangência regional** e as coordenadorias locais de cultura no âmbito das *subprefeituras**.

Os *centros culturais** devem exercer um papel estruturante e referencial nas diversas *regiões administrativas da Secretaria Municipal de Cultura** (SMC), promovendo a articulação regional considerando os demais equipamentos, programas e agentes culturais, contribuindo com a difusão das ações e dialogando com as

instâncias de *participação social**, em especial as comissões regionais do *Conselho Municipal de Política Cultural** (Meta 3).

Já as coordenadorias locais de cultura devem ter como atribuições: a articulação local no território das *subprefeituras**; a divulgação dos programas de formação, fomento e da programação cultural, ampliando a comunicação das atividades públicas; a promoção da ocupação dos *equipamentos culturais**; o diálogo com as *subprefeituras** para autorização do uso dos *espaços públicos** para realização de atividades artístico-culturais; o desenvolvimento de projetos de memória local junto aos *equipamentos culturais** (Meta 11); a articulação intersetorial com iniciativas de governo local e com outras redes de equipamentos públicos da educação, saúde, esportes, verde e meio ambiente, serviços, transporte, assistência social, entre outros, para atuação conjunta e promoção de atividades de experimentação artística e cultural. Os responsáveis pelas coordenadorias locais de cultura devem contemplar perfil técnico-político adequado para cumprir com as atribuições, priorizando-se profissionais com conhecimento da área cultural e experiência nos territórios de atuação, para que constituam ponte fundamental de diálogo da gestão com a produção cultural local e o fortalecimento da ação cultural no território.

AÇÃO

2.1

Realizar a reorganização administrativa da *Secretaria Municipal de Cultura** para adequação de seu modelo organizacional às políticas e demandas existentes, contemplando as várias modalidades de ações, linguagens e segmentos da diversidade cultural.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
Reorganização administrativa da <i>Secretaria Municipal de Cultura*</i> em elaboração.	Reorganização administrativa da <i>Secretaria Municipal de Cultura*</i> implementada e institucionalizada.	Reorganização administrativa da <i>Secretaria Municipal de Cultura*</i> consolidada.	Reorganização administrativa da <i>Secretaria Municipal de Cultura*</i> consolidada.
<p>Indicadores: Decreto de reorganização administrativa publicado. Organograma da <i>Secretaria Municipal de Cultura</i>.</p> <p>Responsáveis: Assessoria Técnica e de Política Cultural. Coordenadoria de Administração e Finanças. <i>Secretaria Municipal de Gestão</i>.</p>			

AÇÃO

2.2

Mapear e ampliar o quadro de recursos humanos da *Secretaria Municipal de Cultura** a partir de carreiras existentes, da implantação de planos de carreira específicos, da realização de concursos públicos e da consolidação de uma política de estágios.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
1.457 servidores em atuação. 104 vagas de estágio oferecidas. Bibliotecário como única carreira específica da cultura existente.	Demanda de recursos humanos mapeada. Servidores concursados nas carreiras existentes convocados: Bibliotecários, Assistentes de Gestão de Políticas Públicas (AGPPs), Analistas de Políticas Públicas e Gestão Governamental (APPGGs). Política de estágios reformulada e implantada em interlocução com ações de formação em gestão cultural (Meta 14).	Servidores concursados nas carreiras existentes convocados, concursos específicos dentro das carreiras existentes realizados e carreiras específicas de gestor e agente cultural criadas. Política de estágios consolidada.	Servidores concursados nas carreiras existentes convocados e concursos dentro das carreiras específicas realizados. Política de estágios consolidada.
<p>Indicadores: Número de servidores em atuação. Número de servidores concursados. Número de estagiários. Carreiras específicas da cultura existentes.</p> <p>Responsáveis: Coordenadoria de Administração e Finanças/Supervisão de Gestão de Pessoas. Secretaria Municipal de Gestão.</p>			

AÇÃO**2.3**

Realizar formação continuada dos servidores da cultura em cursos de produção, gestão e política cultural, administração pública e *governo aberto**, atualização técnica específica de cada área e sensibilização para o trabalho com a diversidade, os direitos humanos e a cidadania cultural.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
Cursos oferecidos de maneira pontual a 672 servidores certificados pela <i>Escola Municipal de Administração Pública de São Paulo (EMASP)</i> *. Seis cursos, encontros e seminários validados pela Secretaria Municipal de Gestão contemplando aproximadamente 340 servidores.	Diagnóstico do quadro de servidores realizado e plano de formação elaborado com base nas necessidades de cada área. Formações específicas oferecidas a 60% dos servidores da cultura.	Formações específicas oferecidas a 75% dos servidores da cultura e formação continuada oferecida a 50% dos servidores da cultura.	Formações específicas oferecidas a 90% dos servidores da cultura e formação continuada oferecida a 75% dos servidores da cultura.
Indicadores: Número de vagas e cursos ofertados. Número de servidores formados. Percentual de servidores formados.			
Responsáveis: Coordenadoria de Administração e Finanças/Supervisão de Gestão de Pessoas. Secretaria Municipal de Gestão/ <i>Escola Municipal de Administração Pública de São Paulo (EMASP)</i> *.			

AÇÃO

2.4

Promover a articulação territorial nas *regiões administrativas da Secretaria Municipal de Cultura** sob coordenação dos *equipamentos culturais de abrangência regional**, em diálogo com as representações regionais do *Conselho Municipal de Política Cultural**.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
Comitês regionais de articulação territorial formados por gestores dos programas e <i>equipamentos culturais*</i> em funcionamento nas <i>regiões administrativas da Secretaria Municipal de Cultura*</i> .	<i>Regiões administrativas da Secretaria Municipal de Cultura*</i> formalmente instituídas em consonância com as representações regionais do <i>Conselho Municipal de Política Cultural*</i> . <i>Equipamentos culturais de abrangência regional*</i> implantados funcionando como articuladores regionais.	<i>Equipamentos culturais de abrangência regional*</i> implantados funcionando como articuladores regionais em 100% das <i>regiões administrativas da Secretaria Municipal de Cultura*</i> .	Articulação regional consolidada em 100% das <i>regiões administrativas da Secretaria Municipal de Cultura*</i> .
<p>Indicadores: Organograma da <i>Secretaria Municipal de Cultura*</i>. <i>Regiões administrativas da Secretaria Municipal de Cultura*</i> instituídas. <i>Equipamentos culturais de abrangência regional*</i> implantados como articuladores regionais. Número de reuniões de articulação realizadas.</p> <p>Responsáveis: Assessoria Técnica e de Política Cultural. Coordenadoria de Centros Culturais e Teatros. <i>Conselho Municipal de Política Cultural*</i>.</p>			

AÇÃO**2.5**

Vincular as supervisões de cultura à *Secretaria Municipal de Cultura** e implantar coordenadorias locais de cultura em cada território correspondente às *subprefeituras**.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
Supervisões de cultura vinculadas às <i>subprefeituras*</i> .	Cargos das supervisões de cultura das <i>subprefeituras*</i> transferidos para a <i>Secretaria Municipal de Cultura*</i> .	Coordenadorias locais de cultura implantadas nos territórios correspondentes às <i>subprefeituras*</i> .	Coordenadorias locais de cultura consolidadas e em funcionamento nos territórios correspondentes às <i>subprefeituras*</i> .
<p>Indicadores: Cargos das supervisões de cultura transferidos. Coordenadorias locais de cultura implantadas.</p> <p>Responsáveis: Assessoria Técnica e de Política Cultural. Secretaria Municipal de Coordenação das <i>Subprefeituras*</i>.</p>			

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

- Lei Municipal nº 8.204/1975 – Dispõe sobre a criação da *Secretaria Municipal de Cultura**.
- Lei Federal nº 8.112/1990 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.
- Decreto Federal nº 3.298/1999 – Dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.
- Lei Municipal nº 13.682/2003 – Estabelece a estrutura organizacional das *subprefeituras**.
- Lei Municipal nº 15.939/2013 – Dispõe sobre o estabelecimento de cotas raciais para o ingresso de negros e negras no serviço público municipal em cargos efetivos e comissionados.
- Projeto de Lei nº 248/2015 – Confere nova disciplina ao Conselho Municipal de Cultura, alterando a sua denominação para *Conselho Municipal de Política Cultural**.

PLANO NACIONAL DE CULTURA

META 36: Gestores de cultura e conselheiros capacitados em cursos promovidos ou certificados pelo Ministério da Cultura em 100% das Unidades da Federação (UFs) e 30% dos municípios, dentre os quais, 100% dos que possuem mais de 100 mil habitantes.

III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROPOSTA 1: Reestruturar a *Secretaria Municipal de Cultura** e ampliar seu quadro de funcionários por meio de concursos públicos e planos de carreira e promover a formação continuada para funcionários, gestores dos *equipamentos culturais** e dos *CEUs**, supervisores de cultura das *subprefeituras** e conselheiros, garantindo a ocupação dos cargos por profissionais da área da cultura, sem terceirização dos serviços e *equipamentos culturais**.

META 3: GESTÃO PARTICIPATIVA

Implantação e consolidação de instâncias e mecanismos de *participação social**, contemplando as dimensões municipal, regional, local e digital.

EMENTA

A democratização da gestão pública para tomada de decisões, controle e avaliação da implementação das políticas públicas pressupõe a criação de instrumentos de interação e diálogo com a sociedade. Há várias instâncias e mecanismos de *participação social**, como *conselhos**, *conferências**, *audiências** e *consultas públicas**, ferramentas digitais, entre outros.

O *Conselho Municipal de Política Cultural** é a principal ferramenta de representação e participação da sociedade civil na estrutura do *Sistema Municipal de Cultura**. Fruto de *audiências** e *consulta pública**, o Projeto de lei nº 248/2015 confere nova disciplina a este órgão e fortalece a participação por meio de representantes e comissões regionais e setoriais, a serem eleitos através de canais públicos e democráticos e renovados a cada dois anos, com paridade de gênero de acordo com a Lei nº 15.946/2013. Em tramitação na *Câmara Municipal**, a regulamentação do projeto de lei deve prever a possibilidade de ampliação para novas representações de linguagens e segmentos da diversidade cultural. A representação do poder público é composta por membros da *Secretaria Municipal de Cultura** e de outras secretarias municipais, tendo como objetivo promover e fortalecer o diálogo intersetorial do poder público municipal nos temas que concernem à cultura.

Outro componente fundamental para a participação na definição das políticas culturais no município são as *Conferências Municipais de Cultura**, que devem ocorrer a cada quatro anos de forma articulada ao calendário nacional estabelecido pelo Ministério da Cultura.

Em âmbito local, os *equipamentos culturais** devem instituir ferramentas de *participação social** que permitam um constante diálogo com as comunidades do entorno para definição do uso e programação dos espaços, contemplando as demandas dos territórios a partir de canais como *conselhos gestores**, *fóruns participativos de gestão** e/ou *orçamento participativo**.

Por fim, o uso de ferramentas digitais deve ampliar os mecanismos de interação social abertos aos cidadãos para promover o diálogo entre governo e sociedade, por meio de instrumentos como *consultas públicas** online, fóruns virtuais públicos de debate, canais de atendimento ao cidadão e plataformas de governança colaborativa para envio de dúvidas, críticas e elogios, sugestões e/ou denúncias, democratizando as possibilidades de avaliação e comunicação com a *Secretaria Municipal de Cultura**. Além disso, deve fortalecer todos os processos de gestão participativa, garantindo a transparência e acesso às informações referentes aos mecanismos e instâncias de participação presencial (*conselhos**, *fóruns**, *conferências** e *audiências públicas**), com divulgação da estrutura, contatos, legislação, composição, agenda, resoluções e atas, documentos-base, relatórios, devolutivas e transmissões, entre outros instrumentos que subsidiem e facilitem a participação, o controle social e o monitoramento da implementação das propostas.

AÇÃO

3.1

Regulamentar, implantar e consolidar o *Conselho Municipal de Política Cultural** com representação setorial, regional e intersecretarial e funcionamento com reuniões periódicas.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
Projeto de lei de reformulação do <i>Conselho Municipal de Política Cultural*</i> construído a partir de <i>audiências*</i> e <i>consulta pública*</i> em votação na <i>Câmara Municipal*</i> de São Paulo.	<i>Conselho Municipal de Política Cultural*</i> aprovado, regulamentado e implantado.	<i>Conselho Municipal de Política Cultural*</i> consolidado e em funcionamento com reuniões periódicas.	<i>Conselho Municipal de Política Cultural*</i> consolidado e em funcionamento com reuniões periódicas.
<p>Indicadores: <i>Conselho Municipal de Política Cultural*</i> implantado. Representantes regionais e setoriais eleitos. Número de reuniões e plenárias realizadas.</p> <p>Responsáveis: Assessoria Técnica e de Política Cultural. Secretaria Executiva do <i>Conselho Municipal de Política Cultural*</i>.</p>			

AÇÃO**3.2**

Realizar *Conferências Municipais de Cultura** com ampla *participação social** a cada quatro anos.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
Três <i>Conferências Municipais de Cultura*</i> realizadas (2004, 2009 e 2013).	IV <i>Conferência Municipal de Cultura*</i> realizada.	V <i>Conferência Municipal de Cultura*</i> realizada.	VI <i>Conferência Municipal de Cultura*</i> realizada.
<p>Indicadores: <i>Conferências Municipais de Cultura*</i> realizadas. Número de participantes. Propostas aprovadas e implementadas.</p> <p>Responsáveis: Assessoria Técnica e de Política Cultural. <i>Conselho Municipal de Política Cultural*</i>.</p>			

AÇÃO**3.3**

Implantar canais de *participação social** na gestão dos *equipamentos culturais** (incluindo bibliotecas, *casas de cultura**, *centros culturais**, *CEUs** e teatros), a partir da criação de *conselhos gestores**, *fóruns participativos de gestão** e *orçamento participativo**.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
35% dos <i>equipamentos culturais*</i> com canais de <i>participação social*</i> implantados: <i>conselhos gestores*</i> implantados nos <i>CEUs*</i> e <i>Fórum Participativo de Gestão*</i> , <i>Conselho* Consultivo e Orçamento Participativo*</i> da programação implantados no Centro Cultural da Juventude (CCJ).	50% dos <i>equipamentos culturais*</i> com canais de <i>participação social*</i> implantados.	75% dos <i>equipamentos culturais*</i> com canais de <i>participação social*</i> implantados.	100% dos <i>equipamentos culturais*</i> com canais de <i>participação social*</i> implantados.
<p>Indicadores: Percentual de <i>equipamentos culturais*</i> com canais de <i>participação social*</i> implantados. Número de reuniões realizadas. Propostas implementadas.</p> <p>Responsáveis: Coordenadoria do <i>Sistema Municipal de Bibliotecas*</i>. Coordenadoria de Centros Culturais e Teatros. Coordenadoria de Cidadania Cultural.</p>			

AÇÃO

3.4

Implantar canais de *participação digital** – como *consultas públicas** online, fóruns virtuais de debate, canais de atendimento ao cidadão e plataformas de governança colaborativa – e disponibilizar de forma permanente e atualizada informações acerca das instâncias e mecanismos de *participação social**.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
<i>Consultas públicas</i> * online realizadas para o projeto de lei de reformulação do <i>Conselho Municipal de Política Cultural</i> * e elaboração do Plano Municipal de Cultura. Informações acerca das instâncias e mecanismos de <i>participação social</i> * disponíveis no site da <i>Secretaria Municipal de Cultura</i> *.	Canais de <i>participação digital</i> * implantados. Informações acerca das instâncias e mecanismos de <i>participação social</i> * disponibilizadas e atualizadas de forma permanente.	Canais de <i>participação digital</i> * implantados. Informações acerca das instâncias e mecanismos de <i>participação social</i> * disponibilizadas e atualizadas de forma permanente.	Canais de <i>participação digital</i> * implantados. Informações acerca das instâncias e mecanismos de <i>participação social</i> * disponibilizadas e atualizadas de forma permanente.
<p>Indicadores: Número de canais de <i>participação digital</i>* implantados. Número de participantes nos canais de <i>participação digital</i>*. Documentos e informações acerca das instâncias e mecanismos de <i>participação social</i>* disponibilizados.</p> <p>Responsáveis: Assessoria Técnica e de Política Cultural. Secretaria Executiva do <i>Conselho Municipal de Política Cultural</i>*. Assessoria de Comunicação. Coordenadoria de Administração e Finanças/Supervisão de Tecnologia da Informação.</p>			

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

- Decreto Municipal nº 42.832/2003 – Cria os *Centros Educacionais Unificados (CEUs)**.
- Lei Municipal nº 14.662/2008 – Institui os *conselhos gestores** dos *CEUs**.
- Lei Municipal nº 15.946/2013 e Decreto Municipal nº 56.021/2015 – Dispõe sobre a composição mínima de 50% de mulheres nos Conselhos do Controle Social.
- Lei Municipal nº 16.333/2015 – Institui o *Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)** do Município de São Paulo.

- Projeto de Lei nº 248/2015 – Confere nova disciplina ao Conselho Municipal de Cultura, alterando a sua denominação para *Conselho Municipal de Política Cultural**.
- Projeto de Lei nº 393/2016 – Dispõe sobre a institucionalização, consolidação e organização da Política Municipal de *Participação Social**, bem como cria o Sistema Municipal de *Participação Social**.

PLANO NACIONAL DE CULTURA

META 1: *Sistema Nacional de Cultura** institucionalizado e implementado, com 100% das Unidades da Federação (UFs) e 60% dos municípios com sistemas de cultura institucionalizados e implementados.

META 48: Plataforma de governança colaborativa implementada como instrumento de *participação social** com 100 mil usuários cadastrados, observada a distribuição da população nas microrregiões do país.

META 49: Conferências Nacionais de Cultura realizadas em 2013 e 2017, com ampla *participação social** e envolvimento de 100% das Unidades da Federação (UFs) e 100% dos municípios que aderiram ao *Sistema Nacional de Cultura (SNC)**.

III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROPOSTA 17: Implantar o Conselho Municipal de Cultura, garantindo um fundo para a sua manutenção, com caráter deliberativo e maioria de representantes da sociedade civil, constituído por colegiados regionais, setoriais e de usuários da cultura, mediante ampla consulta por parte da *Secretaria Municipal de Cultura** sobre a composição e forma de ingresso nos colegiados, de modo a garantir a diversidade de linguagens e segmentos, sendo atribuição do conselho promover o debate sobre o *orçamento participativo** da cultura.

▶ META 4: INFORMAÇÕES E INDICADORES

Implantação do *Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC)** em plataformas abertas, acessíveis, amigáveis e disponíveis para consulta online.

EMENTA

A avaliação permanente da implementação do Plano Municipal de Cultura e do desenvolvimento das políticas culturais no município implica a criação de ferramentas para o monitoramento e sistematização de dados, informações e indicadores.

O *Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC)** é o instrumento para coleta, organização e disponibilização de informações e indicadores acerca do cenário cultural municipal, estruturado a partir de um conjunto de ferramentas de mapeamento, gestão, comunicação, monitoramento e transparência pública concebidas em plataformas abertas, acessíveis, amigáveis e disponíveis para consulta online. A implantação do *SMIIC** constitui meta de fundamental importância para a qualificação da gestão, o planejamento e avaliação das políticas culturais e o fortalecimento do acesso à informação, do controle e da *participação social**.

O monitoramento das ações e metas do Plano Municipal de Cultura deve ser feito a partir de indicadores quantitativos e qualitativos, a serem atualizados de forma periódica e disponibilizados em ferramenta online que permita a visualização dos dados na forma de gráficos e tabelas, atendendo aos critérios da *Lei de Acesso à Informação (LAI)**. Os indicadores devem contemplar o acesso de diferentes públicos às políticas culturais, considerando os recortes de faixa etária, renda, raça/etnia, gênero e sexualidade e *pessoas com deficiência**, além das diversas linguagens, segmentos e territórios.

O mapeamento dos espaços, agentes, eventos e projetos culturais é feito de maneira colaborativa por meio da plataforma *SP Cultura**, que deve ser aprimorada com o desenvolvimento de novas funcionalidades e integrada a outros sistemas de gestão, comunicação, informações e indicadores, contemplando os segmentos e linguagens da diversidade cultural.

O *SMIIC** deve contemplar ainda ferramenta para ampliar a transparência dos investimentos públicos na cultura, disponibilizando os dados orçamentários e de financiamento da cultura considerando sua distribuição territorial, por linguagens e tipos de política, de forma integrada ao *Portal da Transparência** da Prefeitura de São Paulo e a outras bases de dados e sistemas dos entes federados que atuam no município.

Com relação aos documentos e publicações produzidos pela *Secretaria Municipal de Cultura** ou com apoio de seus programas, é prevista a criação de um memorial digital para catalogação, armazenamento e difusão dos *acervos**, que devem ser disponibilizados, sempre que possível, com *licenças livres**.

Além disso, a disseminação das ações e políticas culturais deve ser fortalecida por meio da criação de uma estratégia integrada de comunicação que contemple a diversificação dos canais de divulgação virtuais – incluindo sites e aplicativos com a agenda cultural – e a dimensão territorial, a partir de núcleos de comunicação a serem instituídos nos *equipamentos culturais de abrangência regional** que, como articuladores nas *regiões administrativas da Secretaria Municipal de Cultura**, irradiarão a divulgação das informações.

Por fim, os instrumentos de monitoramento e avaliação de público devem ser padronizados, contemplando informações do perfil sociodemográfico e hábitos de consumo cultural e prevendo a realização de pesquisas de avaliação do impacto e abrangência das atividades, a fim de possibilitar readaptações necessárias.

Todas as ferramentas devem prever a disponibilização de dados em formato aberto, a interoperabilidade com outros sistemas existentes e ferramentas tecnológicas que priorizem o uso de *software livre** para soluções mais ágeis e de menor custo, com códigos abertos disponibilizados em repositório público, a fim de permitir a colaboração permanente na construção e aprimoramento das iniciativas.

Como estratégia para o cumprimento dessa meta, podem ser realizadas parcerias com universidades, consultores e outras instituições de pesquisa e desenvolvimento tecnológico.

AÇÃO

4.1

Desenvolver ferramenta para o monitoramento da implantação do Plano Municipal de Cultura e fomentar a produção de dados, informações e indicadores culturais, disponibilizando-os online e em formato aberto.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
<p>Diagnóstico das políticas culturais do município elaborado e publicado no caderno de consulta pública do Plano Municipal de Cultura. Plataforma <i>Observa Sampa*</i> implantada com quatro indicadores da cultura monitorados anualmente. <i>Catálogo Municipal de Bases de Dados*</i> sistematizado e publicado no <i>Portal da Transparência*</i> da Prefeitura de São Paulo.</p>	<p>Metodologia e ferramenta de monitoramento criadas e implantadas. Fóruns de reflexão e pesquisas realizadas em parceria com universidades, consultores, entre outras instituições e agentes especializados na produção de dados e indicadores.</p>	<p>Metodologia e ferramenta de monitoramento consolidadas. Dados e indicadores atualizados, disponibilizados online, sistematizados e publicados em relatórios anualmente. Fóruns de reflexão e pesquisas realizadas em parceria com universidades, consultores, entre outras instituições e agentes especializados na produção de dados e indicadores.</p>	<p>Dados e indicadores atualizados, disponibilizados online, sistematizados e publicados em relatórios anualmente. Fóruns de reflexão e pesquisas realizadas em parceria com universidades, consultores, entre outras instituições e agentes especializados na produção de dados e indicadores.</p>
<p>Indicadores: Ferramenta de monitoramento do PMC implantada. Dados e indicadores disponibilizados. Relatórios publicados. Número de acessos.</p> <p>Responsáveis: Assessoria Técnica e de Política Cultural. Coordenadoria de Administração e Finanças/ Supervisão de Tecnologia da Informação. Controladoria Geral do Município.</p>			

AÇÃO

4.2

Ampliar o mapeamento da diversidade cultural existente no município utilizando a plataforma *SP Cultura** como ferramenta colaborativa de georreferenciamento de espaços, agentes, eventos e projetos culturais, com atualização permanente para promoção de melhorias na acessibilidade, navegabilidade e usabilidade.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
Plataforma de mapeamento colaborativo <i>SP Cultura*</i> implantada através do <i>software Mapas Culturais*</i> .	Plataforma <i>SP Cultura*</i> amplamente divulgada para alimentação do banco de dados e apropriação da ferramenta por cidadãos e instituições culturais atuantes no município. Ferramenta de inscrições em editais aprimorada e consolidada. Plataforma integrada aos sistemas internos de gestão da <i>Secretaria Municipal de Cultura*</i> (<i>Sistema de Contratos – IGSIS*</i> e <i>Sistema Eletrônico de Informações – SEI*</i>).	Mapeamentos dos segmentos e linguagens da diversidade cultural realizados. Ferramenta de comunicação entre os agentes implantada. Plataforma integrada ao portal <i>GeoSampa*</i> e ao <i>Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC)*</i> .	Plataforma <i>SP Cultura*</i> consolidada com novas funcionalidades implantadas e atualização permanente conforme as demandas de acessibilidade, navegabilidade e usabilidade.
<p>Indicadores: Número de espaços, agentes, eventos e projetos culturais cadastrados. Número de acessos. Plataforma <i>SP Cultura*</i> integrada com outros sistemas. Novas funcionalidades implantadas. Mapeamentos realizados. Dados e indicadores extraídos.</p> <p>Responsáveis: Assessoria Técnica e de Política Cultural. Assessoria de Comunicação. Coordenadoria de Administração e Finanças/Supervisão de Tecnologia da Informação. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Ministério da Cultura.</p>			

AÇÃO

4.3

Disponibilizar as informações acerca dos investimentos públicos em cultura no município através de plataforma online de maneira detalhada, acessível e sistemática, garantindo a transparência pública e o acesso à informação.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
Informações acerca da execução orçamentária disponibilizadas no <i>Portal da Transparência*</i> da Prefeitura de São Paulo.	Relatórios semestrais publicados no site da <i>Secretaria Municipal de Cultura*</i> com os recursos executados segmentados por unidade e dotação orçamentária específica.	Plataforma online para divulgação dos investimentos públicos em cultura no município implantada com recortes por territórios, linguagens, programas e tipos de política.	Plataforma integrada com bases de dados de outras esferas federativas que têm investimentos públicos em cultura no município (governos estadual e federal).
<p>Indicadores: Informações disponibilizadas. Plataforma implantada. Bases de dados integrados. Número de acessos.</p> <p>Responsáveis: Assessoria Técnica e de Política Cultural. Coordenadoria de Administração e Finanças/ Supervisão de Tecnologia da Informação. Controladoria Geral do Município. Secretaria de Estado da Cultura. Ministério da Cultura.</p>			

AÇÃO**4.4**

Criar um memorial digital para catalogação, armazenamento e difusão do *acervo** de publicações e documentos dos programas e ações vinculados à *Secretaria Municipal de Cultura** e às políticas culturais no município.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
<i>Acervo*</i> institucional da <i>Secretaria Municipal de Cultura*</i> e <i>acervos*</i> produzidos com apoio de seus programas dispersos sem local de referência para catalogação, armazenamento e difusão.	Levantamento do <i>acervo*</i> de publicações e documentos de programas e ações vinculados e/ou apoiados pela <i>Secretaria Municipal de Cultura*</i> realizado.	Memorial digital para catalogação, armazenamento e difusão dos <i>acervos*</i> criado.	Memorial digital para catalogação, armazenamento e difusão dos <i>acervos*</i> consolidado. <i>Acervos*</i> disponibilizados com <i>licenças livres*</i> .
<p>Indicadores: Levantamento realizado. Memorial criado. Publicações e documentos disponibilizados. Número de acessos.</p> <p>Responsáveis: Assessoria Técnica e de Política Cultural. Assessoria de Comunicação. Coordenadoria de Administração e Finanças/Supervisão de Tecnologia da Informação. Arquivo Histórico Municipal. Coordenadoria do <i>Sistema Municipal de Bibliotecas*</i>. Coordenadoria de Cidadania Cultural. Coordenadoria de Centros Culturais e Teatros.</p>			

AÇÃO

4.5

Criar uma estratégia integrada de comunicação das políticas culturais e da agenda cultural municipal com diversificação dos canais de divulgação, contemplando as dimensões digitais e territoriais, de forma vinculada às ferramentas do *SMIIC** e aos *equipamentos culturais de abrangência regional**.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
<p><i>Revista Em Cartaz*</i> publicada como guia de programação da <i>Secretaria Municipal de Cultura*</i> em formato impresso e online.</p> <p>Perfis da <i>Secretaria Municipal de Cultura*</i> criados nas redes sociais.</p> <p>Sites, blogs e páginas diversas dos <i>equipamentos culturais*</i> e programas em funcionamento.</p>	<p>Estratégia integrada de comunicação criada.</p> <p><i>Revista Em Cartaz*</i> online consolidada como guia de programação da <i>Secretaria Municipal de Cultura*</i>.</p> <p>Aplicativo da agenda cultural municipal integrado à plataforma <i>SP Cultura*</i> lançado.</p> <p>Manual de identidade visual da <i>Secretaria Municipal de Cultura*</i> criado.</p>	<p>Estratégia integrada de comunicação implantada.</p> <p>Núcleos de comunicação instituídos nos <i>equipamentos culturais de abrangência regional*</i>.</p> <p>Site institucional da <i>Secretaria Municipal de Cultura*</i> reformulado.</p>	<p>Estratégia integrada de comunicação consolidada.</p>
<p>Indicadores: Estratégia integrada de comunicação consolidada. Canais de divulgação implantados. Número de acessos.</p> <p>Responsáveis: Assessoria Técnica e de Política Cultural. Assessoria de Comunicação. Coordenadoria de Administração e Finanças/Supervisão de Tecnologia da Informação. Secretaria Municipal de Comunicação.</p>			

AÇÃO**4.6**

Padronizar os instrumentos de monitoramento e avaliação de público dos eventos e *equipamentos culturais**, contemplando pesquisas periódicas do perfil sociodemográfico, hábitos de consumo cultural e impacto econômico gerado pelas atividades e pela programação cultural.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
Monitoramento e avaliação de público dos eventos e <i>equipamentos culturais*</i> realizados de forma dispersa e não padronizada.	Instrumentos de monitoramento e avaliação de público padronizados e implantados de forma integrada aos indicadores do turismo no município.	Instrumentos de monitoramento e avaliação de público consolidados com indicadores criados e disponibilizados. Pesquisas realizadas e disponibilizadas.	Indicadores consolidados, monitorados e disponibilizados de forma contínua.
<p>Indicadores: Instrumentos de monitoramento implantados. Indicadores disponibilizados. Pesquisas realizadas.</p> <p>Responsáveis: Assessoria Técnica e de Política Cultural. Coordenadoria de Programação. São Paulo Turismo (SPTuris)/<i>Observatório do Turismo*</i>.</p>			

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

- Lei Federal nº 12.343/2010 – Institui o *Plano Nacional de Cultura (PNC)**, cria o *Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC)** e dá outras providências.
- Lei Federal nº 12.527/2011 – Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações.
- Decreto Municipal nº 54.779/2014 – Institui o *Catálogo Municipal de Bases de Dados (CMBD)**.
- Decreto Municipal nº 55.838/2015 – Dispõe sobre a implantação do *Sistema Eletrônico de Informações (SEI)** no âmbito da Prefeitura do Município de São Paulo.

PLANO NACIONAL DE CULTURA

META 2: 100% das Unidades da Federação (UFs) e 60% dos municípios atualizando o *Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC)**.

META 3: Cartografia da diversidade das expressões culturais em todo o território brasileiro realizada.

III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROPOSTA 28: Mapeamento colaborativo da produção cultural e dos espaços culturais públicos e privados, com perfil e programação dos espaços, artistas, grupos e coletivos. Criação de interface única de acesso ao mapeamento e agenda, com criação de API para integração a redes sociais, sites externos e aplicativos. Com base no mapeamento, implementação de zonas ou distritos culturais pelas cinco zonas da cidade. Treinamento e capacitação de artistas e gestores para inserção e manutenção do conteúdo do mapeamento e agenda.



Do Espaço Urbano e da Infraestrutura Cultural

EIXO II

A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS PRESSUPÕE A EXISTÊNCIA DE LOCAIS QUE TENHAM CONDIÇÕES DE ACOLHÊ-LAS, INCLUINDO DESDE OS *ESPAÇOS PÚBLICOS** E *EQUIPAMENTOS CULTURAIS** AOS *ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES**.

MUITOS DOS *EQUIPAMENTOS CULTURAIS** DEMANDAM REFORMAS E REQUALIFICAÇÕES PARA TORNÁ-LOS SEGUROS, ACESSÍVEIS E CONECTADOS. EM CONTRAPARTIDA, MUITOS TERRITÓRIOS NA CIDADE ENCONTRAM-SE POUCO CONTEMPLADOS PELO ATUAL CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS, SEJA POR SUA LOCALIZAÇÃO, SEJA PELAS DEMANDAS DE USO MÚLTIPLO. AS METAS DESTA LINHA APONTAM PARA A QUALIFICAÇÃO DOS *EQUIPAMENTOS CULTURAIS** EXISTENTES E IMPLANTAÇÃO DE UMA REDE QUE CONTEMPLE TODOS OS DISTRITOS DA CIDADE.

NO ENTANTO, A PRESENÇA DAS POLÍTICAS CULTURAIS NÃO SE ESGOTA NA REDE DE EQUIPAMENTOS DA *SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**. PRETENDE-SE TAMBÉM ARTICULAR MODELOS DE GESTÃO COLABORATIVA COM ATORES PÚBLICOS E PRIVADOS E FORMAS DE APOIO A *ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES**, BEM COMO PROMOVER A REAPROPRIAÇÃO DOS *ESPAÇOS PÚBLICOS** COM ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, DE MANEIRA A POSSIBILITAR A DIFUSÃO DE INICIATIVAS CULTURAIS PELA CIDADE E A AMPLIAÇÃO DO ACESSO À CULTURA A PARTIR DE POLÍTICAS E PROGRAMAS INTEGRADOS.

META 5: REQUALIFICAÇÃO DE *EQUIPAMENTOS CULTURAIS**

Requalificação dos *equipamentos culturais** atendendo às normas de segurança e acessibilidade, com *conectividade** e integração aos *espaços públicos**.

EMENTA

A *Secretaria Municipal de Cultura** é responsável pela gestão direta de uma rede de *equipamentos culturais** que contempla bibliotecas, *casas de cultura**, *centros culturais**, escolas de formação, *espaços museológicos** e teatros – totalizando, em 2015, 104 equipamentos. Construídos em diferentes períodos, a estrutura física e as condições de funcionamento de cada um desses espaços são bastante variáveis, havendo necessidade de reformas e requalificação para atendimento às normas de segurança, acessibilidade, conectividade e integração com o entorno, além de manutenção permanente.

A regularização quanto às normas de segurança é essencial para garantir a proteção dos funcionários e frequentadores dos *equipamentos culturais**, com

renovação contínua dos *Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros** e/ou comprovante de segurança para equipamento cultural público. A manutenção e modernização dos *equipamentos culturais** devem garantir ainda a acessibilidade plena, atendendo às normas técnicas nacionais e à legislação vigente para garantia da acessibilidade arquitetônica, ergonômica e mobiliária.

Além disso, os *equipamentos culturais** devem ser renovados de modo a garantir uma estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades culturais, considerando seu atendimento integrado a diferentes públicos, vocações e linguagens artísticas, bem como as demandas dos gestores e usuários. A requalificação dos *equipamentos culturais** engloba a conservação predial integral, o *layout* arquitetônico e o tratamento da área externa, contemplando os conceitos de sustentabilidade e integração aos *espaços públicos**. A integração com o entorno deve contemplar a conexão com a rede de transportes e infraestrutura urbana, incluindo rotas acessíveis, sinalização e iluminação pública. Já a modernização desses equipamentos pressupõe a conectividade à internet com instalação de sistema de *Wi-Fi* livre para acesso gratuito do público.

AÇÃO
5.1

Adaptar e regularizar os *equipamentos culturais** em relação às normas de segurança e proteção contra incêndio.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
Projeto para regularização dos <i>equipamentos culturais*</i> em fase de contratação.	100% dos <i>equipamentos culturais*</i> com diagnóstico e ações para adequação às normas de segurança realizados e 50% regularizados.	100% dos <i>equipamentos culturais*</i> regularizados.	<i>Equipamentos culturais*</i> regularizados e com manutenção permanente para adequação às normas de segurança.
<p>Indicadores: Percentual de de <i>equipamentos culturais*</i> com <i>Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros*</i> válido e/ou comprovante de segurança para equipamento cultural público.</p> <p>Responsáveis: Assessoria Técnica e de Política Cultural/Projetos e Obras. Coordenadoria de Administração e Finanças. Secretaria Municipal de Licenciamento</p>			

AÇÃO

5.2

Adaptar e reformar os *equipamentos culturais** para atendimento às normas de acessibilidade arquitetônica, ergonômica e mobiliária.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
46% dos <i>equipamentos culturais*</i> adequados às normas de acessibilidade arquitetônica e 4% parcialmente adequados.	60% dos <i>equipamentos culturais*</i> adequados às normas de acessibilidade arquitetônica e 100% com diagnóstico e projeto para adequação à acessibilidade ergonômica e mobiliária.	75% dos <i>equipamentos culturais*</i> adequados às normas de acessibilidade arquitetônica e 50% atendendo à acessibilidade ergonômica e mobiliária.	100% dos <i>equipamentos culturais*</i> adequados às normas de acessibilidade arquitetônica, ergonômica e mobiliária.
<p>Indicadores: Percentual de <i>equipamentos culturais*</i> adequados às normas de acessibilidade arquitetônica, ergonômica e mobiliária.</p> <p>Responsáveis: Assessoria Técnica e de Política Cultural/Projetos e Obras. Coordenadoria de Administração e Finanças. Secretaria Municipal de Licenciamento. Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida.</p>			

AÇÃO

5.3

Adaptar e reformar os *equipamentos culturais** que necessitam de requalificação e realizar manutenção permanente de todos os *equipamentos culturais**.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
45% dos <i>equipamentos culturais*</i> requalificados.	60% dos <i>equipamentos culturais*</i> requalificados e 100% com manutenção permanente.	80% dos <i>equipamentos culturais*</i> requalificados e 100% com manutenção permanente.	100% dos <i>equipamentos culturais*</i> requalificados com manutenção permanente.
<p>Indicadores: Percentual de <i>equipamentos culturais*</i> requalificados. <i>Equipamentos culturais*</i> com manutenção permanente.</p> <p>Responsáveis: Assessoria Técnica e de Política Cultural/Projetos e Obras. Secretaria Municipal de Coordenação das <i>Subprefeituras*</i>. Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente.</p>			

AÇÃO

5.4

Integrar os *equipamentos culturais** às políticas de mobilidade e infraestrutura urbana em conexão com as redes de transportes, incluindo iluminação pública, sinalização e rotas acessíveis.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
100% dos <i>equipamentos culturais*</i> com iluminação pública e parcialmente integrados às redes de transporte.	Diagnóstico da integração dos <i>equipamentos culturais*</i> com as redes de transportes realizado, incluindo sinalização e rotas acessíveis.	100% dos <i>equipamentos culturais*</i> de abrangência <i>municipal*</i> e <i>regional*</i> integrados à rede de transportes, incluindo sinalização e rotas acessíveis.	100% dos <i>equipamentos culturais*</i> de <i>abrangência local*</i> integrados à rede de transportes, incluindo sinalização e rotas acessíveis.
<p>Indicadores: Percentual de <i>equipamentos culturais*</i> integrados à rede de transportes, com sinalização e rotas acessíveis.</p> <p>Responsáveis: Assessoria Técnica e de Política Cultural/Projetos e Obras. Secretaria Municipal de Serviços/ Ilume. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Secretaria Municipal de Transportes. Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida.</p>			

AÇÃO

5.5

Instalar sistema de *Wi-Fi* Livre com acesso gratuito à internet nos *equipamentos culturais**.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
Biblioteca Mário de Andrade e Centro Cultural São Paulo com sistema <i>Wi-Fi</i> Livre instalado.	75% dos <i>equipamentos culturais*</i> com sistema de <i>Wi-Fi</i> Livre instalado, incluindo 100% das bibliotecas, <i>casas de cultura*</i> e <i>centros culturais*</i> .	100% dos <i>equipamentos culturais*</i> com sistema de <i>Wi-Fi</i> Livre instalado.	Conectividade nos <i>equipamentos culturais*</i> mantida e consolidada.
<p>Indicadores: Percentual de <i>equipamentos culturais*</i> com sistema de <i>Wi-Fi</i> Livre instalado.</p> <p>Responsáveis: Coordenadoria do <i>Sistema Municipal de Bibliotecas*</i>. Coordenadoria de Centros Culturais e Teatros. Coordenadoria de Cidadania Cultural. Departamento dos Museus Municipais. Departamento do Patrimônio Histórico. Secretaria Municipal de Serviços.</p>			

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

- Lei Federal nº 13.146/2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da *Pessoa com Deficiência** (Estatuto da *Pessoa com Deficiência**).
- Lei Municipal nº 16.333/2015 – Institui o *Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)** do Município de São Paulo.
- Decreto Municipal nº 56.834/2016 – Institui o Plano de Mobilidade Urbana – PlanMob/SP 2015.
- Decreto Municipal nº 57.376/2016 – Regulamenta a Expedição do Comprovante de Segurança para Equipamento Cultural Público.

PLANO NACIONAL DE CULTURA

META 29: 100% de bibliotecas públicas, *museus**, cinemas, teatros, arquivos públicos e *centros culturais** atendendo aos requisitos legais de acessibilidade e desenvolvendo ações de promoção da fruição cultural por parte das *pessoas com deficiência**.

META 34: 50% de bibliotecas públicas e *museus** modernizados.

META 6: REDE MUNICIPAL DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS*

Implantação da rede de *equipamentos culturais* de *abrangência local** e *regional** em todos os territórios da cidade, em pleno funcionamento e contemplando múltiplos usos.

EMENTA

A rede municipal de *equipamentos culturais** contempla os equipamentos geridos diretamente pela *Secretaria Municipal de Cultura** e os equipamentos em gestão compartilhada com outros órgãos municipais, incluindo os *Centros Educacionais Unificados (CEUs)** e equipamentos como os *Bosques** e *Pontos de Leitura**, além dos espaços em operação nos equipamentos da *Secretaria Municipal de Cultura**, como os *Telecentros** e *Laboratórios de Fabricação Digital (FabLabs)**.

Os *equipamentos culturais** municipais estão distribuídos em diversos pontos da cidade, abrangendo todas as *subprefeituras** e 74 dos 96 *distritos** existentes. Faz-se necessário, no entanto, contemplar todos os *distritos** com *equipamentos culturais de abrangência local** e todas as *regiões administrativas da Secretaria Municipal de Cultura** com *equipamentos culturais de abrangência regional**, com capacidade para atender toda a diversidade de públicos e de expressões culturais em um mesmo local. Para isso, é preciso adaptar, modernizar ou criar novos *equipamentos culturais multiuso** – incluindo espaços de apresentação, exibição de filmes, exposição, formação, leitura, ateliês compartilhados, cultura digital, entre outros – que atendam às necessidades de cada território, contemplando, sempre que possível, imóveis próprios. A ampliação da rede deve priorizar os *distritos** desprovidos de *equipamentos culturais** e considerar a densidade populacional e o *Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS)**.

Para além da rede de *equipamentos culturais multiuso**, está prevista a expansão de modalidades específicas de equipamentos. A implantação de uma rede pública de salas de cinema nos *equipamentos culturais** existentes ou em parceria com espaços culturais alternativos de exibição, com qualidade e preços de ingresso reduzidos, deve garantir o acesso à produção audiovisual em todos os *distritos** da cidade, sendo a distribuição do conteúdo produzido pela *Spicine** uma das prioridades na programação. As *casas de cultura do hip hop**, por sua vez, são *equipamentos culturais** voltados

a uma linguagem específica, devendo estar presentes em todas as regiões da cidade. Além destes, outros *equipamentos culturais** poderão ter vocações temáticas específicas para realização de atividades e disponibilização de acervos de linguagens e manifestações culturais, identidades étnicas e raciais e de gênero e sexualidade, de acordo com a demanda e perfil do território e de seus frequentadores.

Para potencializar o uso dos *CEUs** e integrá-los às diretrizes da política cultural municipal, deve ser consolidada a gestão compartilhada, com elaboração de um plano de ação comum e vinculação das bibliotecas e dos Núcleos de Ação Cultural (NACs) à *Secretaria Municipal de Cultura**. Por fim, a ampliação de parcerias com outros órgãos municipais possibilita a criação de equipamentos multissetoriais, potencializando a rede de equipamentos de uso cultural em interlocução com outras áreas, como serviços, habitação, verde e meio ambiente, saúde, entre outras.

A programação desenvolvida nos *equipamentos culturais** deve contemplar as características locais e regionais e sua plena utilização com horário de atendimento compatível com as demandas do entorno e público frequentador, podendo funcionar em horário estendido e/ou noturno com ampliação do quadro de servidores. Em 2015 todos os *centros culturais** e seis bibliotecas possuem horário de atendimento ampliado, além da Biblioteca Mário de Andrade com funcionamento 24 horas.

AÇÃO

6.1

Implantar *equipamentos culturais multiuso** de *abrangência regional** em todas as *regiões administrativas da Secretaria Municipal de Cultura**, contemplando as não atendidas pelos *centros culturais** existentes.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
<p>Cinco <i>regiões administrativas*</i> com <i>centros culturais*</i> implantados: Centro (Centro Cultural Olido); Sudeste (Centro Cultural São Paulo e Centro Municipal de Culturas Negras do Jabaquara); Norte (Centro Cultural da Juventude); Leste 1 (Centro Cultural da Penha); Leste 3 (Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes).</p> <p>Quatro <i>regiões administrativas*</i> com centros ou polos culturais planejados para implantação em equipamentos existentes: Noroeste (Centro Cultural Tendal da Lapa); Sul 1 (Centro Cultural do Grajaú Palhaço Carequinha); Sul 2 (Centro Cultural de Santo Amaro); Sudoeste (Polo Cultural e Criativo Chácara do Jockey).</p> <p>Outros centros ou polos culturais planejados: Leste 1 (Centro Cultural da Vila Formosa); Centro (Polo Cultural e Criativo Vila Itororó) e Sul 2 (Centro Cultural do M'Boi Mirim, em projeto).</p> <p>Duas <i>regiões administrativas</i> sem centros culturais implantados e/ou planejados: Leste 2 e Leste 4.</p>	<p><i>Equipamentos culturais multiuso*</i> de <i>abrangência regional*</i> implantados em quatro <i>regiões administrativas*</i> não atendidas pelos <i>centros culturais*</i> existentes: Noroeste, Sul 1, Sul 2 e Sudoeste. Novos <i>equipamentos culturais multiuso*</i> de <i>abrangência regional*</i> implantados nas <i>regiões administrativas*</i> Leste 1 e Centro.</p>	<p>100% das <i>regiões administrativas*</i> com <i>equipamentos culturais multiuso*</i> de <i>abrangência regional*</i> implantados. Novo <i>centro cultural*</i> implantado na <i>região administrativa*</i> Sul 2.</p>	<p><i>Equipamentos culturais multiuso*</i> de <i>abrangência regional*</i> consolidados em 100% das <i>regiões administrativas*</i>.</p>
<p>Indicadores: <i>Regiões administrativas*</i> com <i>equipamentos culturais multiuso*</i> de <i>abrangência regional*</i> implantados. Número de <i>equipamentos culturais multiuso*</i> de <i>abrangência regional*</i> implantados.</p> <p>Responsáveis: Coordenadoria de Centros Culturais e Teatros.</p>			

AÇÃO

6.2

Implantar *equipamentos culturais multiuso** de *abrangência local** em todos os *distritos**, adaptando os já existentes ou construindo novos equipamentos, priorizando os *distritos** que não possuem *equipamentos culturais**.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
48% dos <i>distritos*</i> com <i>equipamentos culturais multiuso*</i> , considerando <i>casas de cultura*</i> , <i>centros culturais*</i> e <i>CEUs*</i> . 23% dos <i>distritos*</i> sem nenhum tipo de <i>equipamento cultural*</i> .	50% dos <i>distritos*</i> com <i>equipamentos culturais multiuso*</i> em funcionamento.	75% dos <i>distritos*</i> com <i>equipamentos culturais multiuso*</i> em funcionamento.	100% dos <i>distritos*</i> com <i>equipamentos culturais multiuso*</i> em funcionamento.

Indicadores: Percentual de *distritos** com *equipamentos culturais multiuso**.

Responsáveis: Coordenadoria do *Sistema Municipal de Bibliotecas**. Coordenadoria de Centros Culturais e Teatros. Coordenadoria de Cidadania Cultural. Secretaria Municipal de Educação.

AÇÃO

6.3

Implantar um circuito municipal de salas de cinema e audiovisual em todos os *distritos**, nos *equipamentos culturais** existentes ou em parceria com espaços alternativos de exibição.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
Licitação aberta para compra de equipamentos de exibição cinematográfica e prestação de serviços de instalação e manutenção de 19 salas de cinema nos <i>equipamentos culturais*</i> municipais (incluindo uma biblioteca, dois <i>centros culturais*</i> e 16 <i>CEUs*</i>), abrangendo 20% dos <i>distritos*</i> .	25% dos <i>distritos*</i> com salas de cinema implantadas.	50% dos <i>distritos*</i> com salas de cinema implantadas.	100% dos <i>distritos*</i> com salas de cinema implantadas.

Indicadores: Percentual de *distritos** com salas de cinema implantadas.

Responsáveis: *Spicine**. Coordenadoria de Centros Culturais e Teatros. Coordenadoria de Cidadania Cultural. Secretaria Municipal de Educação.

AÇÃO
6.4

Implantar *casas de cultura do hip hop** como *equipamentos multiuso** temáticos de referência para memória e circulação da linguagem nas diversas regiões da cidade.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
Projeto de implantação de duas <i>casas de cultura do hip hop*</i> nas regiões leste e sul.	Quatro <i>casas de cultura do hip hop*</i> criadas nas regiões leste, sul, centro e noroeste.	Quatro <i>casas de cultura do hip hop*</i> implantadas nas regiões leste, sul, centro e noroeste.	Quatro <i>casas de cultura do hip hop*</i> consolidadas com atividades permanentes.
<p>Indicadores: Número de <i>casas de cultura do hip hop*</i> implantadas.</p> <p>Responsáveis: Coordenadoria de Cidadania Cultural.</p>			

AÇÃO
6.5

Aprofundar e consolidar a gestão compartilhada dos *CEUs**, integrando a ação cultural destes equipamentos à política cultural municipal coordenada pela *Secretaria Municipal de Cultura**.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
Gestão compartilhada nos 46 <i>CEUs*</i> implantados reestabelecida pelo Decreto nº 54.823/2014 e articulada por meio do Comitê Intersecretarial de Gestão Compartilhada dos <i>CEUs</i> (Copatri). Programas de iniciação artística e cultural (PIÁ e Vocacional) e ações de programação desenvolvidas em parceria com a Secretaria Municipal de Educação. Núcleos de Ação Cultural e bibliotecas dos <i>CEUs*</i> vinculados à Secretaria Municipal de Educação.	Plano de ação comum compreendendo as diretrizes, políticas e programas de cada secretaria nos <i>CEUs*</i> elaborado. Grupo de trabalho intersecretarial estabelecido para aprofundamento do modelo de gestão compartilhada e estudo da vinculação dos Núcleos de Ação Cultural à <i>Secretaria Municipal de Cultura*</i> . Núcleos de Ação Cultural inseridos nas ações de formação de servidores e de articulação territorial da <i>Secretaria Municipal de Cultura*</i> (Meta 2).	Núcleos de Ação Cultural e bibliotecas dos <i>CEUs*</i> alinhados à gestão da <i>Secretaria Municipal de Cultura*</i> .	Modelo de gestão compartilhada dos <i>CEUs*</i> consolidado.
<p>Indicadores: Núcleos de Ação Cultural e bibliotecas dos <i>CEUs*</i> vinculados à <i>Secretaria Municipal de Cultura*</i>.</p> <p>Responsáveis: Coordenadoria de Cidadania Cultural. Secretaria Municipal de Educação.</p>			

AÇÃO

6.6

Promover parcerias com outros órgãos municipais para ampliação da rede de equipamentos de uso cultural, para além da gestão compartilhada dos *CEUs**.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
<p>13 <i>Bosques de Leitura</i>* em gestão compartilhada com a Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente.</p> <p>14 <i>Pontos de Leitura</i>* em gestão compartilhada com as <i>Subprefeituras</i>* e instituições privadas.</p> <p><i>Equipamentos culturais</i>* localizados em parques municipais, como a Escola Municipal de Iniciação Artística (EMIA).</p> <p>30 <i>telecentros</i>* em operação nas bibliotecas e <i>centros culturais</i>*.</p> <p>7 <i>Laboratórios de Fabricação Digital (FabLabs)</i>* públicos em operação nos centros e polos culturais.</p>	<p>Parcerias ampliadas com outros órgãos municipais para ampliação da rede de equipamentos de uso cultural.</p>	<p>Parcerias ampliadas com outros órgãos municipais para ampliação da rede de equipamentos de uso cultural.</p>	<p>Parcerias ampliadas com outros órgãos municipais para ampliação da rede de equipamentos de uso cultural.</p>
<p>Indicadores: Número de parcerias estabelecidas.</p> <p>Responsáveis: Coordenadoria do <i>Sistema Municipal de Bibliotecas</i>*. Coordenadoria de Centros Culturais e Teatros. Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente. Secretaria Municipal de Educação. Secretaria Municipal de Serviços.</p>			

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

- Decreto Municipal nº 42.832/2003 – Cria os *Centros Educacionais Unificados (CEUs)**.
- Decreto Municipal nº 54.823/2014 e Portaria Intersecretarial SME/SMC/ SEME nº 03/2015 – Dispõe e regulamenta sobre a gestão compartilhada dos *Centros Educacionais Unificados (CEUs)** entre as Secretarias Municipais de Educação, de Cultura e de Esportes, Lazer e Recreação.
- Decreto Municipal nº 55.547/2014 – Dispõe sobre a transferência de *equipamentos culturais** das *subprefeituras** para a *Secretaria Municipal de Cultura** e cria *Casas de Cultura**.
- Lei Municipal nº 16.333/2015 – Institui o *Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)** do Município de São Paulo.

PLANO NACIONAL DE CULTURA

META 31: Municípios brasileiros com algum tipo de instituição ou *equipamento cultural**, entre *museu**, teatro ou sala de espetáculo, arquivo público ou centro de documentação, cinema e *centro cultural**.

META 32: 100% dos municípios brasileiros com ao menos uma biblioteca pública em funcionamento.

III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROPOSTA 5: Retomar as *Casas de Cultura** para a *SMC**. Assim como transformar o decreto por *subprefeitura** de regulamentação das mesmas em lei e com orçamento próprio, tendo como meta a destinação de uma *Casa de Cultura** e uma biblioteca pública por *distrito**.

PROPOSTA 11: Políticas Públicas voltadas para o hip hop com efetivação da Semana Municipal do Hip Hop, conforme determina a lei (referência legal) e com autonomia do Movimento Hip Hop na organização; reconhecimento do Fórum Municipal das Mulheres do Hip Hop e demais organizações; efetivação do projeto político-pedagógico para interface com educação; cinco casas de hip hop como centros culturais de referência e memória e políticas de circulação para a linguagem.

META 7: GESTÃO COLABORATIVA* E ESPAÇOS INDEPENDENTES*

Criação de novos arranjos institucionais para *gestão colaborativa** de *equipamentos culturais** e estímulo a *espaços culturais independentes**.

EMENTA

A capacidade de atendimento da rede de *equipamentos culturais** atinge uma fração ainda insuficiente dos anseios crescentes por espaços para a manifestação cultural produzida na cidade. As possibilidades de investimento direto da *Secretaria Municipal de Cultura** em infraestrutura e oferta de serviços culturais são incompatíveis com as demandas, velocidade e amplitude territorial das ações culturais de instituições, coletivos e agentes culturais. A busca por outras vias de promoção e financiamento de espaços culturais precisa ser construída em colaboração pelo poder público e sociedade civil, de modo a possibilitar o desenvolvimento de práticas culturais de forma descentralizada e a partir da diversidade de linguagens e expressões culturais.

A criação de novos arranjos institucionais, modelos de gestão e cessão de espaços é uma iniciativa em curso que deve ser ampliada consolidando formas de *gestão colaborativa** que possibilitem manter a função pública dos espaços de modo integrado às diretrizes da política cultural municipal e tendo como norte a promoção e ampliação dos direitos culturais. A construção de novos modelos de governança através da ampliação da participação e redistribuição de atribuições e responsabilidades junto à sociedade civil é desafio inescapável.

Além dos *equipamentos culturais**, muitos imóveis públicos estão ociosos na cidade, encontrando-se fechados ou ocupados por agentes culturais de forma não regularizada. Mapear, regularizar e ocupar esses espaços por meio de parcerias com instituições e coletivos culturais criam novas possibilidades de produção e fruição cultural, com participação das comunidades do entorno e prioridade aos agentes e movimentos culturais locais com histórico de atuação e capacidade de articulação em rede. A regulamentação dessas iniciativas deve prever as responsabilidades dos ocupantes e delimitar os prazos de ocupação, podendo haver previsão de rotatividade e seleção por meio de editais.

A ampliação da viabilidade de manutenção de *espaços culturais independentes**, de modo a permitir que iniciativas da sociedade civil sejam bem-sucedidas, tenham continuidade e sustentabilidade, é também papel bem-vindo da *Secretaria Municipal*

*pal de Cultura**, para além do papel de fonte financiadora única. Para isso, é necessário identificar as potencialidades das iniciativas culturais em ebulição pela cidade, a fim de promover a demanda cultural em seus diferentes estágios de desenvolvimento. *Bibliotecas comunitárias**, cineclubes, *pontos de cultura**, cinemas e teatros de rua, galerias de arte, espaços de experimentação e criação, quadras de escolas de samba, sebos e livrarias, entre outros, são alguns exemplos de *espaços culturais independentes** que transcendem a rede pública tradicional e devem ser apoiados.

Um caminho a ser adotado é o incentivo a espaços administrados por grupos, associações e cooperativas por meio de instrumentos como a isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) a teatros e cinemas de rua e as *Zonas Especiais de Preservação Cultural*/Áreas de Proteção Cultural* (ZEPEC/APC)**, para além dos programas de fomento que permitem o subsídio à manutenção de espaços culturais (Metas 17 e 18).

Como estratégia para efetivação dessa meta, é necessário difundir a legislação e mecanismos de incentivo existentes e promover a articulação institucional para ampliação de parcerias com outros órgãos da gestão municipal e de outros entes federativos, bem como instituições da sociedade civil e setor privado.

AÇÃO
7.1

Ampliar, diversificar e potencializar a rede de *equipamentos culturais em parceria com a sociedade civil por meio de novos modelos de gestão e cessão de espaços.**

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
Quatro <i>equipamentos culturais*</i> implantados em gestão compartilhada com instituições da sociedade civil (Auditório Ibirapuera, Centro de Referência da Dança da Cidade de São Paulo, canteiro aberto da Vila Itororó e residência do Clube do Choro no Teatro Artur de Azevedo).	Modelos de gestão compartilhada consolidados nos <i>equipamentos culturais*</i> já existentes e polos culturais e criativos implantados na Chácara do Jockey e na Vila Itororó.	Modelos de gestão e cessão de espaços ampliados e diversificados de acordo com a demanda e necessidades de cada <i>equipamento cultural*</i> e território.	Modelos de gestão e cessão de espaços ampliados e diversificados de acordo com a demanda e necessidades de cada <i>equipamento cultural*</i> e território.
Indicadores: Número de equipamentos culturais implantados por meio de novos modelos de gestão. Número de equipamentos culturais com espaços cedidos.			
Responsáveis: Número de equipamentos culturais com espaços cedidos. Coordenadoria de Centros Culturais e Teatros. Coordenadoria de Cidadania Cultural.			

AÇÃO

7.2

Mapear imóveis públicos ocupados e ociosos, regularizá-los e realizar parcerias para *gestão colaborativa** desses espaços com instituições de interesse público e coletivos culturais com comprovada relevância e histórico de atuação.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
Levantamento das ocupações culturais existentes e de espaços públicos ociosos iniciado.	Mapeamento das ocupações existentes e política de regulamentação e apoio aos espaços públicos ocupados elaborada e em implantação.	Regularização das ocupações existentes e política de regulamentação e apoio aos espaços públicos ocupados implantada.	Regularização das ocupações existentes e política de regulamentação e apoio aos espaços públicos ocupados consolidada.
<p>Indicadores: Ocupações culturais mapeadas. Número de espaços públicos ocupados regularizados.</p> <p>Responsáveis: Coordenadoria de Cidadania Cultural. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Secretaria Municipal de Habitação. Secretaria Municipal de Serviços.</p>			

AÇÃO

7.3

Garantir a implantação das isenções fiscais aos imóveis em que se estabelecem teatros ou espaços culturais e cinemas cujo acesso seja por logradouro público, conforme condições estabelecidas em lei.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
Isenção fiscal para cinemas de rua, teatros e espaços culturais regulamentada. Cerca de 80 teatros independentes existentes de acordo com o Movimento dos Teatros Independentes de São Paulo (MOTIN).	100 <i>espaços culturais independentes*</i> isentos conforme condições estabelecidas em lei.	<i>Espaços culturais independentes*</i> isentos conforme condições estabelecidas em lei e de acordo com a demanda.	<i>Espaços culturais independentes*</i> isentos conforme condições estabelecidas em lei e de acordo com a demanda.
<p>Indicadores: Número de teatros e <i>espaços culturais independentes*</i> isentos. Número de cinemas de rua isentos.</p> <p>Responsáveis: Coordenadoria de Cidadania Cultural. <i>Spicine*</i>. Secretaria Municipal de Finanças.</p>			

AÇÃO**7.4**

Estabelecer um programa de apoio a *bibliotecas comunitárias** que contemple mapeamento, articulação em rede, intercâmbio cultural, desenvolvimento de *acervos** e treinamento priorizando os territórios não atendidos pelos *espaços de leitura municipais**.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
Aproximadamente 200 <i>bibliotecas comunitárias*</i> mapeadas com apoios pontuais do poder público.	30% das <i>bibliotecas comunitárias*</i> mapeadas apoiadas.	50% das <i>bibliotecas comunitárias*</i> mapeadas apoiadas.	80% das <i>bibliotecas comunitárias*</i> mapeadas apoiadas.
<p>Indicadores: Número de <i>bibliotecas comunitárias*</i> mapeadas. Percentual de <i>bibliotecas comunitárias*</i> mapeadas apoiadas.</p> <p>Responsáveis: Coordenadoria do <i>Sistema Municipal de Bibliotecas*</i>. Coordenadoria de Cidadania Cultural.</p>			

AÇÃO**7.5**

Identificar e instituir o registro das Zonas Especiais de Preservação Cultural/*Áreas de Proteção Cultural* (ZEPEC-APC)** para proteção dos imóveis destinados à produção, fruição, formação e exibição pública de conteúdos culturais e artísticos.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
<i>ZEPEC-APC*</i> aprovada e regulamentada.	Política de reconhecimento das <i>ZEPEC-APC*</i> definida e comissão de análise específica implantada com reconhecimento de ao menos 25 espaços de acordo com a demanda.	Política de reconhecimento das <i>ZEPEC-APC*</i> consolidada com reconhecimento de ao menos 35 espaços de acordo com a demanda.	Política de reconhecimento das <i>ZEPEC-APC*</i> consolidada com reconhecimento de ao menos 50 espaços de acordo com a demanda.
<p>Indicadores: Comissão de análise específica para reconhecimento das <i>ZEPEC-APC</i> implantada. Número de <i>ZEPEC-APC*</i> reconhecidas.</p> <p>Responsáveis: Departamento do Patrimônio Histórico. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.</p>			

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

- Lei Municipal nº 13.712/2004 – Concede incentivos fiscais a cinemas que funcionem em imóveis cujo acesso seja por logradouro público ou em espaços semipúblicos de circulação em galerias, mediante contrapartidas socioculturais.
- Lei Municipal nº 16.050/2014 – Aprova a Política de Desenvolvimento Urbano e o *Plano Diretor Estratégico** do Município de São Paulo.
- Decreto Municipal nº 56.725/2015 – Regulamenta disposições da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 – *Plano Diretor Estratégico**, relativas às *Zonas Especiais de Preservação Cultural** – *Área de Proteção Cultural** (ZEPEC/APC)*.
- Lei Municipal nº 16.173/2015 – Concede isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos imóveis em que se estabelecem teatros e espaços culturais nas condições que especifica.
- Lei Municipal nº 16.333/2015 – Institui o *Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)** do Município de São Paulo.

III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROPOSTA 4: Mapear e regularizar os espaços públicos, privados (e/ou tombados) ociosos, para serem ocupados e revitalizados por grupos culturais, com fins de utilização, através de concessão de uso, desapropriação ou instrumento jurídico pertinente.

PROPOSTA 16: Criar e garantir a continuidade de políticas públicas para ocupação de espaços ociosos públicos e privados, incluindo *patrimônio** histórico tombado edificado, ruas, parques e praças, equipamentos de outras secretarias e ministérios, por parte de coletivos de arte e cultura, nas esferas municipal, estadual e federal. Que a ocupação seja garantida por lei, derrubando entraves legais, com esforço do Executivo e do Legislativo.

▶ META 8: OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS*

Promoção da ocupação dos *espaços públicos** com práticas e atividades artístico-culturais.

EMENTA

Cada vez mais os *espaços públicos** tornam-se referência para o desenvolvimento de atividades e intervenções artísticas e culturais, promovendo uma mudança na cultura urbana e ampliando o *direito à cidade** a partir de práticas de convivência e sociabilidade.

A reversão do abandono e a promoção da ocupação das ruas, parques e praças se dão não só pela implantação de infraestrutura e manutenção dos *espaços públicos**, como pelo estímulo ao desenvolvimento de atividades culturais. A implementação de políticas voltadas para ocupação dos *espaços públicos** pela cidadania, tais como a regulamentação do *Carnaval de Rua**, dos *Artistas de Rua**, da Comida de Rua e a criação de programas como o *Ruas Abertas**, o *Wi-Fi Livre SP**, entre outros, promovem uma mudança de hábitos, comportamentos e modos de vida na cidade por meio de práticas coletivas e de convivência.

Do incentivo e da realização de eventos (como o *Carnaval de Rua** e a *Virada Cultural**) às manifestações das culturas populares e tradicionais e às intervenções artístico-culturais do grafite e da arte de rua, a ação cultural encontra-se no cerne da apropriação e ressignificação dos *espaços públicos**. Cabe ao poder público reconhecer e impulsionar iniciativas existentes e estimular a ação cultural autônoma de artistas, movimentos, instituições e coletivos culturais.

Para o sucesso dessas iniciativas torna-se necessária a regulamentação e adequação da infraestrutura dos *espaços públicos** para o desenvolvimento das atividades culturais com instalação de pontos de energia, *Wi-Fi* e banheiros públicos, o que pressupõe uma ação integrada entre diversos órgãos públicos.

Além disso, capacitar os agentes públicos e desburocratizar a obtenção de autorizações para intervenções artísticas urbanas, tais como: murais, grafite, lambe-lambe, pichação, escultura, fotografia e projeções em muros, fachadas, viadutos,

tapumes de obras, postes, calçadas, entre outros, permitem a liberação e o fortalecimento de expressões artísticas que compõem a paisagem cultural da cidade com o reconhecimento e proteção da arte urbana.

Além do protagonismo e da articulação entre governo e sociedade civil, o reconhecimento e valorização dos *espaços públicos** dependem ainda de instrumentos urbanos que os efetivem como política de Estado. A criação dos *Territórios de Interesse da Cultura e da Paisagem (TICPs)** pelo *Plano Diretor Estratégico**, marco da legislação urbanística aprovado em 2014, contribui para assegurar a memória e a continuidade dos espaços com valor cultural afetivo na cidade.

AÇÃO
8.1

Consolidar programas intersetoriais para ocupação de *espaços públicos** por meio de práticas artístico-culturais, a partir da convergência de ações e orçamentos para garantir infraestrutura, segurança e acessibilidade e promover atividades nas *Ruas Abertas**, *Praças Wi-Fi Livre SP**, parques, cemitérios, entre outros.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
<i>Ruas Abertas*</i> implantadas em 29 subprefeituras. 120 <i>Praças Wi-Fi Livre SP*</i> em operação. Atividades eventuais realizadas em parques, cemitérios e outros locais públicos por meio do <i>Circuito Municipal de Cultura*</i> (Meta 16).	Grupo de trabalho para elaboração de uma política intersecretarial de ocupação dos <i>espaços públicos*</i> criado. Procedimentos para facilitar a realização de atividades culturais em <i>espaços públicos*</i> definidos. <i>Espaços públicos*</i> com maior recorrência de atividades culturais mapeados para investimento intersecretarial em infraestrutura e acessibilidade.	Política intersecretarial de ocupação dos <i>espaços públicos*</i> implantada. <i>Espaços públicos*</i> com maior recorrência de atividades culturais adequados com infraestrutura e acessibilidade.	Política intersecretarial de ocupação dos <i>espaços públicos*</i> consolidada com ampliação das atividades e espaços adequados com infraestrutura e acessibilidade.
Indicadores: Política implantada. <i>Espaços públicos*</i> mapeados e adequados com infraestrutura e acessibilidade. Atividades desenvolvidas.			
Responsáveis: Coordenadoria de Programação. Secretaria Municipal de Transportes. Secretaria Municipal de Serviços. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente. São Paulo Turismo (SPTuris). Secretaria Municipal de Coordenação das <i>Subprefeituras*</i> . Secretaria Municipal de Licenciamento.			

AÇÃO

8.2

Apoiar e consolidar o *Carnaval de Rua**, os blocos e cordões carnavalescos e os eventos, festas e intervenções de coletivos culturais independentes de caráter não competitivo e comercial do município.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
<p><i>Carnaval de Rua*</i> apoiado pela Prefeitura com mais de 300 blocos cadastrados e programação artística nas cinco regiões da cidade. Festas e intervenções de coletivos culturais com apoios pontuais do poder público por meio de autorizações e eventos como o <i>SP na Rua*</i>. Ações pulverizadas nas <i>subprefeituras*</i>, principalmente nas <i>regiões administrativas*</i> do centro e sudoeste.</p>	<p>Blocos e programação artística contemplados em todas as regiões da cidade no período do <i>Carnaval de Rua*</i>. Lei do <i>Carnaval de Rua*</i> aprovada. Leis e decretos para ocupação dos <i>espaços públicos*</i> por eventos e manifestações culturais temporárias revistos e aprovados.</p>	<p>Blocos e programação artística contemplados em todas as regiões da cidade no período do <i>Carnaval de Rua*</i>. Atividades espontâneas em todas as <i>subprefeituras*</i> mapeadas. Editais de apoio a eventos, festas e intervenções de coletivos culturais formulados. Regras estabelecidas para as possibilidades de financiamento privado das ações.</p>	<p>Blocos e programação artística contemplados em todas as regiões da cidade no período do <i>Carnaval de Rua*</i>. Mecanismos e instâncias criados para aprovação e execução de atividades em cada <i>subprefeitura*</i>. Editais de apoio a eventos, festas e intervenções de coletivos culturais implantados.</p>
<p>Indicadores: Número de blocos e cordões carnavalescos. Número de turistas atraídos no período do <i>Carnaval de Rua*</i>. Número de atividades realizadas por <i>subprefeitura*</i>. Número de ações apoiadas.</p> <p>Responsáveis: Coordenadoria de Programação. São Paulo Negócios S.A. São Paulo Turismo (SPTuris). Secretaria Executiva de Comunicação. Secretaria Municipal de Coordenação das <i>Subprefeituras*</i>. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. Secretaria Municipal de Licenciamento. Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres. Secretaria Municipal da Saúde. Secretaria Municipal de Segurança Urbana. Secretaria Municipal de Serviços. Secretaria Municipal de Transportes/Companhia de Engenharia de Tráfego (CET).</p>			

AÇÃO
8.3

Reconhecer e proteger práticas e manifestações urbanas de intervenção artístico-cultural e regulamentar e desburocratizar a utilização dos *espaços públicos** ou privados para enriquecimento da paisagem urbana, divulgando a regulamentação para os grupos de interesse e promovendo a formação de agentes públicos.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
<p>Apresentações culturais de artistas de rua regulamentadas em vias, cruzamentos, parques e praças públicas sem a necessidade de autorização ou pedido de licença. Cartilha “Arte na Rua - um guia ilustrado sobre a legislação da cidade de São Paulo para Artistas de Rua” publicada.</p> <p><i>Lei de Filmagens*</i> em elaboração para desburocratização das produções audiovisuais realizadas no <i>espaço público*</i>.</p>	<p><i>Lei de Filmagens*</i> aprovada.</p> <p>Agentes públicos de segurança, limpeza e zeladoria urbana formados.</p>	<p>Novas práticas e manifestações urbanas de intervenção artístico-cultural reconhecidas e regulamentadas, incluindo o grafite, projeções e audiovisual expandido.</p> <p>Agentes públicos de segurança, limpeza e zeladoria urbana formados.</p>	<p>Fundos colaborativos para financiamento de atividades de ocupação dos <i>espaços públicos*</i> criados.</p>
<p>Indicadores: Leis e regulamentações aprovadas. Ações de divulgação de regulamentações realizadas. Número de agentes públicos formados.</p> <p>Responsáveis: Coordenadoria de Programação. Departamento do Patrimônio Histórico. <i>Spcine*</i>. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.</p>			

AÇÃO

8.4

Reconhecer os *Territórios de Interesse da Cultura e da Paisagem (TICPs)** nas áreas que concentram grande número de espaços, atividades ou instituições culturais de relevância simbólica para o município e estabelecer as condições para concessão de incentivos.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
<i>Territórios de Interesse da Cultura e da Paisagem (TICPs)*</i> criados pelo <i>Plano Diretor Estratégico*</i> , mas não regulamentados. Dois <i>Territórios de Interesse da Cultura e da Paisagem*</i> criados: TICP Paulista/Luz e TICP Jaraguá/Perus.	<i>Territórios de Interesse da Cultura e da Paisagem*</i> regulamentados.	<i>Conselhos gestores*</i> paritários para acompanhar, avaliar, recomendar e aprovar políticas, planos e ações relativas aos objetivos dos <i>TICPs*</i> criados. Ao menos um novo <i>Território de Interesse da Cultura e da Paisagem*</i> reconhecido e delimitado.	<i>Conselhos gestores*</i> dos <i>TICPs*</i> cooperando e intercambiando experiências. Ao menos quatro <i>Territórios de Interesse da Cultura e da Paisagem*</i> criados. Plano de gestão integrando políticas, programas e ações relativos aos objetivos dos <i>TICPs*</i> elaborado e incentivos concedidos.
<p>Indicadores: Número de <i>Territórios de Interesse da Cultura e da Paisagem*</i> reconhecidos. <i>Conselhos gestores*</i> dos <i>TICPs*</i> implantados. Incentivos concedidos.</p> <p>Responsáveis: Departamento do Patrimônio Histórico. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.</p>			

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

- Lei Municipal nº 13.924/2004 – Institui a Semana do Hip Hop no Município de São Paulo.
- Lei Municipal nº 14.485/2007 – Consolida a Legislação Municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo.
- Decreto Municipal nº 49.969/2008 – Regulamenta a expedição de alvará de autorização para eventos públicos e temporários.
- Lei Municipal nº 15.947/2013 – Dispõe sobre as regras para comercialização de alimentos em vias e áreas públicas – comida de rua.
- Lei Municipal nº 15.776/2013 e Decreto Municipal nº 55.140/2014 – Dispõe e regulamenta a apresentação de artistas de rua nos logradouros públicos do Município de São Paulo.
- Lei Municipal nº 16.050/2014 – Aprova a Política de Desenvolvimento Urbano e o *Plano Diretor Estratégico** do Município de São Paulo.
- Decreto Municipal nº 56.690/2015 – Disciplina o *Carnaval de Rua** da cidade de São Paulo.
- Lei Municipal nº 16.402/2016 – Disciplina o parcelamento, o uso e a ocupação do solo no Município de São Paulo, de acordo com a Lei nº 16.050/2014 – Plano Diretor Estratégico.
- Decreto Municipal nº 57.086/2016 – Institui o *Programa Ruas Abertas**.
- Projeto de Lei nº 298/2016 – Institui e disciplina o *Carnaval de Rua** da Cidade de São Paulo.

PLANO NACIONAL DE CULTURA

META 8: 110 *territórios criativos** reconhecidos.

III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROPOSTA 16: Criar e garantir a continuidade de políticas públicas para ocupação de espaços ociosos públicos e privados, incluindo *patrimônio** histórico tombado edificado, ruas, parques e praças, equipamentos de outras secretarias e ministérios, por parte de coletivos de arte e cultura, nas esferas municipal, estadual e federal. Que a ocupação seja garantida por lei, derrubando entraves legais, com esforço do Executivo e do Legislativo.

PROPOSTA 24: Implementação da *Lei de Artistas de Rua** (15.776 de 29 de maio de 2013), através da criação de um comitê intersetorial (sociedade civil, SMC, *subprefeituras**, SVMA, Direitos Humanos, segurança pública e desenvolvimento urbano). Investimento em infraestrutura para viabilizar a arte de rua (totens de eletricidade, iluminação pública, calçadas, arenas em praças, parques, etc.). Imediata aprovação do PL Federal 1.096/2011, que garante a liberdade de expressão artística de artistas de rua em nível nacional. Desburocratização, apoio e descriminalização do uso das ruas, praças e parques. Garantir um circuito de arte de rua.



Do Patrimônio Cultural* e da Memória

EIXO III

O *PATRIMÔNIO CULTURAL** DA CIDADE DE SÃO PAULO É COMPOSTO POR IMÓVEIS, CASAS HISTÓRICAS, MONUMENTOS E LUGARES DE VALOR ARTÍSTICO, ARQUEOLÓGICO, HISTÓRICO E PAISAGÍSTICO, ALÉM DOS SABERES E FAZERES, CELEBRAÇÕES E FORMAS DE EXPRESSÃO DO *PATRIMÔNIO** IMATERIAL E DOS *ACERVOS** BIBLIOGRÁFICOS, ARQUIVÍSTICOS E MUSEOLÓGICOS.

ESTE EIXO ABRANGE INICIATIVAS PARA QUALIFICAR A PRESERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E ACESSO AOS BENS E PAISAGENS CULTURAIS DO MUNICÍPIO, BEM COMO POTENCIALIZAR A CONSERVAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DOS *ACERVOS**, POR MEIO DOS INSTRUMENTOS DE PROTEÇÃO, PESQUISAS, EDUCAÇÃO PATRIMONIAL E *ESPAÇOS MUSEOLÓGICOS**. ABARCA, PORTANTO, AS POLÍTICAS DE PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DO *PATRIMÔNIO CULTURAL** E DA MEMÓRIA PAULISTANA.

▶ META 9: PRESERVAÇÃO DO *PATRIMÔNIO**

Preservação dos *bens** e paisagens culturais, monumentos e obras artísticas e áreas de potencial arqueológico com instrumentos de reconhecimento e proteção diversificados e implantados em sua plenitude.

EMENTA

O *patrimônio** compreende bens materiais e imateriais representativos da história e da cultura de uma sociedade. Para sua preservação, há políticas voltadas ao levantamento, reconhecimento, *tombamento** e *registro** de *bens culturais** e áreas de potencial arqueológico.

Os processos de *tombamento** e *registro** de *bens culturais** são responsabilidade da *Secretaria Municipal de Cultura**, porém, contam, cada vez mais, com a participação de seus detentores e comunidades do entorno para o mapeamento, identificação e preservação. A realização de pesquisas para o levantamento e reconhecimento dos *bens culturais** e áreas arqueológicas em parceria com a sociedade civil, instituições especializadas, coletivos e universidades são primordiais para o avanço dessa meta, bem como a realização de parcerias no que diz respeito às ações de conservação e salvaguarda, que devem garantir a proteção, manutenção e valorização efetivas do *patrimônio** identificado.

Dentre os instrumentos utilizados para preservação do *patrimônio** estão *tombamentos** de bens materiais e *registros de bens imateriais**. Além destes, constituem novos instrumentos o *Selo de Valor Cultural**, o *Levantamento e Cadastro Arqueológico do Município de São Paulo (LECAM)** e o *Território de Interesse da Cultura e da Paisagem (TICP)**, de fundamental importância para o reconhecimento das *Zonas Especiais de Preservação Cultural (ZEPEC)**, previstas pelo *Plano Diretor Estratégico** do município.

Tratando dos *bens culturais** sob a guarda do município, São Paulo possui 436 monumentos e obras artísticas em vias e *espaços públicos**. A manutenção destes é de responsabilidade compartilhada entre vários órgãos da Prefeitura, que se articulam por meio da Comissão Permanente de Análise de Assuntos Concernentes a Obras e Monumentos Artísticos. Não existe, no entanto, um *plano de conservação** e restauro que atenda de forma qualificada a essa demanda, cujo potencial econômico e paisagístico depende de sua preservação. Para tanto, é de fundamental importância o estabelecimento de parcerias com a sociedade civil e setor privado, a exemplo do Programa Adote uma Obra Artística e da realização de ações educativas. É necessário ainda rever a pertinência de determinadas obras e monumentos, rediscutindo a paisagem paulistana com a participação da população.

Em todos os casos, a política de *patrimônio** deve abarcar a diversificação, democratização e ampla difusão das práticas de reconhecimento e preservação, contemplando a diversidade de linguagens e segmentos étnicos e culturais que compõem a sociedade (com destaque para as matrizes das culturas negras e indígenas), bem como a descentralização e distribuição das ações em todo o território da cidade, priorizando aqueles ainda não suficientemente representados no conjunto do *patrimônio** reconhecido.

AÇÃO 9.1

Fomentar estudos para identificação e reconhecimento de bens materiais, realizar o *tombamento** e monitorar seus *planos de conservação**.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
20 estudos de <i>tombamento*</i> abertos. Dez <i>tombamentos*</i> realizados. Cinco termos de compromisso visando à conservação dos imóveis tombados aprovados, a serem monitorados por três anos.	Número de estudos de <i>tombamento*</i> abertos por ano mantido e estudos de todos os imóveis com abertura de processo de <i>tombamento*</i> até março de 2016 realizados. Cinco <i>planos de conservação*</i> monitorados e apoiados.	Número de estudos de <i>tombamento*</i> abertos por ano mantido e estudos de todos os imóveis com abertura de processo de <i>tombamento*</i> realizados. Dez <i>planos de conservação*</i> monitorados e apoiados.	Número de estudos de <i>tombamento*</i> abertos por ano mantido e estudos de todos os imóveis com abertura de processo de <i>tombamento*</i> realizados. 25 <i>planos de conservação*</i> monitorados e apoiados.
<p>Indicadores: Número de estudos de <i>tombamento*</i> abertos ao ano. Número de <i>tombamentos*</i> realizados ao ano. Número de <i>planos de conservação*</i> apoiados e monitorados.</p> <p>Responsáveis: Departamento do Patrimônio Histórico. Assessoria Técnica e de Política Cultural/Projetos e Obras.</p>			

AÇÃO 9.2

Fomentar estudos para identificação e reconhecimento de bens imateriais, realizar *registro** e monitorar *planos de salvaguarda** por meio da participação da sociedade civil e grupos envolvidos em práticas culturais tradicionais.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
14 pedidos de <i>registro de bens imateriais*</i> protocolados desde 2007. Três <i>registros de bens imateriais*</i> realizados: Casa Godinho, Samba Paulistano e 22 Teatros Independentes. Um estudo para <i>registro*</i> do candomblé em andamento.	Dois estudos de <i>registro de bens imateriais*</i> concluídos por ano. Ao menos cinco bens imateriais registrados. Um <i>plano de salvaguarda*</i> monitorado e apoiado.	Quatro estudos de <i>registro de bens imateriais*</i> concluídos por ano. Ao menos dez bens imateriais registrados. Três <i>planos de salvaguarda*</i> monitorados e apoiados.	Seis estudos de <i>registro de bens imateriais*</i> concluídos por ano. Ao menos 20 bens imateriais registrados. Cinco <i>planos de salvaguarda*</i> monitorados e apoiados.
<p>Indicadores: Número de estudos de <i>registro*</i> realizados. Número de bens imateriais registrados. Número de <i>planos de salvaguarda*</i> monitorados e apoiados.</p> <p>Responsáveis: Departamento do Patrimônio Histórico. Coordenadoria de Cidadania Cultural.</p>			

AÇÃO

9.3

Diversificar e implantar novos instrumentos de reconhecimento e proteção de *bens culturais** através do *Selo de Valor Cultural**, *Levantamento e Cadastro Arqueológico (LECAM)** e identificação e instituição das *Zonas Especiais de Preservação Cultural (ZEPEC)**.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
Duas áreas de potencial arqueológico reconhecidas: Centro e Penha. 20 <i>bens culturais*</i> em processo de reconhecimento pelo <i>Selo de Valor Cultural*</i> .	20 estudos específicos de reconhecimento e proteção de <i>bens culturais*</i> e áreas de potencial arqueológico via <i>Selo de Valor Cultural*</i> , <i>LECAM*</i> e <i>ZEPEC*</i> realizados. Dez bens reconhecidos por meio do <i>Selo de Valor Cultural*</i> .	30 estudos específicos de reconhecimento e proteção de <i>bens culturais*</i> e áreas de potencial arqueológico via <i>Selo de Valor Cultural*</i> , <i>LECAM*</i> e <i>ZEPEC*</i> realizados. 20 bens reconhecidos por meio do <i>Selo de Valor Cultural*</i> . Ao menos uma área cadastrada no <i>LECAM*</i> .	40 estudos específicos de reconhecimento e proteção de <i>bens culturais*</i> e áreas de potencial arqueológico via <i>Selo de Valor Cultural*</i> , <i>LECAM*</i> e <i>ZEPEC*</i> realizados. 30 bens reconhecidos por meio do <i>Selo de Valor Cultural*</i> . Ao menos quatro áreas cadastradas no <i>LECAM*</i> .

Indicadores: Número de estudos específicos de reconhecimento e proteção de *bens culturais** e áreas de potencial arqueológico realizados. Número de bens reconhecidos por meio do *Selo de Valor Cultural**. Número de áreas cadastradas no *LECAM**. Número de *ZEPECs** reconhecidas.

Responsáveis: Departamento do Patrimônio Histórico. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

AÇÃO

9.4

Realizar diagnóstico da situação de conservação e restauro dos monumentos e obras artísticas existentes em *espaços públicos** e implantar *planos de conservação** e restauro.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
<p>436 monumentos e obras artísticas em <i>espaços públicos*</i> catalogados no Inventário de Obras de Arte em Logradouros Públicos de São Paulo.</p> <p>110 monumentos e obras artísticas recuperados entre 2000 e 2015.</p> <p>Um monumento adotado e recuperado pelo Programa Adote uma Obra Artística.</p> <p>Uma obra com termo de cooperação assinado.</p> <p>Três monumentos com diagnósticos realizados em processo de conservação e restauro.</p>	<p>20% do acervo de monumentos e obras artísticas com diagnósticos realizados.</p> <p>30% dos monumentos e obras artísticas com diagnósticos realizados com <i>planos de conservação*</i> implantados.</p>	<p>40% do acervo de monumentos e obras artísticas com diagnósticos realizados.</p> <p>30% dos monumentos e obras artísticas com diagnósticos realizados com <i>planos de conservação*</i> implantados.</p>	<p>80% do acervo de monumentos e obras artísticas com diagnósticos realizados.</p> <p>30% dos monumentos e obras artísticas com diagnósticos realizados com <i>planos de conservação*</i> implantados.</p>
<p>Indicadores: Percentual do <i>acervo*</i> de monumentos e obras artísticas com diagnósticos realizados. Percentual de monumentos e obras artísticas com diagnósticos realizados com <i>planos de conservação*</i> implantados. Número de <i>planos de conservação*</i> implantados.</p> <p>Responsáveis: Departamento do Patrimônio Histórico. Assessoria Técnica e de Política Cultural/Projetos e Obras. Secretaria Municipal de Serviços.</p>			

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

- Lei Municipal nº 10.032/1985 e Lei Municipal nº 10.236/1986 – Criação do *Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São Paulo (CONPRESP)**.
- Decreto Municipal nº 34.511/1994 – Institui o Programa Adote uma Obra Artística.
- Decreto Municipal nº 41.853/2002 – Institui a Comissão Permanente de Análise de Assuntos Concernentes a Obras e Monumentos Artísticos em Espaços Públicos.
- Lei Municipal nº 14.223/2006 e Decreto Municipal nº 52.062/2010 – Dispõem e regulamentam sobre a celebração de termos de cooperação com a iniciativa privada, visando à execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas, bem como à conservação de áreas municipais.
- Lei Municipal nº 14.406/2007 e Resolução nº 07/CONPRESP/2016 – Instituem o Programa Permanente de Proteção e Conservação do Patrimônio Imaterial do Município de São Paulo.
- Resolução nº 35/CONPRESP/2015 – Institui o *Selo de Valor Cultural** da Cidade de São Paulo.
- Lei Municipal nº 16.050/2014 – Aprova a Política de Desenvolvimento Urbano e o *Plano Diretor Estratégico** do Município de São Paulo.
- Lei Municipal nº 16.402/2016 – Disciplina o parcelamento, o uso e a ocupação do solo no Município de São Paulo, de acordo com a Lei nº 16.050/2014 – *Plano Diretor Estratégico**.

PLANO NACIONAL DE CULTURA

META 4: Política Nacional de proteção e valorização dos conhecimentos e expressões das culturas populares e tradicionais implantada.

META 5: Sistema Nacional de *Patrimônio Cultural** implantado, com 100% das Unidades da Federação (UFs) e 60% dos municípios com legislação e política de *patrimônio** aprovadas.

META 8: 110 *territórios criativos** reconhecidos.

III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROPOSTA 20: Valorização, regulamentação e investimentos em artistas locais. Reconhecimento e inclusão de grupos e manifestações culturais tradicionais, grupos socialmente discriminados como funk, hip hop, forró e samba e grupos amadores reconhecidos pela comunidade na lei de *patrimônio** imaterial da cidade. Além de criar um selo de reconhecimento destas manifestações para que o poder público garanta sua efetiva realização.

▶ META 10: EDUCAÇÃO PATRIMONIAL

Valorização da educação patrimonial para produção e difusão de conhecimento acerca dos *bens culturais** reconhecidos como *patrimônio**.

EMENTA

Para a conscientização da importância dos *bens culturais** da cidade de São Paulo é preciso formar os cidadãos de modo que a preservação e a proteção sejam parte da cidadania cultural. A valorização do *patrimônio** traz a necessidade da construção de um diálogo do poder público com os atores da sociedade civil, para que contribuam no reconhecimento, salvaguarda e preservação dos *bens culturais** e para que as ações sejam difundidas e incorporadas à educação patrimonial dos cidadãos, contemplando as manifestações dos diversos segmentos étnicos e culturais de forma descentralizada na cidade. Daí a importância de desenvolver ações culturais e educativas transversais para divulgação do *patrimônio**, por ciclos e eventos de difusão do conhecimento como nas jornadas, debates, seminários e encontros temáticos, bem como pela publicação de periódicos especializados. As ações devem ser amplas e abertas, produzidas em linguagens e formatos acessíveis também ao público não acadêmico, contando tanto com a participação de especialistas, gestores e técnicos da área quanto das comunidades, coletivos e agentes locais promotores de processos autônomos de inventariação e difusão do *patrimônio cultural** e da memória.

Além dos eventos e publicações, é necessário contemplar a construção de relações para identificação, preservação, valorização e produção de conhecimento acerca do *patrimônio cultural**, trabalhando na construção de processos participativos de educação patrimonial. As metodologias de recharacterização e de *inventários** participativos devem garantir o envolvimento do poder público e da sociedade na proteção e gestão compartilhada do *patrimônio cultural**, através do diálogo entre os diferentes sujeitos da preservação que tenham como ponto de partida a valorização da memória coletiva e da diversidade de saberes e narrativas construídas pelos grupos sociais envolvidos a partir da experiência vivida no lugar, em um processo horizontal, dialógi-

co e participativo que vá além da mera transmissão de informações e valores. Para cumprimento dessa meta, devem-se firmar parcerias com coletivos, organizações da sociedade civil, universidades, rede pública de ensino, iniciativa privada e programas públicos federais e estaduais, além de estimular a realização de ações integradas aos *equipamentos culturais**, a fim de garantir o lócus para disponibilização dos *acervos** acumulados nestes projetos de pesquisa e sistematização dos conhecimentos acerca dos *patrimônios culturais**. Como estratégia complementar para ampliar a abrangência desta meta, deve-se buscar a articulação com a Secretaria Municipal de Educação no sentido de considerar a importância das escolas na educação patrimonial, a fim de que capacitem professores e incorporem nos currículos estudos que abarquem o *patrimônio** e que contribuam para difusão e valorização dos *bens culturais**.

AÇÃO
10.1

Realizar eventos anuais para promoção da reflexão e difusão acerca dos *patrimônios**, *acervos**, arquivos, *arqueologia**, *museus** e memória, incluindo jornadas, debates e seminários.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
Jornadas, debates e seminários realizados, a exemplo da <i>Jornada do Patrimônio*</i> , Semana do Patrimônio e série Patrimônio em Debate.	Oito eventos anuais realizados.	12 eventos anuais realizados.	18 eventos anuais realizados.
<p>Indicadores: Número de eventos realizados por ano.</p> <p>Responsáveis: Arquivo Histórico Municipal. Departamento dos Museus Municipais. Departamento do Patrimônio Histórico.</p>			

AÇÃO
10.2

Publicar revistas especializadas sobre *patrimônio**, *acervos**, arquivos, *arqueologia**, *museus** e memória.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
Publicação da Revista do Arquivo Histórico Municipal.	Duas publicações especializadas realizadas por ano.	Duas publicações especializadas realizadas por semestre.	Três publicações especializadas realizadas por semestre.
<p>Indicadores: Número de publicações especializadas realizadas.</p> <p>Responsáveis: Arquivo Histórico Municipal. Departamento dos Museus Municipais. Departamento do Patrimônio Histórico.</p>			

AÇÃO
10.3

Implantar programa de educação patrimonial por meio da recaracterização e realização de *inventários** participativos.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
Recaracterização participativa da Vila Maria Zélia realizada. Metodologia de <i>inventários*</i> participativos estruturada para ser aplicada em outras áreas.	Metodologia de educação patrimonial por meio da recaracterização e realização de <i>inventários*</i> participativos consolidada. Fórum de <i>Patrimônio*</i> com representantes do governo e sociedade civil criado.	Dez áreas ou bens com recaracterização e <i>inventários*</i> participativos realizados por meio de parcerias.	20 áreas ou bens com recaracterização e <i>inventários*</i> participativos realizados por meio de parcerias.
<p>Indicadores: Número de áreas ou bens com recaracterização e <i>inventários*</i> participativos realizados.</p> <p>Responsáveis: Departamento do Patrimônio Histórico.</p>			

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

- Lei Municipal nº 14.405/2007 – Dispõe sobre a inclusão de tema relativo à preservação de bens públicos nas atividades escolares da rede municipal de ensino.
- Lei Municipal nº 16.546/2016 – Institui a *Jornada do Patrimônio** e dispõe sobre a Semana da Valorização do Patrimônio Histórico e Cultural da Cidade de São Paulo.

META 11: MUSEUS* E MEMÓRIA

Fortalecimento dos *espaços museológicos** para gestão e difusão dos *acervos** e *bens culturais**.

EMENTA

Os *acervos** museológicos são parte do *patrimônio cultural** da cidade de São Paulo, sendo fundamental a estruturação e o fortalecimento da gestão museológica para sua salvaguarda, documentação, pesquisa e difusão, alinhado com as recomendações previstas no Estatuto dos Museus e demais legislações vigentes.

Os *espaços museológicos** são prioritários no processo de educação, formação e fruição desses *acervos**, promovendo atividades socioeducativas de forma permanente e fortalecendo o desenvolvimento da cidadania por meio do acesso à cultura, à história e à memória. A criação de um sistema de museus irá permitir a formulação de uma política integrada a partir da definição de parâmetros legais, conceituais, técnicos e patrimoniais de relevância para os *museus** municipais e seus respectivos *acervos**, com a participação dos profissionais que atuam na área museológica.

Além dos *museus**, outros *equipamentos culturais** possuem *acervos** e espaços para exposições. Criar um circuito de exposições envolvendo, em especial, os *museus** e *centros culturais** (podendo abarcar ainda bibliotecas, *casas de cultura** e teatros) dá oportunidade para que o público tenha contato com estas obras, considerando os *acervos** existentes e a produção no campo das artes visuais, com ampla diversidade temática. A ampliação da oferta de exposições deve vir acompanhada da ampliação de público nestes espaços, por meio da criação de estratégias quanto à realização de visitas monitoradas, palestras e oficinas.

Para além dos *acervos** e *espaços museológicos**, conhecer e preservar a memória local dos territórios é uma forma de entender a construção das identidades presentes na cidade de São Paulo, considerando a diversidade de segmentos étnicos e culturais que compõem a sociedade paulistana. A implantação de centros de memórias nos *equipamentos culturais** em cada uma das *subprefeituras** contribui

com a valorização da cultura, história e contemporaneidade dos territórios. Os centros de memória devem ser implantados de forma articulada às coordenadorias locais de cultura (Meta 2), às políticas de reconhecimento e preservação de *bens culturais**, educação patrimonial e realização de *inventários** participativos (Metas 9 e 10), e à ampliação dos espaços de guarda de *acervos** (Meta 12). Devem considerar ainda os espaços responsáveis pela guarda de documentação sobre a história e memória local já existentes, articulados em uma rede que contempla equipamentos públicos e *espaços independentes**, com prioridade às áreas periféricas do município.

AÇÃO

11.1

Implantar um sistema municipal de *museus** para formulação de diretrizes, formação e suporte técnico museológico e operacional e integração dos *espaços museológicos** e centros de memória a partir de programas, projetos e ações conjuntas e compartilhadas.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
Museu da Cidade de São Paulo instituído como Divisão do Departamento do Patrimônio Histórico, com estrutura organizacional restrita e <i>espaços museológicos*</i> distribuídos no território e não articulados em um sistema integrado.	Sistema municipal de <i>museus*</i> criado com 100% dos <i>espaços museológicos*</i> municipais adequados aos parâmetros do <i>Cadastro Nacional e Estadual de Museus*</i> . Plano Museológico do Museu da Cidade de São Paulo formulado.	Sistema municipal de <i>museus*</i> implantado com 100% dos <i>espaços museológicos*</i> municipais operando de acordo com o Estatuto de <i>Museus*</i> e legislações vigentes.	Sistema municipal de <i>museus*</i> consolidado. Nova sede para o Museu da Cidade de São Paulo implantada.
<p>Indicadores: Sistema municipal de <i>museus*</i> criado. Percentual de <i>espaços museológicos*</i> adequados. Responsáveis: Departamento dos Museus Municipais.</p>			

AÇÃO
11.2

Implementar um circuito de exposições para a difusão dos *acervos** existentes e promoção das artes visuais.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
Exposições realizadas de forma não integrada nos <i>centros culturais*</i> e <i>espaços museológicos*</i> .	40% dos <i>centros culturais*</i> e <i>espaços museológicos*</i> municipais integrados ao circuito de exposições.	70% dos <i>centros culturais*</i> e <i>espaços museológicos*</i> municipais integrados ao circuito de exposições.	100% dos <i>centros culturais*</i> e <i>espaços museológicos*</i> municipais integrados ao circuito de exposições.
<p>Indicadores: Percentual de <i>centros culturais*</i> e <i>espaços museológicos*</i> integrados ao circuito de exposições.</p> <p>Responsáveis: Departamento dos Museus Municipais. Coordenadoria de Centros Culturais e Teatros. Coordenadoria de Programação.</p>			

AÇÃO
11.3

Ampliar o público dos *espaços museológicos** por meio de ações educativas, incluindo visitas monitoradas, palestras e oficinas.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
Reestruturação do serviço educativo do Museu da Cidade de São Paulo com ações educativas em todos os <i>espaços museológicos*</i> municipais. Metodologia de novo instrumental de contagem de público em elaboração.	Ações educativas em todos os <i>espaços museológicos*</i> mantidas com ampliação de 10% do público.	Ações educativas em todos os <i>espaços museológicos*</i> mantidas com ampliação de 30% do público.	Ações educativas em todos os <i>espaços museológicos*</i> mantidas com ampliação de 60% do público.
<p>Indicadores: Público participante das ações educativas nos <i>espaços museológicos*</i>.</p> <p>Responsáveis: Departamento dos Museus Municipais.</p>			

AÇÃO

11.4

Implantar centros de memória nos *equipamentos culturais** em todas as *subprefeituras**, considerando as temáticas e identidades territoriais.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
Três centros de memória existentes, sendo dois temáticos (Acervo da Memória e do Viver Afro-brasileiro, no Jabaquara, e Centro de Memória do Circo, na Sé) e um institucional (Núcleo de Memória do Centro Cultural São Paulo, na Vila Mariana).	Centros de memórias implantados nos <i>equipamentos culturais*</i> em 10% das <i>subprefeituras*</i> .	Centros de memórias implantados nos <i>equipamentos culturais*</i> em 50% das <i>subprefeituras*</i> .	Centros de memória implantados nos <i>equipamentos culturais*</i> em 100% das <i>subprefeituras*</i> .
<p>Indicadores: Percentual de <i>subprefeituras*</i> com centros de memória implantados.</p> <p>Responsáveis: Departamento dos Museus Municipais. Departamento do Patrimônio Histórico. Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas*. Coordenadoria de Centros Culturais e Teatros. Coordenadoria de Cidadania Cultural.</p>			

AÇÃO

11.5

Mapear e articular *espaços independentes** de memória e promover formação e orientação técnica para conservação e guarda de *acervos**.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
Grande quantidade de <i>acervos*</i> guardados em <i>espaços independentes*</i> de memória.	<i>Espaços independentes*</i> de memória mapeados e identificados.	<i>Espaços independentes*</i> de memória mapeados com formação e orientação técnica para conservação e guarda de <i>acervos*</i> .	Rede de <i>espaços independentes*</i> de memória consolidada.
<p>Indicadores: Número de espaços de memória mapeados. Número de espaços de memória formados com as orientações técnicas de conservação e guarda de <i>acervos*</i>.</p> <p>Responsáveis: Departamento dos Museus Municipais. Departamento do Patrimônio Histórico.</p>			

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

- Decreto Municipal nº 44.470/2004 – Dispõe sobre a criação do Museu da Cidade de São Paulo.
- Lei Federal nº 11.904/2009 – Institui o Estatuto de *Museus**.

PLANO NACIONAL DE CULTURA

META 28: Aumento em 60% no número de pessoas que frequentam *museu**, *centro cultural**, cinema, espetáculos de teatro, circo, dança e música.

META 31: Municípios brasileiros com algum tipo de instituição ou *equipamento cultural**, entre *museu**, teatro ou sala de espetáculo, arquivo público ou centro de documentação, cinema e *centro cultural**.

META 34: 50% de bibliotecas públicas e *museus** modernizados.

III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROPOSTA 27: Ampliar o conceito de diversidade através da criação de políticas públicas e leis da questão étnico-racial, contemplando outros grupos que culturalmente reivindicam espaços de inclusão, por meio da municipalização da Lei Griô e de editais dedicados a artistas e grupos que tratem de temáticas como as de apoio à capoeira, às rodas de samba e povos de terreiro, à cultura da infância, população idosa, cultura surda, questões de gênero, povos e comunidades tradicionais, grupos LGBTs, indígenas, *pessoas com deficiência**, preservando a memória desses grupos através de eventos culturais e em equipamentos como arquivos, bibliotecas e *museus**.

META 12: GESTÃO DE ACERVOS*

Formulação e implantação de uma política integrada de gestão e difusão de *acervos** arquivísticos, bibliográficos e museológicos, respeitando suas especificidades.

EMENTA

Há 38 *acervos** municipais sob a guarda de diversas áreas e equipamentos da *Secretaria Municipal de Cultura**, geridos de forma desagregada. Essa complexidade e diversidade dos *acervos** demanda uma política integrada de gestão, informação e difusão de *acervos**.

A gestão dos *acervos** engloba as ações de aquisição, higienização, catalogação, descarte, conservação, proteção e guarda dos bens, além de sua disponibilização de forma otimizada e atendendo às demandas específicas de cada tipo, considerando os diversos recortes temáticos, linguagens e suportes – que incluem livros, outros materiais bibliográficos, acervo audiovisual (incluindo novas mídias e audiovisual expandido), fotográfico/iconográfico, cartográfico, cenográfico (figurinos/indumentárias), de objetos, multimídias, entre outros.

A construção e/ou requalificação dos espaços existentes para expansão e qualificação de *reservas técnicas** e espaços de guarda de arquivos e de *acervos** do município de acordo com as necessidades de cada *acervo** e suporte documental, segundo os parâmetros e normas internacionais de conservação existentes, é uma das ações previstas.

Especificamente no caso do Arquivo Histórico Municipal, responsável pelo depósito dos documentos municipais classificados arquivisticamente como de valor permanente, deve ser feita a gestão arquivística dos documentos considerando a *tabela de temporalidade** e de forma adequada em relação às leis federais de Arquivos (Lei nº 8.159/1991) e de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

Com relação aos *acervos** bibliográficos do *Sistema Municipal de Bibliotecas**, deve haver a renovação constante de títulos a partir de uma política de desenvolvimento de coleções, que leve em consideração a diversificação dos *acervos** em

termos de temáticas, origens, formatos (inclusive acessíveis) e gêneros literários, garantindo a *bibliodiversidade** e incorporando as demandas locais e a produção independente, em consonância com o *Plano Municipal de Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca de São Paulo** e as orientações gerais do *Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas**.

Para a consulta e disponibilização dos *acervos**, há uma série de sistemas implantados, a exemplo do Sistema Alexandria para consulta aos *acervos** das bibliotecas; o Cadastro de Imóveis Tombados do Departamento do Patrimônio Histórico; as relíquias virtuais do Arquivo Histórico e o Portal de *Acervos** Artísticos e Culturais da Prefeitura de São Paulo, que disponibiliza digitalmente parte do *acervo** do município para consulta, além de catálogos de coleções e bases de dados diversas. Do ponto de vista da gestão e difusão dos *acervos**, é preciso integrar as ferramentas existentes por meio de plataforma digital de acesso público disponível para pesquisa, que considere as várias tipologias de *acervos**, a usabilidade e necessidades da população e busque, dentro do possível, o estímulo ao uso de *software livre**.

A política de gestão integrada dos *acervos** e arquivos municipais deve efetivar o acesso à informação e dar transparência aos processos e critérios de preservação de forma articulada às ações de difusão do *patrimônio** (Meta 10). Com relação à fruição e acesso, se faz necessária a ampliação do acervo disponível digitalmente e ainda o uso de novas tecnologias e de variados recursos de *tecnologias assistivas**, de modo que todos os tipos de públicos tenham pleno acesso aos *acervos**, atendendo às necessidades de *pessoas com deficiência**, crianças, idosos e acesso multilíngue.

AÇÃO

12.1

Criar um plano integrado de expansão e qualificação das *reservas técnicas** e dos espaços de guarda para conservação dos *acervos** municipais.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
Museus*, bibliotecas, centros culturais*, centro de arqueologia e Arquivo Histórico Municipal com <i>reservas técnicas*</i> locais.	Plano integrado de expansão e qualificação das <i>reservas técnicas*</i> e dos espaços de guarda de <i>acervos*</i> do município elaborado.	Plano integrado de expansão e qualificação das <i>reservas técnicas*</i> e dos espaços de guarda de <i>acervos*</i> do município parcialmente implementado.	Plano integrado de expansão e qualificação das <i>reservas técnicas*</i> e dos espaços de guarda de <i>acervos*</i> do município plenamente implementado.
<p>Indicadores: Plano de expansão das <i>reservas técnicas*</i> elaborado e implementado.</p> <p>Responsáveis: Arquivo Histórico Municipal. Departamento dos Museus Municipais. Departamento do Patrimônio Histórico. Coordenadoria de Centros Culturais e Teatros.</p>			

AÇÃO

12.2

Construir e/ou requalificar espaço existente para receber o arquivo geral da administração pública municipal classificado arquivisticamente como de valor permanente para conservação e atualizar a política de gestão arquivística.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
Processos e documentos com relevância histórica até 1922 sob a guarda do Arquivo Histórico Municipal. Processos e documentos com relevância histórica entre 1922 e 1935 em processo de higienização e descontaminação.	Espaço existente requalificado e política de gestão arquivística atualizada.	Novo espaço construído ou adquirido ou espaço existente ampliado.	Arquivo geral da administração pública municipal de guarda permanente recebido e disponibilizado.
<p>Indicadores: Espaço adequado. Arquivo geral recebido. Política de gestão arquivística atualizada.</p> <p>Responsáveis: Arquivo Histórico Municipal. Assessoria Técnica e de Política Cultural/Projetos e Obras. Secretaria Municipal de Gestão.</p>			

AÇÃO
12.3

Criar um sistema integrado para gestão, consulta e disponibilização dos *acervos**.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
Sistemas variados implantados para gestão, consulta e disponibilização das diversas tipologias de <i>acervos</i> *: Sistema Alexandria (<i>Sistema Municipal de Bibliotecas</i> *); Cadastro de Imóveis Tombados (Departamento do Patrimônio Histórico); relíquias virtuais (Arquivo Histórico Municipal); Portal de <i>Acervos</i> * Artísticos e Culturais da Prefeitura de São Paulo.	Sistema integrado de gestão de <i>acervos</i> * formulado.	Sistema integrado de gestão de <i>acervos</i> * implantado com <i>acervos</i> * municipais disponíveis para consulta.	Sistema integrado de gestão de <i>acervos</i> * consolidado com <i>acervos</i> * municipais e de produtos desenvolvidos com apoio público disponíveis para consulta.
<p>Indicadores: Sistema de gestão de <i>acervos</i>* implantado. <i>Acervos</i>* disponibilizados para consulta.</p> <p>Responsáveis: Arquivo Histórico Municipal. Departamento dos Museus Municipais. Departamento do Patrimônio Histórico. Coordenadoria de Centros Culturais e Teatros. Coordenadoria do <i>Sistema Municipal de Bibliotecas</i>*. Coordenadoria de Cidadania Cultural</p>			

AÇÃO
12.4

Inventariar e catalogar os bens patrimoniais, considerando os *acervos** existentes e as novas aquisições.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
Há <i>acervos</i> * museológicos, arquivísticos e bibliográficos inventariados, mas sem um diagnóstico completo.	30% dos <i>acervos</i> * inventariados e catalogados.	50% dos <i>acervos</i> * inventariados e catalogados.	80% dos <i>acervos</i> * inventariados e catalogados.
<p>Indicadores: Percentual dos <i>acervos</i>* inventariados e catalogados.</p> <p>Responsáveis: Arquivo Histórico Municipal. Departamento dos Museus Municipais. Departamento do Patrimônio Histórico. Coordenadoria de Centros Culturais e Teatros. Coordenadoria do <i>Sistema Municipal de Bibliotecas</i>*.</p>			

AÇÃO
12.5

Ampliar o acesso aos *acervos** por meio da digitalização e disponibilização para consulta online, considerando a diversidade de cada *acervo**.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
Seleção de <i>acervos*</i> municipais disponível para consulta digital no Portal de <i>Acervos*</i> Artísticos e Culturais da Prefeitura de São Paulo.	Ferramentas de disponibilização de <i>acervos*</i> otimizadas com 30% dos <i>acervos*</i> municipais catalogados disponíveis para acesso digital.	30% dos <i>acervos*</i> municipais catalogados disponíveis para acesso digital.	30% dos <i>acervos*</i> municipais catalogados disponíveis para acesso digital.
<p>Indicadores: Percentual de <i>acervos*</i> catalogados disponíveis para acesso digital.</p> <p>Responsáveis: Arquivo Histórico Municipal. Departamento dos Museus Municipais. Departamento do Patrimônio Histórico. Coordenadoria de Centros Culturais e Teatros. Coordenadoria do <i>Sistema Municipal de Bibliotecas*</i>.</p>			

AÇÃO
12.6

Implantar *tecnologias assistivas** e interfaces amigáveis para garantir acessibilidade aos *acervos** conforme suas particularidades e diversos públicos.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
Seis interfaces acessíveis e amigáveis implementadas nas bibliotecas. Sete Bibliotecas-polo Braille no Sistema Municipal de Bibliotecas*. Biblioteca Braille e Biblioteca de Culturas Surdas no Centro Cultural São Paulo. Ações pontuais com acessibilidade na difusão de <i>acervos*</i> da arqueologia e <i>espaços museológicos*</i> .	Mapeamento das <i>tecnologias assistivas*</i> e interfaces amigáveis para disponibilização dos <i>acervos*</i> .	15% dos <i>acervos*</i> catalogados disponibilizados com <i>tecnologias assistivas*</i> e interfaces amigáveis.	15% dos <i>acervos*</i> catalogados disponibilizados com <i>tecnologias assistivas*</i> e interfaces amigáveis.
<p>Indicadores: Percentual de <i>acervos*</i> catalogados disponibilizados com <i>tecnologias assistivas*</i> e interfaces amigáveis.</p> <p>Responsáveis: Arquivo Histórico Municipal. Departamento dos Museus Municipais. Departamento do Patrimônio Histórico. Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas*. Coordenadoria de Centros Culturais e Teatros. Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência* e Mobilidade Reduzida.</p>			

AÇÃO
12.7

Adquirir e renovar permanentemente os *acervos** bibliográficos considerando a *bibliodiversidade**, as necessidades territoriais e a produção independente.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
<p><i>Acervo*</i> das bibliotecas públicas municipais composto por 2.372.618 exemplares. Aquisições de <i>acervo*</i> realizadas de forma independente pelas diferentes unidades que compõem o <i>Sistema Municipal de Bibliotecas*</i>.</p>	<p>Política integrada de desenvolvimento de coleções implantada com aquisição anual de 1% do número total de exemplares existentes para o <i>Sistema Municipal de Bibliotecas*</i>.</p>	<p>Política integrada de desenvolvimento de coleções implantada com aquisição anual de 1% do número total de exemplares existentes para o <i>Sistema Municipal de Bibliotecas*</i>.</p>	<p>Política integrada de desenvolvimento de coleções implantada com aquisição anual de 1% do número total de exemplares existentes para o <i>Sistema Municipal de Bibliotecas*</i>.</p>
<p>Indicadores: Percentual de exemplares adquiridos por ano com relação ao total de exemplares. Número de exemplares adquiridos.</p> <p>Responsáveis: Coordenadoria do <i>Sistema Municipal de Bibliotecas*</i>.</p>			

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

- Lei Federal nº 8.159/1991 – Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados.
- Lei Federal nº 12.527/2011 – Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações.
- Lei Municipal nº 15.608/2012 – Dispõe sobre a criação do Arquivo Histórico de São Paulo.
- Lei Municipal nº 16.333/2015 – Institui o *Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)** do Município de São Paulo.

PLANO NACIONAL DE CULTURA

META 20: Média de quatro livros lidos fora do aprendizado formal por ano, por cada brasileiro.

META 29: 100% de bibliotecas públicas, *museus**, cinemas, teatros, arquivos públicos e *centros culturais** atendendo aos requisitos legais de acessibilidade e desenvolvendo ações de promoção da fruição cultural por parte das *pessoas com deficiência**.

META 34: 50% de bibliotecas públicas e *museus** modernizados.

META 41: 100% de bibliotecas públicas e 70% de *museus** e arquivos disponibilizando informações sobre seu acervo no *SNIC**.



Da Formação e da Difusão Cultural

EIXO IV

ESTE EIXO ALMEJA DAR MAIOR ALCANCE ÀS AÇÕES DE FORMAÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL, POR MEIO DE INICIATIVAS DE EXPERIMENTAÇÃO ARTÍSTICA, *MEDIAÇÃO CULTURAL**, BEM COMO OFERTA DE UMA PROGRAMAÇÃO QUE ATENDA À DIVERSIDADE DOS TERRITÓRIOS, LINGUAGENS E SEGMENTOS CULTURAIS. TRATA-SE DE AMPLIAR AS OPORTUNIDADES DE ACESSO ÀQUELES QUE DESEJAM PRODUZIR ARTE E CULTURA, BEM COMO ÀQUELES QUE DESEJAM FRUIR DESSA PRODUÇÃO.

A FORMAÇÃO CULTURAL ABRANGE DESDE A INICIAÇÃO ARTÍSTICA À FORMAÇÃO TÉCNICA E DE GESTÃO CULTURAL, DIRIGIDA SEJA À PROFISSIONALIZAÇÃO, SEJA AO USO DO TEMPO LIVRE. ALÉM DESTAS, AS INICIATIVAS DE FORMAÇÃO DE PÚBLICO CONTRIBUEM PARA QUE O CIDADÃO POSSA FRUIR ESPETÁCULOS DE DIVERSAS LINGUAGENS E EXPRESSÕES DA DIVERSIDADE CULTURAL EXISTENTE NA CIDADE, DE MODO ARTICULADO À OFERTA DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL.

A CRIAÇÃO DE UMA PROGRAMAÇÃO QUE CONTEMPLE A PRODUÇÃO LOCAL E DE REFERÊNCIA NACIONAL E QUE CONTEMPLE A DIVERSIDADE CULTURAL É UMA TAREFA QUE DEMANDA UM PLANEJAMENTO QUE VAI DESDE A CURADORIA E CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS. O QUE SE PRETENDE É CONSTRUIR PROCESSOS QUE ENVOLVAM A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE E PROPORCIONEM A CIRCULAÇÃO DESSA PRODUÇÃO, OTIMIZANDO RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E POSSIBILITANDO ATINGIR UM PÚBLICO AMPLIADO EM TODAS AS REGIÕES DA CIDADE.

META 13: INICIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL

Ampliação, aprimoramento e consolidação dos programas, oficinas e cursos de iniciação artística e cultural.

EMENTA

A iniciação artística e cultural é fundamental para a constituição da cidadania cultural, despertando o acesso à cultura, proporcionando a interface da formação artística com a formação para a cidadania e promovendo a convivência, a experimentação artística e a criação de um repertório simbólico para públicos variados, por meio de ações desenvolvidas em *equipamentos culturais** e *espaços públicos** nos diferentes territórios da cidade.

As ações voltadas à iniciação artística e cultural contemplam atualmente a *Escola Municipal de Iniciação Artística (EMIA)** e o *Programa de Iniciação Artística (PIÁ)** – voltados para infância e arte –, o *Programa Vocacional** para diversas faixas etárias, assim como atividades formativas variadas promovidas nas bibliotecas, *casas de cultura** e *centros culturais**, como oficinas, cursos e seminários.

O desafio desta meta é não só aumentar a oferta de vagas nas atividades de iniciação artística e cultural como ampliar o acesso para diferentes públicos, definidos pela diversidade etária (incluindo a primeira infância e os idosos), étnico-racial, de gênero e sexualidade, de *peessoas com deficiência** e em situação de vulnerabilidade social. Além disso, ampliar a diversificação das linguagens e matrizes na oferta das atividades formativas (a exemplo do audiovisual, circo, hip hop e culturas populares), promovendo a diversidade cultural também no âmbito da formação. E, por fim, a distribuição das atividades em todas as regiões da cidade, com ênfase na descentralização territorial e prioridade às regiões periféricas com maior *índice de vulnerabilidade social**.

Como premissa para realização efetiva desta meta, é necessário aprimorar a gestão dos programas atualmente existentes, com ampliação dos prazos de vigência das atividades tendo em vista a continuidade dos processos formativos, a criação de novas formas e modelos de contratação dos artistas orientadores, a organização das coordenações artísticas e pedagógicas e a melhoria das condições de trabalho, com garantia de estrutura adequada para plena realização dos processos formativos (incluindo espaços, equipamentos, materiais e remuneração).

No caso das oficinas realizadas nas bibliotecas, *casas de cultura** e *centros culturais**, a ampliação destas atividades deve potencializar o estímulo à fruição e ao fazer cultural de modo a atender à demanda dos frequentadores e comunidades do entorno, respeitando a capacidade de cada equipamento e as especificidades de cada território. Para uma melhor gestão, qualificação e articulação das iniciativas de formação artística e cultural pode ser criado um cadastro deicineiros, atendendo aos critérios territoriais de modo a priorizar os artistas locais e com vínculo com os *equipamentos culturais**.

Por fim, é ainda necessária a realização de atividades de formação para os educadores, artistas orientadores, coordenadores e icineiros, difundindo e compartilhando reflexões, experiências e metodologias por meio de seminários e publicações, qualificando o quadro de profissionais envolvidos com os processos formativos para lidar com os desafios da formação artístico-cultural e a diversidade de públicos.

Como estratégia de expansão do impacto da meta, a difusão da metodologia dos programas poderá incorporar, futuramente, a formação de professores da rede

pública de ensino, bem como profissionais que atuam em outras áreas que têm potencial para desenvolver iniciativas de iniciação artística e cultural, a exemplo dos Centros de Convivência e Cooperativa (CECCOS) da saúde e *Centros de Referência da Assistência Social (CRAS)**.

AÇÃO
13.1

Consolidar e aprimorar os programas de iniciação artística para infância ampliando o número de vagas de forma articulada à rede de *equipamentos culturais**.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
1.700 vagas oferecidas na <i>Escola Municipal de Iniciação Artística (EMIA)*</i> . 2.670 vagas ofertadas no <i>Programa de Iniciação Artística (PIÁ)*</i> . <i>Programa de Formação Artística na Primeira Infância (PIAPI)*</i> em elaboração.	Número de vagas na <i>EMIA*</i> mantido. Número de vagas no <i>PIÁ*</i> ampliado em 15%. <i>Programa de Formação Artística para a Primeira Infância (PIAPI)*</i> implantado.	Número de vagas na <i>EMIA*</i> mantido. Número de vagas no <i>PIÁ*</i> ampliado em 100%. <i>PIAPI*</i> ampliado e consolidado de acordo com a demanda.	Número de vagas na <i>EMIA*</i> mantido. Número de vagas no <i>PIÁ*</i> ampliado em 300%. <i>PIAPI*</i> ampliado e consolidado de acordo com a demanda.
<p>Indicadores: Número de vagas ofertadas na <i>EMIA*</i>. Número de vagas ofertadas no <i>PIÁ*</i>. Número de vagas ofertadas no <i>PIAPI*</i>. Perfil e diversidade do público atingido.</p> <p>Responsáveis: Coordenadoria de Cidadania Cultural/Supervisão de Formação Cultural. Secretaria Municipal de Educação.</p>			

AÇÃO

13.2

Consolidar e aprimorar os programas de iniciação artística e cultural que contemplam a diversidade etária ampliando o número de vagas de forma articulada à rede de equipamentos culturais*.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
5.280 vagas oferecidas no Programa Vocacional* nas linguagens artísticas do teatro, música, dança, literatura, artes visuais e artes integradas.	Número de vagas no Programa Vocacional* ampliado em 10%, contemplando a diversidade etária.	Número de vagas no Programa Vocacional* ampliado em 85%, contemplando a diversidade etária. Linguagens contempladas no Programa Vocacional* ampliadas e diversificadas.	Número de vagas no Programa Vocacional* ampliado em 250%, contemplando a diversidade etária.
<p>Indicadores: Número de vagas ofertadas no Programa Vocacional*. Linguagens contempladas no Programa Vocacional*. Perfil e diversidade do público atingido.</p> <p>Responsáveis: Coordenadoria de Cidadania Cultural/Supervisão de Formação Cultural. Secretaria Municipal de Educação.</p>			

AÇÃO

13.3

Ampliar a oferta de atividades formativas de experimentação artística e cultural nos *equipamentos culturais** com a realização de oficinas, cursos e seminários de acordo com a capacidade de cada equipamento e especificidade de cada território, contemplando a diversidade de públicos e expressões culturais.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
Oficinas e cursos diversos oferecidos nas bibliotecas, <i>casas de cultura*</i> e <i>centros culturais*</i> com frequência variada. Número médio de cinco atividades de formação por mês nas bibliotecas, dez nas <i>casas de cultura*</i> e 20 nos <i>centros culturais*</i> .	Atividades formativas mantidas e ampliadas de acordo com a capacidade de cada <i>equipamento cultural*</i> , contemplando no mínimo cinco atividades por mês nas bibliotecas, dez nas <i>casas de cultura*</i> e 20 nos <i>centros culturais*</i> .	Atividades formativas mantidas e ampliadas de acordo com a capacidade de cada <i>equipamento cultural*</i> , contemplando no mínimo oito atividades por mês nas bibliotecas, 15 nas <i>casas de cultura*</i> e 25 nos <i>centros culturais*</i> .	Atividades formativas mantidas e ampliadas de acordo com a capacidade de cada <i>equipamento cultural*</i> , contemplando no mínimo dez atividades por mês nas bibliotecas, 20 nas <i>casas de cultura*</i> e 30 nos <i>centros culturais*</i> .
Indicadores: Número de atividades formativas realizadas. Número de vagas ofertadas. Público atendido.			
Responsáveis: Coordenadoria do <i>Sistema Municipal de Bibliotecas*</i> . Coordenadoria de Centros Culturais e Teatros. Coordenadoria de Cidadania Cultural.			

AÇÃO**13.4**

Promover a formação continuada dos artistas orientadores e oficinairos dos programas de formação e difundir metodologias acerca das atividades de iniciação artística e cultural por meio de seminários e publicações.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
Reuniões artístico-pedagógicas semanais e encontro de formação anual realizado para cerca de 320 artistas orientadores dos <i>programas Vocacional*</i> , <i>PIÁ*</i> e <i>EMIA*</i> . Revistas da <i>EMIA*</i> , <i>PIÁ*</i> e <i>Vocacional*</i> publicadas anualmente com 3.000 exemplares cada.	Publicações periódicas mantidas e seminário anual de formação e iniciação artística e cultural realizado.	Publicações periódicas mantidas e seminário anual de formação e iniciação artística e cultural realizado.	Publicações periódicas mantidas e seminário anual de formação e iniciação artística e cultural realizado.
<p>Indicadores: Número de artistas formados. Número de seminários realizados. Número e tiragem das publicações. Responsáveis: Coordenadoria de Cidadania Cultural/Supervisão de Formação Cultural.</p>			

AÇÃO

13.5

Ampliar o ensino de arte e cultura na educação básica por meio da articulação entre as políticas de cultura e educação, envolvendo suas secretarias, representações regionais e equipamentos, enfatizando as iniciativas de ampliação da jornada escolar e educação integral na rede de educação básica e nos CEUs.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
Previsão de articulação entre as políticas de cultura e educação no Plano Municipal de Educação e pelo <i>Programa São Paulo Integral*</i> .	Articulação intersecretarial iniciada para definição das estratégias de ampliação do ensino de arte e cultura na educação básica.	Estratégias de ampliação do ensino de arte e cultura na educação básica definidas. Coordenadorias de cultura local, Diretorias Regionais de Educação e <i>equipamentos culturais*</i> e educacionais articulados para ampliação do ensino de arte e cultura na educação básica.	Estratégias consolidadas para ampliação do ensino de arte e cultura na educação básica.
<p>Indicadores: Estratégias definidas. Reuniões de articulação realizadas.</p> <p>Responsáveis: Coordenadoria de Cidadania Cultural/Supervisão de Formação Cultural. Secretaria Municipal de Educação.</p>			

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

- Lei Municipal nº 15.372/2011 – Dispõe sobre a organização da *Escola Municipal de Iniciação Artística (EMIA)**.
- Lei Municipal nº 16.271/2015 – Aprova o Plano Municipal de Educação de São Paulo.
- Portaria nº 7.464/2015 – Institui o Programa São Paulo Integral nas escolas municipais.

PLANO NACIONAL DE CULTURA

META 13: 20 mil professores de Arte de escolas públicas com formação continuada.

META 14: 100 mil escolas públicas de Educação Básica desenvolvendo permanentemente atividades de Arte e Cultura.

META 14: FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONALIZANTE

Criação e ampliação de vagas de formação técnica e profissionalizante nas áreas artísticas, de gestão e produção cultural.

EMENTA

Recursos humanos qualificados para atuarem como artistas, técnicos, gestores ou produtores culturais são um desafio constante na área cultural. A oferta de cursos de capacitação técnica e experimentação profissional no campo das artes, da gestão e da produção cultural objetiva atender esta demanda, bem como ampliar o acesso à formação técnica no campo da cultura para o público interessado, por meio de atividades práticas e teóricas de caráter formativo.

A formação técnica tem como objetivo contribuir com a ampliação das oportunidades educacionais e profissionalização dos trabalhadores da cultura, incentivar o trabalho qualificado, promover o reconhecimento dos fazeres e saberes do campo cultural e fortalecer as *cadeias produtivas** ligadas às artes e à cultura em arranjos produtivos formais e não formais, no âmbito do Estado e nas instituições privadas.

Na área artística, as escolas de formação ligadas à *Fundação Theatro Municipal** constituem centros de referência, oferecendo cursos de longa duração para o desenvolvimento das vocações artísticas e técnicas para profissionalização nas áreas da música e da dança.

No campo da gestão cultural, o *Programa Jovem Monitor Cultural** é uma política voltada para a juventude que busca a vivência e experimentação profissional com atuação prática junto aos *equipamentos culturais** e departamentos da *Secretaria Municipal de Cultura**, bem como formação teórica voltada a aspectos diversos da gestão cultural e das políticas culturais, abrangendo temas da administração pública, *participação social**, *governo aberto** e articulação territorial, bem como uma formação ampla para os direitos humanos, a cidadania e a diversidade cultural, incluindo questões de gênero, étnico raciais e da juventude.

Além destas iniciativas, devem ser criados cursos técnicos voltados para profissionais interessados no campo cultural – iniciantes ou gestores, artistas e profissio-

nais já atuantes – com o objetivo de desenvolver técnicas e habilidades, fornecer conhecimentos gerais e específicos, proporcionar a prospecção de oportunidades profissionais e a reflexão, troca de experiências e ampliação do repertório de práticas. O *Programa de Formação de Técnicos e Profissionais** reúne inicialmente cursos técnicos em cenografia (com habilitação em iluminação e sonoplastia), biblioteca (com habilitação em livro, leitura e literatura) e gestão e produção cultural, além dos cursos de *Formação Inicial e Continuada** em diversas áreas. Todos os cursos contemplam a área técnica, criativa, crítica e reflexiva, de modo a promover uma formação emancipadora e democrática, voltada para a transformação social.

A oferta de atividades formativas deve ser interdisciplinar e descentralizada, respeitando o princípio da territorialização e contemplando a diversidade etária, de públicos e níveis de escolaridade.

A articulação com organizações educacionais especializadas para a promoção dos cursos de formação em gestão e a formação de formadores são estratégias fundamentais para efetivação desta meta, em especial em parceria com a *Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura** e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo (SDTE). A articulação com programas do Governo Federal como o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – *PRONATEC Cultura**, *Programa Mais Cultura nas Escolas** e o *Mais Cultura nas Universidades** também é uma estratégia para ampliar o alcance desta meta.

AÇÃO**14.1**

Fortalecer a formação artística e profissionalizante nas Escolas Municipais de Música e de Dança de São Paulo, intensificando as ações compartilhadas com as iniciativas dos corpos artísticos do Theatro Municipal e por meio de cursos livres descentralizados para estimular e atrair novos talentos.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
1.937 alunos matriculados nas Escolas de Formação da <i>Fundação Theatro Municipal</i> *.	Vagas oferecidas nas Escolas Municipais de Música e Dança de São Paulo mantidas, ações compartilhadas com as iniciativas dos corpos artísticos intensificadas e base de seleção dos alunos ampliada por meio de cursos livres descentralizados.	Vagas oferecidas nas Escolas Municipais de Música e Dança de São Paulo mantidas, ações compartilhadas com as iniciativas dos corpos artísticos intensificadas e base de seleção dos alunos ampliada por meio de cursos livres descentralizados.	Vagas oferecidas nas Escolas Municipais de Música e Dança de São Paulo mantidas, ações compartilhadas com as iniciativas dos corpos artísticos intensificadas e base de seleção dos alunos ampliada por meio de cursos livres descentralizados.
Indicadores: Número de vagas oferecidas. Número de alunos que atuam em iniciativas pré-profissionais e profissionais junto aos corpos artísticos da <i>Fundação Theatro Municipal</i> * e de outras instituições artísticas. Cursos livres ofertados.			
Responsáveis: <i>Fundação Theatro Municipal</i> *			

AÇÃO

14.2

Consolidar o *Programa Jovem Monitor Cultural** para formação e experimentação profissional em gestão cultural, ampliando o número de vagas de forma articulada à rede de *equipamentos culturais**.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
237 Jovens Monitores Culturais em formação e atuação em cerca de 90 <i>equipamentos culturais*</i> e departamentos da <i>Secretaria Municipal de Cultura*</i> . 7.723 jovens inscritos no processo de seleção.	Número de vagas de Jovens Monitores Culturais ampliado em 20%, contemplando as novas <i>casas de cultura*</i> e <i>centros culturais*</i> .	Número de vagas de Jovens Monitores Culturais ampliado em 40%, contemplando toda a rede de <i>equipamentos culturais*</i> sob gestão da <i>Secretaria Municipal de Cultura*</i> .	Número de vagas de Jovens Monitores Culturais ampliado em 150%, contemplando a rede de <i>equipamentos culturais*</i> sob gestão compartilhada.
<p>Indicadores: Número de vagas ofertadas para Jovens Monitores Culturais. Número de jovens inscritos no programa por ano. Percentual de jovens formados em relação ao total de jovens inscritos e selecionados. Percentual de jovens que concluíram a formação e se inseriram no mercado de trabalho na área cultural e artística.</p> <p>Responsáveis: Centro Cultural da Juventude. Coordenadoria de Cidadania Cultural/Supervisão de Formação.</p>			

AÇÃO

14.3

Criar e implementar *cursos de formação inicial e continuada** e cursos técnicos de nível médio para as artes e espetáculos, gestão e produção cultural e *biblioteconomia**.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
Programa de <i> Formação de Técnicos e Profissionais* e cursos de Formação Inicial e Continuada*</i> na área cultural em elaboração pela <i> Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura*</i> .	Programa de <i> Formação de Técnicos e Profissionais*</i> na área cultural implementado com 120 vagas ofertadas anualmente nos cursos técnicos de cenografia, <i> biblioteconomia*</i> e gestão e produção cultural. <i> Cursos de Formação Inicial e Continuada*</i> para formação inicial e aperfeiçoamento implementado com 300 vagas ofertadas anualmente.	Programa de <i> Formação de Técnicos e Profissionais* e cursos de Formação Inicial e Continuada*</i> na área cultural em funcionamento com número de vagas ampliado em 50%.	Programa de <i> Formação de Técnicos e Profissionais* e cursos de Formação Inicial e Continuada*</i> na área cultural em funcionamento com número de vagas ampliado em 75%.
<p>Indicadores: Número de pessoas formadas em cursos técnicos e profissionais. Número de pessoas inscritas nos cursos técnicos e profissionais. Percentual de pessoas formadas em relação ao total de pessoas inscritas nos cursos técnicos e profissionais. Percentual de pessoas que concluíram a formação e se inseriram no mercado de trabalho na área cultural e artística.</p> <p>Responsáveis: Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes. <i> Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura*</i>. Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo (SDTE).</p>			

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

- Decreto Municipal nº 30.593/1991 – Institui o regimento da Escola Municipal de Bailado.
- Decreto Municipal nº 41.826/2002 – Institui o regimento da Escola Municipal de Música.
- Lei Municipal nº 14.968/2009 e Decreto Municipal nº 51.121/2009 – Instituem e regulamentam o *Programa Jovem Monitor Cultural**.
- Lei Municipal nº 16.115/2015 – Dispõe sobre a estrutura organizacional da Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia e altera sua denominação para *Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura**.
- Lei Municipal nº 16.333/2015 – Institui o *Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)** do Município de São Paulo.

PLANO NACIONAL DE CULTURA

- META 15:** Aumento em 150% de cursos técnicos, habilitados pelo Ministério da Educação (MEC), no campo da Arte e Cultura com proporcional aumento de vagas.
- META 18:** Aumento em 100% no total de pessoas qualificadas anualmente em cursos, oficinas, fóruns e seminários com conteúdo de gestão cultural, linguagens artísticas, *patrimônio cultural** e demais áreas da cultura.
- META 19:** Aumento em 100% no total de pessoas beneficiadas anualmente por ações de fomento à pesquisa, formação, produção e difusão do conhecimento.

▶ META 15: *MEDIAÇÃO CULTURAL** E FORMAÇÃO DE PÚBLICO

Promoção da formação de público por meio de processos de *mediação cultural** vinculados à programação e aos *acervos** disponibilizados nos *equipamentos culturais**.

EMENTA

A frequência do público da programação ofertada nos *equipamentos culturais** está entre os principais desafios da gestão cultural. Além de ampliar a oferta de atividades, exposições e espetáculos (Meta 16), é necessário formar o público para a fruição cultural, do livro e da música às artes visuais, cênicas e audiovisuais, a partir de um planejamento que vá além de ações esporádicas e contemple a diversidade de linguagens artísticas e manifestações culturais, incorporando também práticas contemporâneas que trabalhem intersecções de linguagens e novas mídias.

Atualmente bibliotecas, *casas de cultura** e *centros culturais** promovem atividades pontuais de *mediação cultural** para despertar o interesse do público para as linguagens artísticas. A criação de um programa de formação de público permite desenvolver uma estratégia e metodologia para oferta de uma formação mais qualificada direcionada aos diversos segmentos etários, sociais e níveis de escolaridade, com a utilização dos *acervos** existentes nos *equipamentos culturais** e de forma articulada à programação cultural e aos programas de fomento e formação artística e cultural.

No campo específico da literatura, essa meta está em consonância com o *Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)** no que tange à formação de leitores, por meio da criação do *Programa Agentes de Leitura** e manutenção dos *Ônibus-biblioteca**. Os Agentes de Leitura devem atuar junto às comunidades do entorno dos *espaços de leitura municipais** e de modo articulado aos *espaços independentes** e iniciativas existentes nas regiões, a exemplo das *bibliotecas comunitárias** e saraus.

Por fim, ampliar o acesso e o público das atividades promovidas pela *Fundação Teatro Municipal** é também objetivo dessa meta, tendo em vista a sua democra-

tização por meio de atividades como concertos didáticos, oficinas, visitas monitoradas e ingressos a preços populares.

Como público potencial a ser formado por meio destas iniciativas estão os alunos da rede pública de ensino, sendo necessário construir articulações com as Secretarias Municipal e Estadual de Educação que permitam aos estudantes participar dos programas de forma contínua, bem como com as Secretarias de Transporte para permitir a mobilidade e deslocamento desse público potencial.

AÇÃO
15.1

Criar programa de formação de público que contemple todos os *equipamentos culturais** com ações de *mediação cultural** vinculadas à programação e aos *acervos**.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
Ações pontuais vinculadas à programação desenvolvidas nas bibliotecas, <i>centros culturais*</i> e <i>espaços museológicos*</i> .	Programa de formação de público elaborado e implementado com ao menos uma atividade por mês realizada em cada <i>equipamento cultural*</i> .	Programa de formação de público implementado com ao menos duas atividades por mês realizadas em cada <i>equipamento cultural*</i> .	Programa de formação de público implementado com ao menos uma atividade semanal realizada em cada <i>equipamento cultural*</i> .
<p>Indicadores: Número de atividades de formação de público realizadas. Número de atividades de formação de público por equipamento. Número de participantes nas atividades de formação de público.</p> <p>Responsáveis: Coordenadoria do <i>Sistema Municipal de Bibliotecas*</i>. Coordenadoria de Centros Culturais e Teatros. Coordenadoria de Cidadania Cultural. Departamento dos Museus Municipais. Coordenadoria de Programação. <i>Spicine*</i>.</p>			

AÇÃO

15.2

Criar *Programa Agentes de Leitura** com a finalidade de promover o acesso à leitura, coletar e difundir informações junto à comunidade do entorno dos *espaços de leitura municipais** e manter os *ônibus-biblioteca** em funcionamento com roteiros distribuídos pela cidade.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
146 <i>espaços de leitura municipais*</i> com ações de estímulo à leitura, incluindo contação de histórias, mediação de leitura, oficinas e saraus. 12 <i>ônibus-biblioteca*</i> em funcionamento com 72 roteiros distribuídos pela cidade.	<i>Programa Agentes de Leitura*</i> elaborado e implementado em 10% dos <i>espaços de leitura municipais*</i> e <i>ônibus-biblioteca*</i> mantidos.	<i>Programa Agentes de Leitura*</i> implementado em 50% dos <i>espaços de leitura municipais*</i> e <i>ônibus-biblioteca*</i> mantidos.	<i>Programa Agentes de Leitura*</i> implementado em 100% dos <i>espaços de leitura municipais*</i> e <i>ônibus-biblioteca*</i> mantidos.
<p>Indicadores: Número de espaços de leitura com mediação dos agentes de leitura. Número de <i>ônibus-biblioteca*</i> e roteiros em funcionamento.</p> <p>Responsáveis: Coordenadoria do <i>Sistema Municipal de Bibliotecas*</i>.</p>			

AÇÃO

15.3

Ampliar o acesso às atividades desenvolvidas pela *Fundação Teatro Municipal** por meio de concertos didáticos, oficinas, visitas monitoradas e ingressos a preços populares, democratizando o acesso à arte e à cultura.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
Público de aproximadamente 100.000 pessoas nas atividades da <i>Fundação Teatro Municipal*</i> .	Público nas atividades da <i>Fundação Teatro Municipal*</i> ampliado em 50%.	Público nas atividades da <i>Fundação Teatro Municipal*</i> ampliado em 100%.	Público nas atividades da <i>Fundação Teatro Municipal*</i> ampliado em 200%.
<p>Indicadores: Número de atividades realizadas pela <i>Fundação Teatro Municipal*</i>. Público nas atividades realizadas pela <i>Fundação Teatro Municipal*</i>.</p> <p>Responsáveis: <i>Fundação Teatro Municipal*</i>.</p>			

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

- Lei Municipal nº 11.080/1991 – Dispõe sobre a criação de ônibus-biblioteca.
- Lei Municipal nº 15.380/2011 e Decreto Municipal nº 3.225/2011 – Instituem e regulamentam a *Fundação Teatro Municipal** de São Paulo.
- Decreto Federal nº 7.559/2011 – Dispõe sobre o Plano Nacional de Livro e Leitura (PNLL).
- Lei Municipal nº 16.333/2015 – Institui o *Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)** do Município de São Paulo.

PLANO NACIONAL DE CULTURA

META 20: Média de 4 livros lidos fora do aprendizado formal por ano, por cada brasileiro.

META 28: Aumento em 60% no número de pessoas que frequentam *museu**, *centro cultural**, cinema, espetáculos de teatro, circo, dança e música.

META 16: PROGRAMAÇÃO CULTURAL

Consolidação do *Circuito Municipal de Cultura** para oferta de programação cultural de maneira integrada e participativa.

EMENTA

Organizar a programação cultural de todos os *equipamentos culturais** e em *espaços públicos** requer um planejamento e uma gestão que são realizados pelo *Circuito Municipal de Cultura**. O *Circuito Municipal de Cultura** organiza um plano integrado de atividades de difusão artística na cidade, garantindo que a produção cultural circule por todas as regiões ao longo de todo o ano, otimizando recursos e ampliando a oferta de espetáculos e apresentações para diferentes públicos.

Além da circulação de artistas e ampliação do acesso à fruição cultural, essa meta pretende consolidar o *Circuito Municipal de Cultura** atendendo às necessidades territoriais, contemplando artistas locais e ampliando a participação da população na definição da programação, contribuindo com o estímulo às dinâmicas culturais locais e para a articulação dos *equipamentos culturais** com o seu entorno. Nos territórios desprovidos de *equipamentos culturais**, atividades externas em *espaços públicos** devem garantir a oferta de programação cultural.

O *Circuito Municipal de Cultura** abarca atividades de artes cênicas, música e literatura, além do *Circuito Spcine** de salas de cinema (Meta 6), que distribui programação regular e diversificada de todas as cinematografias do mundo para todas as faixas etárias, com ênfase no cinema brasileiro e na produção audiovisual local.

A programação deve contemplar a diversidade de linguagens e expressões culturais (incluindo as culturas populares, negras e indígenas) e pode ser expandida com intervenções em diferentes suportes (incluindo performance, projeções e audiovisual expandido), devendo ser elaborada a partir de projetos apresentados por meio de chamamento público.

Afora a programação continuada, a meta prevê a consolidação do calendário anual de eventos, cujas atividades devem ser orientadas pela descentralização no território, garantindo a oferta de programação em todas as *subprefeituras** da ci-

dade, com ocupação de *equipamentos culturais** e *espaços públicos**. As atividades realizadas em áreas públicas devem ser articuladas com outras secretarias municipais que permitem a liberação de vias, ruas e praças, segurança, transporte, limpeza e infraestrutura (palco, som, iluminação). O apoio a eventos da sociedade civil e demais secretarias da Prefeitura de São Paulo e liberação das atividades culturais de pequeno, médio e grande porte nos *espaços públicos** da cidade também deve ser mantido e ampliado.

Em todos os casos, devem ser garantidas condições estruturais para realização das atividades e ampla divulgação. A oferta de programação cultural deve promover ainda a diversidade de temáticas e ações afirmativas para promoção dos direitos humanos, da igualdade racial, de gênero e sexualidade, bem como a inclusão de *pessoas com deficiência**, indígenas e *imigrantes**, além de crianças, adolescentes e idosos.

AÇÃO

16.1

Ampliar a programação cultural de artes cênicas, música e literatura oferecida nos *equipamentos culturais** e *espaços públicos** pelo *Circuito Municipal de Cultura**, contemplando a produção local.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
Programação cultural diversa oferecida nas bibliotecas, <i>casas de cultura*</i> , <i>centros culturais*</i> , <i>CEUs*</i> e <i>espaços públicos*</i> com frequência variada.	100% dos <i>equipamentos culturais*</i> com no mínimo duas atividades de programação cultural por mês. 100% dos <i>distritos*</i> onde não existem <i>equipamentos culturais*</i> com no mínimo uma atividade de programação cultural por bimestre.	100% dos <i>equipamentos culturais*</i> com no mínimo quatro atividades de programação cultural por mês. 100% dos <i>distritos*</i> onde não existem <i>equipamentos culturais*</i> com no mínimo uma atividade de programação cultural por mês.	100% dos <i>equipamentos culturais*</i> com no mínimo oito atividades de programação cultural por mês.
<p>Indicadores: Número de atividades de programação cultural por equipamento. Número de atividades de programação cultural nos <i>distritos*</i> onde não existem <i>equipamentos culturais*</i>.</p> <p>Responsáveis: Coordenadoria de Programação. Coordenadoria do <i>Sistema Municipal de Bibliotecas*</i>. Coordenadoria de Centros Culturais e Teatros. Coordenadoria de Cidadania Cultural.</p>			

AÇÃO

16.2

Promover programação regular e diversificada de filmes no *Circuito Spcine** de salas de cinema, contemplando a diversidade da produção audiovisual para todas as faixas etárias.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
Sessões eventuais realizadas na programação de mostras e festivais. Sessões regulares nas salas do Cine Olido e Centro Cultural São Paulo.	Sessões regulares em 100% das salas de cinema implantadas com taxa de ocupação de 20% dos assentos ofertados.	Sessões regulares em 100% das salas de cinema implantadas com taxa de ocupação de 25% dos assentos ofertados.	Sessões regulares em 100% das salas de cinema implantadas com taxa de ocupação de 30% dos assentos ofertados.
<p>Indicadores: Número de salas de cinema implantadas com sessões regulares. Taxa de ocupação dos assentos ofertados nas salas de cinema.</p> <p>Responsáveis: <i>Spcine*</i>. Coordenadoria de Centros Culturais e Teatros. Secretaria Municipal de Educação.</p>			

AÇÃO

16.3

Definir parte da programação dos *centros culturais** e *casas de cultura** localmente de forma participativa e com recursos descentralizados.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
Orçamento <i>participativo*</i> na definição de parte da programação do Centro Cultural da Juventude.	50% dos <i>centros culturais*</i> e <i>casas de cultura*</i> com pelo menos 20% da programação definida de forma participativa.	100% dos <i>centros culturais*</i> e <i>casas de cultura*</i> com pelo menos 30% da programação definida de forma participativa.	100% dos <i>centros culturais*</i> e <i>casas de cultura*</i> com pelo menos 50% da programação definida de forma participativa.
<p>Indicadores: Percentual de <i>centros culturais*</i> com programação definida de forma participativa. Percentual de <i>casas de cultura*</i> com programação definida de forma participativa. Percentual da programação definida de forma participativa, por unidade. Mecanismos participativos de definição da programação implantados.</p> <p>Responsáveis: Coordenadoria de Centros Culturais e Teatros. Coordenadoria de Cidadania Cultural. Coordenadoria de Programação.</p>			

AÇÃO

16.4

Manter o calendário anual de eventos produzindo, correalizando e apoiando iniciativas em todas as *subprefeituras** da cidade.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
Eventos realizados: Aniversário da Cidade, <i>Carnaval de Rua*</i> , <i>Virada Cultural*</i> , <i>Mês do Hip Hop*</i> , <i>Mês da Cultura Independente*</i> , Arraial de São Paulo, Agosto Indígena, <i>Mês da Consciência Negra</i> .	60% das <i>subprefeituras*</i> contempladas com atividades do calendário anual de eventos.	80% das <i>subprefeituras*</i> contempladas com atividades do calendário anual de eventos.	100% das <i>subprefeituras*</i> contempladas com atividades do calendário anual de eventos.
<p>Indicadores: Percentual de <i>subprefeituras*</i> contempladas no calendário anual de eventos. Número de eventos realizados por <i>subprefeitura*</i>.</p> <p>Responsáveis: Coordenadoria de Programação. Coordenadorias locais de cultura. Secretaria Municipal de Transportes/Companhia de Engenharia de Tráfego (CET). Secretaria Municipal de Licenciamento. Secretaria Municipal de Coordenação de <i>Subprefeituras*</i>.</p>			

AÇÃO

16.5

Apoiar eventos e iniciativas de demanda espontânea da sociedade civil e de órgãos públicos que tenham coerência com as políticas culturais do município considerando a representatividade dos segmentos, linguagens artísticas e territórios.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
Cerca de dez eventos apoiados por demanda da sociedade civil e de órgãos públicos.	Apoio a eventos de demanda espontânea da sociedade civil e de órgãos públicos ampliado.	Apoio a eventos de demanda espontânea da sociedade civil e de órgãos públicos ampliado.	Apoio a eventos de demanda espontânea da sociedade civil e de órgãos públicos ampliado.
<p>Indicadores: Número de eventos apoiados por demanda da sociedade civil e de órgãos públicos.</p> <p>Responsáveis: Coordenadoria de Programação. Secretaria Municipal de Transportes/Companhia de Engenharia de Tráfego (CET). Secretaria Municipal de Licenciamento. Secretaria Municipal de Coordenação de <i>Subprefeituras*</i>.</p>			

AÇÃO**16.6**

Promover a fruição cultural e *acessibilidade comunicacional** em eventos e atividades de programação cultural por meio de *tecnologias assistivas**, assegurando a participação de *pessoas com deficiência**.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
Ações pontuais que contemplam <i>tecnologias assistivas*</i> como tradutores de Libras e audiodescrição em eventos e atividades de programação cultural.	Grupo de trabalho criado para estudo e mapeamento de <i>tecnologias assistivas*</i> para fruição cultural e <i>acessibilidade comunicacional*</i> .	<i>Tecnologias assistivas*</i> para fruição cultural e <i>acessibilidade comunicacional*</i> implantadas em eventos de grande porte e nos materiais de divulgação da programação cultural.	<i>Tecnologias assistivas*</i> para fruição cultural e <i>acessibilidade comunicacional*</i> implantadas em 100% dos <i>centros culturais*</i> e nos materiais de divulgação da programação cultural.
<p>Indicadores: Grupo de trabalho criado. <i>Tecnologias assistivas*</i> mapeadas e implantadas. Número de eventos acessíveis.</p> <p>Responsáveis: Coordenadoria de Programação. Coordenadoria do <i>Sistema Municipal de Bibliotecas*</i>. Coordenadoria de Centros Culturais e Teatros. Secretaria Municipal da <i>Pessoa com Deficiência*</i> e Mobilidade Reduzida.</p>			

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

- Decreto Municipal nº 42.832/2003 – Cria os *Centros Educacionais Unificados (CEUs)**.
- Decreto Municipal nº 49.969/2008 – Regulamenta a expedição de alvará de autorização para eventos públicos e temporários.
- Decreto Municipal nº 54.823/2014 e Portaria Intersecretarial – SME/SMC/SEME nº 03/2015 – Dispõem e regulamentam sobre a gestão compartilhada dos *Centros Educacionais Unificados (CEUs)** entre as Secretarias Municipais de Educação, de Cultura e de Esportes, Lazer e Recreação.
- Lei Municipal nº 15.929/2013 – Autoriza a constituição da Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo (*Spcline*)*.
- Lei Municipal nº 16.333/2015 – Institui o *Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)** do Município de São Paulo.

- Decreto Municipal nº 56.690/2015 – Disciplina o *Carnaval de Rua** da cidade de São Paulo.
- Projeto de Lei nº 298/2016 – Institui e disciplina o *Carnaval de Rua** da cidade de São Paulo.
- Projeto de Lei nº 400/2016 – Dispõe sobre a criação do Circuito Municipal de Cultura de São Paulo.

PLANO NACIONAL DE CULTURA

META 21: 150 filmes brasileiros de longa-metragem lançados ao ano em salas de cinema.

META 24: 60% dos municípios de cada macrorregião do país com produção e circulação de espetáculos e atividades artísticas e culturais fomentados com recursos públicos federais.

META 28: Aumento em 60% no número de pessoas que frequentam *museu**, *centro cultural**, cinema, espetáculos de teatro, circo, dança e música.

III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROPOSTA 11: Políticas Públicas voltadas para o Hip Hop com efetivação da Semana Municipal do Hip Hop, conforme determina a lei (referência legal) e com autonomia do Movimento Hip Hop na organização; reconhecimento do Fórum Municipal das Mulheres do Hip Hop e demais organizações; efetivação do projeto político-pedagógico para interface com educação; 5 casas de Hip Hop como centros culturais de referência e memória e políticas de circulação para a linguagem.

PROPOSTA 20: Valorização, regulamentação e investimentos em artistas locais. Reconhecimento e inclusão de grupos e manifestações culturais tradicionais, grupos socialmente discriminados como funk, hip hop, forró e samba e grupos amadores reconhecidos pela comunidade na lei de *patrimônio** imaterial da cidade. Além de criar um selo de reconhecimento destas manifestações para que o poder público garanta sua efetiva realização.

PROPOSTA 21: Garantir, assegurar a participação e o acesso de *pessoas com deficiência** em eventos culturais: teatro, contação de história, toda a di-

versidade musical, arte de rua, artes plásticas, circo, *museus** e em produtos cinematográficos brasileiros e estrangeiros das salas de cinemas, disponibilizando o acesso a legenda em LIBRAS e/ou escrita em português, guia interpretação para surdo-cegos e a audiodescrição, como consta na Convenção da ONU de 2007, em igualdade de oportunidade com as demais pessoas, contemplando sua identidade cultural e linguística em sua produção cultural e a acessibilidade física, arquitetônica e comunicacional a estes locais, fazendo com que estes quesitos façam parte da organização de qualquer evento ou qualquer iniciativa cultural.

PROPOSTA 29: Investir em coletivos e artistas regionais, por meio da descentralização dos recursos exclusivos para a cultura e ação direta da população, desenvolvendo cotas para artistas de baixa renda.

EIXO V

Do Fomento e da Economia da Cultura*



O ACESSO À PRODUÇÃO CULTURAL ENFRENTA BARREIRAS SIGNIFICATIVAS NA CIDADE DE SÃO PAULO, REFLEXO DAS PROFUNDAS ASSIMETRIAS DE SUA SOCIEDADE E TERRITÓRIO. PARA REVERTER ESSE CENÁRIO É PRECISO PROMOVER O FOMENTO AMPLO E DIVERSIFICADO, POR MEIO DO APOIO À PESQUISA, PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E FRUIÇÃO DAS DIFERENTES LINGUAGENS E SEGMENTOS ARTÍSTICO-CULTURAIS EM TODOS OS TERRITÓRIOS DA CIDADE. A MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS INSTITUÍDOS, A AMPLIAÇÃO DAS INICIATIVAS CONTEMPLADAS E A DIVERSIFICAÇÃO DAS LINGUAGENS E SEGMENTOS FOMENTADOS, INCLUINDO AS CULTURAS PERIFÉRICAS, POPULARES E DE BASE COMUNITÁRIA E AS LINGUAGENS ARTÍSTICAS QUE NÃO POSSUEM PROGRAMAS DE FOMENTO INSTITUÍDOS SÃO AÇÕES PREVISTAS PARA AMPLIAR E DIVERSIFICAR O FOMENTO À CULTURA.

ALÉM DISSO, ENTENDER A CULTURA COMO UMA POLÍTICA ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE SÃO PAULO ENVOLVE TAMBÉM O MAPEAMENTO E O ESTÍMULO DAS *CADEIAS PRODUTIVAS** DA CULTURA E DOS *ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS**. O INVESTIMENTO NA *ECONOMIA DA CULTURA** ENVOLVERÁ A DIVERSIFICAÇÃO DOS MECANISMOS DE FINANCIAMENTO COM ÊNFASE NA ARTICULAÇÃO EM REDE, NO TRABALHO COLABORATIVO, NA INOVAÇÃO, NA INTERSETORIALIDADE E NA FORMAÇÃO PARA A SUSTENTABILIDADE, ALÉM DA PROMOÇÃO DE EVENTOS DE ARTICULAÇÃO E ACESSO A MERCADOS E REALIZAÇÃO DE INTERCÂMBIOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS. TRATA-SE AQUI DE ESTUDAR E APOIAR OS DIFERENTES ELOS DAS *CADEIAS PRODUTIVAS** ENVOLVIDAS NESSA ECONOMIA, POSSIBILITANDO UMA MAIOR SUSTENTABILIDADE DAS INICIATIVAS CULTURAIS.

META 17: CIDADANIA CULTURAL

Ampliação do fomento às culturas periféricas, populares e de base comunitária para diversificação do acesso às políticas culturais.

EMENTA

A consolidação da cidadania cultural como pilar das políticas públicas de cultura pressupõe o fortalecimento do acesso aos meios de produção e fruição cultural. O principal desafio a ser enfrentado para alcançá-lo diz respeito à ampliação do fomento às culturas periféricas e populares e a diversificação do acesso às políticas culturais, sendo esses os objetivos desta meta.

As culturas periféricas e populares passaram a ser apoiadas por meio de subsídio direto via editais pelo *Programa para Valorização de Iniciativas Culturais (VAI)**, pelo *Programa Cultura Viva Municipal**, pelo *Programa Agentes Comunitários de Cultura** e pelo *Programa Aldeias**, destinado aos povos indígenas de São Paulo. Como iniciativas voltadas a agentes, coletivos e instituições culturais comunitárias

rias que apenas recentemente tiveram acesso às políticas culturais, os programas têm em comum o apoio financeiro ao desenvolvimento de projetos e ações que objetivem a produção e a promoção do acesso à cultura, priorizando indivíduos e grupos com menores condições socioeconômicas, residentes em áreas com menor oferta de serviços culturais e maior vulnerabilidade social.

Os editais dos programas da cidadania cultural trazem legislação, normatização, procedimentos, instrumentais e critérios voltados a territórios periféricos e manifestações representativas da diversidade cultural. A ampliação do acesso a estas políticas de fomento deve ser estimulada por meio da manutenção e implementação de critérios de acesso nos processos seletivos voltados à distribuição territorial dos apoios e à inclusão do público prioritário de negros, indígenas, *imigrantes**, mulheres, LGBTQ, crianças, jovens, idosos, *pessoas com deficiência**, população em situação de rua, entre outros, considerando a valorização da identidade e diversidade étnica e racial, de gênero e sexualidade, geracional e cultural – incluindo o hip hop, o funk e as culturas populares, tradicionais e de matriz africana – e buscando a equidade no acesso à cultura.

A avaliação constante dos programas e editais de fomento, bem como seu monitoramento por meio de indicadores e processos participativos são iniciativas fundamentais para garantir o seu aprimoramento, articulando esta meta às ações relativas à *participação social** (Meta 3) e ao *Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais** (Meta 4). A cidadania como indutora da promoção dos direitos culturais requer ainda a articulação intersetorial, importante estratégia para efetivação desta meta.

AÇÃO

17.1

Implementar o *Programa de Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo** para apoiar financeiramente projetos e ações de coletivos artísticos e culturais em distritos ou bolsões com altos índices de vulnerabilidade social, especialmente nas áreas periféricas do Município.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
Projeto de lei que institui o <i>Programa de Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo*</i> elaborado. Edital previsto para apoio a, no mínimo, 30 projetos no valor de R\$ 9 milhões.	Lei que institui o <i>Programa de Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo*</i> aprovada. <i>Programa de Fomento à Cultura da Periferia da Cidade de São Paulo*</i> implantado com um edital lançado anualmente.	<i>Programa de Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo*</i> consolidado com um edital lançado anualmente.	<i>Programa de Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo*</i> consolidado com um edital lançado anualmente.
<p>Indicadores: <i>Programa de Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo*</i> implantado. Número de editais lançados. Número de projetos apoiados. Número de <i>subprefeituras*</i> e <i>distritos*</i> com projetos contemplados pelo programa.</p> <p>Responsáveis: Coordenadoria de Cidadania Cultural/Supervisão de Diversidade Cultural .</p>			

AÇÃO

17.2

Manter regularidade nos editais do *Programa VAI** nas modalidades I e II com ampliação do acesso e diversificação do público contemplado.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
<i>Programa VAI*</i> instituído em lei com um edital lançado anualmente. Edital lançado em 2015 contemplando 231 projetos (170 na modalidade I e 61 na modalidade II) com investimento de cerca de R\$10 milhões.	Edital do <i>Programa VAI*</i> lançado anualmente e implementado com regularidade, contemplando as modalidades I e II.	Edital do <i>Programa VAI*</i> lançado anualmente e implementado com regularidade, contemplando as modalidades I e II.	Edital do <i>Programa VAI*</i> lançado anualmente e implementado com regularidade, contemplando as modalidades I e II.
<p>Indicadores: Número de editais lançados. Número de projetos apoiados. Número de <i>subprefeituras*</i> e <i>distritos*</i> com projetos contemplados pelo programa.</p> <p>Responsáveis: Coordenadoria de Cidadania Cultural/Supervisão de Diversidade Cultural.</p>			

AÇÃO

17.3

Consolidar o *Programa Cultura Viva Municipal** a partir do fortalecimento da rede municipal de *Pontos de Cultura** e da ampliação do número de organizações culturais contempladas na cidade, por meio de editais e ações que promovam a articulação em rede e a formação cultural.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
<p><i>Programa Cultura Viva Municipal*</i> implementado com 85 <i>Pontos de Cultura*</i> apoiados com investimento de cerca de R\$15 milhões. Projeto de lei Cultura Viva Municipal elaborado. Participação da rede municipal de <i>Pontos de Cultura*</i> em encontros e eventos de articulação da rede nacional Cultura Viva e do Cultura Viva Comunitária.</p>	<p>Edital para <i>Pontos e Pontões de Cultura*</i> lançados com regularidade bianual. Atividades de formação, fortalecimento da rede municipal e articulação com demais redes realizadas periodicamente. <i>Teia Municipal*</i> realizada com regularidade conforme cronograma nacional. Encontros do Cultura Viva com participação de <i>Pontos e Pontões de Cultura*</i> de São Paulo.</p>	<p>Edital para <i>Pontos e Pontões de Cultura*</i> lançados com regularidade bianual. Atividades de formação, fortalecimento da rede municipal e articulação com demais redes realizadas periodicamente. <i>Teia Municipal*</i> realizada com regularidade conforme cronograma nacional. Encontros do Cultura Viva com participação de <i>Pontos e Pontões de Cultura*</i> de São Paulo.</p>	<p>Edital para <i>Pontos e Pontões de Cultura*</i> lançados com regularidade bianual. Atividades de formação, fortalecimento da rede municipal e articulação com demais redes realizadas periodicamente. <i>Teia Municipal*</i> realizada com regularidade conforme cronograma nacional. Encontros do Cultura Viva com participação de <i>Pontos e Pontões de Cultura*</i> de São Paulo.</p>
<p>Indicadores: <i>Programa Cultura Viva Municipal*</i> consolidado. Número de editais lançados. Número de organizações apoiadas. Número de <i>subprefeituras*</i> e <i>distritos*</i> com <i>Pontos e Pontões de Cultura*</i> em funcionamento. Número de atividades de formação e articulação em rede realizadas. Número de <i>Teias Municipais*</i> realizadas.</p> <p>Responsáveis: Coordenadoria de Cidadania Cultural/Supervisão de Diversidade Cultural.</p>			

AÇÃO

17.4

Promover a diversidade cultural por meio de ações de reconhecimento, valorização, fortalecimento e articulação voltadas a agentes e segmentos historicamente não atendidos pelas políticas culturais municipais.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
<p><i>Programa Agentes Comunitários de Cultura*</i> implementado com 151 agentes apoiados com bolsas mensais. Demandas de ações públicas de cultura voltadas a <i>imigrantes*</i>, <i>peças com deficiência*</i>, mestres das culturas populares e tradicionais, capoeiristas, culturas afro-brasileiras, povos de terreiros, samba de roda, cultura da infância, idosos, pessoas em situação de rua, cultura surda e iniciativas de promoção à identidade de gênero e à diversidade étnica e cultural.</p>	<p><i>Programa Agentes Comunitários de Cultura*</i> implantado com um edital de bolsas lançado anualmente.</p>	<p><i>Programa Agentes Comunitários de Cultura*</i> instituído com um edital de bolsas lançado anualmente. Ações de promoção da diversidade cultural com um edital lançado anualmente, contemplando segmentos historicamente não atendidos pelas políticas culturais municipais.</p>	<p><i>Programa Agentes Comunitários de Cultura*</i> instituído com um edital de bolsas lançado anualmente. Ações de promoção da diversidade cultural com um edital lançado anualmente, contemplando segmentos historicamente não atendidos pelas políticas culturais municipais.</p>
<p>Indicadores: <i>Programa Agentes Comunitários de Cultura*</i> instituído. Número de editais lançados. Número de bolsas disponibilizadas para Agentes Comunitários de Cultura. Número de editais de promoção à diversidade cultural lançados. Número de segmentos da diversidade cultural contemplados com ações de promoção.</p> <p>Responsáveis: Coordenadoria de Cidadania Cultural/Supervisão de Diversidade Cultural.</p>			

AÇÃO

Mapear, valorizar e fortalecer as culturas indígenas.

17.5

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
<p><i>Programa Aldeias*</i> implementado com ações nas terras indígenas Guarani M'Bya (Parelheiros e Jaraguá) por meio de convênio com organização não governamental. Comissão Indígena criada com representação de todas as aldeias responsável pelas decisões a respeito das principais diretrizes e ações do programa. Articulação pontual com outras áreas da <i>Secretaria Municipal de Cultura*</i> e com outros órgãos públicos para promoção da infraestrutura, formação, atividades de programação, manejo ambiental e intercâmbio entre as aldeias.</p>	<p><i>Programa Aldeias*</i> de valorização e fortalecimento das culturas indígenas instituído e em funcionamento com mecanismos de gestão participativa e ações articuladas a outros programas da <i>Secretaria Municipal de Cultura*</i> e demais órgãos municipais.</p>	<p><i>Programa Aldeias*</i> de valorização e fortalecimento das culturas indígenas em funcionamento com mecanismos de gestão participativa e ações articuladas a outros programas da <i>Secretaria Municipal de Cultura*</i> e demais órgãos municipais. Etnias indígenas na cidade de São Paulo mapeadas.</p>	<p><i>Programa Aldeias*</i> de valorização e fortalecimento das culturas indígenas em funcionamento com mecanismos de gestão participativa e ações articuladas a outros programas da <i>Secretaria Municipal de Cultura*</i> e demais órgãos municipais. 100% das etnias indígenas na cidade de São Paulo mapeadas contempladas nas ações do programa.</p>
<p>Indicadores: <i>Programa Aldeias*</i> de valorização e fortalecimento das culturas indígenas instituído. Número de editais lançados. Número de etnias indígenas mapeadas. Número de etnias indígenas contempladas nas ações do programa. Percentual de etnias indígenas contempladas no programa em relação ao total de etnias existentes na cidade. Número de ações do <i>Programa Aldeias*</i> articuladas a outros programas da <i>Secretaria Municipal de Cultura*</i> e demais órgãos municipais.</p> <p>Responsáveis: Coordenadoria de Cidadania Cultural/Supervisão de Diversidade Cultural.</p>			

META 17

AÇÃO

17.6

Instituir critérios de acesso para a diversidade nos editais lançados, levando em consideração a distribuição territorial dos apoios, a provisão de meios e modos que garantam a acessibilidade nas atividades culturais e a transversalidade das artes e da cultura com outras áreas e ações públicas.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
<p>Critérios territoriais de acesso e pontuação considerando renda domiciliar e <i>Índice Paulista de Vulnerabilidade Social*</i> implantados nos editais dos <i>Programa Cultura Viva Municipal*</i> e <i>Programa Agentes Comunitários de Cultura*</i>.</p> <p>Critérios de acesso territoriais, étnicos (cotas para negros e indígenas), de gênero e sexualidade, e <i>pessoas com deficiência*</i> ou mobilidade reduzida implantados no edital de curta-metragens da <i>Spicine*</i>.</p> <p>Processos de seleção nos editais considerando a transversalidade das artes e da cultura com outras áreas e ações relacionadas a gênero, sexualidade, etnia, acessibilidade, educação, meio ambiente, saúde, dentre outros que colaboram para a efetivação da cidadania e promoção da diversidade.</p>	<p>Critérios de acesso para os editais de cinema (curtas-metragens) e programas da cidadania cultural mantidos e ampliados para novos editais.</p>	<p>Critérios de acesso para os editais de cinema (curtas-metragens) e programas da cidadania cultural mantidos e ampliados para novos editais, alcançando pelo menos 30% dos editais, programas e linhas de investimento da <i>Secretaria Municipal de Cultura*</i>.</p>	<p>Critérios de acesso para os editais de cinema (curtas-metragens) e programas da cidadania cultural mantidos e ampliados para novos editais, alcançando pelo menos 50% dos editais, programas e linhas de investimento da <i>Secretaria Municipal de Cultura*</i>.</p>
<p>Indicadores: Número de editais e programas da <i>Secretaria Municipal de Cultura*</i> com critérios de acesso implantados. Percentual de editais e programas da <i>Secretaria Municipal de Cultura*</i> com critérios de acesso implantados em relação ao total de editais e programas da <i>Secretaria Municipal de Cultura*</i>. Segmentos e territórios beneficiados.</p> <p>Responsáveis: Coordenadoria de Cidadania Cultural. <i>Spicine*</i>.</p>			

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

- Lei Municipal nº 13.540/2003 e Lei Municipal nº 15.897/2013 – Instituem e alteram o *Programa de Valorização de Iniciativas Culturais (VAI)**.
- Lei Federal nº 13.018/2014 – Institui a Política Nacional de Cultura Viva.
- Lei Municipal nº 16.496/2016 – Institui o *Programa de Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo**.

PLANO NACIONAL DE CULTURA

META 3: Cartografia da diversidade das expressões culturais em todo o território brasileiro realizada.

META 4: Política nacional de proteção e valorização dos conhecimentos e expressões das culturas populares e tradicionais implantada.

META 6: 50% dos povos e comunidades tradicionais e grupos de culturas populares que estiverem cadastrados no *Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC)** atendidos por ações de promoção da diversidade cultural.

META 22: Aumento em 30% no número de municípios brasileiros com grupos em atividade nas áreas de teatro, dança, circo, música, artes visuais, literatura e artesanato.

META 23: 15 mil *Pontos de Cultura** em funcionamento, compartilhados entre o governo federal, as Unidades da Federação (UFs) e os municípios integrantes do *Sistema Nacional de Cultura (SNC)**.

III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROPOSTA 2: Instituir uma Lei de Fomento à Periferia que vise à estruturação e potencialização de coletivos artísticos da periferia sem delimitação de linguagens e dotação orçamentária própria com reajuste anual previsto na lei.

PROPOSTA 8: Ampliar os recursos dos *programas VAI** e do fomento ao teatro e à dança.

PROPOSTA 12: Criar políticas de desenvolvimento territorial em que a cultura seja o elemento-chave; valorizando iniciativas comunitárias, periféricas, tradicionais e representativas da diversidade das regiões; que integre as áreas

ambiental, gastronômica e cultural; levando em consideração as vocações locais e regionais, a igualdade de oportunidades para produtores (as) de culturas populares, negras, indígenas, surda, LGBT, e valorização de trocas intergeracionais.

PROPOSTA 13: Promover políticas públicas para produção de bens simbólicos (incluindo arte, gastronomia e outros fazeres) de povos de diversas culturas presentes neste município, tais como latino-americanos, africanos e orientais. Promover criação de programas com atenção específica para as peculiaridades da expressão cultural da comunidade surda e da comunidade LGBT, respeitando-se prerrogativas constitucionais de acessibilidade aos deficientes e idosos.

PROPOSTA 14: Promover o acesso à informação, a desburocratização dos mecanismos de fomento, a capacitação e a consultoria gratuita nos *equipamentos culturais** (de todas as regiões da cidade), sobre os modelos e procedimentos de institucionalização e formalização dos grupos e artistas e/ou permitir que os grupos organizados possam participar comprovando sua atuação.

PROPOSTA 15: Criação e ampliação de um “fomento periferia” em forma de lei, com valores mínimos de R\$ 100.000,00 por projeto e/ou de acordo com as referências da tabela de convênios e prestação de serviços do município.

PROPOSTA 27: Ampliar o conceito de diversidade através da criação de políticas públicas e leis da questão étnico-racial, contemplando outros grupos que culturalmente reivindicam espaços de inclusão, por meio da municipalização da Lei Griô e de editais dedicados a artistas e grupos que tratem temáticas como as de apoio à capoeira, às rodas de samba e povos de terreiro, à cultura da infância, população idosa, cultura surda, questões de gênero, povos e comunidades tradicionais, grupos LGBTs, indígenas, *pessoas com deficiência**, preservando a memória desses grupos através de eventos culturais e em equipamentos como arquivos, bibliotecas e *museus**.

PROPOSTA 29: Investir em coletivos e artistas regionais, por meio da descentralização dos recursos exclusivos para a cultura e ação direta da população, desenvolvendo cotas para artistas de baixa renda.

PROPOSTA 30: Implementar a Rede Municipal de *Pontos de Cultura**, respeitando os conceitos e princípios originários do *Programa Cultura Viva** (gestão compartilhada com empoderamento, autonomia e protagonismo social) com garantia orçamentária de valores montantes iniciais do *Programa Cultura Viva**; capacitação dos proponentes durante o processo de seleção pública, com vistas à perenidade e sustentabilidade do projeto por três anos com o PCV; efetivar prioritariamente um *ponto de cultura** por *distrito** e a criação de pontos de articulação por *subprefeituras** em parceria com as supervisões de cultura locais com vistas a descentralizar a gestão de programas e outras políticas públicas culturais em todos os territórios da cidade.

META 18: FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS

Ampliação e aprimoramento do fomento com diversificação de seus instrumentos e inclusão de novas linguagens artísticas.

EMENTA

A implementação de políticas avançadas para as artes, por meio do fomento à pesquisa, produção, circulação, acesso e fruição das diferentes linguagens artísticas constitui o principal horizonte desta meta.

O fomento às linguagens artísticas na cena paulistana acontece atualmente por leis articuladas pelos setores e movimentos artísticos – como as que criaram o *Programa Municipal de Fomento ao Teatro**, o *Programa Municipal de Fomento à Dança** e o *Prêmio Zé Renato** –, além de outros editais públicos que contemplam parte da demanda de linguagens, a exemplo do edital de fomento ao circo e do *Programa Redes e Ruas** de apoio a projetos de inclusão, cidadania e cultura digital.

As ações previstas intentam garantir a regularidade dos fomentos existentes, contemplar novas linguagens, diversificar as modalidades de fomento e ampliar os instrumentos de financiamento de modo a atender à demanda reprimida. Para tanto, deve-se considerar a atualização das leis existentes, a ampliação dos programas e a criação de novos mecanismos de apoio às linguagens artísticas, visando ao aumento do número de projetos e ações apoiadas e a diversificação das iniciativas, contemplando a diversidade de manifestações culturais e matrizes estéticas, a multiplicidade do fazer artístico e a concepção da produção cultural como processo. Promover uma participação representativa da diversidade cultural nas comissões avaliadoras dos processos de seleção dos editais de fomento é uma estratégia válida para favorecer o êxito destes objetivos.

A ampliação e diversificação dos fomentos deve ser formulada em um processo participativo com protagonismo do *Conselho Municipal de Política Cultural** e de acordo com as demandas existentes na cidade, de modo complementar ao financiamento a projetos do *Fundo Municipal de Cultura**.

Em uma perspectiva de fomento integrado, esta meta articula-se não só ao *Sistema Municipal de Financiamento à Cultura** (Meta 1) como à formação técnica (Meta 14), à oferta de programação cultural pelo *Circuito Municipal de Cultura** (Meta 16), à cidadania cultural (Meta 17) e ao desenvolvimento das *cadeias produtivas** (Meta 20). A avaliação constante dos programas e editais de fomento deve estar articulada ao *Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais** (Meta 4), e constitui iniciativa fundamental para garantir o seu aprimoramento.

AÇÃO

18.1

Manter regularidade nos programas de fomento existentes com ampliação do acesso e diversificação das matrizes contempladas em cada linguagem.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
<i>Programas Municipais de Fomento ao Teatro*</i> e à <i>Dança*</i> instituídos em lei com dois editais lançados anualmente, contemplando 30 projetos cada e investimento de cerca de R\$ 15,8 milhões e R\$ 13,8 milhões, respectivamente. Prêmio Zé Renato instituído em lei com dois editais lançados anualmente, contemplando 20 a 25 projetos teatrais e investimento de cerca de R\$ 8 milhões.	<i>Programa Municipal de Fomento ao Teatro*</i> , <i>Prêmio Zé Renato*</i> e <i>Programa Municipal de Fomento à Dança*</i> mantidos com regularidade de dois editais lançados anualmente. Mecanismos de fomento diversificados e critérios de acesso para a diversidade implantados.	<i>Programa Municipal de Fomento ao Teatro*</i> , <i>Prêmio Zé Renato*</i> e <i>Programa Municipal de Fomento à Dança*</i> mantidos com regularidade de dois editais lançados anualmente. Mecanismos de fomento diversificados e critérios de acesso para a diversidade implantados.	<i>Programa Municipal de Fomento ao Teatro*</i> , <i>Prêmio Zé Renato*</i> e <i>Programa Municipal de Fomento à Dança*</i> mantidos com regularidade de dois editais lançados anualmente. Mecanismos de fomento diversificados e critérios de acesso para a diversidade implantados.
Indicadores: Número de editais lançados. Número de projetos apoiados. Número de <i>subprefeituras*</i> e <i>distritos*</i> com projetos contemplados. Linguagens e matrizes contempladas pelos programas.			
Responsáveis: Coordenadoria de Cidadania Cultural/Supervisão de Fomento a Linguagens Artísticas.			

AÇÃO

18.2

Consolidar e ampliar as políticas de fomento com a inclusão de novas linguagens artísticas, conforme demanda e mapeamento com a participação do *Conselho Municipal de Política Cultural**.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
<p>Edital de apoio ao circo implantado com 25 projetos fomentados e investimento de R\$ 1,2 milhão. Lei SP Cidade da Música em formulação com previsão de articular e diversificar as modalidades de fomento à música.</p>	<p>Programa de fomento ao circo implantado com um edital lançado anualmente. Lei de fomento à música aprovada e implantada.</p>	<p>Programa de fomento ao circo consolidado com um edital lançado anualmente. Programa de fomento à música consolidado com editais lançados regularmente. Linguagens contempladas nos programas e editais de fomento ampliadas conforme demanda e mapeamento realizado com a participação do <i>Conselho Municipal de Política Cultural*</i>. Mecanismos de fomento diversificados e critérios de acesso para a diversidade implantados.</p>	<p>Programa de fomento ao circo consolidado com um edital lançado anualmente. Programa de fomento à música consolidado com editais lançados regularmente. Linguagens contempladas nos programas e editais de fomento ampliadas conforme demanda e mapeamento realizado com a participação do <i>Conselho Municipal de Política Cultural*</i>. Mecanismos de fomento diversificados e critérios de acesso para a diversidade implantados.</p>
<p>Indicadores: Número de editais lançados. Número de projetos apoiados. Linguagens contempladas com programas e editais de fomento à cultura. Novos mecanismos de fomento e critérios de acesso instituídos.</p> <p>Responsáveis: Coordenadoria de Cidadania Cultural/Supervisão de Fomento a Linguagens Artísticas.</p>			

AÇÃO

18.3

Ampliar o apoio a projetos de inclusão, cidadania e cultura digital que promovam a ocupação dos *espaços públicos** nos diversos territórios da cidade e o uso de tecnologias digitais livres.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
Edital do Programa <i>Redes e Ruas*</i> implantado com apoio a 59 projetos e investimento de R\$ 3,7 milhões.	<i>Programa Redes e Ruas*</i> implantado com um edital lançado anualmente.	<i>Programa Redes e Ruas*</i> implantado com um edital lançado anualmente.	<i>Programa Redes e Ruas*</i> implantado com um edital lançado anualmente.
<p>Indicadores: Número de editais lançados. Número de projetos apoiados. Número de <i>subprefeituras*</i> e <i>distritos*</i> com projetos contemplados.</p> <p>Responsáveis: Coordenadoria de Cidadania Cultural/Supervisão de Fomento a Linguagens Artísticas. Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. Secretaria Municipal de Serviços.</p>			

AÇÃO

18.4

Investir na produção de projetos audiovisuais de curta duração com foco na inovação, experimentação e desenvolvimento de linguagem.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
Edital de curtas-metragens lançado, contemplando no mínimo 30 projetos de ficção e não ficção, com ou sem técnica de animação, com investimento de R\$1,8 milhão.	Edital de curtas-metragens lançado anualmente contemplando no mínimo 30 projetos.	Edital de curtas-metragens lançado anualmente contemplando no mínimo 30 projetos.	Edital de curtas-metragens lançado anualmente contemplando no mínimo 30 projetos.
<p>Indicadores: Número de editais lançados. Número de projetos apoiados.</p> <p>Responsáveis: <i>Spicine*</i>.</p>			

AÇÃO

18.5

Realizar oficinas de elaboração de projetos para cada edital de fomento às linguagens artísticas e à cidadania cultural lançado, com oficinas em todas as regiões do município e oficinas temáticas para públicos específicos, de modo a ampliar o acesso aos fomentos e atender à diversidade cultural.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
Formação com oficinas de elaboração de projetos e ações públicas para ampliação do acesso aos editais realizada em todas as regiões da cidade a cada edital lançado.	Oficinas de elaboração de projetos realizadas em todas as regiões a cada edital de fomento às linguagens artísticas e à cidadania cultural lançado, com participação de diferentes segmentos da diversidade cultural.	Oficinas de elaboração de projetos realizadas em todas as regiões a cada edital de fomento às linguagens artísticas e à cidadania cultural lançado, com participação de diferentes segmentos da diversidade cultural.	Oficinas de elaboração de projetos realizadas em todas as regiões a cada edital de fomento às linguagens artísticas e à cidadania cultural lançado, com participação de diferentes segmentos da diversidade cultural.
<p>Indicadores: Número de oficinas de elaboração de projetos realizadas por edital lançado. Número de regiões com oficinas de elaboração de projetos realizadas em cada edital.</p> <p>Responsáveis: Coordenadoria de Cidadania Cultural.</p>			

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

- Lei Municipal nº 13.279/2002 – Institui o *Programa Municipal de Fomento ao Teatro** para a cidade de São Paulo.
- Lei Municipal nº 14071/2005 – Institui o *Programa Municipal de Fomento à Dança** para a cidade de São Paulo.
- Lei Municipal nº 15.951/2014 – Institui o *Prêmio Zé Renato** de apoio à produção e desenvolvimento da atividade teatral para a cidade de São Paulo.
- Projeto de Lei nº 376/2016 – Dispõe sobre a instituição do Programa SP Cidade da Música.

PLANO NACIONAL DE CULTURA

META 19: Aumento em 100% no total de pessoas beneficiadas anualmente por ações de fomento à pesquisa, formação, produção e difusão do conhecimento.

META 22: Aumento em 30% no número de municípios brasileiros com grupos em atividade nas áreas de teatro, dança, circo, música, artes visuais, literatura e artesanato.

III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROPOSTA 3: Fomentar o teatro, aprovando imediatamente o Prêmio Teatro Brasileiro no nível federal e o Prêmio José Renato Pécora de Teatro no nível municipal.

PROPOSTA 8: Ampliar os recursos dos *programas VAI** e do fomento ao teatro e à dança.

PROPOSTA 10: Promover a democratização da cultura digital incluindo o fomento para a criação e a manutenção de: rádios e televisões comunitárias, *web* rádios e *web* TVs comunitárias; e a descentralização da produção da informação. Ampliar também o circuito de produtos audiovisuais não comerciais, criando cotas para sua exibição em televisões de concessão pública, em transportes públicos e outros meios.

PROPOSTA 14: Promover o acesso à informação, a desburocratização dos mecanismos de fomento, a capacitação e a consultoria gratuita nos *equipamentos culturais** (de todas as regiões da cidade), sobre os modelos e procedimentos de institucionalização e formalização dos grupos e artistas e/ou permitir que os grupos organizados possam participar comprovando sua atuação.

META 19: SUSTENTABILIDADE E COLABORAÇÃO

Promoção da sustentabilidade de iniciativas culturais.

EMENTA

Ampliar a participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico sustentável é um dos desafios das políticas culturais. Para enfrentá-lo, é preciso estimular ambientes de trabalho colaborativos e fomentar iniciativas culturais sustentáveis que fortaleçam a diversidade cultural e o bem-estar social de maneira distribuída nos diferentes territórios da cidade.

A falta de planejamento da sustentabilidade econômica de empreendimentos, grupos e iniciativas culturais provoca muitas vezes a descontinuidade do trabalho cultural ou a sua dependência de editais e fomentos públicos.

Esta meta prevê estimular a articulação em rede, a produção colaborativa e a sustentabilidade de iniciativas culturais. Para tanto, são previstas ações de formação para a sustentabilidade, promoção de iniciativas culturais colaborativas, implantação de critérios de sustentabilidade nos editais de financiamento e implantação de modelos híbridos de ocupação de polos culturais e criativos voltados à sustentabilidade de empreendimentos e ações culturais.

A formação para a sustentabilidade contempla também empreendimentos de economia solidária e a economia não monetária das redes e trocas. No que diz respeito ao financiamento público de atividades culturais, devem ser estabelecidos critérios transparentes que fortaleçam o desenvolvimento sustentável e a diversidade cultural de maneira descentralizada e distribuída na cidade.

O foco em processos e na articulação do trabalho colaborativo em rede são peças-chave para o tratamento da sustentabilidade nesta meta. A economia colaborativa se estabelece a partir da cultura livre e do compartilhamento de informações e produções entre profissionais de diversas áreas. Essa abordagem inova os processos produtivos nas empresas, associações, grupos e pessoas, abrindo possibilidades como o financiamento colaborativo (*crowdfunding**), a complementação de renda, a articulação em rede e a colaboração para criar conteúdos, ideias e serviços (*crowdsourcing**).

É necessário ainda criar mecanismos para acesso ao trabalho e renda como meio de desenvolvimento de ações que visem à produção e à promoção de acesso à cultura, por meio de contratações locais, priorizando indivíduos e grupos com menores condições socioeconômicas, residentes em área de menor oferta de serviços culturais e maior vulnerabilidade social, incluída a população em situação de rua.

AÇÃO
19.1

Promover, realizar e apoiar ações de formação para a sustentabilidade voltadas às *cadeias produtivas** e *arranjos produtivos locais**.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
Ações pontuais de formação para a sustentabilidade realizadas.	Formação para a sustentabilidade de empreendimentos culturais com, no mínimo, 100 vagas oferecidas anualmente.	Formação para a sustentabilidade de empreendimentos culturais com, no mínimo, 100 vagas oferecidas anualmente.	Formação para a sustentabilidade de empreendimentos culturais com, no mínimo, 100 vagas oferecidas anualmente.
<p>Indicadores: Número de vagas oferecidas. Número de empreendimentos formados.</p> <p>Responsáveis: Secretaria Municipal de Cultura. Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo (SDTE)/<i>Agência São Paulo de Desenvolvimento (ADESAMPA)*. Spcine*</i>.</p>			

AÇÃO

19.2

Fomentar a produção local e sustentável na *economia da cultura** por meio da contratação de fornecedores e trabalhadores locais ou pertencentes a grupos vulneráveis.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
Normas gerais para licitações sustentáveis consolidadas (Estatuto da Micro e Pequena Empresa). Iniciativas pontuais de contratação de pessoas em situação de rua.	Eventos do calendário municipal com contratações e compras públicas sustentáveis implementadas.	Equipamentos da <i>Secretaria Municipal de Cultura</i> * com contratações e compras públicas sustentáveis implementadas.	Eventos do <i>Circuito Municipal de Cultura</i> * com contratações e compras públicas sustentáveis implementadas.
<p>Indicadores: Número de eventos com contratações e compras públicas sustentáveis. Número de empresas contratadas por meio de compras públicas sustentáveis. Percentual de contratos com exclusividade para micro e pequenas empresas. Número de trabalhadores pertencentes a grupos vulneráveis contratados.</p> <p>Responsáveis: Coordenadoria de Programação. Coordenadoria de Centros Culturais e Teatros. Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo (SDTE)/<i>Agência São Paulo de Desenvolvimento (ADESAMPA)</i>*. Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.</p>			

AÇÃO

19.3

Instituir critérios de sustentabilidade nos mecanismos de financiamento de modo a contemplar e promover a articulação de diferentes elos da *cadeia produtiva** e a participação em redes; o desenvolvimento de modelos colaborativos e valores de cooperação; o grau de inovação para a cultura na cidade de São Paulo; a formação de público; a transversalidade da cultura e das artes com outras áreas e ações públicas municipais; a viabilidade dos projetos e sua continuidade.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
Mecanismos de financiamento vigentes sem critérios de sustentabilidade implantados. Lei SP Cidade da Música em formulação, com previsão de diversificação dos mecanismos de financiamento para promover a sustentabilidade das iniciativas culturais apoiadas.	Critérios de sustentabilidade implantados em pelo menos 20% dos mecanismos de financiamento do audiovisual e da música.	Critérios de sustentabilidade implantados em pelo menos 30% dos mecanismos de financiamento do audiovisual e da música. Mecanismos de financiamento de outras linguagens artísticas e segmentos culturais com critérios de sustentabilidade implementados.	Critérios de sustentabilidade implantados em pelo menos 50% dos mecanismos de financiamento do audiovisual e da música. Mecanismos de financiamento de outras linguagens artísticas e segmentos culturais com critérios de sustentabilidade implementados.
<p>Indicadores: Percentual de mecanismos de financiamento com critérios de sustentabilidade implantados no audiovisual e na música. Mecanismos de financiamento com critérios de sustentabilidade implantados em outras linguagens artísticas e segmentos culturais.</p> <p>Responsáveis: Coordenadoria de Cidadania Cultural. <i>Spicine*</i>.</p>			

AÇÃO

19.4

Promover iniciativas culturais colaborativas que alavanquem recursos com foco em projetos de engajamento e articulação em rede por meio de financiamento coletivo (*crowdfunding**) e da colaboração para criação de conteúdos, ideias e serviços (*crowdsourcing**) em todas as regiões da cidade.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
Edital para o coinvestimento em projetos de engajamento elaborado e previsto pela <i>Spicine*</i> . Ações pontuais de promoção de modelos colaborativos realizadas pela <i>Secretaria Municipal de Cultura*</i> por meio de festivais, mostras e eventos.	Edital para o coinvestimento em pelo menos dez projetos de engajamento lançado via plataforma de financiamento coletivo. Ao menos 30 projetos culturais de economia colaborativa financiados anualmente.	Edital anual para o coinvestimento em pelo menos dez projetos de engajamento lançado via plataforma de financiamento coletivo. Ao menos 30 projetos culturais de economia colaborativa financiados anualmente.	Edital anual para o coinvestimento em pelo menos dez projetos de engajamento lançado via plataforma de financiamento coletivo. Ao menos 30 projetos culturais de economia colaborativa financiados anualmente.
<p>Indicadores: Número de editais de financiamento colaborativo lançados. Número de projetos culturais de economia colaborativa financiados.</p> <p>Responsáveis: Coordenadoria de Cidadania Cultural. Coordenadoria de Programação. <i>Spicine*</i>.</p>			

AÇÃO

19.5

Implantar polos culturais e criativos para estimular o desenvolvimento de atividades econômicas em territórios específicos relacionados ao *patrimônio cultural**, às artes, às mídias e ao *design* e serviços criativos com *incentivos fiscais**, incubação de empreendimentos criativos e *coworking**.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
Restauração da Vila Itororó em andamento com canteiro de obras aberto para a realização de atividades diversas. Projeto do <i>Laboratório de Experimentação e Inovação Audiovisual (LEIA)*</i> em implantação na Chácara do Jockey.	Modelos híbridos de ocupação dos polos culturais e criativos voltados à sustentabilidade de ações e empreendimentos culturais elaborados. Edital de ocupação da Vila Itororó implementado. <i>Laboratório de Experimentação e Inovação Audiovisual (LEIA)*</i> implementado na Chácara do Jockey.	Modelos híbridos de ocupação dos polos culturais e criativos implantados. Editais regulares de ocupação implementados na Chácara do Jockey e Vila Itororó. <i>Laboratório de Experimentação e Inovação Audiovisual (LEIA)*</i> em funcionamento e incubadora de empreendimentos criativos e <i>coworking*</i> implantada na Chácara do Jockey com cursos, oficinas e assessoria a empreendimentos criativos e <i>startups*</i> .	Editais regulares de ocupação implementados na Chácara do Jockey e Vila Itororó. <i>Laboratório de Experimentação e Inovação Audiovisual (LEIA)*</i> em funcionamento e incubadora de empreendimentos criativos e <i>coworking*</i> implantada na Chácara do Jockey com cursos, oficinas e assessoria a empreendimentos criativos e <i>startups*</i> .
<p>Indicadores: Modelo de ocupação dos polos culturais e criativos formulado. Editais de ocupação da Chácara do Jockey e da Vila Itororó implementados. Número de polos culturais e criativos em funcionamento. Número de empreendimentos criativos e <i>startups*</i> assessorados.</p> <p>Responsáveis: Coordenadoria de Centros Culturais e Teatros. <i>Spicine*</i>.</p>			

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

- Decreto Municipal nº 55.791/2014 – Cria e denomina o Parque Municipal Chácara do Jockey.
- Decreto Municipal nº 56.475/2015 – Dispõe sobre o tratamento diferenciado para compras e contratações de micro e pequena empresa.

PLANO NACIONAL DE CULTURA

META 8: 110 *territórios criativos** reconhecidos.

META 9: 300 projetos de apoio à sustentabilidade econômica da produção cultural local.

META 43: 100% das Unidades da Federação (UFs) com um núcleo de produção digital audiovisual e um núcleo de arte tecnológica e inovação.

III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROPOSTA 4: Mapear e regularizar os *espaços públicos**, privados (e/ou tombados) ociosos, para serem ocupados e revitalizados por grupos culturais, com fins de utilização, através de concessão de uso, desapropriação ou instrumento jurídico pertinente.

PROPOSTA 14: Promover o acesso à informação, a desburocratização dos mecanismos de fomento, a capacitação e a consultoria gratuita nos *equipamentos culturais** (de todas as regiões da cidade), sobre os modelos e procedimentos de institucionalização e formalização dos grupos e artistas e/ou permitir que os grupos organizados possam participar comprovando sua atuação.

META 20: CADEIAS PRODUTIVAS*

Mapeamento e desenvolvimento das *cadeias produtivas** e arranjos *produtivos locais** para estímulo à produção artística e cultural.

EMENTA

O mapeamento e desenvolvimento da *economia da cultura** busca reconhecer e fomentar o conjunto de atividades econômicas relacionadas à criação, produção, circulação, difusão, consumo e acesso a bens, serviços e conteúdos culturais.

A falta de dados, pesquisas e informações sobre as *cadeias produtivas** e *arranjos produtivos locais** em São Paulo é um desafio a ser superado na política cultural municipal, assim como a ampliação do acesso a mercados por grupos e empreendimentos culturais comunitários e de pequenas produções. Para isso, o apoio e promoção de ambientes de negócios em feiras, mostras e festivais culturais e eventos de articulação em rede nas diversas linguagens artísticas e segmentos culturais e nas diversas regiões da cidade é uma ação a ser desenvolvida.

A ação de mobilidade prevê tanto a promoção de intercâmbios nas várias *cadeias produtivas** quanto a representação da produção audiovisual paulistana em mercados e eventos nacionais e internacionais.

A *Spicine** é responsável pelo incentivo e promoção do audiovisual em diversas linhas de financiamento, entre elas a coprodução que permite viabilizar produções para distribuição em cinemas e televisão, incorporando o disposto pela Instrução Normativa nº 116/2014 referente à adaptação do conteúdo para legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais. A *Lei de Filmmagens** pretende potencializar e regulamentar a *São Paulo Film Commission** (Comissão Fílmica), constituindo mais um estímulo à cadeia de produção do audiovisual.

As ações previstas nesta meta estão baseadas nos diversos segmentos da *economia da cultura** reconhecidos pela *UNESCO** (2009): *patrimônio cultural**; espetáculos e celebrações; artes visuais e artesanato; livros e periódicos; audiovisual e mídias interativas e *design* e serviços criativos.

Esta meta busca corresponder à diretriz de fortalecer o potencial econômico da cultura a partir da diversidade de *cadeias produtivas** e de instituições que atuam na cidade. A articulação intersecretarial e intersetorial é uma estratégia fundamental para alcançar estes objetivos.

AÇÃO

20.1

Mapear *cadeias produtivas** e *arranjos produtivos locais** dos segmentos da *economia da cultura**, por meio de seminários, pesquisas, editais e análises dos dados do *Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais**.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
Mapeamento via plataforma SP <i>Cultura*</i> e coleta de dados via editais. <i>Cadeia produtiva*</i> do audiovisual e arranjos dos <i>games</i> , TV, cinema e audiovisual expandido mapeados pela <i>Spicine*</i> . Iniciativas pontuais de mapeamento e pesquisas setoriais em diversos campos da produção artística e cultural.	Quatro segmentos da <i>economia da cultura*</i> com <i>cadeias produtivas*</i> mapeadas (música, dança, teatro e circo) e três <i>arranjos produtivos locais*</i> mapeados (saraus, hip hop, grafite).	Três segmentos da <i>economia da cultura*</i> com <i>cadeias produtivas*</i> mapeadas (artes visuais e artesanato, livro e leitura e <i>patrimônio cultural*</i>) e cinco <i>arranjos produtivos locais*</i> mapeados.	Três segmentos da <i>economia da cultura*</i> com <i>cadeias produtivas*</i> mapeadas (cultura digital, design e serviços criativos e gastronomia) e dez <i>arranjos produtivos locais*</i> mapeados.
<p>Indicadores: Número de segmentos mapeados. Número de <i>cadeias produtivas*</i> mapeadas. Número de <i>arranjos produtivos locais*</i> mapeados.</p> <p>Responsáveis: Coordenadoria do <i>Sistema Municipal de Bibliotecas*</i>. Coordenadoria de Centros Culturais e Teatros. Coordenadoria de Cidadania Cultural. Departamento dos Museus Municipais. Departamento do Patrimônio Histórico. <i>Spicine*</i>.</p>			



AÇÃO

20.2

Promover, realizar e apoiar eventos de articulação e acesso a mercados, como encontros, festivais, mostras e feiras, voltados às *cadeias produtivas** e *arranjos produtivos locais**, de pequeno e grande porte, em diferentes regiões da cidade.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
Eventos de articulação e acesso a mercados na cadeia do audiovisual para os arranjos produtivos de cinema, <i>games</i> e TV realizados regularmente. Eventos de articulação e acesso a mercados nos segmentos do teatro, dança, música e literatura realizados.	Todas as <i>cadeias produtivas*</i> e <i>arranjos produtivos locais*</i> mapeados com eventos regulares de articulação e acesso a mercados em todas as regiões da cidade.	Todas as <i>cadeias produtivas*</i> e <i>arranjos produtivos locais*</i> mapeados com eventos regulares de articulação e acesso a mercados em todas as regiões da cidade.	Todas as <i>cadeias produtivas*</i> e <i>arranjos produtivos locais*</i> mapeados com eventos regulares de articulação e acesso a mercados em todas as regiões da cidade.
<p>Indicadores: Número de eventos de articulação e acesso a mercados realizados. Número de regiões da cidade com eventos de articulação e acesso a mercados realizados.</p> <p>Responsáveis: Coordenadoria do <i>Sistema Municipal de Bibliotecas*</i>. Coordenadoria de Centros Culturais e Teatros. Coordenadoria de Cidadania Cultural. Departamento dos Museus Municipais. Departamento do Patrimônio Histórico. <i>Spicine*</i>.</p>			

AÇÃO

20.3

Promover intercâmbio nacional e internacional voltado à formação, difusão, articulação e acesso a mercados nas diversas *cadeias produtivas** e *arranjos produtivos locais**.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
Participação na Feira do Livro de Buenos Aires com programação de saraus realizada pela Biblioteca Mário de Andrade. Ações de representação da produção audiovisual local e da cidade de São Paulo como cenário em mercados e eventos nacionais e internacionais realizadas pela <i>Spicine*</i> . Bolsas e incentivos financeiros para promoção do conteúdo audiovisual local ofertado eventualmente para agentes da <i>cadeia produtiva*</i> .	Programa de intercâmbio e representação da produção e conteúdos locais em eventos nacionais e internacionais implantado com regularidade e periodicidade.	Programa de intercâmbio e representação da produção e conteúdos locais em eventos nacionais e internacionais implantado com regularidade e periodicidade.	Programa de intercâmbio e representação da produção e conteúdos locais em eventos nacionais e internacionais implantado com regularidade e periodicidade.
<p>Indicadores: Número de eventos com representação da produção e conteúdos locais. Número de intercâmbios realizados. Volume de recursos investido em bolsas, prêmios e incentivos para a promoção do conteúdo local.</p> <p>Responsáveis: Coordenadoria do <i>Sistema Municipal de Bibliotecas*</i>. Coordenadoria de Centros Culturais e Teatros. Coordenadoria de Cidadania Cultural. <i>Spicine*</i>.</p>			

AÇÃO

20.4

Desenvolver o ambiente produtivo do audiovisual por meio do incentivo e do investimento estratégico na produção de conteúdos audiovisuais de cinema, TV, *web* e *games* que alavancem recursos de outras naturezas e sejam acessíveis.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
<p><i>Cadeia produtiva*</i> do audiovisual atendida por meio do investimento anual em coproduções, contemplando 16 projetos de cinema e quatro projetos de <i>games</i> e investimento bianual em Programa de desenvolvimento de projetos contemplando 60 propriedades intelectuais nos arranjos de cinema, TV e <i>games</i>. <i>Lei de Filmagens*</i> em elaboração. 50 produções realizadas no <i>espaço público*</i> da cidade anualmente.</p>	<p>Investimento anual em 12 projetos de cinema e 12 projetos de <i>games</i>. Programa de desenvolvimento de projetos com investimento mínimo em 60 propriedades intelectuais desenvolvidas bianualmente. <i>Lei de filmagens*</i> aprovada e implantada com 250 produções realizadas anualmente.</p>	<p>Investimento anual em 12 projetos de cinema e 12 projetos de <i>games</i> com ênfase nos diversos elos das <i>cadeias produtivas*</i>. Programa de desenvolvimento de projetos com investimento mínimo em 60 propriedades intelectuais desenvolvidas bianualmente. <i>Lei de filmagens*</i> consolidada com 500 produções realizadas anualmente.</p>	<p>Investimento anual em 12 projetos de cinema e 12 projetos de <i>games</i> com ênfase nos diversos elos das <i>cadeias produtivas*</i>. Programa de desenvolvimento de projetos com investimento mínimo em 60 propriedades intelectuais desenvolvidas bianualmente. <i>Lei de filmagens*</i> consolidada com 1.000 produções realizadas anualmente.</p>
<p>Indicadores: Número de projetos apoiados. Número de propriedades intelectuais desenvolvidas. Volume de recursos investidos. Número de produções realizadas por ano.</p> <p>Responsáveis: <i>Spicine*</i>.</p>			

AÇÃO

20.5

Diversificar o mercado audiovisual por meio do investimento no lançamento, distribuição e comercialização de conteúdos audiovisuais de pequeno, médio e grande portes.

Situação em	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
2015	2017	2021	2025
<p>Lançamento de cinco filmes de pequeno porte nas salas de cinema existentes (Cine Olido e Centro Cultural São Paulo). Lançamento de 23 filmes de pequeno e médio portes nas salas comerciais. Participação de 20% da produção paulistana na bilheteria de cinema nacional.</p>	<p>13 filmes de pequeno porte lançados anualmente no <i>Circuito Spcine*</i> de salas de cinema e 15 filmes médios lançados anualmente nas salas comerciais. Participação de 26% da produção paulistana na bilheteria de cinema nacional.</p>	<p>13 filmes de pequeno porte lançados anualmente no <i>Circuito Spcine*</i> de salas de cinema e 15 filmes médios lançados anualmente nas salas comerciais. Participação de 38% da produção paulistana na bilheteria de cinema nacional.</p>	<p>13 filmes de pequeno porte lançados anualmente no <i>Circuito Spcine*</i> de salas de cinema e 15 filmes médios lançados anualmente nas salas comerciais. Participação de 50% da produção paulistana na bilheteria de cinema nacional.</p>
<p>Indicadores: Número de filmes de pequeno porte lançados. Número de filmes de médio porte lançados. Número de filmes de grande porte lançados. Volume de recursos investidos. Percentual de bilhetes vendidos para filmes paulistanos em relação ao total de bilhetes vendidos de cinema nacional.</p> <p>Responsáveis: <i>Spcine*</i>.</p>			

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

- Lei Municipal nº 15.929/2013 – Autoriza a constituição da Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo (*Spcine*)*.
- Decreto Municipal nº 56.905/2016 – Estabelece normas e procedimentos para a realização de filmagens e gravações na cidade de São Paulo.
- Instrução Normativa nº 116/2014 ANCINE – Dispõe sobre as normas gerais e critérios básicos de acessibilidade a serem observados por projetos audiovisuais financiados com recursos públicos federais geridos pela ANCINE.

PLANO NACIONAL DE CULTURA

META 7: 100% dos segmentos culturais com *cadeias produtivas** da economia criativa mapeadas.

META 21: 150 filmes brasileiros de longa-metragem lançados ao ano em salas de cinema.

META 25: Aumento em 70% nas atividades de difusão cultural em intercâmbio nacional e internacional.

META 27: 27% de participação dos filmes brasileiros na quantidade de bilhetes vendidos nas salas de cinema.

META 44: Participação da produção audiovisual independente brasileira na programação dos canais de televisão, na seguinte proporção: 25% nos canais da TV aberta; 20% nos canais da TV por assinatura.

III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROPOSTA 13: Promover políticas públicas para produção de bens simbólicos (incluindo arte, gastronomia e outros fazeres) de povos de diversas culturas presentes neste município, tais como latino-americanos, africanos e orientais. Promover a criação de programas com atenção específica para as peculiaridades da expressão cultural da comunidade surda e da comunidade LGBT, respeitando-se prerrogativas constitucionais de acessibilidade aos deficientes e idosos.

PROPOSTA 25: Criar um Plano de intercâmbio cultural (formação, difusão, coprodução, residências artísticas) para aumento da circulação e trânsito dos artistas brasileiros em território global, enfatizando a América Latina; considerando as diferentes linguagens, assuntos e diversidade cultural; respeitando a proporcionalidade étnico-racial e em acordo com o Estatuto da Igualdade Racial.

PROPOSTA 28: Mapeamento colaborativo da produção cultural e dos espaços culturais públicos e privados, com perfil e programação dos espaços, artistas, grupos e coletivos. Criação de interface única de acesso ao mapeamento e agenda, com criação de API para integração a redes sociais, sites externos e aplicativos. Com base no mapeamento, implementação de zonas ou distritos culturais pelas cinco zonas da cidade. Treinamento e capacitação de artistas e gestores para inserção e manutenção do conteúdo do mapeamento e agenda.

4. DECRETO





REFERÊNCIA

← SAÍDA

DECRETO Nº 57.484, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

Institui o Sistema Municipal de Cultura da Cidade de São Paulo e o Plano Municipal de Cultura de São Paulo, bem como o Sistema Municipal de Financiamento à Cultura e o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica instituído o Sistema Municipal de Cultura da Cidade de São Paulo, conjunto articulado e integrado de instituições, instâncias, mecanismos e instrumentos de planejamento, participação social, financiamento e informação, que tem por finalidade a gestão democrática e permanente das políticas públicas de cultura no Município, bem como o Plano Municipal de Cultura de São Paulo constante do Anexo Único deste decreto.

§ 1º O Sistema Municipal de Cultura integra o Sistema Nacional de Cultura, em conformidade com o Acordo de Cooperação Federativa firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura, e o Município de São Paulo.

§ 2º As ações previstas neste decreto serão executadas em colaboração com o Sistema Nacional de Cultura, de acordo com o artigo 216-A da Constituição Federal e com a Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura e o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais, bem como com as demais disposições legais municipais referentes à temática da cultura.

CAPÍTULO II DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DA CIDADE DE SÃO PAULO

Art. 2º O Sistema Municipal de Cultura da Cidade de São Paulo constitui instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas de

cultura, tendo como essência a coordenação e cooperação com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 3º Os princípios orientadores do Sistema Municipal de Cultura são os seguintes:

- I. respeito à diversidade das expressões culturais;
- II. universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
- III. fomento à produção, difusão e circulação de manifestações e bens culturais;
- IV. cooperação entre os entes federados e os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
- V. interação na execução das políticas, programas, projetos e ações;
- VI. transversalidade das políticas culturais e integração intersetorial;
- VII. autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
- VIII. democratização dos processos decisórios, com participação e controle social;
- IX. transparência e compartilhamento das informações;
- X. descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
- XI. ampliação progressiva dos recursos e orçamentos públicos para a cultura.

Art. 4º O Sistema Municipal de Cultura tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, de forma a promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais no âmbito do Município.

Art. 5º São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura:

- I. estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos da área cultural;
- II. assegurar a partilha equilibrada dos recursos públicos da área cultural entre os diversos segmentos artísticos e culturais e regiões do Município;
- III. articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo de desenvolvimento do Município;
- IV. promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;

- V. criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura;
- VI. estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

Art. 6º Constituem instâncias de articulação, pactuação e deliberação e instrumentos de gestão, que compõem o Sistema Municipal de Cultura:

- I. a Secretaria Municipal de Cultura, com as entidades da Administração Municipal Indireta a ela vinculadas;
- II. o Conselho Municipal de Política Cultural;
- III. o Plano Municipal de Cultura, constante do Anexo Único deste decreto;
- IV. o Sistema Municipal de Financiamento à Cultura;
- V. o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais;
- VI. as outras instâncias e mecanismos que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura será articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial da educação, dos direitos humanos e cidadania, do desenvolvimento urbano, dos transportes, dos serviços, da comunicação, do turismo, do verde e meio ambiente, do esporte, da assistência social, da saúde, do trabalho e empreendedorismo e das relações internacionais e federativas, conforme regulamentação.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Cultura constitui o órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 8º São atribuições da Secretaria Municipal de Cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura:

- I. implementar o Sistema Municipal de Cultura, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, bem como os órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta, visando a transversalidade das ações culturais;
- II. planejar, instituir, regulamentar, manter e aperfeiçoar as políticas culturais, garantindo ampla participação social e transparência na formulação, gestão e acompanhamento;
- III. instituir o Conselho Municipal de Política Cultural como órgão de caráter consultivo, deliberativo e propositivo em questões referentes à políti-

- ca cultural municipal, que institucionaliza a relação entre a Administração Municipal e os setores da sociedade civil ligados à cultura;
- IV. convocar e realizar as Conferências Municipais de Cultura e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura, como instâncias de formulação, avaliação e monitoramento das políticas públicas de cultura que visam ao diálogo e à cooperação institucional entre o Poder Público e a sociedade civil;
 - V. formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura, executando as metas e ações culturais definidas no Anexo Único deste decreto;
 - VI. assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura e captar recursos, para projetos e programas específicos, perante órgãos, entidades e programas internacionais, federais, estaduais e setor privado;
 - VII. colaborar com o desenvolvimento de indicadores e instrumentos que garantam a transparência e avaliação das políticas e recursos empregados na cultura;
 - VIII. valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica, social e cultural do Município;
 - IX. descentralizar territorialmente os equipamentos e ações culturais, democratizando o acesso às políticas públicas de cultura;
 - X. estruturar e integrar a rede de equipamentos culturais, democratizando a sua gestão e atuação;
 - XI. preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
 - XII. pesquisar, registrar, classificar e difundir a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
 - XIII. estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;
 - XIV. estruturar e consolidar o calendário cultural como instrumento de promoção das referências e identidades culturais da Cidade;
 - XV. promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural e às atividades culturais a partir de uma visão ampla e integrada da diversidade das expressões culturais e territórios do Município;
 - XVI. elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementação de políticas específicas de incentivo e fortalecimento do potencial econômico da cultura;

- XVII. manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
- XVIII. exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

CAPÍTULO III DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO PAULO

Art. 9º O Plano Municipal de Cultura de São Paulo é um documento transversal e multissetorial de planejamento das políticas culturais do Município baseado na compreensão da cultura como expressão simbólica, cidadã e econômica, que contempla a diversidade das expressões culturais e tem por finalidade promover o pleno exercício da cidadania cultural e dos direitos culturais, estabelecendo mecanismos de gestão democrática e colaborativa com os demais entes federados e a sociedade civil.

Art. 10. O Plano Municipal de Cultura terá a duração de 10 (dez) anos contados a partir da data da publicação deste decreto.

Art. 11. O Plano Municipal de Cultura será regido pelos seguintes princípios:

- I. promoção e proteção da diversidade das expressões culturais;
- II. descentralização territorial da política cultural;
- III. expansão e qualificação da infraestrutura de equipamentos culturais;
- IV. promoção do direito à Cidade e da ocupação dos espaços públicos;
- V. reconhecimento, proteção e valorização dos bens e paisagens culturais do Município, em suas dimensões material e imaterial;
- VI. formação e capacitação nos campos artístico e de gestão cultural;
- VII. promoção do acesso à fruição cultural;
- VIII. estímulo à criação e à produção artístico-cultural;
- IX. desenvolvimento da economia da cultura;
- X. participação democrática da sociedade civil na gestão das políticas públicas de cultura;
- XI. monitoramento e sistematização das informações culturais para garantia da transparência e do acesso à informação.

Art. 12. São objetivos do Plano Municipal de Cultura:

- I. ser instrumento de gestão a curto, médio e longo prazo das políticas, programas e ações voltados para a valorização, o fortalecimento e a promoção da cultura;
- II. ampliar e diversificar as fontes de recursos para implementação das políticas culturais;

- III. reestruturar e regionalizar a Secretaria Municipal de Cultura, ampliando e qualificando o seu quadro de servidores de modo a atender os desafios colocados pelas metas e ações, observadas as normas e autorizações orçamentárias;
- IV. implantar e consolidar as instâncias e mecanismos de participação social, considerando as dimensões presencial e digital;
- V. criar e disponibilizar informações e indicadores acerca do campo cultural no âmbito municipal, promovendo a transparência, o acesso à informação e a qualificação contínua das políticas culturais;
- VI. consolidar e requalificar a rede de equipamentos culturais, atendendo às necessidades territoriais e, de forma articulada, às iniciativas da sociedade civil;
- VII. promover a apropriação dos espaços públicos com práticas e atividades artístico-culturais;
- VIII. reconhecer, valorizar e preservar o patrimônio histórico e cultural do Município, considerando as dimensões material e imaterial;
- IX. catalogar, conservar e disponibilizar os acervos municipais para pesquisa, consulta e fruição;
- X. consolidar as iniciativas de iniciação artística e cultural;
- XI. promover a formação técnica e profissional nas áreas artísticas, de gestão e produção cultural;
- XII. promover a formação de público, por meio de processos de mediação cultural vinculados aos acervos e programação cultural;
- XIII. universalizar o acesso à cultura por meio de uma programação cultural integrada e participativa, possibilitando a circulação e difusão dos bens e manifestações artístico-culturais;
- XIV. fomentar e diversificar o acesso aos mecanismos de financiamento à cultura;
- XV. promover a sustentabilidade das iniciativas culturais e o potencial econômico da cultura.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Cultura exercerá a função de coordenadora executiva do Plano Municipal de Cultura, cabendo-lhe:

- I. a promoção de maior articulação da política pública de cultura com as de outras áreas da Administração Municipal, compreendendo seu papel integrador e transformador para a sociedade e para a promoção do direito à Cidade;
- II. o estabelecimento de cooperação entre os agentes públicos e a sociedade civil organizada, compreendendo os movimentos sociais, or-

ganizações não governamentais, setor empresarial e as instituições universitárias e de pesquisa, para a implementação do Plano Municipal de Cultura;

- III. a institucionalização de parcerias estratégicas para a efetivação das metas e ações previstas;
- IV. a coordenação e realização das Conferências Municipais de Cultura, visando ao debate e à revisão sistemática das metas e ações previstas no Plano Municipal de Cultura, com ampla participação do poder público e da sociedade civil;
- V. a implementação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, para mapeamento, comunicação, monitoramento e contínua avaliação das metas e ações previstas no Plano Municipal de Cultura.

CAPÍTULO IV **DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA**

Art. 14 Fica criado o Sistema Municipal de Financiamento à Cultura, constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento da cultura no âmbito do Município.

Art. 15. Compõem o Sistema Municipal de Financiamento à Cultura as seguintes fontes de recurso, que representam receitas para a implementação do Plano Municipal de Cultura:

- I. o Orçamento do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual;
- II. o Fundo Municipal de Cultura de São Paulo;
- III. o Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDURB;
- IV. o Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano - FUNCAP;
- V. o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural da Área do Projeto Luz - FUNPATRI;
- VI. as transferências ou repasses financeiros oriundos de convênios celebrados com os Governos Federal e Estadual, destinados à execução de planos e programas de interesse comum;
- VII. as arrecadações de bilheteria;
- VIII. o recolhimento de preços públicos de serviços prestados pelas unidades da Prefeitura do Município de São Paulo;
- IX. os patrocínios e parcerias público-privadas;
- X. os empréstimos nacionais e internacionais e os recursos provenientes

- da ajuda e cooperação nacional e internacional e de acordos intergovernamentais ou celebrados com organizações da sociedade civil;
- XI. as doações, legados ou subvenções de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou multinacionais;
 - XII. as dotações ou créditos específicos, consignados no orçamento do Município;
 - XIII. as outras receitas a ele vinculadas.

Parágrafo único. Os Planos Plurianuais, as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias Anuais do Município disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações e metas constantes do Anexo Único deste decreto, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 16. A Secretaria Municipal de Cultura, na condição de coordenadora executiva do Plano Municipal de Cultura, deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura, de forma a atender os objetivos deste decreto e elevar o total de recursos destinados ao setor, para garantia do cumprimento das metas e ações previstas.

CAPÍTULO V

DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS - SMIIC

Art. 17. Fica criado o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais –SMIIC, com os seguintes objetivos:

- I. instituir sistema integrado de gestão e acesso à informação que contribua para o planejamento das políticas de cultura e para o fomento à participação cidadã, disponibilizando, para consulta, dados abertos sobre a realidade cultural do Município e as ações da Secretaria Municipal de Cultura;
- II. coletar, sistematizar e interpretar dados e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade no campo cultural que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas culturais;
- III. mapear os espaços culturais, eventos, agentes e projetos por meio de sistema georreferenciado com a agenda cultural da Cidade e as ações existentes em cada território;
- IV. criar indicadores quantitativos e qualitativos que permitam o monitoramento e avaliação das políticas municipais de cultura assegurando

- ao Poder Público e à sociedade civil o acompanhamento da implementação do Plano Municipal de Cultura;
- V. conferir transparência aos investimentos públicos na área da cultura, organizando e disponibilizando os dados orçamentários de maneira detalhada, acessível e sistemática, a partir de categorias que facilitem a sua análise;
 - VI. disponibilizar dados, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de sustentabilidade e adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural.

Art. 18. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC terá as seguintes características:

- I. alimentação e atualização permanente de dados pela Secretaria Municipal de Cultura, de forma colaborativa;
- II. declaração, armazenamento e extração de dados por meio de processos informatizados;
- III. ampla publicidade e transparência para as informações declaradas e sistematizadas, disponibilizadas para consulta em meios digitais.

§ 1º Os declarantes serão responsáveis pela inserção de informações no sistema e por sua veracidade.

§ 2º As informações coletadas serão processadas de forma sistêmica e objetiva e deverão integrar o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Cultura.

Art. 19. Caberá à Secretaria Municipal de Cultura desenvolver, implantar e manter o SMIIC, responsabilizando-se pelo gerenciamento e pela publicização das informações.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Cultura poderá promover parcerias e convênios com instituições especializadas para a constituição e aprimoramento do SMIIC.

Art. 20. Compete à Secretaria Municipal de Cultura monitorar e avaliar periodicamente o alcance e eficácia das diretrizes, ações e metas do Plano Municipal de Cultura.

Parágrafo único. O processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Cultura contará com a participação do Conselho Municipal de Política

Cultural, tendo o apoio de especialistas, técnicos, agentes culturais, institutos de pesquisa, universidades, instituições, organizações e redes socioculturais.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. As metas previstas no Anexo Único deste decreto deverão ser cumpridas no prazo de vigência do Plano Municipal de Cultura e de acordo com os prazos previstos em cada uma das ações específicas.

Art. 22. O conjunto de ações e metas do Plano Municipal de Cultura poderá ser avaliado e revisto periodicamente pela Secretaria Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural, a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a realização das Conferências Municipais de Cultura.

Art. 23. O Poder Executivo dará ampla publicidade ao conteúdo deste decreto, bem como à realização de suas diretrizes, metas e ações, estimulando a transparência e o controle social em sua execução.

Art. 24. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de novembro de 2016,
463º da fundação de São Paulo.

**FERNANDO HADDAD
PREFEITO**

**MARIA DO ROSÁRIO RAMALHO
Secretária Municipal de Cultura**

**FRANCISCO MACENA DA SILVA
Secretário do Governo Municipal**

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de novembro de 2016.

5. GLOSSÁRIO





<p>■ Acervos</p>	<p>Coleção de bens materiais de caráter bibliográfico, artístico, fotográfico, científico, histórico, documental, misto ou qualquer outro. (Fonte: http://www.acervosdacidade.sp.gov.br/portalacervos/).</p>
<p>■ Acessibilidade Comunicacional</p>	<p>Acessibilidade por meio de instrumentos que possibilitam às pessoas com deficiência a fruição plena do conteúdo de bens, produtos, atividades e equipamentos culturais. Audio-descrição, legendas, Língua Brasileira de Sinais (Libras), Braille e impressão ampliada são alguns dos recursos de Acessibilidade Comunicacional existentes.</p>
<p>■ Agência São Paulo de Desenvolvimento (ADESAMPA)</p>	<p>Serviço social autônomo que tem por finalidade promover a execução de políticas de desenvolvimento local, especialmente as que contribuam para o crescimento econômico, a atração de investimentos, a redução das desigualdades regionais, a competitividade da economia, a geração de emprego e renda, o empreendedorismo, a economia solidária e a inovação tecnológica, dotado de personalidade de direito privado de fins não econômicos, de interesse coletivo e de utilidade pública vinculado, por cooperação, à Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo.</p>
<p>■ Área de Proteção Cultural (APC)</p>	<p>Imóveis de produção e fruição cultural, destinados à formação, produção e exibição pública de conteúdos culturais e artísticos, como teatros e cinemas de rua, circos, centros culturais, residências artísticas e assemelhados, assim como espaços com significado afetivo, simbólico e religioso para a comunidade, cuja proteção é necessária à manutenção da identidade e memória do Município e de seus habitantes, para a dinamização da vida cultural, social, urbana, turística e econômica da cidade. (Fonte: Lei Municipal nº 16.050/2014 – Aprova a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo).</p>
<p>■ Arqueologia</p>	<p>Ciência que se dedica a estudar o passado do homem e suas obras ao longo de sua evolução na Terra. A palavra Arqueologia vem do grego <i>archaios</i> (antigo) + <i>logos</i> (“conhecimento”, “estudo”), ou seja, o estudo do que é antigo. (Fonte: http://www.arqueologia-iab.com.br/page/arqueologia).</p>
<p>■ Arquivologia</p>	<p>Ciência relativa à organização dos arquivos, também conhecida como arquivística.</p>
<p>■ Arranjos produtivos locais (APLs)</p>	<p>Concentrações de organizações que atuam em atividades similares ou relacionadas, que, sob uma estrutura de governança comum, cooperam entre si e com outras entidades públicas e privadas. (Fonte: http://www.desenvolvimento.sp.gov.br/arranjos-produtivos-locais-(apls)).</p>
<p>■ Audiências públicas</p>	<p>Eventos participativos de caráter presencial e abertos a qualquer interessado, garantida a manifestação oral dos participantes, sendo realizadas de acordo com as necessidades de debate de políticas públicas determinadas. (Projeto de lei nº 393/2016 – Dispõe sobre a institucionalização, consolidação e organização da Política Municipal de Participação Social, bem como cria o Sistema Municipal de Participação Social).</p>
<p>■ Autarquia pública</p>	<p>Entidade autônoma, auxiliar e descentralizada da administração pública, porém fiscalizada e tutelada pelo Estado, com patrimônio formado com recursos próprios, cuja finalidade é executar serviços que interessam à coletividade ou de natureza estatal. (Fonte: http://www.brasil.gov.br/governo/2012/04/autarquias).</p>



■ Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros	Documento emitido pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP) certificando que, durante a vistoria, a edificação possuía as condições de segurança contra incêndio, previstas pela legislação e constantes no processo, estabelecendo um período de revalidação. (Decreto Estadual nº 56.819/2011 – Institui o Regulamento de Segurança contra Incêndio das edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo e dá providências correlatas).
■ Bens culturais	Bens tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade. (Fonte: BRASIL, Constituição Federal de 1988, Art. 215 e 216).
■ Bibliodiversidade	Termo inspirado no conceito de biodiversidade que se refere à necessidade de diversidade na produção editorial e nos acervos disponibilizados aos leitores em bibliotecas, livrarias e outros ambientes. (Fonte: https://bibliaspa.org/bibliodiversidade/).
■ Bibliotecas comunitárias	Iniciativas da sociedade civil que contribuem para a democratização do acesso à leitura por meio da organização e disponibilização de acervo bibliográfico com a finalidade de ampliar o acesso da comunidade à informação.
■ Biblioteconomia	Conjunto de conhecimentos e técnicas necessários à gestão de uma biblioteca, quanto aos aspectos da armazenagem, do acesso e da circulação das coleções de livros.
■ Bosques de Leitura	Ambiente cultural alternativo localizado em parques municipais que incentiva a leitura, facilita o acesso à informação e estimula a aprendizagem contínua dos cidadãos, disponibilizando acervo bibliográfico de literatura, informação e lazer. Parte dos serviços de extensão do Sistema Municipal de Bibliotecas, há atualmente 13 Bosques de Leitura implantados na cidade de São Paulo.
■ Cadastro Estadual de Museus	Instrumento que visa a estabelecer padrões normativos para o setor museológico e a sistematizar as informações sobre os museus paulistas. (Fonte: http://www.sisemsp.org.br/).
■ Cadastro Nacional de Museus	Banco de dados dos museus do Brasil que objetiva produzir conhecimentos e informações sistematizadas sobre o campo museológico em toda a sua diversidade. (Fonte: http://www.museus.gov.br/sistemas/cadastro-nacional-de-museus/).
■ Cadeia Produtiva	Cadeia de geração de valor que, através de etapas em que ocorrem sinergias com outras áreas, ativa e concretiza as reservas de valor/patrimônios intangíveis, como cultura, conhecimento, criatividade, experiência, valores. (Fonte: Plano da Secretaria da Economia Criativa).
■ Câmara Municipal	Órgão legislativo dos municípios brasileiros responsável pela criação das leis que organizam e regulamentam a cidade e por fiscalizar o Poder Executivo Municipal.
■ Carnaval de Rua	Conjunto de manifestações carnavalescas voluntárias, organizadas ou não, sem finalidade lucrativa, não hierarquizadas, de cunho festivo e sem caráter competitivo, que ocorre em diversos logradouros públicos da cidade na forma de “blocos”, “cordões”, “bandas” e assemelhados, com a finalidade de mera fruição. (Fonte: Decreto Municipal nº 56.690/2015 – Disciplina o Carnaval de Rua da cidade de São Paulo).
■ Casas de Cultura	Equipamentos culturais aos quais compete coordenar, promover e desenvolver atividades, programas e iniciativas artísticas e culturais; afirmar a cultura como direito dos cidadãos; garantir um espaço de democratização do acesso aos bens culturais e a superação de preconceitos de qualquer natureza, desenvolvendo junto à população hábitos de convivência cultural pluralista e comunitária; facilitar a emergência da produção cultural das regiões de São Paulo e a afirmação de sua pluralidade, respeitando sua diversidade, para superação de toda discriminação cultural entre centro e periferia; e proporcionar o crescimento da consciência cidadã norteadas pela diretriz de uma política cultural fundamentada no conceito de cidadania cultural. (Lei Municipal nº 11.325/1992 – Dispõe sobre a criação das Casas de Cultura na Secretaria Municipal de Cultura).

-
- Casas de Cultura do Hip Hop** Equipamentos voltados especialmente para fomentar a cultura Hip Hop nas regiões da cidade, valorizando seus elementos característicos – Break, Graffiti, MC e DJ – por meio de oficinas, apresentações e rodas de diálogo, devendo ainda manter a memória deste movimento cultural da cidade e do país, a partir de acervo bibliográfico e audiovisual para pesquisa e estudo. (Fonte: Minuta do Decreto que dispõe sobre a organização e as atribuições da Secretaria Municipal de Cultura).

 - Catálogo Municipal de Bases de Dados (CMBD)** Catálogo que tem por finalidade divulgar uma listagem de todas as bases de dados produzidas pelos órgãos e entidades da Prefeitura de São Paulo. (Fonte: Decreto Municipal nº 54.779/2014 – Institui o Catálogo Municipal de Bases de Dados – CMBD. Disponível em: <http://transparencia.prefeitura.sp.gov.br/administracao/Paginas/cmbd.aspx>).

 - Centros Culturais** Equipamentos culturais multidisciplinares que promovem mostras, espetáculos, oficinas e debates sobre cinema, dança, artes visuais e cênicas, música clássica e popular, além de programação infantojuvenil. Atualmente há dez centros culturais em funcionamento no município com programação regular: Centro Cultural São Paulo, Centro Cultural Olido, Centro Cultural da Juventude (CCJ), Centro Cultural da Penha, Centro Cultural de Culturas Negras do Jabaquara, Centro Cultural do Grajaú Palhaço Carequinha, Centro Cultural Tendal da Lapa, Centro Cultural da Vila Formosa, Centro Cultural de Santo Amaro e Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes, geridos pela Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura.

 - Centros de Referência da Assistência Social (CRAS)** Unidade pública estatal de base territorial, localizada em áreas de vulnerabilidade social. Executa serviços de proteção social básica, organiza e coordena a rede de serviços socioassistenciais, locais da política de assistência social. Dada a sua capilaridade nos territórios, se caracteriza como principal porta de entrada dos usuários à rede de proteção social do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. (Fonte: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/cras/).

 - Centros Educacionais Unificados (CEUs)** Espaços que propiciam à população acesso a bibliotecas, centros culturais e esportivos, integrados aos Centros de Educação Infantil – CEIs, Escolas Municipais de Educação Infantil – EMElS e Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMElFs em um complexo único concebido em todas as suas dimensões, desde o projeto arquitetônico até o projeto político-pedagógico. (Decreto Municipal nº 42.832/2003 – Cria os Centros Educacionais Unificados).

 - Circuito Municipal de Cultura** Política de programação cultural que tem por finalidade promover a circulação da produção artística pelas diversas regiões da cidade, tendo por objetivos ampliar e descentralizar as ações da Secretaria Municipal de Cultura; ampliar as oportunidades de acesso da população de todos os gêneros, faixas etárias e etnias à programação cultural ofertada em todas as regiões da cidade; promover as possibilidades de expressão da diversidade cultural; fortalecer os vínculos da comunidade com os equipamentos culturais localizados nas diversas regiões da cidade, focalizando a circulação da produção cultural do centro para a periferia e da produção cultural da periferia para o centro, favorecendo a repercussão do artista nos diferentes locais da cidade; buscar a ocupação integrada dos equipamentos da Secretaria Municipal de Cultura e dos espaços públicos da cidade; estimular gestores e programadores para que desenvolvam, em conjunto, uma programação para a cidade; otimizar os recursos através de contratação em escala e de padronização dos contratos por modalidade artística. (Projeto de lei nº 400/2016 – Dispõe sobre a criação do Circuito Municipal de Cultura de São Paulo).

■ Circuito Spcine	Projeto que leva a experiência do cinema a todas as regiões da capital paulista através da modernização de salas já existentes com equipamentos de ponta, criando uma programação regular nesses locais. Além de ampliar a oferta de espaços para exibição de filmes, o Circuito Spcine chega a regiões não atendidas ou pouco atendidas por salas oficiais de cinema. O Circuito Spcine é formado por equipamentos da Prefeitura de São Paulo, como centros culturais, CEUs e bibliotecas públicas. Na primeira etapa do projeto, são 20 salas modernizadas. (Fonte: http://www.circuitospcine.com.br/sobre.html).
■ Conferências	Processos periódicos de debates, formulação, avaliação e monitoramento de políticas públicas referentes a temas específicos, que visam ao diálogo e à cooperação institucional entre o poder público e a sociedade, garantindo a participação e o controle social na elaboração, implementação e gestão das políticas públicas. (Projeto de Lei Municipal nº 393/2016 – Dispõe sobre a institucionalização, consolidação e organização da Política Municipal de Participação Social, bem como cria o Sistema Municipal de Participação Social).
■ Conferências de Cultura	Reunião realizada periodicamente entre o Poder Público e a Sociedade Civil, convocada pelo Poder Executivo (da União, Estados, municípios e Distrito Federal), encarregada de avaliar as políticas culturais, analisar a conjuntura cultural e propor diretrizes para o Plano de Cultura. (Fonte: Guia de Orientações para os Municípios – Sistema Nacional de Cultura, 2012).
■ Conselho gestor	Instâncias colegiadas que têm por finalidade o controle social e o fomento da participação no planejamento, gerenciamento, monitoramento e fiscalização das ações, recursos e serviços prestados nos equipamentos e programas aos quais estão vinculados. Devem possuir representantes do poder público e da sociedade civil, respeitada a paridade de gênero e a pluralidade de segmentos representados. (Projeto de lei nº 393/2016 – Dispõe sobre a institucionalização, consolidação e organização da Política Municipal de Participação Social, bem como cria o Sistema Municipal de Participação Social).
■ Conselho Municipal de Política Cultural	Órgão de caráter consultivo, deliberativo e propositivo em questões referentes à política cultural municipal que, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, institucionaliza a relação entre a Administração Pública e os setores da sociedade civil ligados à cultura. (Projeto de Lei Municipal nº 248/2015 – Confere nova disciplina ao Conselho Municipal de Cultura, alterando a sua denominação para Conselho Municipal de Política Cultural).
■ Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São Paulo (CONPRESP)	Órgão colegiado de assessoramento cultural integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Cultura que tem como finalidade deliberar sobre tombamentos de bens móveis e imóveis de valor reconhecido para a Cidade de São Paulo; formular diretrizes a serem obedecidas na política de preservação e valorização dos bens culturais; entre outras. (Fonte: Lei Municipal nº 10.032/1985 – Dispõe sobre a criação de um Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São Paulo).
■ Conselhos	Instâncias colegiadas temáticas, de caráter permanente de diálogo entre a sociedade civil e o poder público, para a garantia de participação no processo decisório e controle social. (Projeto de lei nº 393/2016 – Dispõe sobre a institucionalização, consolidação e organização da Política Municipal de Participação Social, bem como cria o Sistema Municipal de Participação Social).
■ Consultas públicas	Processos que visam a sistematizar a opinião dos sujeitos sociais interessados no seu objeto para subsidiar uma decisão governamental, garantindo a permeabilidade da política aos interesses dos cidadãos. (Projeto de lei Municipal nº 393/2016 – Dispõe sobre a institucionalização, consolidação e organização da Política Municipal de Participação Social, bem como cria o Sistema Municipal de Participação Social).

<p>■ Coworking</p>	<p>Modelo de trabalho que se baseia no compartilhamento de espaço e recursos de escritório, reunindo pessoas que trabalham não necessariamente para a mesma empresa ou na mesma área de atuação, podendo inclusive reunir entre os seus usuários os profissionais liberais e usuários independentes. Pessoas e empresas usuárias de coworking também utilizam este modelo de trabalho para estabelecer relacionamentos de negócios onde oferecem e/ou contratam serviços mutuamente. Alguns destes relacionamentos também visam a favorecer o surgimento e o amadurecimento de ideias e projetos em grupo. (Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Coworking).</p>
<p>■ Crowdfunding</p>	<p>Modalidade de financiamento baseada na obtenção de capital para iniciativas de interesse coletivo através da agregação de múltiplas fontes de financiamento, em geral pessoas físicas interessadas na iniciativa, normalmente por meio da internet. (Fonte: https://en.wikipedia.org/wiki/Crowdfunding).</p>
<p>■ Crowdsourcing</p>	<p>Processo de obtenção de serviços, ideias ou conteúdo mediante a solicitação de contribuições de um grande grupo de pessoas e, especialmente, de uma comunidade online, em vez de usar fornecedores tradicionais ou uma equipe de empregados. (Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Crowdsourcing).</p>
<p>■ Cursos de Formação Inicial e Continuada</p>	<p>Cursos que integram o Programa de Formação de Técnicos e Profissionais e são estruturados em itinerários formativos que possibilitem tanto a formação inicial quanto o aperfeiçoamento de ingressantes ou profissionais já atuantes. Tem como objetivo proporcionar a experimentação técnico-profissional e o intercâmbio entre os saberes teóricos e práticos, contribuindo para a formação profissional e a inclusão produtiva. Na cultura, os cursos de Formação Inicial e Continuada serão oferecidos nas áreas de cenografia, gestão cultural, biblioteconomia, arquivista de música, sistemas de informação, gestão de documentos, restauro, recuperação e conservação de livros, documentos, fotos, telas, instrumentos musicais, figurinos, agentes culturais, figurinistas, cinegrafistas, técnicos de iluminação e som, entre outras.</p>
<p>■ Direito à Cidade</p>	<p>Direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações. (Fonte: Estatuto das Cidades – Lei Federal nº 10.257/2001 – Estabelece diretrizes gerais da política urbana).</p>
<p>■ Distrito</p>	<p>Divisão geográfica da área do município de referência obrigatória para a Administração Pública Municipal que funciona como unidade básica do território municipal para fins de organização de dados, indicadores e cadastros, assim como para a gestão dos serviços. Há 96 distritos em São Paulo. (Fonte: Lei Municipal nº 11.220/1992 – Institui a divisão geográfica da área do município em distritos e Lei Municipal nº 16.050/2014 – Aprova a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo).</p>
<p>■ Economia da cultura</p>	<p>Conjunto de atividades econômicas relacionadas à criação, produção, circulação, difusão, consumo e acesso de bens, serviços e conteúdos de natureza cultural.</p>
<p>■ Emendas parlamentares</p>	<p>Meio através do qual os membros do Poder Legislativo (individualmente ou através de órgãos colegiados como Comissões ou Bancadas) atuam sobre o projeto de lei orçamentária anual apresentado pelo Poder Executivo, acrescentando, suprimindo ou modificando itens. A apresentação de emendas ao projeto de lei orçamentária é ocasião de especial relevância na atuação parlamentar, pois, por meio delas os representantes eleitos podem influir na alocação dos recursos públicos em função dos objetivos e compromissos políticos que orientam seu mandato de representação. (Fonte: http://orcamento.sf.prefeitura.sp.gov.br/orcamento/uploads/glossario.pdf).</p>

■ Empresa pública	Entidade criada por lei para a realização de atividades de interesse do poder público, com personalidade jurídica de direito privado, adotando qualquer das formas admitidas para as sociedades empresariais, detendo o poder público a totalidade do seu capital. É pessoa jurídica de direito privado, sem privilégios estatais, salvo as prerrogativas que a lei especificar em cada caso particular para a realização das atividades desejadas pelo poder público. (Fonte: http://orcamento.sf.prefeitura.sp.gov.br/orcamento/uploads/glossario.pdf).
■ Equipamentos culturais	Imóveis com atividades culturais de acesso público sob gestão ou cogestão da Secretaria Municipal de Cultura. A rede de equipamentos culturais compreende as bibliotecas, casas de cultura, centros culturais, CEUs, espaços museológicos, teatros e demais equipamentos públicos de uso cultural. (Fonte: Minuta do Decreto que dispõe sobre a organização e as atribuições da Secretaria Municipal de Cultura).
■ Equipamentos culturais de abrangência local	Equipamentos culturais que se distribuem pelo território capazes de disseminar as ações culturais do município nos distritos, sobretudo no que diz respeito às atividades de formação, leitura e programações locais. Contemplam, em especial, as casas de cultura, CEUs e espaços de leitura municipais.
■ Equipamentos culturais de abrangência municipal	Equipamentos culturais únicos tanto pelo porte quanto pela especificidade das ações que desempenham, cuja importância transcende os limites do município, acolhendo frequentemente população de todas as regiões da cidade e para além dela. Os exemplos mais significativos são a Biblioteca Mário de Andrade, o Centro Cultural São Paulo e o Theatro Municipal de São Paulo.
■ Equipamentos culturais de abrangência regional	Equipamentos culturais de referência para uma determinada região da cidade, cujas atividades transcendam as ações locais, seja por sua capacidade de público, seja pela importância, intensidade e dinamicidade da programação, devendo exercer papel estruturante e referencial na articulação territorial. Contemplam os centros culturais e polos culturais e criativos.
■ Equipamentos culturais multiuso	Equipamentos culturais multidisciplinares com possibilidade de abrigar mais de um tipo de uso, podendo conter espaços de apresentação, exibição de filmes, exposição e salvaguarda de acervos, formação, leitura, ateliês compartilhados, cultura digital, entre outros, a serem utilizados para diversas ações culturais.
■ Escola de Iniciação Artística de São Paulo (EMIA)	Escola de iniciação artística com projeto artístico-pedagógico voltado para a integração de linguagens, envolvendo música, dança, teatro e artes visuais para o público infantil. Aberta à comunidade por meio de cursos regulares e oficinas. (Fonte: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/dec/formacao/iniciacao_artistica/).
■ Escola Municipal de Administração Pública de São Paulo (EMASP)	Escola de governo vinculada à Secretaria Municipal de Gestão, responsável pela formação e pela capacitação dos servidores da Prefeitura de São Paulo. (Fonte: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/emasp/quem_somos/).
■ Espaço público	Espaço pertencente ao poder público, de uso comum e posse de todos; local de convívio, circulação, ação política, fruição, comunicação e preservação. Os espaços públicos podem ser reconhecidos como espaços de circulação (ruas, avenidas); espaços de lazer e recreação (parques, praças, pistas de skate); espaços de contemplação (jardins públicos, monumentos) e espaços de preservação e conservação (edifícios tombados, reservas ecológicas).
■ Espaços culturais independentes	Espaços culturais diversos com programação regular mantidos por organizações e/ou coletivos da sociedade civil.

■ Espaços de leitura municipais	Conjunto de equipamentos culturais com ações de estímulo à leitura, incluindo as Bibliotecas Públicas, Bosques e Pontos de Leitura.
■ Fórum Participativo de Gestão	Instância permanente para participação de grupos, entidades, coletivos, frequentadores/as e moradores/as da região interessados em debater e construir coletivamente os processos de gestão participativa de um equipamento. (Fonte: http://forum.ccj.art.br).
■ Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura	Entidade da administração indireta da Prefeitura de São Paulo, vinculada à Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo com o papel de promover a educação profissional, o trabalho e a cultura, visando ao desenvolvimento social, cultural, tecnológico, territorial e econômico solidário, priorizando a periferia da cidade de São Paulo. A Fundação Paulistana possui dois equipamentos públicos: o Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes (CFCCT) e a Escola Técnica de Saúde Pública Professor Makiguti – ambos localizados na Cidade Tiradentes, distrito da Zona Leste de São Paulo. (Fonte: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/trabalho/fundacao_paulistana/apresentacao/).
■ Fundação Theatro Municipal	Entidade da administração indireta da Prefeitura de São Paulo, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, com as finalidades de: promover, coordenar e executar atividades artísticas, incluídas a formação, a produção, a difusão e o aperfeiçoamento da música, da dança e da ópera; planejar, desenvolver, promover, incentivar e executar a programação e os demais projetos pertinentes às atividades do Theatro Municipal; incentivar e promover a educação artística da coletividade no campo específico de suas atividades; prover a gestão do Theatro Municipal de São Paulo, valorizando e conservando tanto o seu patrimônio histórico-cultural quanto os seus acervos artístico, técnico e profissional. São de responsabilidade da Fundação: o edifício histórico do Theatro Municipal de São Paulo, a Praça das Artes, as escolas municipais de música e dança, os corpos artísticos da Orquestra Sinfônica Municipal de São Paulo, Balé da Cidade de São Paulo, Quarteto de Cordas da Cidade de São Paulo, Coro Lírico Municipal de São Paulo e Coral Paulistano Mário de Andrade e a Central Técnica do Theatro Municipal, onde são confeccionados e armazenados os figurinos e cenários das óperas. (Fonte: Lei Municipal nº 15.380/2011 – Institui a Fundação Theatro Municipal de São Paulo e http://theatromunicipal.org.br/fundacao-theatro-municipal/).
■ Fundo de Desenvolvimento Urbano (FUNDURB)	Fundo de natureza contábil, que tem a finalidade de apoiar ou realizar investimentos destinados a concretizar os objetivos, diretrizes, planos, programas e projetos urbanísticos e ambientais integrantes ou decorrentes da Lei do Plano Diretor Estratégico. É administrado por um Conselho Gestor, composto por membros indicados pelo Executivo, garantida a participação da sociedade. (Lei Municipal nº 13.430/2002 e Decreto Municipal nº 47.661/2006 – Institui e regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDURB).
■ Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano (FUNCAP)	Fundo contábil destinado à execução de serviços e obras de conservação, restauração, reparos, aquisição e manutenção dos bens tombados pelo Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRESP. (Fonte: Decreto Municipal nº 47.493/2006 – Institui e regulamenta o Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano – FUNCAP).
■ Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais (FEPAC)	Fundo de natureza contábil que tem por finalidade a captação de recursos para aplicação na promoção, organização, patrocínio e execução de iniciativas de natureza artístico-cultural, respeitados os interesses públicos, administrativo e das instituições. (Fonte: Decreto Municipal nº 29.683/1991 – Cria o Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais – FEPAC).

■ Fundo Municipal de Cultura (FMC)	Fundo com natureza contábil e financeira própria vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e destinado a apoiar e suportar financeiramente projetos de natureza cultural e artística. (Fonte: Lei Municipal nº 16.278/2015 – Institui o Fundo Municipal de Cultura de São Paulo).
■ Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural da Área do Projeto Luz (FUNPATRI)	Fundo de natureza contábil-financeira, sem personalidade jurídica própria e com duração mínima de 20 anos, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, com o objetivo de financiar exclusivamente as ações de preservação e conservação de áreas submetidas à intervenção do Projeto Luz. (Fonte: Lei Municipal nº 13.520/2003 e Decreto Municipal nº 46.967/2006 – Institui e regulamenta o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural da Área do Projeto Luz – FUNPATRI).
■ Geosampa	Portal que reúne informações públicas detalhadas e georreferenciadas sobre o município, oferecendo disponibilidade dos dados em formato aberto. A plataforma permite a qualquer cidadão o acesso aos mapas e informações territoriais dos principais sistemas de informação da Prefeitura Municipal de São Paulo. (Disponível em: http://geosampa.prefeitura.sp.gov.br/).
■ Gestão colaborativa	Processo de gestão baseado na cooperação de instituições e agentes com propósitos alinhados, em que compartilham metas, investem em capacitação e trocam experiências, buscando a participação de todos no processo decisório.
■ Governo aberto	Conjunto de iniciativas articuladas de transparência, participação, inovação e integridade nas políticas públicas. No âmbito municipal, a São Paulo Aberta é uma iniciativa de governo aberto que visa a integrar e articular as ações e políticas públicas voltadas para o aumento da transparência e acesso às informações públicas; o aprimoramento da participação social; o fomento à inovação tecnológica; o fortalecimento da integridade pública, por meio da prevenção e do combate à corrupção; o aprimoramento da governança pública; a melhoria da prestação de serviços públicos e da eficiência administrativa na Prefeitura Municipal de São Paulo. (Fonte: Decreto Municipal nº 54.794/2014 – Institui a São Paulo Aberta e http://saopauloaberta.prefeitura.sp.gov.br/index.php/institucional/).
■ Imigrantes	Pessoas que se transferem de seu lugar de residência habitual em outro país para o Brasil, compreendendo imigrantes laborais, estudantes, pessoas em situação de refúgio, apátridas, bem como suas famílias, independentemente de sua situação migratória e documental. (Fonte: Lei Municipal nº 16.478/2016 – Institui a Política Municipal para a População Imigrante).
■ Incentivo fiscal	Modalidade de financiamento público cujo recurso é originário de renúncia fiscal, pela qual os governos abrem mão de receber parcela dos impostos de contribuintes dispostos a financiar a cultura. Os projetos culturais são selecionados pelo poder público, com vistas à obtenção de patrocínio ou doação de recursos que podem ser deduzidos dos impostos devidos pelo patrocinador ou doador, dentro de limites estabelecidos em lei, que define os percentuais de participação do patrocinador (pessoa física ou jurídica) em contrapartida à participação do poder público (renúncia fiscal). Nos municípios renuncia-se à arrecadação do IPTU e/ou do ISS. (Fonte: Guia de Orientações para os Municípios – Sistema Nacional de Cultura, 2012).
■ Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS)	Indicador criado pela Fundação SEADE, em parceria com a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, que permite visão detalhada das condições de vida nos municípios do Estado, com a identificação e localização espacial dos setores censitários de acordo com a vulnerabilidade de suas populações à pobreza. A tipologia dessas áreas se baseia nas informações do Censo Demográfico e leva em conta variáveis como a renda domiciliar per capita, o percentual de mulheres de 10 a 29 anos responsáveis pelos domicílios e a situação de aglomerado subnormal (favela) do setor censitário. (Fonte: http://www.seade.gov.br/produtos/midia/2015/10/R6_out_2015.pdf).

<p>■ Inventários</p>	<p>Instrumentos de identificação, levantamento e mapeamento de bens culturais significativos para o reconhecimento como patrimônio nacional, por meio de registro ou de tombamento, e para subsídio ao planejamento de ações de preservação e apoio adequados. (Fonte: http://portal.iphan.gov.br/).</p>
<p>■ Jornada do Patrimônio</p>	<p>Evento realizado pela Secretaria Municipal de Cultura com o objetivo de apresentar aos cidadãos e turistas o patrimônio cultural, artístico, arquitetônico e afetivo da cidade de São Paulo. Com o intuito de fomentar o conhecimento e a valorização do patrimônio histórico e cultural da cidade, o evento promove atividades de visitação a prédios históricos, além de roteiros de memória, apresentações artísticas, palestras e oficinas. (Disponível em: http://www.jornadadopatrimonio.prefeitura.sp.gov.br/).</p>
<p>■ Laboratório de Experimentação e Inovação Audiovisual (LEIA)</p>	<p>Espaço com infraestrutura de ponta para a geração de novos modelos de negócio no setor do audiovisual que irá hospedar estúdios de edição de som e imagem, finalização digital, efeitos especiais, laboratórios de animação e <i>game</i>, com foco em <i>startups</i> e desenvolvimento do ecossistema empreendedor. O LEIA é uma iniciativa da Spcine, fruto de convênio entre a Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo e o Ministério das Comunicações, que está investindo R\$ 7 milhões na compra de equipamentos de ponta e que será implementada na Chácara do Jockey. (Fonte: https://spcine.wordpress.com/leia/).</p>
<p>■ Laboratórios de Fabricação Digital (FabLabs)</p>	<p>Laboratório público de criatividade, aprendizado e inovação acessível a todos interessados em criar, desenvolver e construir projetos para produzir diversos tipos de objetos, em diferentes escalas, através de processos colaborativos de criação, compartilhamento do conhecimento e do uso de ferramentas de fabricação digital. Iniciativa da Secretaria Municipal de Serviços, atualmente há 12 unidades implantadas em toda a cidade, dando prioridade para as áreas socialmente vulneráveis e com maior circulação de pessoas. (Fonte: http://fablablivresp.art.br/).</p>
<p>■ Lei de Acesso à Informação (LAI)</p>	<p>Lei que visa a assegurar o direito fundamental de acesso à informação, devendo ser executada em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes: I – observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção; II – divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações; III – utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação; IV – fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública; V – desenvolvimento do controle social da administração pública. (Lei Federal nº 12.527/2011 – Regula o acesso a informações).</p>
<p>■ Lei de Filmagens</p>	<p>Norma legal que organiza os procedimentos relativos às filmagens e gravações na cidade de São Paulo por meio da padronização dos instrumentos para os pedidos de filmagens e gravações, atuação conjunta e integrada dos órgãos e entidades da Administração Municipal para desburocratização da autorização de filmagens e gravações na cidade e coordenação de agenda gerida pela São Paulo <i>Film Commission</i>. (Fonte: Decreto Municipal nº 56.905/2016 – Estabelece normas e procedimentos para a realização de filmagens e gravações na cidade de São Paulo).</p>
<p>■ Lei dos Artistas de Rua</p>	<p>Lei que estabelece as condições para apresentações de trabalho cultural por artistas de rua em vias, cruzamentos, parques e praças públicas da cidade de São Paulo, estabelecendo as regras para uso de logradouros públicos (como horários e locais permitidos) e garantindo a liberdade para as manifestações. (Lei Municipal nº 15.776/2013 – Dispõe sobre a apresentação de artistas de rua nos logradouros públicos do Município de São Paulo).</p>

<p>■ Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDOs)</p>	<p>Uma das três leis em sentido formal (lei ordinária) que compõem o sistema orçamentário brasileiro. A LDO, de duração de um ano, define as metas e prioridades do governo para o ano seguinte, orienta a elaboração da lei orçamentária anual, dispõe sobre alterações na legislação tributária e estabelece a política das agências de desenvolvimento. Também fixa limites para os orçamentos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público e dispõe sobre os gastos com pessoal. (Fonte: http://orcamento.sf.prefeitura.sp.gov.br/orcamento/uploads/glossario.pdf).</p>
<p>■ Leis Orçamentárias Anuais (LOAs)</p>	<p>Uma das três leis em sentido formal (lei ordinária) que compõem o sistema orçamentário brasileiro. É a lei orçamentária propriamente dita, possuindo vigência para um ano. Ela estima a receita e fixa a despesa do exercício financeiro, ou seja, orienta como o governo vai arrecadar e como irá gastar os recursos públicos. (Fonte: http://orcamento.sf.prefeitura.sp.gov.br/orcamento/uploads/glossario.pdf).</p>
<p>■ Levantamento e Cadastro Arqueológico (LECAM)</p>	<p>Sistema de informações que deverá servir como base de planejamento da cidade, visando à preservação e à valorização das áreas de interesse arqueológico do Município, e que obedecerá ao disposto em legislação municipal específica. (Fonte: Lei Municipal nº 16.050/2014 – Aprova a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo).</p>
<p>■ Licenças livres</p>	<p>Conjunto de licenças de direitos autorais utilizadas para promover o compartilhamento de conhecimento. A liberdade é um princípio básico das licenças livres, na qual o autor escolhe como quer compartilhar sua produção, se permite modificações nela ou o seu uso comercial, ou ainda a realização de produções derivadas a partir de sua criação. No Brasil, tais licenças são baseadas e reguladas pela Lei de Direito Autoral e pelo Código Civil.</p>
<p>■ Mediação cultural</p>	<p>Processo pedagógico, dinâmico e interativo de potencializar a experiência estética no encontro entre o público e expressões artísticas e manifestações culturais. A mediação cultural ocorre em escolas, instituições culturais e na vida cotidiana, a partir da interação e experimentação do público com práticas criativas. A ação mediadora não é uma simples transferência de informações, nem consiste apenas na fruição cultural, mas requer estratégias de acesso, experimentação, apropriação simbólica, ampliação de repertórios pessoais e formação de mediadores.</p>
<p>■ Mês da Cultura Independente</p>	<p>Festival de artes promovido pela Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo com a proposta de reunir artistas que produzem cultura de forma independente através de diversas linguagens artísticas que, em alguns casos, podem convergir. Criado originalmente no Centro Cultural da Juventude (CCJ), o Mês da Cultura Independente (MCI) se espalhou por vários espaços da cidade ao longo dos anos. Além de shows, exposições, histórias em quadrinhos, literatura e cinema, uma das principais características do evento é a presença de celebrações de rua já tradicionais da cidade, como as festas promovidas por coletivos artísticos. (Fonte: http://www.mci.prefeitura.sp.gov.br/sobre/).</p>
<p>■ Mês do Hip Hop</p>	<p>Evento realizado pela Secretaria Municipal de Cultura em parceria com o Movimento Hip Hop, com o objetivo de garantir visibilidade ao Hip Hop e sua intervenção na cidade e sensibilizar a população para o combate ao racismo, evidenciando o papel da juventude afro-brasileira e da periferia. As comemorações devem abranger os quatro elementos do Hip Hop (<i>Break, Graffiti, DJ e MC</i>) por meio de atividades como debates, apresentações e oficinas. Desde 2015, a Semana do Hip Hop teve sua comemoração expandida, ocorrendo ao longo de todo o mês de março. (Lei Municipal nº 13.924/2004 – Institui a Semana do Hip Hop no Município de São Paulo).</p>

<p>■ Museologia</p>	<p>Ciência aplicada aos museus, ela os estuda em sua história e no seu papel na sociedade, nas suas formas específicas de pesquisa e de conservação física, de apresentação, de animação e de difusão, de organização e de funcionamento, de arquitetura nova ou musealizada, nos sítios herdados ou escolhidos. (Fonte: http://icom-portugal.org/).</p>
<p>■ Museus/espços museológicos</p>	<p>Instituições que conservam, investigam, comunicam, interpretam e expõem, para fins de preservação, estudo, pesquisa, educação, contemplação e turismo, conjuntos e coleções de valor histórico, artístico, científico, técnico ou de qualquer outra natureza cultural, abertas ao público, a serviço da sociedade e de seu desenvolvimento. (Fonte: Lei Federal nº 11.904/2009 – Institui o Estatuto dos Museus).</p>
<p>■ Observa Sampa – Observatório de Indicadores da Cidade de São Paulo</p>	<p>Portal com sistema de indicadores da Prefeitura e da cidade, acompanhado de análises setoriais importantes para a elaboração e avaliação de políticas públicas. Entre seus objetivos estão o aperfeiçoamento das formas de participação popular para o monitoramento das políticas públicas, a ampliação dos mecanismos de acesso à informação e a disseminação e produção de estudos e dados que facilitem a cooperação entre os órgãos da Prefeitura. (Disponível em: http://observasampa.prefeitura.sp.gov.br/).</p>
<p>■ Observatório de Turismo e Eventos da Cidade de São Paulo</p>	<p>Núcleo de estudos e pesquisas da São Paulo Turismo, analisa o comportamento do turismo paulistano, contribuindo para que o destino se torne cada dia melhor para seus visitantes e moradores. (Fonte: http://www.observatoriodoturismo.com.br/).</p>
<p>■ Ônibus-biblioteca</p>	<p>Ação de promoção do acesso a livros, periódicos e gibis pela população de bairros mais distantes do centro. Serviço de extensão do Sistema Municipal de Bibliotecas, há atualmente 12 ônibus-biblioteca em funcionamento com 72 roteiros estabelecidos de acordo com a ausência de bibliotecas públicas na região e por sugestão da população local.</p>
<p>■ Orçamento participativo</p>	<p>Instrumento de complementação da democracia representativa, permite que o cidadão debata e defina os destinos de uma cidade. Nele, a população decide as prioridades de investimentos em obras e serviços a serem realizados a cada ano, com os recursos do orçamento da prefeitura. Além disso, ele estimula o exercício da cidadania, o compromisso da população com o bem público e a corresponsabilização entre governo e sociedade sobre a gestão da cidade. (Fonte: http://www.planejamento.gov.br/servicos/faq/orcamento-da-uniao/elaboracao-e-execucao-do-orcamento/o-que-e-orcamento-participativo).</p>
<p>■ Órgão gestor da cultura</p>	<p>Instituição pública responsável pela coordenação do Sistema de Cultura e pela execução das políticas da área cultural. No plano municipal, a Secretaria Municipal de Cultura. (Fonte: Guia de Orientações para os Municípios – Sistema Nacional de Cultura, 2012).</p>
<p>■ Parcerias público-privadas</p>	<p>Contrato de prestação de obras ou serviços firmado entre empresa privada e o governo federal, estadual ou municipal. (Fonte: www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/2012/04/parceria-publico-privada-ppp).</p>
<p>■ Participação digital</p>	<p>Forma de participação social baseada em interfaces e ambientes digitais como mecanismos de interação abertos aos cidadãos, que utilizam tecnologias de informação e comunicação, em especial a internet, para promover o diálogo entre governo e sociedade na construção conjunta de políticas públicas. Pode ser realizada por meio de plataformas digitais utilizadas para consultas públicas, promoção de debates coletivos e transparência na gestão pública. (Projeto de lei Municipal nº 393/2016 – Dispõe sobre a institucionalização, consolidação e organização da Política Municipal de Participação Social, bem como cria o Sistema Municipal de Participação Social).</p>

■ Participação social	Exercício cidadão de participação da sociedade nos espaços, organizações e políticas públicas. É um direito do cidadão e um dever do Estado promover a participação social por meio de conferências, conselhos, consultas e audiências públicas, ambientes digitais, entre outros mecanismos de democratização da gestão pública.
■ Patrimônio cultural	Bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: as formas de expressão; os modos de criar, fazer e viver; as criações científicas, artísticas e tecnológicas; as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico. (BRASIL, Constituição Federal de 1988).
■ Patrocínio	Doação de bens e serviços e estabelecimento de parceria com a iniciativa privada para o financiamento de eventos e atividades culturais.
■ Pessoa com deficiência	Pessoa que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. (Lei Federal nº 13.146/2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
■ Plano Diretor Estratégico	Instrumento básico da Política de Desenvolvimento Urbano do Município de São Paulo, determinante para todos os agentes públicos e privados que atuam em seu território. A Política de Desenvolvimento Urbano é o conjunto de planos e ações que tem como objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e o uso socialmente justo e ecologicamente equilibrado e diversificado de seu território, de forma a assegurar o bem-estar e a qualidade de vida de seus habitantes. (Lei Municipal nº 16.050/2014 – Aprova a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo).
■ Plano Municipal de Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)	Plano Municipal instituído em dezembro de 2015 para assegurar a todos o acesso ao livro, à leitura e à literatura. O documento possui 15 princípios e nove objetivos e suas diretrizes e metas (a serem alcançadas a curto, médio e longo prazo) estão organizadas em cinco eixos: 1) Democratização do acesso; 2) Fomento à leitura e à formação de mediadores; 3) Valorização institucional da leitura e incremento de seu valor simbólico; 4) Desenvolvimento da economia do livro; 5) Literatura. (Fonte: Lei Municipal nº 16.333/2015 – Institui o Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB) do Município de São Paulo).
■ Planos de conservação	São planos de intervenção elaborados com a finalidade de garantir conservação preventiva, restauração e documentação do patrimônio cultural.
■ Planos de salvaguarda	Instrumento de apoio e fomento de fatos culturais aos quais são atribuídos sentidos e valores que constituem referências de identidade para os grupos sociais envolvidos, e que são registrados como Patrimônio Cultural Imaterial. A salvaguarda de um bem cultural de natureza imaterial consiste no apoio à sua continuidade de modo sustentável e na atuação para melhoria das condições sociais e materiais de transmissão e reprodução que possibilitam sua existência. (Fonte: http://portal.iphan.gov.br/).
■ Planos Plurianuais (PPAs)	Uma das três leis em sentido formal (lei ordinária) que compõem o sistema orçamentário brasileiro. Estabelece de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Vigora por quatro anos, sendo PPAH elaborado no primeiro ano do mandato executivo, abrangendo até o primeiro ano do mandato seguinte. Está previsto no art. 165 da Constituição Federal (Fonte: http://orcamento.sf.prefeitura.sp.gov.br/orcamento/uploads/glossario.pdf).

■ Pontões de Cultura	Entidades com constituição jurídica, de natureza/finalidade cultural e/ou educativa, que desenvolvam, acompanhem e articulem atividades culturais, em parceria com as redes regionais, identitárias e temáticas de pontos de cultura e outras redes temáticas, que se destinam à mobilização, à troca de experiências, ao desenvolvimento de ações conjuntas com governos locais e à articulação entre os diferentes pontos de cultura que poderão se agrupar em nível estadual e/ou regional ou por áreas temáticas de interesse comum, visando à capacitação, ao mapeamento e a ações conjuntas. (Fonte: Lei Federal nº 13.018/2014 – Institui a Política Nacional de Cultura Viva).
■ Pontos de Cultura	Entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, grupos ou coletivos sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades. Os pontos de cultura constituem elos entre a sociedade e o Estado, com o objetivo de desenvolver ações culturais sustentadas pelos princípios da autonomia, do protagonismo e da capacitação social das comunidades locais. Para recebimento de recursos públicos, os pontos e pontões de cultura são selecionados por edital público. (Fonte: Lei Federal nº 13.018/2014 – Institui a Política Nacional de Cultura Viva).
■ Pontos de Leitura	Espaços de leitura localizados em bairros desprovidos de equipamentos culturais ou de difícil acesso às bibliotecas públicas, com acervo de livros de literatura e informação, revistas e jornais. Parte dos serviços de extensão do Sistema Municipal de Bibliotecas, há atualmente 14 Pontos de Leitura instalados em espaços públicos, em parceria com as subprefeituras e instituições privadas.
■ Portal da Transparência	Portal da Prefeitura de São Paulo que busca promover a transparência ativa dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, com a divulgação, na internet, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas. Disponibiliza informações sobre repasses ou transferências de recursos financeiros; execução orçamentária e financeira detalhada; licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos extratos dos contratos firmados; informações sobre o funcionalismo municipal, entre outras. (Disponível em http://transparencia.prefeitura.sp.gov.br/).
■ Preços públicos	Valor dos serviços prestados por Unidades da Prefeitura do Município de São Paulo, sendo os mesmos definidos por decreto.
■ Prêmio Zé Renato	Modalidade de apoio financeiro à produção e ao desenvolvimento teatral, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, criada para apoiar a produção artística na linguagem teatral para a cidade de São Paulo, desenvolvida por núcleos artísticos e pequenos e médios produtores independentes com vistas à produção de espetáculo e à realização de temporada ou circulação na cidade de São Paulo. O nome homenageia o diretor teatral paulistano José Renato Pécora (1926 – 2011). (Fonte: Lei Municipal nº 15.951/2014 – Institui o Prêmio Zé Renato).
■ Programa Agentes Comunitários de Cultura	Programa que busca apoiar financeiramente, por meio de bolsas, indivíduos envolvidos na produção e na promoção do acesso à cultura, priorizando aqueles com menores condições socioeconômicas e residentes em áreas com menor oferta de serviços e equipamentos culturais. Os Agentes Comunitários de Cultura são reconhecidos por sua atuação cultural, seja em um território, uma determinada linguagem artística ou, ainda, em assuntos relevantes para a promoção da cidadania cultural, constituindo-se como uma referência na democratização das formas de produção, circulação e fruição de bens culturais. (Edital nº 05/2014/SMCNFC – Chamamento de Propostas do Programa Agente Comunitário de Cultura – 2014).
■ Programa Agentes de Leitura	Ação pública destinada a formar mediadores de leitura para promover a formação de leitores e o acesso aos espaços de leitura e bibliotecas municipais. Os agentes de leitura atuarão nas comunidades do entorno dos espaços de leitura, levando acesso a livros e desenvolvendo dinâmicas como contação de histórias e oficinas que despertem o interesse pela leitura junto à população destas regiões.

■ Programa Aldeias	Programa implantado no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura que objetiva o fortalecimento e promoção das expressões culturais tradicionais do povo Guarani Mbya nas aldeias (tekoa) localizadas na zona sul (Parelheiros) e zona noroeste (Jaraguá) e nos espaços e equipamentos públicos da cidade de São Paulo. O programa tem como objetivos o apoio à manutenção, fortalecimento e revitalização dos contextos de transmissão de saberes tradicionais Guarani; a promoção de iniciativas voltadas à visibilidade e legitimação da cultura Guarani, tendo os representantes indígenas como protagonistas; a estruturação de atividades e encontros para difusão e troca entre culturas e a instauração de processos criativos híbridos, que envolvam a valorização, o registro e a reelaboração de saberes tradicionais.
■ Programa Cultura Viva Municipal	Parceria entre a Secretaria Municipal de Cultura e o Ministério da Cultura, tem por objetivo intensificar a ação cultural de pontos de cultura que articulam e impulsionam um conjunto de ações em suas comunidades, expandindo o acesso aos meios de produção, circulação e fruição de bens e serviços culturais na cidade de São Paulo. O primeiro edital do programa Cultura Viva Municipal contemplou 85 organizações distribuídas pelas várias regiões da cidade, que receberam R\$ 160.000,00 para desenvolver atividades culturais pelo período de dois anos. Como parceiros na relação entre Estado e sociedade, os pontos de cultura atuam na efetivação do direito à cultura, principalmente para segmentos e populações historicamente excluídos e que atuam em áreas, regiões e territórios que apresentam precariedade na estrutura e na oferta de bens e serviços culturais. (Edital 06/SMC/2013 – Edital de credenciamento e seleção do Programa Cultura Viva no Município de São Paulo).
■ Programa de Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Programa instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura para apoiar financeiramente projetos e ações culturais propostos por coletivos artísticos e culturais em distritos ou bolsões com altos índices de vulnerabilidade social, especialmente nas áreas periféricas do Município. (Lei Municipal nº 16.496/2016 – Institui o Programa de Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo).
■ Programa de Formação Artística na Primeira Infância (PIAPI)	Programa de formação artística e cultural voltado à primeira infância (crianças de 2 a 5 anos) em elaboração pela Secretaria Municipal de Cultura com previsão de fomentar a experimentação artística e a criação de repertório simbólico para o público infantil por meio de atividades em equipamentos culturais e espaços públicos na cidade.
■ Programa de Formação de Técnicos e Profissionais	Programa destinado a democratizar a oferta de educação profissional e tecnológica e associar cultura e trabalho como ação de uma política pública em âmbito municipal. Os objetivos são, através de cursos técnicos de nível médio, contribuir para a ampliação das oportunidades educacionais; aumentar a profissionalização dos trabalhadores da cultura; incentivar o trabalho qualificado e promover o reconhecimento dos fazeres e saberes do campo cultural; fortalecer a cadeia produtiva ligada às artes e à cultura em arranjos produtivos formais e não formais, no âmbito do Estado e nas instituições privadas, no contexto da economia da cultura do mercado e da indústria, como também na economia de base solidária. Iniciativa desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo em parceria com a Fundação Paulistana de Tecnologia, Educação e Cultura e a Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo (SDTE).
■ Programa de Iniciação Artística (PIÁ)	Programa de formação artística e cultural voltado para crianças e adolescentes de 5 a 14 anos, cuja abordagem artístico-pedagógica relaciona processos artísticos e cultura da infância por meio da convivência entre artistas-educadores, crianças e adolescentes, considerando a ludicidade, a experimentação estética e as realidades sociais e culturais. Inicialmente inspirado na Escola Municipal de Iniciação Artística (EMIA), o programa tem seu trabalho estruturado a partir de encontros semanais com turmas de crianças, divididos por faixa etária, nos quais dois artistas-educadores de linguagens artísticas distintas desenvolvem processos criativos coletivamente.

-
- **Programa Jovem Monitor Cultural** Programa de formação e experimentação profissional em gestão cultural para as juventudes realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, sob coordenação do Centro Cultural da Juventude (CCJ). O programa promove uma formação combinada em que os/as jovens ampliam seu repertório e experimentam, na prática, os diversos aspectos da gestão cultural: funcionamento do cotidiano de um equipamento/departamento cultural, produção, desenvolvimento de programas e projetos e valorização do patrimônio cultural material e imaterial. Além disso, a formação conta com uma perspectiva teórica sobre questões que envolvem a diversidade das juventudes e das manifestações culturais, cidadania, direito à cidade, questões étnico-raciais e de gênero, bem como a participação e importância dos/as jovens nos processos de transformação social e política da sociedade. (Fonte: <http://jovemmonitorcultural.prefeitura.sp.gov.br/>).
-
- **Programa Mais Cultura nas Escolas** Iniciativa interministerial firmada entre os Ministérios da Cultura (MinC) e da Educação (MEC), que tem por finalidade fomentar ações que promovam o encontro entre o projeto pedagógico de escolas públicas contempladas com os Programas Mais Educação e Ensino Médio Inovador e experiências culturais e artísticas em curso nas comunidades locais. (Portaria Normativa Interministerial nº 1/2007 – Estabelece as diretrizes para cooperação entre o Ministério da Cultura e o Ministério da Educação com o objetivo de definir critérios para a integração e a implementação de ações comuns e a consolidação de uma agenda bilateral no âmbito do Programa Mais Cultura).
-
- **Programa Mais Cultura nas Universidades** Iniciativa interministerial firmada entre os Ministérios da Cultura (MinC) e da Educação (MEC) destinada a apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais entre as comunidades acadêmicas. Contempla instituições federais de ensino superior com recursos para executar seus planos de cultura ao longo de 12 a 24 meses, a partir de um ou mais dos seguintes eixos temáticos: educação básica; arte, comunicação, cultura das mídias e audiovisual; arte e cultura digital; diversidade artístico-cultural; produção e difusão das artes e linguagens; economia criativa, empreendedorismo artístico e inovação cultural; arte e cultura: formação, pesquisa, extensão e inovação; e memória, museus e patrimônio artístico-cultural. (Fonte: Portaria Interministerial nº 18/2013 – Institui o Programa Mais Cultura nas Universidades).
-
- **Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (Pro-Mac)** Incentivo fiscal para a realização de projetos culturais, a ser concedido à pessoa física ou jurídica domiciliada no Município, com o objetivo de apoiar e promover a diversidade cultural existente no Município, reconhecer e patrocinar ações de produção artística e cultural, proteger o patrimônio material e imaterial do Município e ampliar o acesso e fruição de produções artísticas e culturais, inclusive locais. (Fonte: Lei Municipal nº 15.948/2013 – Institui o Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais – Pro-Mac).
-
- **Programa Municipal de Fomento à Dança** Programa instituído com o objetivo de apoiar a manutenção e desenvolvimento de projetos de trabalho continuado em dança contemporânea, fortalecer e difundir a produção artística de dança independente, garantir melhor acesso da população à dança contemporânea e fortalecer ações que tenham o compromisso de promover a diversidade dos bens culturais. (Fonte: Lei Municipal nº 14.071/2005 – Institui o Programa Municipal de Fomento à Dança para a Cidade de São Paulo).
-
- **Programa Municipal de Fomento ao Teatro** Programa instituído com o objetivo de apoiar a manutenção e criação de projetos de trabalho continuado de pesquisa e produção teatral visando o desenvolvimento do teatro e o melhor acesso da população ao mesmo. (Fonte: Lei Municipal nº 13.279/2002 – Institui o Programa Municipal de Fomento ao Teatro para a Cidade de São Paulo).
-

<p>■ Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC)</p>	<p>Programa criado pelo Governo Federal em 2011 com o objetivo de expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica no país. O PRONATEC busca ampliar as oportunidades educacionais e de formação profissional qualificada aos jovens, trabalhadores e beneficiários de programas de transferência de renda. (Lei Federal nº 12.513/2011 – Institui a criação do PRONATEC).</p>
<p>■ Programa Redes e Ruas</p>	<p>Programa de apoio a projetos de inclusão, cidadania e cultura digital, com o objetivo de fortalecer ações de cultura e inclusão digital e promover iniciativas de ocupação dos espaços públicos na cidade de São Paulo. O edital apoia ações já existentes ou novas propostas de pessoas jurídicas sem fins lucrativos e coletivos tendo em vista o aprimoramento de processos criativos, estéticos, de promoção da cidadania, da inclusão e da cultura digital, por meio da ocupação de espaços públicos e do uso de tecnologia digital e da internet. (Edital nº 01/2016/SMC/SMDHC/SES – Edital para seleção e apoio a projetos de cultura digital, inclusão e cidadania para a cidade de São Paulo – Edição 2016).</p>
<p>■ Programa Ruas Abertas</p>	<p>Programa instituído pela Prefeitura de São Paulo para garantir a equidade no uso do espaço público de circulação em vias e logradouros públicos, ao promover a abertura de determinadas vias para ciclistas, pedestres, manifestações artísticas, culturais e esportivas, em horários predeterminados aos domingos e feriados. (Fonte: Decreto Municipal nº 57.086/2016 – Institui o Programa Ruas Abertas).</p>
<p>■ Programa São Paulo Integral</p>	<p>Programa educacional instituído nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino com o objetivo de promover a vivência de situações que enriqueçam o processo formativo, expandindo os tempos de permanência dos educandos na escola, nos territórios educativos e nas comunidades de aprendizagem. (Fonte: Portaria nº 7.464/2015 – Institui o Programa São Paulo Integral).</p>
<p>■ Programa VAI – Valorização de Iniciativas Culturais</p>	<p>Programa instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura com a finalidade de apoiar financeiramente, por meio de subsídio, atividades artístico-culturais, principalmente de jovens de baixa renda e de regiões do Município desprovidas de recursos e equipamentos culturais. Atualmente o Programa VAI divide-se em duas modalidades de desenvolvimento: modalidade VAI I, destinada a grupos e coletivos compostos por pessoas físicas, prioritariamente jovens de baixa renda, com idade entre 18 e 29 anos; e a modalidade VAI II, destinada a grupos e coletivos compostos por pessoas físicas, jovens ou adultos de baixa renda, que tenham histórico de no mínimo dois anos de atuação em regiões do Município desprovidas de recursos e equipamentos culturais ou que foram contemplados na modalidade VAI I desde a sua instituição. (Fonte: Leis nº 13.540/2003 e 15.897/2013 – Institui e altera o Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais – VAI).</p>
<p>■ Programa Vocacional</p>	<p>Programa de formação artística e cultural que tem como objetivo a instauração de processos criativos emancipatórios por meio de práticas artístico-pedagógicas voltadas a um público acima de 14 anos. Com a finalidade de promover a ação e a reflexão sobre a prática artística, a cidadania e a ocupação dos espaços públicos da cidade de São Paulo, o programa desenvolve atividades relacionadas a diversas linguagens artísticas (artes visuais, dança, música, teatro e, mais recentemente, literatura e artes integradas), preferencialmente em equipamentos da Secretaria Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Educação.</p>

-
- **PRONATEC Cultura** Linha específica do PRONATEC criada em 2013 para a capacitação de artistas e profissionais da cultura com o intuito de consolidar a formação profissional desse público e fortalecer a área cultural em todo o país. O PRONATEC Cultura oferece cursos de agente cultural, artesão de artigos indígenas, artesão de bijoias, pintura em tecido, bordado à mão, produção cultural, costureira, desenhista de moda, disque-jóquei, editor de vídeo, editor de projeto visual gráfico, fotógrafo, figurinista, maquiador cênico, modelista, músico de banda, operador de câmera, operador de computador e organizador de eventos. (Fonte: Lei Federal nº 12.513/2011 – Institui a criação do PRONATEC e Portaria nº 168/2013 – Dispõe sobre a oferta da Bolsa-Formação no âmbito do Programa).
-
- **Regiões administrativas da Secretaria Municipal de Cultura** Áreas de governança territorial e participação social da Secretaria Municipal de Cultura, estabelecidas para articulação e planejamento conjunto dos equipamentos e espaços que integram a rede de serviços, programas e projetos da SMC e em gestão compartilhada com outras secretarias e com organizações da sociedade civil, com vistas a estabelecerem objetivos, metas, programações e projetos em comum, bem como fazer interface com os instrumentos de participação e controle sociais. Correspondem aos seguintes recortes territoriais: I – Centro: subprefeitura da Sé; II – Sudoeste: subprefeituras de Pinheiros e Butantã; III – Noroeste: subprefeituras de Lapa, Pirituba/Jaraguá e Perus; IV – Norte: subprefeituras de Freguesia/Brasilândia, Casa Verde/Cachoeirinha, Santana/Tucuruvi, Jaçanã/Tremembé e Vila Maria/Vila Guilherme; V – Sudeste: subprefeituras de Vila Mariana, Ipiranga e Jabaquara; VI – Sul 1: subprefeituras de Cidade Ademar, Capela do Socorro e Parelheiros; VII – Sul 2: subprefeituras de Santo Amaro, Campo Limpo e M'Boi Mirim; VIII – Leste 1: subprefeituras de Mooca, Aricanduva/Formosa/Carrão e Penha; IX – Leste 2: subprefeituras de Ermelino Matarazzo, São Miguel e Itaim Paulista; X – Leste 3: subprefeituras de Itaquera, Guaianases e Cidade Tiradentes; XI – Leste 4: subprefeituras de Vila Prudente, Sapopemba e São Mateus. (Fonte: Minuta do Decreto que dispõe sobre a organização e as atribuições da Secretaria Municipal de Cultura).
-
- **Registro de bem imaterial** Processo de inscrição de bens imateriais em livros de registro, podendo ser inscritos nos livros dos saberes, celebrações, formas de expressão, sítios e espaços. (Fonte: Lei Municipal nº 14.406/2007 e Resolução nº 07/CONPRESP/2016 – Institui Programa Permanente de Proteção e Conservação do Patrimônio Imaterial do Município de São Paulo).
-
- **Reservas técnicas** Locais de manutenção, higienização e guarda de acervos, que demandam cuidados especiais para a preservação dos bens culturais e cujas condições variam conforme o tipo de objeto a ser preservado.
-
- **Revista Em Cartaz** Guia de programação da Secretaria Municipal de Cultura disponibilizado em formato impresso e em versão digital, com site vinculado à plataforma SP Cultura. (Disponível em <http://emcartaz.prefeitura.sp.gov.br/>).
-
- **São Paulo Film Commission** Departamento da Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo (SPCine) que tem atribuição para receber, processar e liberar os pedidos de filmagens e gravações na Cidade de São Paulo, atuando na interlocução com as produtoras e os órgãos e entidades públicos responsáveis pelos espaços de filmagens e gravações. A missão da São Paulo Film Commission é transformar a cidade em um cenário a céu aberto, facilitando as filmagens nacionais e estrangeiras em território paulista. (Fonte: Decreto nº 56.905/2016 – Estabelece normas e procedimentos para a realização de filmagens e gravações na Cidade de São Paulo e <https://spcine.wordpress.com/sao-paulo-film-commission/>).
-

<p>■ São Paulo Turismo (SPTuris)</p>	<p>Empresa oficial de turismo e eventos da cidade de São Paulo. Sua missão é posicionar e promover a cidade como a capital dos negócios, conhecimento e entretenimento da América Latina, destacando seu caráter vanguardista e cultural. (Fonte: http://spturis.com/).</p>
<p>■ Secretaria Municipal de Cultura (SMC)</p>	<p>Órgão destinado a promover o desenvolvimento de atividades, instituições e iniciativas de natureza artística e cultural no âmbito do Município. São finalidades da Secretaria Municipal de Cultura: I – estabelecer diretrizes, formular, implementar e avaliar a política de cultura, de forma territorializada, transparente, participativa e em conjunto com a população; II – implementar, coordenar, monitorar e avaliar o Plano Municipal de Cultura (PMC) e promover a participação da Prefeitura de São Paulo no Sistema Nacional de Cultura; III – incentivar, apoiar e difundir os costumes e as manifestações das culturas populares e tradicionais, afro-brasileiras, indígenas, imigrantes, entre outras representantes da diversidade de expressões e identidades culturais existentes na cidade; IV – fortalecer e fomentar a diversidade e pluralidade das atividades culturais e a constituição de grupos voltados às diversas formas de manifestação cultural e artística; V – promover a equidade na produção, difusão e fruição da cultura, colaborando para a diminuição das desigualdades no acesso à cultura na cidade; VI – estimular o debate, a reflexão e a criação artística e intelectual; VII – promover e valorizar a leitura, observando os preceitos internacionais da Biblioteconomia e da ciência da informação; VIII – preservar o patrimônio histórico-cultural, bem como os costumes e os valores culturais importantes para a história do Município, criando mecanismos de difusão e de educação patrimonial; IX – preservar e ampliar o acesso aos acervos municipais, em especial os documentos históricos, a coleção de arte da cidade, monumentos e locais de valor histórico e artístico; X – preservar a memória da Administração Pública Municipal, assegurando o recolhimento, a organização, a preservação, a segurança e o amplo acesso aos documentos públicos históricos; XI – manter e preservar os equipamentos e espaços culturais, assim como promover a utilização dos espaços públicos com atividades artísticas e culturais, assegurando o direito à cidade e a transformação da cultura urbana; XII – promover a formação cultural e expressão artística da população nas diversas linguagens, a experimentação profissional no campo da cultura e a formação de público; XIII – desenvolver estratégias que reconheçam e fortaleçam a economia da cultura, contemplando a diversidade de cadeias e arranjos produtivos, a promoção da sustentabilidade e a interação com os mercados e instituições culturais que atuam na cidade; XIV – articular ações com o Conselho Municipal de Política Cultural, demais órgãos colegiados da SMC, entidades representativas, órgãos e entidades do Município, do Estado e da União e com outras instituições nacionais e internacionais que atuam na área da cultura ou que possam contribuir com a área; XV – apoiar entidades sem fins lucrativos e iniciativas de caráter comunitário que promovam a cultura, em especial as entidades culturais em áreas de vulnerabilidades sociais; XVI – instituir e manter um sistema de informação e de indicadores que sirva de ferramenta para a formulação, implementação, monitoramento, avaliação e revisão das políticas e atividades relacionadas à cultura. (Fonte: Lei Municipal nº 8.204/1975 e Minuta do Decreto que dispõe sobre a organização e as atribuições da Secretaria Municipal de Cultura).</p>
<p>■ Selo de Valor Cultural</p>	<p>Instrumento de preservação cultural que classifica um local de reconhecido valor de referência comercial, residencial, cultural, institucional, arquitetônico, gastronômico, entre outras atividades, ou um local de referência como expressão da identidade cultural e social de grupos de indivíduos (Fonte: Resolução nº 35/2015 do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRESP).</p>
<p>■ Sistema de contratos (IGSIS)</p>	<p>Sistema utilizado para realização de contratações de natureza artística da Secretaria Municipal de Cultura.</p>

-
- **Sistema Eletrônico de Informações (SEI)** Sistema de gestão de processos eletrônicos da Prefeitura de São Paulo, de utilização obrigatória para todas as secretarias e demais órgãos da administração pública municipal direta e indireta. (Decreto Municipal nº 55.838/2015 – Dispõe sobre a implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI no âmbito da Prefeitura do Município de São Paulo).
-
- **Sistema Estadual de Cultura** Conjunto articulado e integrado de normas, instituições, mecanismos e instrumentos de planejamento, fomento, financiamento, informação, formação, participação e controle social, que tem como finalidade a garantia da gestão democrática e permanente da Política Estadual de Cultura. (Projeto de lei Estadual nº 305/2016 – Institui o Código Estadual de Cultura).
-
- **Sistema Municipal de Bibliotecas (SMB)** Sistema destinado a desenvolver processos, serviços, iniciativas que atendam às necessidades de prover amplo acesso à informação, à leitura e à aquisição e produção de conhecimento, visando o estímulo da reflexão crítica e da criação cultural, tendo como atribuição coordenar as atividades das bibliotecas do Município. Fazem parte do Sistema Municipal de Bibliotecas as bibliotecas públicas municipais sob gestão da Secretaria Municipal de Cultura (incluindo as bibliotecas do Arquivo Histórico Municipal e dos centros culturais), as bibliotecas dos CEUs e os serviços de extensão dos Bosques, Pontos de Leitura e Ônibus-biblioteca. (Fonte: Decreto Municipal nº 46.434/2005 – Institui o Sistema Municipal de Bibliotecas).
-
- **Sistema Municipal de Cultura** Instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas de cultura, tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da Federação, promovendo o desenvolvimento – humano, social e econômico – com pleno exercício dos direitos culturais no âmbito do Município. (Fonte: Decreto que institui o Sistema Municipal de Cultura e o Plano Municipal de Cultura de São Paulo).
-
- **Sistema Municipal de Financiamento à Cultura** Conjunto integrado de mecanismos de financiamento público da cultura no âmbito do Município, cujas fontes de receita abrangem o orçamento público; o Fundo Municipal de Cultura de São Paulo; outros fundos públicos municipais; transferências ou repasses financeiros oriundos de convênios celebrados com os Governos Federal e Estadual; arrecadações de bilheteria; recolhimento de preços públicos; patrocínios e parcerias público-privadas; acordos de cooperação nacional ou internacional, entre outras fontes que representam receitas para implementação do Plano Municipal de Cultura. (Fonte: Decreto Municipal que institui o Sistema Municipal de Cultura e o Plano Municipal de Cultura de São Paulo).
-
- **Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC)** Sistema integrado de gestão e acesso à informação que tem como objetivos: contribuir para o planejamento das políticas de cultura e para o fomento à participação cidadã, disponibilizando para consulta dados abertos sobre a realidade cultural do município e as ações da Secretaria Municipal de Cultura; permitir a coleta, sistematização e interpretação de dados e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas culturais; mapear os espaços culturais, eventos, agentes e projetos por meio de sistema georreferenciado com a agenda cultural da cidade e as ações existentes em cada território; criar indicadores quantitativos e qualitativos que permitam o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura municipais, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento da implementação do Plano Municipal de Cultura; conferir transparência aos investimentos públicos na área da cultura, organizando e disponibilizando os dados orçamentários de maneira detalhada, acessível e sistemática, a partir de categorias que facilitem a sua análise; disponibilizar dados, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de sustentabilidade e adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural. (Fonte: Decreto Municipal que institui o Sistema Municipal de Cultura e o Plano Municipal de Cultura de São Paulo).
-

<p>■ Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas (SNBP)</p>	<p>Órgão federal que tem por objetivo desencadear ações articuladas com os Estados e municípios, com vistas à ampliação do número de bibliotecas públicas e a melhoria dos serviços de acesso à leitura e à informação a todos os cidadãos brasileiros. O SNBP é responsável pelo gerenciamento das informações sobre a situação das bibliotecas públicas no país e pelo monitoramento e avaliação dos investimentos na área, objetivando apoiar a construção de diretrizes e políticas públicas voltadas para esse tipo de bibliotecas. (Fonte: http://snbp.culturadigital.br/nossas-acoess/).</p>
<p>■ Sistema Nacional de Cultura</p>	<p>Instrumento de articulação, gestão, informação, formação, fomento e promoção de políticas públicas de cultura com participação e controle da sociedade civil e abrangendo todos os entes federados. A implementação do Sistema Nacional de Cultura (SNC) deve promover a constituição ou fortalecimento de órgãos gestores da cultura, conselhos de política cultural, conferências de cultura, fóruns, colegiados, sistemas setoriais de cultura, comissões intergestoras, sistemas de financiamento à cultura, planos e orçamentos participativos para a cultura, sistemas de informação e indicadores culturais e programas de formação na área da cultura. (Fonte: Lei Federal nº 12.343/2010 – Institui o Plano Nacional de Cultura (PNC)).</p>
<p>■ Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC)</p>	<p>Ferramenta que permite a coleta, sistematização e interpretação de dados, além de fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais. A plataforma cumpre também o importante papel de suporte à implementação do Plano Nacional de Cultura, que define ações públicas de cultura até 2020. (Fonte: Lei Federal nº 12.343/2010 – Institui o Plano Nacional de Cultura (PNC) e http://sniic.cultura.gov.br/).</p>
<p>■ Software Livre</p>	<p>Software que respeita o senso de comunidade dos usuários, a cultura livre e quatro liberdades: de executar o software; de conhecer seu código-fonte e de adaptá-lo a outras necessidades; de redistribuir cópias e de melhorar o programa; e de tornar as modificações públicas, de modo que a comunidade inteira se beneficie da melhoria (Fonte: https://www.gnu.org/philosophy/free-sw.pt-br.html).</p>
<p>■ Software Mapas Culturais</p>	<p>Software livre para mapeamento colaborativo e gestão da cultura que contribui tanto para qualificar a gestão pública, ao promover mais eficiência, quanto para a sua atualização diante de novas Tecnologias da Informação e Comunicação. O sistema é alimentado de duas formas: pelo poder público, que insere na plataforma informações sobre os equipamentos culturais, programações oficiais, editais, etc.; e pela população em geral, que se cadastra como agente de cultura (individual ou coletivo) e pode divulgar suas próprias programações. (Fonte: https://institutotim.org.br/project/mapas-culturais/).</p>
<p>■ SP Cultura</p>	<p>Plataforma livre, gratuita e colaborativa de mapeamento da Secretaria Municipal de Cultura sobre o cenário cultural paulistano, que utiliza o <i>software</i> Mapas Culturais. Além de um instrumento de divulgação de eventos e atividades culturais, a plataforma permite a qualquer pessoa se cadastrar como agente cultural e divulgar seus eventos, espaços e projetos, além de facilitar a participação nos editais de fomento. (Disponível em: http://spcultura.prefeitura.sp.gov.br/)</p>
<p>■ SP na Rua</p>	<p>Festival realizado pela Secretaria Municipal de Cultura que reúne coletivos, núcleos e artistas em ruas e pontos históricos do centro antigo da cidade durante toda a madrugada. O SP na Rua aconteceu pela primeira vez no aniversário de São Paulo em 2014 e, a partir do ano seguinte, pela sua característica de contemplar a cultura independente, passou a ser incorporado ao Mês da Cultura Independente, tendo suas edições dentro do evento em 2015 e em 2016.</p>

<p>■ Spcline</p>	<p>Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo que atua como um escritório de desenvolvimento, financiamento e implementação de programas e políticas para os setores de cinema, TV, <i>games</i> e <i>web</i>. O objetivo é reconhecer e estimular o potencial econômico e criativo do audiovisual paulista e seu impacto em âmbito cultural e social. A empresa é uma iniciativa da Prefeitura de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura. (Fonte: https://spcline.wordpress.com/sobre/).</p>
<p>■ Startups</p>	<p>Empresa nova, até mesmo embrionária ou ainda em fase de constituição, que conta com projetos promissores e ligados à pesquisa, investigação e desenvolvimento de ideias inovadoras. Em geral são empreendimentos com baixos custos iniciais, com modelos de negócios altamente escaláveis e que possuem risco envolvido no negócio por serem oriundos de inovação. Empresas de base tecnológica, com um perfil jovem e espírito empreendedor.</p>
<p>■ Subprefeituras</p>	<p>Órgãos da Administração Direta instalados em áreas administrativas de limites territoriais estabelecidos em função de parâmetros e indicadores socioeconômicos, com as atribuições de: constituir-se em instância regional de administração direta com âmbito intersetorial e territorial; instituir mecanismos que democratizem a gestão pública e fortalecer as formas participativas que existam em âmbito regional; planejar, controlar e executar os sistemas locais, acatadas as políticas, diretrizes e programas fixados pela instância central da administração; atuar como indutoras do desenvolvimento local, implementando políticas públicas, a partir das vocações regionais e dos interesses manifestos pela população; ampliar a oferta, agilizar e melhorar a qualidade dos serviços locais, a partir das diretrizes centrais; facilitar o acesso e imprimir transparência aos serviços públicos, tornando-os mais próximos dos cidadãos; facilitar a articulação intersetorial dos diversos segmentos e serviços da Administração Municipal que operam na região, entre outras. (Lei Municipal nº 13.399/2002 – Dispõe sobre a criação de Subprefeituras no Município de São Paulo).</p>
<p>■ Tabela de temporalidade</p>	<p>Instrumento arquivístico que tem por objetivo definir prazos de guarda e destinação de documentos públicos, relativos a atividades específicas ou atividades-fim de órgãos e entidades, os quais deverão ser aprovados pela instituição arquivística pública na sua específica esfera de competência com vistas a garantir o acesso à informação a quantos dela necessitem. (Resolução nº 14/2001 – Conselho Nacional de Arquivos).</p>
<p>■ Tecnologias assistivas</p>	<p>Área do conhecimento, de característica interdisciplinar, que engloba produtos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivam promover a funcionalidade, relacionada à atividade e participação de pessoas com deficiência, incapacidades ou mobilidade reduzida, intentando sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social (Fonte: http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/publicacoes/tecnologia-assistiva).</p>
<p>■ Teia Municipal</p>	<p>Encontro da rede municipal dos pontos de cultura. A Teia é um evento realizado em âmbito nacional desde 2006, que passou a ter edições regionais, estaduais e municipais desde a descentralização do Programa Cultura Viva. A Teia é marcada por reunir a diversidade cultural, ser um espaço de encontro, troca e discussão política do Cultura Viva, como consequência de uma programação que integra apresentações artísticas, fórum dos pontos de cultura, oficinas e feira de economia solidária.</p>
<p>■ Telecentros</p>	<p>Centros de democratização de acesso à rede mundial de computadores que desenvolvem atividades de inclusão digital objetivando prestar apoio, informação e capacitação aos usuários das comunidades menos favorecidas, em especial as que se encontram em situação de vulnerabilidade social, com ações que promovam habilidades e competências no uso da tecnologia digital, bem como permitam o ingresso na sociedade da informação, essencial para o pleno desenvolvimento da cidadania. (Fonte: Lei Municipal nº 14.668/2008 – Institui a Política Municipal de Inclusão Digital).</p>

■ Territórios criativos	Bairros, cidades ou regiões que apresentam potenciais culturais criativos capazes de promover o desenvolvimento integral e sustentável, aliando preservação e promoção de seus valores culturais e ambientais. (Fonte: Metas do Plano Nacional de Cultura. Disponível em: http://pnc.culturadigital.br/metas/110-territorios-criativos-reconhecidos-2/).
■ Territórios de Interesse da Cultura e da Paisagem (TICPs)	Áreas que concentram grande número de espaços, atividades ou instituições culturais, assim como elementos urbanos materiais, imateriais e de paisagem significativos para a memória e a identidade da cidade, formando polos singulares de atratividade social, cultural e turística de interesse para a cidadania cultural e o desenvolvimento sustentável, cuja longevidade e vitalidade dependem de ações articuladas do poder público. (Fonte: Lei Municipal nº 16.050/2014 – Aprova a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo).
■ Tombamento	Instrumento de reconhecimento e proteção do patrimônio cultural concedido pela administração federal, estadual e municipal. Em São Paulo, o Departamento do Patrimônio Histórico (DPH) e o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo (CONPRESP) são órgãos autônomos responsáveis pela preservação cultural e ambiental no Município e atuam na identificação, proteção e fiscalização do patrimônio cultural e natural da cidade, bem como na instrução e deliberação a respeito dos processos de tombamento.
■ UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, fundada em 1945, cuja missão consiste em contribuir para a construção de uma cultura da paz, para a erradicação da pobreza, para o desenvolvimento sustentável e para o diálogo intercultural, por meio da educação, das ciências, da cultura e da comunicação e informação. (Fonte: http://www.unesco.org/).
■ Virada Cultural	Evento promovido pela Prefeitura de São Paulo, com duração de 24 horas, que oferece atrações culturais para os cidadãos nas ruas e equipamentos culturais da cidade desde 2005, promovendo a convivência em espaço público e convidando a população a se apropriar do centro da cidade e, mais recentemente, por meio de atividades descentralizadas.
■ Wi-Fi Livre SP	Programa da Prefeitura de São Paulo desenvolvido com o objetivo de tornar a internet mais acessível ao cidadão, disponibilizando sinal Wi-Fi (sem fio) livre e gratuito em praças, parques e outros locais públicos. O acesso é irrestrito e gratuito a qualquer cidadão, que pode fazer uso da rede por meio de notebooks, tablets, smartphones ou qualquer outro dispositivo. Todos os 96 distritos da capital são atendidos pelo serviço, que conta inicialmente com 120 localidades de diversas características. (Fonte: http://wifilivre.sp.gov.br/).
■ Zonas Especiais de Preservação Cultural (ZEPEC)	Porções do território destinadas à preservação, valorização e salvaguarda dos bens de valor histórico, artístico, arquitetônico, arqueológico e paisagístico, definidos como patrimônio cultural, podendo se configurar como elementos construídos, edificações e suas respectivas áreas ou lotes; conjuntos arquitetônicos, sítios urbanos ou rurais; sítios arqueológicos, áreas indígenas, espaços públicos; templos religiosos, elementos paisagísticos; conjuntos urbanos, espaços e estruturas que dão suporte ao patrimônio imaterial e/ou a usos de valor socialmente atribuído. (Fonte: Lei nº 16.050/2014 – Aprova a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo).

6. REFERÊNCIAS





BRASIL. Subsecretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência. **Tecnologias Assistivas**. Comitê de Ajudas Técnicas Tecnologia Assistiva. Brasília: CORDE, 2009. Disponível em: <http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/sites/default/files/publicacoes/livro-tecnologia-assistiva.pdf>. Acesso em: nov. de 2016.

CHAUÍ, Marilena. **Cidadania cultural em ação - 1989/1992. Prestação de contas da Secretaria Municipal de Cultura aos cidadãos**. São Paulo: SMC, 1992.

FUNDAÇÃO SEADE. **Índice Paulista de Vulnerabilidade Social**. Radar Seade nº 06, outubro 2015. Disponível em: http://www.seade.gov.br/produtos/midia/2015/10/R6_out_2015.pdf. Acesso em: nov. de 2016.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo demográfico**. Rio de Janeiro: IBGE, 2010.

MINISTÉRIO DA CULTURA. **As metas do Plano Nacional de Cultura**. São Paulo: Instituto Via Pública; Brasília: MinC, 2012. Disponível em: <http://pnc.culturadigital.br/2013/01/01/2533/>. Acesso em: nov. de 2016.

MINISTÉRIO DA CULTURA. **Como fazer um plano de cultura**. São Paulo: Instituto Via Pública. Brasília: MinC, 2013. Disponível em: <http://pnc.culturadigital.br/2013/12/06/como-fazer-um-plano-de-cultura/>. Acesso em: nov. de 2016.

MINISTÉRIO DA CULTURA. **Sistema Nacional de Cultura: Guia de orientação para os municípios**. Brasília: MinC, 2012. Disponível em: http://www.cultura.gov.br/documents/10907/963783/cartilha_web.pdf/8cbf3dae-0baf-4a30-88af-231bd3c5cd6e. Acesso em: nov. de 2016.

MINISTÉRIO DA CULTURA. **Plano da Secretaria de Economia Criativa**. Brasília: MinC, 2012. Disponível em: <http://www.cultura.gov.br/documents/10913/636523/PLANO+DA+SECRETARIA+DA+ECONOMIA+CRIATIVA/81dd57b6-e43b-43ec-93cf-2a29be1dd071>. Acesso em: nov. de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO PAULO. **Cartilha Arte na Rua: um guia ilustrado**. São Paulo: SMC, 2014. Disponível em: https://issuu.com/smcsp/docs/arte_na_rua___web. Acesso em: nov. de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO PAULO. **Diálogos teatrais: o fomento compartilha (2013 - 2015)**. São Paulo: SMC, 2016. Disponível em: <https://fomentoao teatro.files.wordpress.com/2016/08/dic3a1logos-teatrais-o-fomento-compartilha-2016.pdf>. Acesso em: nov. de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO PAULO. **EMIA, Escola de Artes, Casa de Crianças: Uma Experiência de 35 anos**. São Paulo: SMC, 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO PAULO. **Fomento à Dança: 5 anos**. São Paulo: Secretaria Municipal de Cultura, 2012. São Paulo: SMC, 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO PAULO. **Fomento ao Teatro: 12 anos**. São Paulo: SMC, 2014. Disponível em: https://fomentoateatro.files.wordpress.com/2015/07/fomento-ao-teatro_baixa.pdf. Acesso em: nov. de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO PAULO. **Núcleo Vocacional: Criação e Trajetória**. São Paulo: SMC, 2008. Disponível em: <https://issuu.com/smcsp/docs/livrovocacionalsmc>. Acesso em: nov. de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO PAULO. Org: Ana Paula do Val; Luciana Piazzon Barbosa Lima; Maria Carolina Vasconcelos-Oliveira; Viviane Cristina Pinto. **Participação e cidadania cultural: a experiência da III Conferência Municipal de Cultura de São Paulo**. São Paulo: SMC, 2014. Disponível em: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/upload/3ConfPublicacaoPDF_1402497067.pdf. Acesso em: nov. de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO PAULO. **Plano Municipal de Cultura de São Paulo: Caderno de Consulta Pública**. São Paulo: SMC, 2016. Disponível em: <http://www.planomunicipaldecultura.prefeitura.sp.gov.br/caderno-de-consulta-publica/>. Acesso em: nov. de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO PAULO. **Redes e ruas: inclusão, cidadania e cultura digital**. São Paulo: SMC, 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO PAULO. **São Paulo Carinhosa: o que grandes cidades e políticas intersetoriais podem fazer pela primeira infância**. São Paulo: SMC, 2016. Disponível em: http://www.saopaulocarinhosa.prefeitura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2016/07/livro_SP-Carinhosa_web.pdf. Acesso em: nov. de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO PAULO. **VAI 5 anos**. São Paulo: SMC, 2008. Disponível em: <http://programavai.blogspot.com.br/p/publicacoes.html>. Acesso em: nov. de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO PAULO. **Via VAI: Percepções e caminhos percorridos**. São Paulo: SMC, 2012. Disponível em: <http://programavai.blogspot.com.br/p/publicacoes.html>. Acesso em: nov. de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SÃO PAULO. **Glossário**. s/data. Disponível em: <http://orcamento.sf.prefeitura.sp.gov.br/orcamento/uploads/glossario.pdf>. Acesso em: nov. de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE SÃO PAULO. **Programa de Metas da Cidade de São Paulo 2013-2016**. São Paulo, 2013. Disponível em: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/planejamento/arquivos/15308-004_AF_FolhetoProgramadeMetas2Fase.pdf. Acesso em: nov. de 2016.

UNESCO. **Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais**. Paris, 2005. Disponível em: http://www.cultura.gov.br/politicas5/-/asset_publisher/WORBGxCla6bB/content/convencao-sobre-a-protecao-e-promocao-da-diversidade-das-expressoes-culturais/10913. Acesso em: nov. de 2016.

SITES

Carnaval de Rua: <http://carnavalderua.prefeitura.sp.gov.br/>

Circuito Spcine: <http://www.circuitospcine.com.br/>

FabLab Livre SP: <http://fablablivresp.art.br/>

Fundação SEADE: <http://www.seade.gov.br/>

Fundação Theatro Municipal de São Paulo: <http://theatromunicipal.org.br/>

International Council of Museums - ICOM: <http://www.icom.org.br/>

Instituto Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN): <http://portal.iphan.gov.br/>

Jornada do Patrimônio: <http://www.jornadadopatrimonio.prefeitura.sp.gov.br/>

Mês da Cultura Independente: <http://mci.prefeitura.sp.gov.br/>

Ministério da Cultura: <http://www.cultura.gov.br/>

ObservaSampa – Observatório de Indicadores da cidade de São Paulo: <http://observasampa.prefeitura.sp.gov.br/>

Observatorio do Turismo: <http://www.observatoriodoturismo.com.br/>

Planeja Sampa: <http://planejasampa.prefeitura.sp.gov.br/>

Plano Municipal de Cultura de São Paulo: <http://www.planomunicipaldecultura.prefeitura.sp.gov.br/>

Plano Nacional de Cultura: <http://pnc.culturadigital.br/>

Portal da Transparência da Prefeitura de São Paulo: <http://transparencia.prefeitura.sp.gov.br/>

Portal de Acervos Artísticos e Culturais da Prefeitura de São Paulo: <http://acervosdacidade.sp.gov.br/PortalAcervos/>

Portal Geosampa: <http://geosampa.prefeitura.sp.gov.br/>

Programa Jovem Monitor Cultural: <http://jovemmonitorcultural.prefeitura.sp.gov.br/>

Revista em Cartaz: <http://emcartaz.prefeitura.sp.gov.br/>

São Paulo Aberta: <http://saopauloaberta.prefeitura.sp.gov.br/>

Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo: <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/>

Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico de São Paulo: <http://orcamento.sf.prefeitura.sp.gov.br/>

Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais: <http://sniic.cultura.gov.br/>

Spcline: <https://spcline.wordpress.com/>

SP Cultura/Mapas Culturais: <http://spcultura.prefeitura.sp.gov.br/>

SP Turis: <http://spturis.com/>

UNESCO: <http://www.unesco.org/>

Virada Cultural: <http://www.viradacultural.prefeitura.sp.gov.br/>

WiFi Livre SP: <http://wifilivre.sp.gov.br/>

LEGISLAÇÃO FEDERAL

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: nov. de 2016.

BRASIL. **Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999** - Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm. Acesso em: nov. de 2016.

BRASIL. **Decreto Federal nº 7.559, de 30 de outubro de 2011** – Dispõe sobre o Plano Nacional do Livro e Leitura - PNLL e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7559.htm. Acesso em: nov. de 2016.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 71, 29 de novembro de 2012**. Acrescenta o art. 216-A à Constituição Federal para instituir o Sistema Nacional de Cultura. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc71.htm. Acesso em: nov. de 2016.

BRASIL. **Instrução Normativa nº 116, de 18 de dezembro de 2014**. Dispõe sobre as normas gerais e critérios básicos de acessibilidade a serem observados por projetos audiovisuais financiados com recursos públicos federais geridos pela ANCINE; altera as Instruções Normativas nº. 22/03, 44/05, 61/07 e 80/08, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.ancine.gov.br/legislacao/instrucoes-normativas-consolidadas/instru-o-normativa-n-116-de-18-de-dezembro-de-2014>. Acesso em: nov. de 2016.

BRASIL. **Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990** - Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8112cons.htm . Acesso em: nov. de 2016.

BRASIL. **Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991** - Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8159.htm. Acesso em: nov. de 2016.

BRASIL. **Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001**. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm. Acesso em: nov. de 2016.

BRASIL. **Lei Federal nº 11.904, de 14 de janeiro 2009** - Institui o Estatuto dos Museus e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L11904.htm. Acesso em: nov. de 2016.

BRASIL. **Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro 2010** - Institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC) e dá outras providências. Disponível em: <http://www.cultura.gov.br/documents/10907/963783/Lei+12.343++PNC.pdf/e9882c97-f62a-40de-bc74-8dc694fe777a>. Acesso em: nov. de 2016.

BRASIL. **Lei Federal nº 12.513, 26 de outubro 2011** – Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que

regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e nº 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem); e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12513.htm. Acesso em: nov. de 2016.

BRASIL. **Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro 2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: nov. de 2016.

BRASIL. **Lei Federal nº 13.018 de 22 de julho de 2014** - Institui a Política Nacional de Cultura Viva e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13018.htm. Acesso em: nov. de 2016.

BRASIL. **Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015** - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm. Acesso em: nov. de 2016.

BRASIL. **Portaria Interministerial nº 18, de 9 de dezembro de 2013** - Institui o Programa Mais Cultura nas Universidades e o Fórum Nacional de Formação e Inovação em Arte e Cultura. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2008/port018_08.pdf. Acesso em: nov. de 2016.

BRASIL. **Portaria nº 168, de 7 de março 2013** - Dispõe sobre a oferta da Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e dá outras providências. Disponível em: http://pronatec.mec.gov.br/images/stories/pdf/port_168_070313.pdf. Acesso em: nov. de 2016.

BRASIL. **Portaria Normativa Interministerial nº 1, de 4 de outubro de 2007** - Estabelece as diretrizes para cooperação entre o Ministério da Cultura e o Ministério da Educação, com o objetivo de definir critérios visando à integração e à implementação de ações comuns e à consolidação de uma agenda bilateral no âmbito do Programa Mais Cultura da Agenda Social. Disponível em: <https://www.diariodasleis.com.br/busca/exibelinck.php?numlink=1-132-46-2007-10-04-1>. Acesso em: nov. de 2016.

BRASIL. **Resolução nº 14, de 11 de dezembro de 2001** - Aprova a versão revisada e ampliada da Resolução nº 4, de 28 de março de 1996, que dispõe sobre o Código de Classificação de Documentos de Arquivo para a Administração Pública: Atividades-Meio, a ser adotado como modelo para os arquivos correntes dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos (SINAR), e os prazos de guarda e a destinação de documentos estabelecidos na Tabela Básica de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo Relativos às Atividades-

Meio da Administração Pública. Disponível em: <http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/legislacao/resolucoes-do-conarq/256-resolucao-n-14,-de-24-de-outubro-de-2001.html>. Acesso em: nov. de 2016.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL DE SÃO PAULO

SÃO PAULO. **Decreto Estadual nº 56.819, de 3 de novembro de 2011**- Institui o Regulamento de Segurança contra Incêndio das edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo e dá providências correlatas. Disponível em: <http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2011/decreto%20n.56.819,%20de%2010.03.2011.htm>. Acesso em: nov. de 2016.

SÃO PAULO. **Projeto de Lei Estadual nº 305/2016** - Institui o Código Estadual de Cultura. Disponível em: <http://www.al.sp.gov.br/propositura/?id=1310397>. Acesso em: nov. de 2016.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SÃO PAULO, **Decreto Municipal nº 29.683, de 18 de abril de 1991**. Cria e regulamenta o Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais (FEPAC). Disponível em: <http://dobuscadireta.imprensaoficial.com.br/default.aspx?DataPublicacao=19910418&Caderno=DOM&NumeroPagina=1>. Acesso em: nov. de 2016.

SÃO PAULO. **Decreto Municipal nº 30.593, de 20 de novembro de 1991** - Institui o regimento da Escola Municipal de Bailado; cria o corpo de baile Jovem Municipal e dá outras providências. Disponível em: <http://dobuscadireta.imprensaoficial.com.br/default.aspx?DataPublicacao=1991120&Caderno=DOM&NumeroPagina=2>. Acesso em: nov. de 2016.

SÃO PAULO. **Decreto Municipal nº 34.511, de 8 de setembro de 1994** - Institui o Programa Adote uma Obra Artística e dá outras providências. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-34511-de-08-de-setembro-de-1994/>. Acesso em: nov. de 2016.

SÃO PAULO. **Decreto Municipal nº 41.826, 21 de maio de 2002** - Institui o regimento da Escola Municipal de Música e dá outras providências. Disponível em: http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadlem/secretarias/negocios_juridicos/cadlem/integra.asp?alt=22032002D%20418260000. Acesso em: nov. de 2016.

SÃO PAULO. **Decreto Municipal nº 41.853, de 1º de abril de 2002** - Cria a Comissão Permanente de Análise de Assuntos Concernentes a Obras e Monumentos Artísticos em Espaços Públicos. Disponível em: <http://dobuscadireta.imprensaoficial.com.br/default.aspx?DataPublicacao=20020402&Caderno=Munic%C3%ADpio&NumeroPagina=1>. Acesso em: nov. de 2016.

SÃO PAULO. **Decreto Municipal nº 42.832, de 6 de fevereiro de 2003** (Alterações: Decreto nº 43.822/2003 e Decreto nº 45.787/2005) - Cria os Centros Educacionais Unificados - CEUs. Disponível em: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/educacao/cme/DECRETO_42832_03.doc. Acesso em: nov. de 2016.

SÃO PAULO. **Decreto Municipal nº 44.470 de 8 de março de 2004** - Dispõe sobre a criação do Museu da Cidade de São Paulo. Disponível em: http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadlem/secretarias/negocios_juridicos/cadlem/integra.asp?alt=09032004D%2044470000. Acesso em: nov. de 2016.

SÃO PAULO. **Decreto Municipal nº 46.967, 2 de fevereiro de 2006** - Regulamenta o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural da Área do Projeto Luz (FUNPATRI). Disponível em: http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadlem/secretarias/negocios_juridicos/cadlem/integra.asp?alt=03022006D%20469670000. Acesso em: nov. de 2016.

SÃO PAULO. **Decreto Municipal nº 47.493, 20 de julho de 2006** - Institui e regulamenta o Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano (FUNCAP). Disponível em: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/upload/3c847_Decreto_47493-06_FUNCAP.doc. Acesso em: nov. de 2016.

SÃO PAULO. **Decreto Municipal nº 47.661, de 6 de outubro de 2006** - Regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano (FUNDURB). Disponível em: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento_urbano/participacao_social/fundos/fundurb/index.php?p=170270. Acesso em: nov. de 2016.

SÃO PAULO. **Decreto Municipal nº 49.969, 28 de agosto de 2008** - Regulamenta a expedição de alvará de autorização para eventos públicos e temporários. Disponível em: http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadlem/secretarias/negocios_juridicos/cadlem/integra.asp?alt=29082008D%20499690000. Acesso em: nov. de 2016.

SÃO PAULO. **Decreto Municipal nº 51.121, de 17 de dezembro de 2009** - Regulamenta o Programa Jovem Monitor Cultural. Disponível em: http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadlem/secretarias/negocios_juridicos/cadlem/integra.asp?alt=18122009D%20511210000. Acesso em: nov. de 2016.

SÃO PAULO. **Decreto Municipal nº 52.062, de 31 de dezembro de 2010** - Regulamenta sobre a celebração de termos de cooperação com a iniciativa privada, visando à execução e à manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas, bem como à conservação de áreas municipais. Disponível em: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento_urbano/participacao_social/conselhos_e_orgaos_colegiados/cppu/index.php?p=169690. Acesso em: nov. de 2016.

SÃO PAULO. **Decreto Municipal nº 54.779, 22 de janeiro de 2014** - Institui o Catálogo Municipal de Bases de Dados (CMBD). Disponível em: http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadlem/secretarias/negocios_juridicos/cadlem/integra.asp?alt=23012014D%20547790000. Acesso em: nov. de 2016.

SÃO PAULO. **Decreto Municipal nº 54.794, 28 de janeiro de 2014** - Institui a São Paulo Aberta. Disponível em: http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadlem/secretarias/negocios_juridicos/cadlem/integra.asp?alt=29012014D%20547940000. Acesso em: nov. de 2016.

SÃO PAULO. **Decreto Municipal nº 54.823, de 7 de fevereiro de 2014** - Dispõe sobre a gestão compartilhada dos Centros Educacionais Unificados (CEUs) entre as Secretarias Municipais de Educação, de Cultura e de Esportes, Lazer e Recreação. Disponível em: <http://www.docidadesp>.

imprensaoficial.com.br/RenderizadorPDF.aspx?ClipID=CVQQSC23346TKeD8B786D3R7V5S. Acesso em: nov. de 2016.

SÃO PAULO. **Decreto Municipal nº 55.140, 23 de maio de 2014** - Regulamenta a apresentação de artistas de rua nos logradouros públicos do Município de São Paulo. Disponível em: <http://cmspbdoc.inf.br/iah/fulltext/decretos/D55140.pdf>. Acesso em: nov. de 2016.

SÃO PAULO. **Decreto Municipal nº 55.547, de 26 de setembro de 2014** - Dispõe sobre a transferência de equipamentos culturais das Subprefeituras para a Secretaria Municipal de Cultura, cria Casas de Cultura e altera a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica. Disponível em: <http://cmspbdoc.inf.br/iah/fulltext/decretos/D55547.pdf>. Acesso em: nov. de 2016.

SÃO PAULO. **Decreto Municipal nº 55.791, 23 de maio de 2014** - Cria e denomina o Parque Municipal Chácara do Jockey. Disponível em: http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadlem/secretarias/negocios_juridicos/cadlem/integra.asp?alt=22032002D%20418260000. Acesso em: nov. de 2016.

SÃO PAULO. **Decreto Municipal nº 55.838, 15 de janeiro de 2015** - Dispõe sobre a implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito da Prefeitura do Município de São Paulo. Disponível em: http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadlem/secretarias/negocios_juridicos/cadlem/integra.asp?alt=16012015D%20558380000. Acesso em: nov. de 2016.

SÃO PAULO. **Decreto Municipal nº 56.021, de 31 de março de 2015** - Regulamenta a Lei nº 15.946, de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a obrigatoriedade de, no mínimo, 50 por cento (cinquenta por cento) de mulheres na composição dos conselhos de controle social do Município. Disponível em: http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadlem/secretarias/negocios_juridicos/cadlem/integra.asp?alt=01042015D%20560210000. Acesso em: nov. de 2016.

SÃO PAULO. **Decreto Municipal nº 56.475, 5 de outubro de 2015** - Dispõe sobre o tratamento diferenciado para compras e contratações de micro e pequena empresa. Disponível em: https://www.imprensaoficial.com.br/DO/BuscaDO2001Documento_11_4.aspx?link=/2015/diario%2520oficial%2520cidade%2520de%2520sao%2520paulo/outubro/06/pag_0001_2N3B7BQIVPK1Qe1BVSC3IN3FKTA.pdf&pagina=1&data=06/10/2015&caderno=Di%C3%A1rio%20Oficial%20Cidade%20de%20S%C3%A3o%20Paulo&paginaordenacao=100001. Acesso em: nov. de 2016.

SÃO PAULO. **Decreto Municipal nº 56.690, de 7 de dezembro de 2015** - Disciplina o Carnaval de Rua da cidade de São Paulo. Disponível em: <http://carnavalderua.prefeitura.sp.gov.br/decreto-que-disciplina-o-carnaval-de-rua-de-sao-paulo/>. Acesso em: nov. de 2016.

SÃO PAULO. **Decreto Municipal nº 56.725, de 16 de dezembro de 2015** - Regulamenta disposições da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 - Plano Diretor Estratégico, relativas às Zonas Especiais de Preservação Cultural - Área de Proteção Cultural - ZEPEC/APC. Disponível em: <http://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/decreto-no-56-725-de-16-de-dezembro-de-2015/>. Acesso em: nov. de 2016.

SÃO PAULO. **Decreto Municipal nº 56.834, de 24 de fevereiro de 2016** - Institui o Plano de Mobilidade Urbana - PlanMob/SP 2015. Disponível em: <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/transportes/planmob/index.php?p=212623>. Acesso em: nov. de 2016.

SÃO PAULO. **Decreto Municipal nº 56.905, de 30 de março de 2016** - Estabelece normas e procedimentos para a realização de filmagens e gravações na cidade de São Paulo. Disponível em: http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadlem/secretarias/negocios_juridicos/cadlem/integra.asp?alt=31032016D%20569050000. Acesso em: nov. de 2016.

SÃO PAULO. **Decreto Municipal nº 57.086, de 24 de junho de 2016** - Institui o Programa Ruas Abertas. Disponível em: <http://documentacao.camara.sp.gov.br/iah/fulltext/decretos/D57086.pdf>. Acesso em: nov. de 2016.

SÃO PAULO. **Decreto Municipal nº 57.376, de 31 de outubro de 2016** - Regulamenta a expedição do Comprovante de Segurança para Equipamento Cultural Público. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-57376-de-11-de-outubro-de-2016/>. Acesso em: nov. de 2016.

SÃO PAULO. **Lei Municipal nº 8.204, de 13 de janeiro de 1975** - Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Cultura, e dá outras providências. Disponível em: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/upload/a5245_Lei_N_8.204-75_Cria_a_SMC.pdf. Acesso em: nov. de 2016.

SÃO PAULO. **Lei Municipal nº 10.032, de 16 de fevereiro de 1985** - Dispõe sobre a criação de um Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São Paulo (CONPRESP). Disponível em: www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/.../leis_10_032_85_e_10_236_86_1256746494.doc. Acesso em: nov. de 2016.

SÃO PAULO. **Lei Municipal nº 10.236, de 4 de dezembro de 1986** - Altera o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São Paulo (CONPRESP). Disponível em: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/upload/dfc0d_Lei_N_10.032-85_e_Lei_10.236-86_Criam_e_alteram_o_CONPRESP.pdf. Acesso em: nov. de 2016.

SÃO PAULO. **Lei Municipal nº 10.923, de 30 de dezembro de 1990** - Dispõe sobre incentivo fiscal para realização de projetos culturais, no âmbito do município de São Paulo. Disponível em: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/lei_de_incentivo/index.php?p=6. Acesso em: nov. de 2016.

SÃO PAULO. **Lei Municipal nº 11.080, de 6 de setembro de 1991** - Dispõe sobre a criação de ônibus-biblioteca. Disponível em: <http://dobuscadireta.imprensaoficial.com.br/default.aspx?DataPublicacao=19910907&Caderno=DOM&NumeroPagina=1>. Acesso em: nov. 2016.

SÃO PAULO. **Lei Municipal nº 11.220, de 22 de maio de 1992** - Institui a divisão geográfica da área do município em distritos. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-11220-de-20-de-maio-de-1992/>. Acesso em: nov. de 2016.

SÃO PAULO. **Lei Municipal nº 11.325, de 29 de dezembro de 1992** - Dispõe sobre a criação das Casas de Cultura na Secretaria Municipal de Cultura. Disponível em: <http://www2.camara.sp.gov.br/projetos/2013/00/00/01/EG/00000IEG3.PDF>. Acesso em: nov. de 2016.

SÃO PAULO. **Lei Municipal nº 13.279, de 8 de janeiro de 2002** - Institui o Programa Municipal de Fomento ao Teatro para a Cidade de São Paulo. Disponível em: http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadlem/secretarias/negocios_juridicos/cadlem/integra.asp?alt=09012002L%20132790000. Acesso em: nov. de 2016.

SÃO PAULO. **Lei Municipal nº 13.399, de 1 de agosto de 2002** - Dispõe sobre a criação de Subprefeituras no Município de São Paulo. Disponível em: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/upload/lei_13_399_1254940922.pdf. Acesso em: nov. de 2016.

SÃO PAULO. **Lei Municipal nº 13.430, de 13 de setembro de 2002** - Institui o Fundo de Desenvolvimento Urbano (FUNDURB) . Disponível em: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/infraestrutura/sp_obras/arquivos/plano_diretor_estrategico.pdf. Acesso em: nov. de 2016.

SÃO PAULO. **Lei Municipal nº 13.520, de 6 de fevereiro de 2003** - Institui o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural da Área do Projeto Luz (FUNPATRI). Disponível em: http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadlem/secretarias/negocios_juridicos/cadlem/integra.asp?alt=03022006D%20469670000. Acesso em: nov. de 2016.

SÃO PAULO. **Lei Municipal nº 13.540, de 24 de março de 2003** - Institui o Programa de Valorização de Iniciativas Culturais (VAI). Disponível em: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/upload/lei_vai_1257447931.pdf. Acesso em: nov. de 2016.

SÃO PAULO. **Lei Municipal nº 13.682, de 15 de dezembro de 2003** - Estabelece a estrutura organizacional das subprefeituras. Disponível em: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/subprefeituras/acesso_a_informacao/Legislacao/Lei%2013682%20de%2015%20de%20Dezembro%202003.pdf . Acesso em: nov. de 2016.

SÃO PAULO. **Lei Municipal nº 13.712, de 7 de janeiro de 2004** - Concede Incentivos fiscais a cinemas que funcionem em imóveis cujo acesso seja por logradouro público ou em espaços semipúblicos de circulação em galerias, mediante contrapartidas socioculturais. Disponível em: <http://ww2.prefeitura.sp.gov.br/arquivos/secretarias/financas/legislacao/Lei-13712-2004.pdf>. Acesso em: nov. de 2016.

SÃO PAULO. **Lei Municipal nº 13.924, de 22 de novembro de 2004** - Institui a Semana do Hip Hop no Município de São Paulo. Disponível em: http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadlem/secretarias/negocios_juridicos/cadlem/integra.asp?alt=25112004L%20139240000. Acesso em: nov. de 2016.

SÃO PAULO. **Lei Municipal nº 14.071 de 18 de outubro de 2005** - Institui o Programa Municipal de Fomento à Dança para a cidade de São Paulo. Disponível em: <http://dobuscadireta.imprensaoficial.com.br/default.aspx?DataPublicacao=20051019&Caderno=DOC&NumeroPagina=1>. Acesso em: nov. de 2016

SÃO PAULO. **Lei Municipal nº 14.223, de 26 de setembro de 2006** - Dispõe sobre a celebração de termos de cooperação com a iniciativa privada, visando à execução e à manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas, bem como à conservação de áreas municipais. Disponível em: http://cadan.prefeitura.sp.gov.br/sisgecan/downloads/Lei_14223_26.09.2006_PAISAGENS_URBANAS.pdf. Acesso em nov. de 2016.

SÃO PAULO. **Lei Municipal nº 14.405, de 21 de maio de 2007** - Dispõe sobre a inclusão de tema relativo à preservação de bens públicos nas atividades escolares da rede municipal de ensino.

Disponível em: http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadlem/secretarias/negocios_juridicos/cadlem/integra.asp?alt=22052007L%20144050000. Acesso em: nov. de 2016.

SÃO PAULO. Lei Municipal nº 14.406, de 21 de maio de 2007 - Institui o Programa Permanente de Proteção e Preservação do Patrimônio Imaterial do Município de São Paulo. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-14406-de-21-de-maio-de-2007/>. Acesso em nov. de 2016.

SÃO PAULO. Lei Municipal nº 14.485 de 19 de julho de 2007 - Consolida a Legislação Municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, e dá outras providências. Disponível: http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadlem/secretarias/negocios_juridicos/cadlem/integra.asp?alt=03082007L%20144850000. Acesso em: nov. de 2016.

SÃO PAULO. Lei Municipal nº 14.662, de 03 de janeiro de 2008 - Institui os conselhos gestores dos CEUs. Disponível em: http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadlem/secretarias/negocios_juridicos/cadlem/integra.asp?alt=03012008L%20146620000. Acesso em nov. de 2016.

SÃO PAULO. Lei Municipal nº 14.668, de 14 de janeiro de 2008 - Institui a Política Municipal de Inclusão Digital. Disponível em: http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadlem/secretarias/negocios_juridicos/cadlem/integra.asp?alt=15012008L%20146680000. Acesso em nov. de 2016.

SÃO PAULO. Lei Municipal nº 14.968 de 30 de julho de 2009 - Dispõe sobre a qualificação do turismo no Município de São Paulo através da qualificação de jovens e adultos. Disponível em: <http://dobuscadireta.imprensaoficial.com.br/default.aspx?DataPublicacao=20090731&Caderno=DOC&NumeroPagina=1>. Acesso em: nov. de 2016.

SÃO PAULO. Lei Municipal nº 15.372 de 3 de maio de 2011 - Dispõe sobre a organização da Escola Municipal de Iniciação Artística (EMIA). Disponível em: http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadlem/secretarias/negocios_juridicos/cadlem/integra.asp?alt=04052011L%20153720000. Acesso em: nov. de 2016.

SÃO PAULO. Lei Municipal nº 15.608, de 28 de junho de 2012 - Dispõe sobre a criação do Arquivo Histórico de São Paulo, na Secretaria Municipal de Cultura, e de seu respectivo quadro de cargos de provimento em comissão; cria, no Departamento do Patrimônio Histórico, os cargos em comissão que especifica. Disponível em: http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadlem/secretarias/negocios_juridicos/cadlem/integra.asp?alt=29062012L%20156080000. Acesso em: nov. 2016.

SÃO PAULO. Lei Municipal nº 15.776, de 29 de maio de 2013 - Dispõe sobre a apresentação de artistas de rua nos logradouros públicos do Município de São Paulo. Disponível em: http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadlem/secretarias/negocios_juridicos/cadlem/integra.asp?alt=30052013L+157760000. Acesso em: nov. de 2016.

SÃO PAULO. Lei Municipal nº 15.897, de 9 de novembro de 2013 - Altera o Programa de Valorização de Iniciativas Culturais (VAI). Disponível em: <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/fomentos/index.php?p=7276>. Acesso em: nov. de 2016.

SÃO PAULO. Lei Municipal nº 15.929, de 20 de dezembro de 2013 - Autoriza a constituição da Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo (Sp cine) . Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-15929-de-20-de-dezembro-de-2013/>. Acesso em: nov. de 2016.

diario%20oficial%20cidade%20de%20sao%20paulo/outubro/06/pag_0001_2N3B7BQIVPK1Qe1BVSC3IN3FKTA.pdf. Acesso em: nov. de 2016.

SÃO PAULO. Lei Municipal nº 16.333, de 18 de dezembro de 2015 - Institui o Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLB) do Município de São Paulo, com o fim de assegurar a todos o acesso ao livro, à leitura e à literatura. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-16333-de-18-de-dezembro-de-2015/>. Acesso em: nov. de 2016.

SÃO PAULO. Lei Municipal nº 16.402, de 22 de março de 2016 - Disciplina o parcelamento, o uso e a ocupação do solo no Município de São Paulo, de acordo com a Lei nº 16.050/2014 – Plano Diretor Estratégico. Disponível em: <http://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/marco-regulatorio/zonamento/texto-da-lei/>. Acesso em: nov. de 2016.

SÃO PAULO. Lei Municipal nº 16.478, 8 de julho de 2016 - Institui a Política Municipal para a População Imigrante. Disponível em: <http://www.docidadesp.imprensaoficial.com.br/RenderizadorPDF.aspx?ClipID=FUD9BSHJ3C3S0e1150AJA014LR9>. Acesso em: nov. de 2016.

SÃO PAULO. Lei Municipal nº 16.496, 20 de julho de 2016 - Institui o Programa de Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo. Disponível em: <http://www.docidadesp.imprensaoficial.com.br/RenderizadorPDF.aspx?ClipID=CCKSQLB3L31SAeBHP12UGGG7220>. Acesso em: nov. de 2016.

SÃO PAULO. Lei Municipal nº 16.546, de 21 de setembro de 2016 - Institui a Jornada do Patrimônio e dispõe sobre a Semana da Valorização do Patrimônio Histórico e Cultural da Cidade de São Paulo. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-16546-de-21-de-setembro-de-2016/>. Acesso em: nov. de 2016.

SÃO PAULO. Portaria Intersecretarial SME/SMC/SEME nº 03, de 27 de agosto de 2015 - Regula o art. 3º do Decreto nº 54.823, de 07 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a gestão compartilhada dos Centros Educacionais Unificados (CEUs) entre as Secretarias Municipais de Educação, de Cultura e de Esportes, Lazer e Recreação, criando o Comitê Intersecretarial de Gestão Compartilhada dos Centros Educacionais Unificados e dá outras providências. Disponível em: https://www.imprensaoficial.com.br/DO/BuscaDO2001Documento_11_4.aspx?link=/2015/diario%2520oficial%2520cidade%2520de%2520sao%2520paulo/agosto/28/pag_0013_3GGLQ59AO7DNAeFRC2UOS491AI1.pdf&pagina=13&data=28/08/2015&caderno=Di%C3%A1rio%20Oficial%20Cidade%20de%20S%C3%A3o%20Paulo&paginaordenacao=100013. Acesso em: nov. 2016.

SÃO PAULO. Portaria nº 078/SMC-G, de 1 de outubro de 2015. Institui o Núcleo Gestor Executivo do Plano Municipal de Cultura, que visa a integrar e a articular os diversos equipamentos, programas e ações da Secretaria Municipal de Cultura no processo de elaboração do Plano Municipal de Cultura. Disponível em: <http://www.docidadesp.imprensaoficial.com.br/RenderizadorPDF.aspx?ClipID=4UMFMPFH1UO5Je3JFN3SMIB131H>. Acesso em: nov. de 2016.

SÃO PAULO. Portaria nº 010/SMC-G, de 27 de fevereiro de 2016. Alterar a composição do Núcleo Gestor Executivo do Plano Municipal de Cultura, com os seguintes representantes titulares e respectivos suplentes de cada um dos departamentos e unidades vinculados à Secretaria Municipal de Cultura. Disponível em: <http://cms.aprofem.happybiz.com.br/Arqui->

Dados Internacionais de Catalogação e Publicação

62287

Plano Municipal de Cultura de São Paulo / Secretaria Municipal de Cultura - São Paulo: SMC, 2016. 240p.; il. fotografias, português.

ISBN 978-85-62287-09-1

1. Políticas culturais 2. Políticas públicas 3. Administração pública 4. Plano Municipal de Cultura 5. Participação I. Secretaria Municipal de Cultura.

Este caderno foi composto nas fontes tipográficas Minion Pro, Din e Zag.
Impresso em papel offset 75 g/m², na gráfica
Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP, em novembro de 2016.

REALIZAÇÃO



APOIO

MINISTÉRIO DA
CULTURA

